SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2017

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DE ELEGIBILIDADE Nº 001/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: **UBER FRANQUIA RODOVIARIA LTDA - EPP -** CNPJ: 25.711.052/0001-05. Base Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e postagens de correspondências do CISTRI. Valor contratado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Dotação orçamentária:
10.10 -10.302.1.0001 3.3.90.39.99.

Uberlândia, 30 de Maio de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C2F2DFCF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO Nº 004/2017
ELEGIBILIDADE Nº 001/2017
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: **UBER FRANQUIA RODOVIARIA LTDA - EPP -** CNPJ: 25.711.052/0001-05. Base Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e postagens de correspondências do CISTRI. Valor contratado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Dotação orçamentária:
10.10 -10.302.1.0001 3.3.90.39.99. *Assinatura: 30/05/2017. Vigência: 30/05/2017 a 31/12/2017.*

Uberlândia, 30 de Maio de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:EA6B0C35

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 1/2017

Contrato: 1/2017
Modalidade: Pregão - RP 2
Partes: Camara Municipal de Patrocinio e JD EDITORA E IMPRESSAO GRAFICA
LTDA - ME
Objeto: Prestação do serviço de impressão do jornal "O Legislativo municipal" da
Câmara Municipal de Patrocínio
Prazo: 09/02/2018
VALOR: R$ 54.050,00 (Cinquenta e quatro mil e cinquenta reais)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.4800100 - Serviços Gráficos
Data: 10 de fevereiro de 2017

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:C683E0BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 2/2017

Contrato: 2/2017
Modalidade: Pregão - RP 3
Partes: Camara Municipal de Patrocinio e ÁGUA & GÁS PATROCÍNIO LTDA - ME
Objeto: Aquisição de gás de cozinha para uso na copa da Câmara Municipal de Patrocínio
Prazo: 06/02/2018
VALOR: R$ 1.364,00 (Um mil , trezentos e sessenta e quatro reais)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.0400100 - Gás Engarrafado
Data: 6 de fevereiro de 2017

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:382187A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 3/2017

Contrato: 3/2017
Modalidade: Pregão - RP 4
Partes: Camara Municipal de Patrocinio e NHAC BUFFET LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA EVENTOS REALIZADOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Prazo: 30/03/2018
VALOR: R$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.2000100 - Festividades e Homenagens
Data: 31 de março de 2017

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:EC5DE553

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 4/2017

Contrato: 4/2017
Modalidade: Pregão - RP 5
Partes: Camara Municipal de Patrocinio e JOÃO ROBERTO S. COMERCIAL LTDA
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Patrocínio
Prazo: 30/03/2018
VALOR: R$ 8.461,65 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.2200100 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Data: 30 de março de 2017
Contrato: 4/2017
Modalidade: Pregão - RP 5
Partes: Camara Municipal de Patrocinio e GERA SUPERMERCADO LTDA- ME Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Patrocínio Prazo: 30/03/2018
VALOR: R$ 8.793,35 (Oito mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.2200100 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

Data: 30 de março de 2017

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:42FECC6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 9/2017

Contrato: 9/2017
Modalidade: Pregão
Partes: Camara Municipal de Patrocinio e CASA DO CARTUCHO E INFORMATICA LTD
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS HDs EXTERNOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
Prazo: 31/12/2017
VALOR: R$ 1.538,00 (Um mil quinhentos e trinta e oito reais)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.1900100 - Equipamentos de Processamento de Dados
Data: 19 de abril de 2017

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:FF814F79

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 10/2017

Contrato: 10/2017
Modalidade: Pregão
Partes: Camara Municipal de Patrocinio e COMERCIAL R & L LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CARTÃO DE MEMÓRIA, CARREGADOR PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
Prazo: 31/12/2017
VALOR: R$ 6.026,00 (Seis mil e vinte e seis reais)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.2900100 - Material para Áudio, Vídeo e Foto
Data: 10 de abril de 2017

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:BB709FF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 11/2017

Modalidade: Pregão
Partes: Camara Municipal de Patrocinio e COMERCIAL R & L LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇAO DE CAMERA DIGITAL REFLEX LENTE UNICA, ENCAIXE DA LENTE ENCAIXE BAIONETA SENSOR DE IMAGEM ,ANGULO DA IMAGEM FORMATO DX PIXEL EFETIVO (MEGAPIXEIS) 24,2 MILHOES TAMANHO DO SENSOR 23,5 MMX 15,6 MM FORMATO DO SENSOR DE IMAGEM DX TIPO DO SENSOR DE IMAGEM CMOS TOTAL DE PIXEIS 24,72 MILHOES SISTEMA DE REDUÇAO DE POEIRA LIMPEZA DO SENSOR DE IMAGEM FOTOGRAFIA DE REFERENCIA DE REMOÇAO DE POEIRA SIM .FILMADORA HANDYEAM PROFISSIONAL ,FLASH ,LENTE COM ZOOM 5,8 X E LENTE VERSATIL COM GRANDE ALCANCE DE ZOOM.
Prazo: 31/12/2017
VALOR: R$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.1700100 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Data: 10 de abril de 2017

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:5627A936

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 12/2017

Contrato: 12/2017
Modalidade: Pregão
Partes: Camara Municipal de Patrocinio e RILUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de itens de homenagem a serem utilizados em eventos oficiais da Câmara Municipal de Patrocínio
Prazo: 16/04/2018
VALOR: R$ 20.471,00 (Vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.1500100 - Material para Festividades e Homenagens
Data: 17 de abril de 2017

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:E14DB2F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 13/2017

Contrato: 13/2017
Modalidade: Pregão - RP 6
Partes: Camara Municipal de Patrocinio e COMERCIAL R & L LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DE PATROCÍNIO.

Prazo: 23/04/2018
VALOR: R$ 42.190,00 (Quarenta e dois mil, cento e noventa reais)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.1700100 - Material de Processamento de Dados

Data: 24 de abril de 2017

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:349ADF5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 14/2017

Contrato: 14/2017
Modalidade: Pregão - RP 7
Partes: Camara Municipal de Patrocinio e GRAFICA REAL E GAZETA LTDA - EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
Prazo: 26/04/2018
VALOR: R$ 38.320,00 (Trinta e oito mil, trezentos e vinte reais)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.3900100 - Material Gráfico
Data: 27 de abril de 2017
Contrato: 14/2017
Modalidade: Pregão - RP 7
Partes: Camara Municipal de Patrocinio e JD EDITORA E IMPRESSAO GRAFICA LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
Prazo: 26/04/2018
VALOR: R$ 15.845,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.3900100 - Material Gráfico
Data: 27 de abril de 2017
Contrato: 14/2017
Modalidade: Pregão - RP 7
Partes: Camara Municipal de Patrocinio e GRAFICA A3 LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
Prazo: 26/04/2018
VALOR: R$ 11.441,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.3900100 - Material Gráfico
Data: 27 de abril de 2017

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B1959873

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 15/2017

Contrato: 15/2017
Modalidade: Pregão - RP 8
Partes: Camara Municipal de Patrocinio e VIDRAÇARIA RODRIGUES & PAULA LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOLDURAS PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
Prazo: 08/05/2018
VALOR: R$ 15.660,00 (Quinze mil, seiscentos e sessenta reais)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.2900100 - Material para Áudio, Vídeo e Foto
Data: 9 de maio de 2017

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:198BCE9D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 16/2017

Contrato: 16/2017
Modalidade: Pregão - RP 9
Partes: Camara Municipal de Patrocinio e JOÃO ROBERTO S. COMERCIAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
Prazo: 03/05/2018
VALOR: R$ 12.286,20 (Doze mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.0700100 - Gêneros de Alimentação
Data: 4 de maio de 2017
Contrato: 16/2017
Modalidade: Pregão - RP 9
Partes: Camara Municipal de Patrocinio e ÁGUA & GÁS PATROCÍNIO LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
Prazo: 03/05/2018
VALOR: R$ 20.715,00 (Vinte mil, setecentos e quinze reais)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.0700100 - Gêneros de Alimentação
Data: 4 de maio de 2017
Contrato: 16/2017
Modalidade: Pregão - RP 9
Partes: Camara Municipal de Patrocinio e GERA SUPERMERCADO LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
Prazo: 03/05/2018
VALOR: R$ 9.766,50 (Nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.0700100 - Gêneros de Alimentação
Data: 4 de maio de 2017

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:608C6FFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 17/2017

Contrato: 17/2017
Modalidade: Pregão
Partes: Camara Municipal de Patrocinio e TORREFAÇÃO OURO DE MAKENA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE PREPARO DE CAFÉ PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
Prazo: 31/12/2017
VALOR: R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)
Dotação:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.0600100 - Aparelhos e Utensílios Domésticos
Data: 11 de maio de 2017

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B58DC405

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 18/2017

Contrato: 18/2017
Modalidade: Pregão
Partes: Camara Municipal de Patrocinio e TORREFAÇÃO OURO DE MAKENA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉS ESPECÍFICOS PARA CAFETEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
Prazo: 31/12/2017
VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.0700100 - Gêneros de Alimentação
Data: 11 de maio de 2017

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:954CCA1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 19/2017

Contrato: 19/2017
Modalidade: Pregão - RP 10
Partes: Camara Municipal de Patrocinio e COMERCIAL DE TINTAS PATROCINIO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
Prazo: 11/05/2018
VALOR: R$ 8.141,00 (Oito mil, cento e quarenta e um reais)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.2400100 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Data: 12 de maio de 2017
Contrato: 19/2017
Modalidade: Pregão - RP 10
Partes: Camara Municipal de Patrocinio e AVENIDA TINTAS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
Prazo: 11/05/2018
VALOR: R$ 7.739,10 (Sete mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos)
Dotação:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.2400100 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Data: 12 de maio de 2017

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:FB38929F

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 6/2017
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 4/2017

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Prestação do serviço de hospedagem da página web da Câmara e transmissão das reuniões e eventos, ao vivo via streaming, para a Câmara Municipal de Patrocínio Trata-se de Inexigibilidade de licitação referente a Prestação do serviço de hospedagem da página web da Câmara e transmissão das reuniões e eventos, ao vivo via streaming, para a Câmara Municipal de Patrocínio, que justifica-se na exclusividade dos serviços realizados pela BRASIL WORK SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME , atestado pelo registro do comércio locaL. Caracterizando-se, dessa forma, a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Assim, não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de serviço cujo fornecedor é exclusivo na cidade, adotando-se para tal caso o procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação. Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do processo.

Patrocínio/MG, 2 de janeiro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:35FEA497

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 6/2017
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 4/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Prestação do serviço de hospedagem da página web da Câmara e transmissão das reuniões e eventos, ao vivo via streaming, para a Câmara Municipal de Patrocínio Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos à vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93, e com fulcro no art. 25, inciso I , da citada lei, tendo em vista a comprovação de exclusividade na prestação do serviço atestado pelo órgão de registro do comércio local, a favor da empresa BRASIL WORK SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.951.563/0001-04, objetivando a Prestação do serviço de hospedagem da página web da Câmara e transmissão das reuniões e eventos, ao vivo via streaming, para a Câmara Municipal de Patrocínio, no valor de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 2 de janeiro de 2017

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio.

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:01231906

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 121/2017
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 9/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Trata-se de Inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Patrocínio, que justifica-se na exclusividade dos serviços realizados pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Caracterizando-se, dessa forma, a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Assim, não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de serviço cuja exclusividade decorre diretamente da lei, adotando-se para tal caso o procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação.
Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do processo.

Patrocínio/MG, 2 de janeiro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:20416BAF

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

Processo nº: 121/2017
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 9/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do presente processo, devidamente justificado, RATIFICO a inexigibilidade, conforme o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, objetivando a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 2 de janeiro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D41DD0F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 122/2017
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 10/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Prestação do serviço de serviços postais para a Câmara Municipal de Patrocínio.
Trata-se de Inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa para prestação de serviço postal e telegráfico da Câmara Municipal de Patrocínio, que justifica-se na exclusividade dos serviços realizados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
Caracterizando-se, dessa forma, a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Assim, não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de serviço cuja exclusividade decorre diretamente da lei, adotando-se para tal caso o procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação.
Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do processo.

Patrocínio/MG, 2 de janeiro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:752C8CDF

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 122/2017
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 10/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Prestação do serviço de serviços postais para a Câmara Municipal de Patrocínio.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos à vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado, RATIFICO a dispensa de licitação, conforme o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93, e com fulcro no artigos 1° e 2°, da lei 6.538/78 e artigo 25 da lei 8.666/93, a favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços postais, no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 2 de janeiro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:29A09C3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 124/2017
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 11/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Trata-se de Inexigibilidade de licitação referente à contratação de sociedade de advogados especializada na prestação de assessoria e consultoria jurídica em Administração Pública para esta Casa de Leis, que justifica-se na exclusividade dos serviços realizados pela RUTKOWSKI MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Nesse contexto, o Superior Tribunal de Justiça - STJ considerou válida a contratação de escritório de advocacia sem licitação ante a natureza intelectual e singular dos serviços, a moderação nos honorários e a relação de confiança entre o contratante e contratado,

elementos que legitimam a inexibilidade de licitação para a contratação de profissionais do direito.
Para o Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, relator no Recurso Especial nº 1.192.332:
"(...) 4. È impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, monstrando-se patente a inviabilidade de competição.
5. A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacidade profissional, sendo, desta forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço) (...)".
Caracterizada está, dessa forma, a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Importante ainda ressaltar que a tendência e as orientações judiciais e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB é na sinalização de contratação dos serviços de assessoria jurídica através de inexigibilidade, dado ao grau de confiabilidade a notória especialização dos profissionais, inclusive conforme decisão recente do STJ, que ora se junta a esta justificativa.
Diante disso, não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de serviço cuja exclusividade decorre diretamente da lei, adotando-se para tal caso o procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação.
Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do processo.

Patrocínio/MG, 2 de janeiro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:6C95CC13

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº: 124/2017
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 11/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do presente processo, devidamente justificado, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93, e com fulcro no art. 25, inciso III, da citada lei, a favor da empresa RUTKOWSKI MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.274.460/001-94, objetivando a contratação de sociedade de advogados especializada na prestação de assessoria e consultoria jurídica em Administração Pública para esta Casa de Leis, no valor global estimado de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 2 de janeiro de 2017

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:6E32CEE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 37/2017
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 1/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Trata-se de dispensa de licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO., que justifica-se no fato do valor proposto na estimativa de preço enquadrar-se no disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
Dessa forma, resta evidenciada a possibilidade do poder público proceder com a contratação mencionada, fazendo uso da dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da lei de licitações acima citada. Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do processo.

Patrocínio/MG, 29 de maio de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:EEDFDD0B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 38/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Edital nº: 26/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS DE TINTA E CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, VISANDO A ECONOMICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 22 de junho de 2017 às 14:00 hs, no Departamento de Compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no endereço acima referido. Telefone (34)3515-3200.

Patrocínio, 2 de junho de 2017.

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:71DF9BE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 39/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Edital nº: 27/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO METÁLICO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 23 de junho de 2017 às 09:00 hs, no Departamento de Compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCINIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no endereço acima referido. Telefone (34)3515-3200.

Patrocinio, 2 de junho de 2017.

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B17F146E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 40/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Edital nº: 28/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A RECEPÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME PROJETO DE ACESSIBILIDADE E INTERIORES EM ANEXO NO EDITAL.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 23 de junho de 2017 às 14:00 hs, no Departamento de Compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no endereço acima referido. Telefone (34)3515-3200.

Patrocinio, 2 de junho de 2017.

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:9610DCC3

CONTABILIDADE
RECIBO DE ENTREGA DE LRF 1º QUADRIMESTRE 2017

Comprovante de Envio de Relatório LRF
Município: Patrocínio Poder: Legislativo
Exercício: 2017 Data Base: 30/04/2017
Data/Hora do envio: 07/06/2017 10:38:56
O relatório foi recebido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e registrado com o código 01256ec09722257340122.
Na presente data, o poder legislativo do município é não optante para o Relatório de Gestão Fiscal.
Dados recebidos:
Relatório de Gestão Fiscal (1,2 e 4)

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:4603BD2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO: Nº 003/2017
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, § 1º, DA LEI 8666/1993
OBJETO: AQUISICAO DE NOTEBOKK - VALOR R$: 2.999,00
CONTRATADA: EMPRESA L.G.LIMA –ME
DATA: 02/05/2017.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA
Presidente do CORESAB

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:4DBCEF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 024/2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. IVANIA ALVES CALAZANCIO DA SILVA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva *IVANIA ALVES CALAZANCIO DA SILVA*, cargo Professor PI – Regente LC63 Matricula nº 00317-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 027/2016, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.569,54	R$ 30.834,48
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.284,77	R$ 15.417,24
Valor Total do Provento	R$ 3.854,31	R$ 46.251,72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Buritis - MG, 06 de Junho de 2017.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:5B46D388

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O Instituto de Previdência de Buritis-MG, através de sua comissão nomeada para este fim, sediada à Rua Ceará, nº 614, Centro Buritis - MG torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 22/06/2017, em sua sede, Processo Licitatório 005/2017, na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2017, Tipo Menor Preço, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA PREVIDENCIÁRIA**. Conforme solicitado pela Diretoria Administrativa Financeira do IPREB, Buritis-MG, 07 de junho de 2017. Telefone de contato (38)36621542 – Solicitação de Edital: institutoipreb@gmail.com

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:F5263725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, com sede à Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, torna-se público que estará realizando no dia 21/06/2017 às 14h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**, tipo menor preço por global, objetivando a contratação de empresa especializada para locação, instalação e operacionalização de infra estrutura (som, iluminação, gerador, palco, tendas, grid, banheiros químicos e publicidade volante), destinados a uso em eventos programados pela Sec. Mun. de Cultura. Informações complementares no endereço acima ou pelo e-mail:
licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 07/06/2017

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:79394990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PARALELEPÍPEDOS 18X13X13, NECESSÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 (MESES), EM CONFORMIDADE **COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: Aos **06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017**

FORNECEDOR: AREIAL RIO MINAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 66.424.623/0001-08, com sede a Estrada Municipal s/n, Parada Breves –Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000,TEL(32) 3462-7022- e-mail:
arealriominas@yahoo.com.br

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	PARALELO 18x13x13: PARALELEPÍPEDOS (ROCHA EM BASALTO TIPO PARALELO, MEDIDA: 18X13X13, UTILIZADO EM PAVIMENTAÇÃO URBANA, RURAL E PÁTIOS)	UN	100.000	0,90	90.000,00

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C38B11E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 919, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização para a participação do município de Alvorada de Minas na Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço.

Art. 1º – Fica autorizada a participação do município de Alvorada de Minas na Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço – AMME, entidade cooperativa de âmbito regional, de natureza jurídica privada com respeito às normas de direito público, cuja finalidade é a ação conjunta dos municípios do Médio Espinhaço, no âmbito da administração pública, por meio de cooperação técnica, do planejamento operacional e organizacional, com vista à implementação de gestão moderna, estratégica e cooperativa para um maior desenvolvimento com menor custo para cada de um dos associados.

Art. 2º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever Convênio e/ou contratos de programa e/ou rateio, com natureza jurídica de associação pública e/ou natureza autárquica nos termos do § 4o do artigo 5º da Lei 11.107/05.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de quaisquer instrumentos e demais despesas decorrentes da participação do Município na AMME e poderá utilizar dotação pré-existente no orçamento vigente, de entidade similar.
§1º - O contrato de rateio e/ou convênio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.
§2º - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§3º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a AMME deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes associados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de quaisquer convênios e/o contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 4º – O Poder Executivo deverá elaborar contrato de programa disciplinando os serviços e as obrigações entre municípios e a AMME.

Art. 5º – A AMME fica autorizada a promover parceria com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço,

entidade a ela vinculada, para utilização de sede administrativa, infraestrutura e pessoal da associação pelo consórcio.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 10 de maio de 2017.

VÍTOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:EC8887B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 920, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização para a participação do município de ALVORADA DE MINAS no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME.

O PREFEITO DA CIDADE DE ALVORADA DE MINAS, Sr. VÍTOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. _____ da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº. 6.017/2007 faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizada a participação do município de **Alvorada de Minas** no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO**, firmado com os municípios de **ALVORADA DE MINAS, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, CONGONHAS DO NORTE, DATAS, DOM JOAQUIM, FERROS, JABOTICATUBAS, MORRO DO PILAR, PASSABÉM, SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, SANTANA DO RIACHO, SANTA MARIA DE ITABIRA, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, SERRO,** com a finalidade de prestar atividades de planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, meio ambiente, recursos hídricos, planejamento urbano, iluminação pública, segurança alimentar, educação, habitação de interesse social, infraestrutura urbana, turismo, cultura e mobilidade urbana, visando à melhoria da qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Parágrafo Único – o Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e objetivos que serão determinados pelos entes que se consorciarem, observadas as competências constitucionais a ele atribuídas, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº. 6.017/2007.

Art. 2º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica nos termos do §4º do artigo 5º da Lei Federal 11.107/05.

Parágrafo Único - O Protocolo de Intenções deverá conter as cláusulas previstas no art. 4º da Lei Federal nº 11.107/2005 e no art. 5º do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 3º – Fica autorizada a cessão de servidores municipais ao consórcio visando à economia de gastos públicos.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.

§1º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

§2º - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§3º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º – O Poder Executivo deverá celebrar contrato de programa, como condição de sua validade, disciplinando os serviços e as obrigações entre os municípios e o consórcio público no âmbito de gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

§1° - O contrato de programa deverá:
I - atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos e, especialmente no que se refere ao cálculo de tarifas e de outros preços públicos, à de regulação dos serviços a serem prestados; e
II - prever procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço.

§2° - Os contratos de programa deverão conter cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada por meio de transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II - o modo, forma e condições de prestação dos serviços;
III - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
IV - o atendimento à legislação de regulação dos serviços objeto da gestão associada, especialmente no que se refere à fixação, revisão e reajuste das tarifas ou de outros preços públicos e, se necessário, as normas complementares a essa regulação;
V - procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares, especialmente de apuração de quanto foi arrecadado e investido nos territórios de cada um deles, em relação a cada serviço sob regime de gestão associada de serviço público;
VI - os direitos, garantias e obrigações do titular e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
VII - os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;
VIII - a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
IX - as penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando consórcio público, e sua forma de aplicação;
X - os casos de extinção;
XI - os bens reversíveis;
XII - os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao prestador dos serviços, inclusive quando consórcio público, especialmente do valor dos bens reversíveis que não foram amortizados por tarifas e outras receitas emergentes da prestação dos serviços;

XIII - a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do consórcio público ou outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;
XIV - a periodicidade em que os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular do serviço, do contratado e dos usuários, de forma a cumprir o disposto no art. 30, parágrafo único, da Lei n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
XV - a exigência de publicação periódica das demonstrações financeiras relativas à gestão associada, a qual deverá ser específica e segregada das demais demonstrações do consórcio público ou do prestador de serviços; e
XVI - o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

§3° - No caso de transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, o contrato de programa, sob pena de nulidade, também deverá conter cláusulas que prevejam:
I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a sua continuidade;
IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

§4° - O não pagamento da indenização prevista no inciso XII do § 2° deste artigo, inclusive quando houver controvérsia de seu valor, não impede o titular de retomar os serviços ou adotar outras medidas para garantir a continuidade da prestação adequada do serviço público.

§5° - Excluem-se do previsto no caput deste artigo as obrigações cujo descumprimento não acarrete qualquer ônus, inclusive financeiro, ao Município de Alvorada de Minas ou ao consórcio público.

Art. 6º – O consórcio fica autorizado a promover parceria com a associação microrregional de municípios do médio espinhaço para utilização de sede administrativa, infraestrutura e pessoal da associação pelo consórcio.

Art. 7º - O contrato de programa continuará vigente mesmo quando extinto o consórcio público ou o convênio de cooperação que autorizou a gestão associada de serviços públicos.

Art. 8º - É nula a cláusula de contrato de programa que atribuir ao contratado o exercício dos poderes de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços por ele próprio prestados.

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo subscreverá o Protocolo de Intenções objetivando o ingresso do Município de ALVORADA DE MINAS no Contrato de Consórcio Público de que trata esta Lei.

§1° - Após a subscrição do Protocolo de Intenções, o mesmo deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal para conhecimento, acompanhamento e fiscalização quanto à execução das obrigações assumidas pelo Município de ALVORADA DE MINAS.

§2º - O protocolo de intenções deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município, quando se converterá em contrato de consórcio público.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALVORADA DE MINAS, 10 de Maio de 2017.

VÍTOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:6BF1BA65

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 921, DE 10 DE MAIO DE 2017.

LEI N.º 921, DE 23 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1. º - Fica autorizada a assinatura de Termo de Convênio entre o Município de Alvorada de Minas, e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, que tem como objetivo a mútua cooperação entre os partícipes, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, com vistas a proporcionar a implementação do Posto de Cidadania do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Serro/MG, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 661/2011 do TJMG e Resolução n.º 125/2010 do CNJ.
Art. 2. º - Ficam autorizadas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis relativas ao convênio assinado.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 23 de Maio de 2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro –39140-000 - Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:921AFDB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 922, DE 23 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1o – Fica autorizada assinatura de Termo de Convênio de cooperação técnica e financeira entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Alvorada de Minas, através da Prefeitura Municipal, visando à execução do Policiamento Ostensivo no Município de Alvorada de Minas e região, período de 2017.
Art. 2o – Para a execução do termo de convênio constante do art. 1º, fica o Município autorizado a adotar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis necessárias.
Art. 3o – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 23 de maio de 2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro –39140-000 - Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:0502FEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 052/2017 PP 038/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 052/2017 PP 038/2017. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE PERCUSSÃO/ RITMO E CONSTRUÇÃO DE TAMBORES; OFICINA DE INTRODUÇÃO AO ÁUDIO VISUAL E EXIBIÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS DE CURTA E LONGA METRAGEM; OFICINAS CULTURAIS (TEATRO E CANTO CORAL) PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS/PAIF, CREAS/PAEFI), EM ATENDIMENTO Á DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ABERTURA 27/06/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AEB37CA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 032/2017 PP 025/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 02/05/2017 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 032/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS DE DIVERSOS TAMANHOS, SILCADA, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017 – G3 CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA** – ME, VALOR ESTIMADO R$ 54.750,00(CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017-** GENIUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTIÁRIO LTDA, VALOR ESTIMADO R$ 119.440,00(CENTO E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017-** ANTONIO JARBAS RIBEIRO ALVES 26116790615, VALOR ESTIMADO R$ 204.205,00(DUZENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS)**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017 –** VIRGINIA CELIA CARVALHO SOUTO 03559100631-ME R$1.575,00(MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). ASSINATURA 02/05/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3A848212

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 035/2017 PP 028/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/05/2017 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS E ESTANTES DE AÇO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017 –DILCEA MOREIRA DRUMMOND** – ME, VALOR ESTIMADO R$ 39.920,00 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS); ASSINATURA 10/05/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FADE02F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 0024/2017 PP 0019/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/05/2017 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E COMUNIDADES RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017 – ANTONIO MARCOS MIRANDA GONÇALVES** – ME, VALOR ESTIMADO R$ 85.814,40 (OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº78/2017- JOSÉ GUIOMAR LUIZ – ME**, VALOR ESTIMADO R$ 140.400,00(CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2017 JACI DOS SANTOS PIRES**, VALOR ESTIMADO R$ 144.000,00 **(**CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017- MARCIO MACEDO FERREIRA EIRELI- ME,** VALOR ESTIMADO R$ 142.200,00(CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017 EMPRESA DE TRANSPORTE PECHIM LTDA – ME,** VALOR ESTIMADO R$144.000,00(CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). ASSINATURA 10/05/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:03AF0334

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 10/05/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 COM A EMPRESA MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA FONSECA – ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017; PASSANDO O **ITEM 011 GÁS, GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL, PESO 13 KG(RECARGA),** DE R$ 50,00(CINQUENTA REAIS) PARA R$ 54,80(CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 9,60(NOVE VIRGULA SESSENTA POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DB08F67F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 036/2017 PP 029/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 12/05/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 036/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017 OBJETO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (BANHEIRA INFANTIL, ROUPAS, FRALDAS, CREMES PARA ASSADURAS, TOALHAS E TERMÔMETROS), PARA COMPOREM KIT NATALIDADE A SEREM DISTRIBUÍDO AS GESTANTES, PÚBLICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATO Nº 083/2017 –** DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 21.000,00(VINTE E

UM MIL REAIS). **CONTRATO Nº 084/2017 DUBAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 19.890,00(DEZENOVE OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), **CONTRATO Nº 085/2017 FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 18.210,00(DEZOITO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS) ASSINATURA 12/05/2017, VALIDADE 31/12/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:92F578C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 037/2017 PP 030/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/05/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ARAÇUAI- MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/ 2017 –** COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 147.599,73(CENTO E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 28.677,50 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017 DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA - ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 16.581,50 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017 EQUIPAR MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 79,60(SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017 GLOBAL MIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 45.770,25 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017 MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 36.351,00 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) ASSINATURA 29/05/2017, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0BF89BEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 0033/2017 PP 0026/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/05/2017 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 033/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017 – FORMULÁRIOS GRÁFICOS E COMERCIO LTDA – ME,** VALOR ESTIMADO R$ 18.600,00 (DEZOITO MIL SEISCENTOS REAIS**)**; **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017- GRÁFICA IGUAÇU LTDA**, VALOR ESTIMADO R$ 22.350,00 (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/2017 IVAIR VIEIRA RAMOS - ME** VALOR ESTIMADO R$ 86.500,00 **(**OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS**), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017- LIDIO SANTOS 46686509604,** VALOR ESTIMADO R$ 43.476,00 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017 MARIA ENI DIAS OLIVEIRA,** VALOR ESTIMADO R$94.500,00 (NOVENTA E QUATRO E QUINHENTOS REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017 ORGANIZAÇÃO MOC LTDA,** VALOR ESTIMADO R$67.250,00 (SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). ASSINATURA 16/05/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:564C4B90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 0039/2017 PP 0032/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 18/05/2017 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 039/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017 – ORGANIZAÇÃO MATOS LTDA - EPP,** VALOR ESTIMADO R$ 414.410,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS**)**; ASSINATURA 18/05/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A4A0797A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 277/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/052017, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 277/2015 COM A EMPRESA **EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME**, EM DECORRÊNCIA DA CONCORRÊNCIA 02/2015, ALTERA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 28/05/2017 PARA 28/11/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:94FBBE4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 24/05/2017, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2015 COM A EMPRESA **LUIZ ANTONIO VIEIRA 968115016-34**, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2015. ACRESCENTA AO LOTE **024-SERVIÇO MECÂNICO E ELETRÔNICO** A QUANTIA DE R$ 45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PASSANDO O VALOR DO LOTE PARA R$225.000,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) ALTERA A CLÁUSULA 2.1.2 DO CONTRATO ORIGINAL PARA R$ 335.000,00(TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FCD9DC77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 08/052017, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2016 COM A

EMPRESA **CONSTRUTORA ARAÇUAÍ LTDA - ME**, EM DECORRÊNCIA DA TP 003/2016, ALTERA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 13/05/2017 PARA 13/11/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C301A38F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/05/2017, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO PREÇOS 175/2016 COM A EMPRESA **ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA - ME**, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 059/2016. PASSANDO O **ITEM 004, BATERIA AUTOMOTIVA COM TENSÃO NOMINAL DE 12 V, COM CAPACIDADE DE 60 AH(AMPÉRE/HORA)** DE R$ 295,00(DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) PARA R$ 362,02(TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 22,72%(VINTE E DOIS VIRGULA SETENTA E DOIS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:72415DC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 0038/2017 PP 0031/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/05/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 038/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017 OBJETO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (CADEIRA DE COLETA; BALANÇA DE PRECISÃO; CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO; CENTRIFUGA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ - MG. **CONTRATO Nº 097/2017 – DISTRIBUIDORA BIOMASTER LTDA,** VALOR ESTIMADO R$ 329,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS); **CONTRATO Nº 098/2017 – DISTRIBUIDORA ESPLANALDA LTDA - ME,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), **CONTRATO Nº 099/2017- RH ELETRO MEDICINA E SERVIÇOS LTDA,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 7.100,00(SETE MIL E CEM REAIS) VALIDADE DOS CONTRATOS DE 24/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:97E7E682

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 039/2016 PP0027/2016

NO DIA 01/05/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: CENTRO OESTE ASFALTO S/A. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL039/2016 PP027/2016 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A4C8A536

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 040/2016 PP0028/2016

NO DIA 01/05/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ORGANIZAÇÃO MATOS LTDA – ME E PINGO DOCE PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL040/2016 PP028/2016 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AC29A6AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 043/2016 PP0031/2016

NO DIA 03/05/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS E MEGA CONSTRUTORA AGUILAR LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL043/2016 PP031/2016 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:915489E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 045/2016 PP0033/2016

NO DIA 19/05/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL045/2016 PP033/2016 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:58C17466

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 069/2016 PP 052/2016

NO DIA 29/05/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/08/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:17C3A440

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 081/2016 PP 062/2016

NO DIA 08/05/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME, LINDA CRIS DE CARVALHO – ME E ZÉ DE ARNALDO COMERCIO E ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 08/08/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:96C5C8C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 079/2016 PP 060/2016

NO DIA 10/05/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 10/08/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3A66CD42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 080/2016 PP 061/2016

NO DIA 23/05/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CARVALHAIS E VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, INDREL- INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA E LUCADEMA CIENTIFICA EIRELI. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/08/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:69FE8762

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 008/2017 PP 008/2017

NO DIA 08/05/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA - ME E ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 08/08/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5A5A278F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 010/2017 PP 009/2017

NO DIA 22/05/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: FECRIAR LTDA – ME E MERCEARIA P & F LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 22/08/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4DD94E53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 011/2017 PP 010/2017

NO DIA 22/05/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 22/08/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:31C10C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 001/2017. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. Contratado: Contrato nº 052/2017 – COOPAF – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DA REGIÃO DE MURIAÉ – MG, CNPJ: 14.696.045/0001-57, R$ 19.261,25 (dezenove mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência do Contrato: 07/06/2017 a 31/12/2017.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

07/06/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6AA8E4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 160/2017 - -PREGÃO 64/2017

SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ACERCA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 24/05/2017:

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO ALHURES EM EPÍGRAFE, QUE ACONTECERIA NO DIA 09/06/2017 ÀS 14:00 HORAS, POR MOTIVOS MERAMENTE TÉCNICOS. INFORMAMOS, AINDA, QUE A NOVA DATA SERÁ DIVULGADA EM BREVE.

CELIANA VENTURA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FF56E397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017

O Município de Belo Oriente, através de seu Pregoeiro, Informa aos interessados no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2017 – Processo Licitatório nº 065/2017, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de Estudos e Projetos de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Sistemas viários, Saneamento Básico, Revitalização Arquitetônica e Urbanística de Espaços, edificações e Monumentos Públicos, Projetos de Contenções em Áreas de Riscos Geológicos e Hidrológicos, Projetos de Equipamentos Públicos, Fiscalização de Obras e Serviços, Diagnostico e Prognostico dos Contratos de Prestação dos Serviços Públicos, licenciamento Ambiental, Consultoria Técnica para captação, aprovação e liberação de recursos financeiros e repasses do Governo Federal, Estadual e Bancos BNDES, CEF, Brasil, BID, Banco Mundial, que a empresa **NPA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - ME**, impugnou o referido Pregão, e que a impugnação foi **INDEFERIDA**.

Belo Oriente, MG, 07 de junho de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:4ECC3620

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2017

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 028/2017 – Processo Licitatório nº 077/2017**. Objeto: Contratação de empresa para elaboração dos programas legais, Emissão de PPP, coordenação de programas e controle dos exames realizados nos admissionais Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função, Demissional, caracterização de insalubre, convocação de periódicos e validação de Atestado, Atendimento Médico do trabalho uma vez por semana na prefeitura, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Abertura dia: 23/06/2017 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2840, poderá ser retirado no site:
www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 06 de junho de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:06B58ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
P.A.L 045/2017 P.P 021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017, do tipo menor preço unitário, **Registro de Preço para a aquisição de material médico hospitalar, de informática e eletrodoméstico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.** A realização do certame ocorrerá no dia 20/06/2017 as 09:00min. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico : licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:CFB09B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4594 DE 01/06/2017

LEI Nº 4594 DE 01DE JUNHO DE 2017

ESTABELECE NORMAS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, CRIA FUNDO, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3460, DE 11/12/2009 e 4488 de 16/06/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º- Constituem Patrimônio Histórico e Cultural do Município os bens de natureza material e imaterial, públicos ou particulares, tombados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da comunidade municipal, entre os quais se incluem:

I. as formas de expressão;
II. os modos de criar, fazer e viver;
III. as criações científicas, tecnológicas e artísticas;
IV. as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
V. os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico e científico;
VI. os lugares onde se concentram e se reproduzem as práticas culturais coletivas.

Art. 2º- O Município, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o seu Patrimônio Histórico e Cultural, por meio de:

I. inventário;
II. registro;
III. tombamento;
IV. vigilância;
V. desapropriação;
VI. outras formas de acautelamento e preservação.

§ 1°- Para a vigilância de seu Patrimônio Histórico e Cultural, o Município buscará articular-se com as administrações Estadual e Federal, mediante a aplicação de instrumentos administrativos e legais próprios.

§ 2°- A desapropriação a que se refere o inciso V do *"caput"* deste artigo se dará nos casos e na forma previstos na legislação pertinente.

Art. 3º- O disposto nesta Lei aplica-se aos bens pertencentes às pessoas naturais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Art. 4º- Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Boa Esperança, órgão destinado a orientar a formulação da política municipal de proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural e as ações de proteção previstas no art. 2º, desta Lei.

Art. 5º - O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural é composto de 11(onze) membros e respectivos suplentes, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, e de pessoas com notória atuação na área cultural, da seguinte forma:

I - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
III - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
IV - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo;
V -01 (um) representante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca;
VI - 01 (um) representante das Entidades Culturais;

VII - 01(um) representante das Lojas Maçônicas de Boa Esperança;
VIII - 01(um) representante de Associações Comunitárias;
IX - 01(um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Boa Esperança;
X - 01 (um) representante do setor de Restaurante e Hotelaria do município;
XI - 01 (um) representante do comércio local, indicado pelo Clube de Diretores Lojistas – CDL.

§1º- Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural serão nomeados pelo Prefeito, que considerará as indicações encaminhadas pelas instituições partícipes, por meio de Decreto, para mandato de dois (02) anos, podendo ocorrer a recondução, por uma única vez.

§2º- O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural será instalado 15 (quinze) dias após a publicação desta Lei, devendo neste prazo serem designados e empossados todos os membros que integrarão a sua primeira composição.

§ 3º- Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Boa Esperança.

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural:

I - traçar orientação sobre matéria de sua competência, encaminhando à consideração do Prefeito, quando for o caso, sugestões para projetos de Lei ou regulamentos que se fizerem necessários, principalmente no que diz respeito aos conteúdos de planos Diretores Urbanos e suas propostas de zoneamento de usos e índices urbanísticos.
II - propor as bases da política de preservação e valorização dos bens culturais do Município;
III - propor e acompanhar as ações de proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município relacionadas no art. 2º, desta Lei;
IV - emitir parecer prévio, do qual dependerão os atos de registro e tombamento, revalidação do título de registro e cancelamento de tombamento;
V - emitir parecer prévio, atendendo a solicitação do órgão competente da Prefeitura, mediante pareceres técnicos arquitetônicos, paisagísticos, urbanísticos, do Corpo de Bombeiros e ambientalista, quando necessários para:

a) a expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncio, cartaz ou letreiro, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;

b) a concessão de licença para a realização de obra em imóvel situado no entorno de bem tombado ou protegido pelo Município e a modificação ou revogação de projeto urbanístico, inclusive de loteamento neste caso, quando ainda não homologado pela Prefeitura, que possa repercutir na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;

c) a modificação, transformação, restauração, pintura, remoção ou demolição, no caso de ruína iminente, de bem tombado pelo Município e suas ambiências;

d) a prática de ato que altere a característica ou aparência de bem tombado pelo Município e sua ambiência;

VI - receber e examinar propostas de proteção de bens culturais encaminhadas por indivíduos, associações de moradores ou entidades representativas da sociedade civil do Município;
VII - analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com o "Estatuto da Cidade", Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do Patrimônio Histórico e Cultural;
VIII - permitir o acesso de qualquer interessado a documentos relativos aos processos de tombamento e ao estudo prévio de impacto de vizinhança, a que se refere o inciso VII deste artigo;
IX - elaborar e aprovar seu regimento interno.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO

Seção I
Do Inventário

Art. 7º - O inventário é o procedimento administrativo pelo qual o poder público identifica e cadastra os bens culturais do Município, com o objetivo de subsidiar as ações administrativas e legais de preservação.

Art. 8º - O inventário tem por finalidade:

I - promover, subsidiar e orientar ações de políticas públicas de preservação e valorização do Patrimônio Histórico e Cultural;
II - mobilizar e apoiar a sociedade civil na salvaguarda do Patrimônio Histórico e Cultural;
III - promover o acesso ao conhecimento e à fruição do Patrimônio Histórico e Cultural;
IV - subsidiar ações de educação patrimonial nas comunidades e nas redes de ensino pública e privada;
V - reconhecer um bem cultural, objetivando sua proteção e caracteriza - lo como um instrumento de gestão do município que auxilia na conservação e divulgação de seu patrimônio cultural.

Parágrafo único - Na execução do inventário serão adotados critérios técnicos, em conformidade com a natureza do bem, de caráter histórico, artístico, sociológico, antropológico e ecológico, respeitadas as culturas locais.

Seção II
Do Registro

Art. 9º - O registro é o procedimento administrativo pelo qual o poder público reconhece, protege e escrevem em livro próprio como Patrimônio Histórico e Cultural, bens de natureza imaterial, a fim de garantir a continuidade de expressões culturais referentes à memória, à identidade e à formação da sociedade do Município, para reconhecimento das gerações presentes e futuras.

Art. 10 - O registro dos bens culturais de natureza imaterial se dará:

I - no Livro de Registro dos Saberes, no caso dos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
II - no Livro de Registro das Celebrações, no caso dos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
III - no Livro de Registro das Formas de Expressão, no caso de manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
IV - no Livro de Registro dos Lugares, no caso de mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.

Parágrafo único - Poderão ser criados outros livros de registro, por sugestão do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam Patrimônio Histórico e Cultural do Município e que não se enquadrem nos livros definidos nos incisos do *"caput",* deste artigo.

Art. 11 – A proposta de registro poderá ser feita por membro do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, por órgão ou entidade pública da área de cultura, educação ou turismo ou por qualquer cidadão, entidade ou associação civil.

Parágrafo único - A proposta de registro a que se refere o *"caput",* deste artigo, será instruída com documentação técnica que descreva o bem cultural e justifique sua relevância para a memória, a identidade e a formação da comunidade.

Art. 12 - A proposta de registro será encaminhada ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, que determinará a abertura do processo de registro e, após parecer, decidirá sobre sua aprovação.

§ 1º - No caso de aprovação da proposta, a decisão do Conselho será encaminhada ao Prefeito para homologação, e depois publicada.

§ 2º - Negado o registro, o autor da proposta poderá apresentar recurso da decisão, e o Conselho sobre ele decidirá no prazo de sessenta dias, contados da data do recebimento do recurso.

Art. 13 - Homologada a decisão do Conselho, pelo Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do art. 12, desta Lei, o bem cultural será inscrito no livro correspondente, sob a guarda, em arquivo próprio, da Sessão de Patrimônio Histórico e Cultural e receberá o título de "Patrimônio Histórico e Cultural de Boa Esperança".

Art. 14 - Os processos de registro serão reavaliados, a cada dez anos, pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, que decidirá sobre a revalidação do título.

§ 1º - Em caso de negativa da revalidação, caberá recurso, observado o disposto no § 2º do Art. 12 como referência cultural de seu tempo.

§ 2º- Negada a revalidação, será mantido apenas o registro do bem, como referência cultural de seu tempo.

Seção III
Do Tombamento

Art. 15 - Tombamento é o procedimento administrativo pelo qual o poder público submete o bem cultural móvel ou imóvel de valor histórico, artístico, paisagístico, etnográfico, arqueológico ou bibliográfico à proteção do Município, declarando-o Patrimônio Histórico e Cultural de Boa Esperança.

Parágrafo único - A natureza do objeto tombado e o motivo do tombamento determinarão as diretrizes da proteção a que se refere o "caput", deste artigo.

Art. 16 - O tombamento será efetuado mediante inscrição nos seguintes Livros de Tombo:

I - no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, os bens pertencentes à categoria de artes ou achados arqueológicos, etnográficos e ameríndios, arte popular, grutas ou jazidas pré-históricas, paisagens naturais e congêneres;
II - no Livro de Tombo de Belas Artes, os bens pertencentes à categoria artística e arquitetônica;
III - no Livro de Tombo Histórico, os bens pertencentes à categoria histórica, representativos da civilização e natureza da vida do Município;
IV - no Livro do Tombo de Artes Aplicadas, os bens pertencentes à categoria das artes aplicadas.

Art. 17 - O processo de tombamento de bem pertencente à pessoa natural ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, se fará a pedido do proprietário ou de terceiro, ou por iniciativa do Prefeito ou do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 18 - O pedido de tombamento será dirigido ao presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 19 - O processo de tombamento será instruído com os estudos necessários à apreciação do interesse cultural do bem e com as características motivadoras do tombamento e encaminhadas ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, para avaliação.

Parágrafo único - No processo de tombamento de bem imóvel, será delimitado o perímetro de proteção e o de entorno ou vizinhança, para fins de preservação de sua ambiência, harmonia e visibilidade.

Art. 20 - Caso decida pelo tombamento, o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural dará publicidade ao Edital de Tombamento Provisório e notificará o proprietário quanto ao tombamento e suas consequências.

§ 1º - O tombamento provisório equipara-se, para todos os efeitos, ao tombamento definitivo, exceto para inscrição no livro de tombo correspondente e para averbação no respectivo livro de registro de imóveis.

§ 2º - Quando o proprietário ou titular do domínio útil do bem se encontrar em local incerto e não sabido, a notificação de tombamento será feita por edital.

Art. 21 - O proprietário ou o titular de domínio útil do bem terá o prazo de quinze dias, contados do recebimento da notificação, para anuir ao tombamento ou para, se o quiser impugnar, oferecer as razões de sua impugnação.

§ 1º - Caso não haja impugnação no prazo estipulado no *"caput"* deste artigo, o presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural encaminhará a decisão ao Prefeito, que, após homologação e publicação do Edital de Tombamento, determinará, por despacho, que se proceda à inscrição do bem no livro de tombo correspondente.

§ 2º - No caso de impugnação, o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural terá o prazo de sessenta dias, contados do seu recebimento, para apreciação e parecer, do qual não caberá recurso.

§ 3º - Caso não sejam acolhidas as razões dos proprietários, o processo será encaminhado ao Prefeito para o fim de tombamento compulsório, mediante a adoção das providências de que trata o § 1º, deste artigo.

§ 4º - Acolhidas as razões do proprietário, o tombamento será arquivado.

Art. 22 - O tombamento só poderá ser cancelado ou revisto por decisão unânime dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, homologada pelo Prefeito.

Art. 23 - O tombamento é considerado definitivo após a inscrição do bem no respectivo livro de tombo, dele devendo ser dado conhecimento ao proprietário, possuidor ou terceiro interessado.

Art. 24 - O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, após o tombamento definitivo de bem imóvel, informará ao cartório de registro de imóveis sobre o tombamento, para fins de averbação junto à transcrição do domínio.

Parágrafo único: As despesas de averbação correrão por conta do Executivo, nos termos da Lei.

Art. 25 - Após o tombamento provisório ou definitivo, qualquer pedido de alvará de construção ou reforma ou solicitação de alteração no bem tombado ou em seu entorno, será remetido pela Prefeitura ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural para parecer.

Art. 26 - O tombamento municipal pode-se processar independentemente do tombamento em esfera Estadual e Federal.

Art. 27 - A alienação onerosa de bem tombado na forma desta Lei fica sujeita ao direito de preferência a ser exercido pela Prefeitura, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937.

CAPÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 28 – As pessoas físicas ou jurídicas que promovam ações que caracterizem intervenção, sem a prévia autorização do órgão competente, em objeto ou aspecto, estrutura de edificação ou local especialmente protegido ou em seu entorno por Lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor cultural, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, incorrerão nas seguintes penalidades:

I – advertência;
II – multa simples ou diária;

III – suspensão, embargo ou demolição parcial ou total da obra ou das atividades;
IV – reparação de danos causados;
V – restritiva de direitos.

§ 1º - Consideram-se intervenções as ações de destruição, demolição, pintura, mutilação, alteração, abandono, ampliação, reparação ou restauração dos bens ou em seu entorno, assim como a execução de obras irregulares.

§ 2º - Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 3º A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, sem prejuízo de outras sanções previstas neste artigo.
§ 4º - A pena de multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo, até a sua efetiva cessação ou regularização da situação, mediante a celebração, pelo infrator, de termo de compromisso de reparação de dano.

§ 5º - As sanções restritivas de direito aplicáveis são:

I – a suspensão ou cancelamento de autorização para intervenção em bem tombado ou protegido;
II – a perda ou restrição de incentivo financeiro ou benefício fiscal municipal;
III – proibição de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até cinco anos.

Art.29 - Na aplicação das penalidades a que se refere o artigo anterior, serão levadas em conta a natureza da infração cometida e a relevância do bem lesado, classificando-se em:

I - leves: as infrações que importem em intervenções removíveis sem a necessidade de restauro do bem cultural;
II - médias: as infrações que importem intervenção reversível mediante restauro, sem desfiguração definitiva do bem cultural;
III - graves: as ações que importem em irreversível desfiguração ou destruição do bem cultural.

Art.30 - O valor das multas a que se refere esta Lei será recolhido ao Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, de que trata o art. 42, desta Lei, na seguinte conformidade, considerada a relevância do bem cultural:

I – 100 (cem) a 150 (cento e cinquenta) UF (Unidade Fiscal do município) as infrações consideradas leves;
II –151 (cento e cinquenta e uma) a 250 (duzentas e cinquenta) UF (Unidade Fiscal do município), as infrações consideradas médias;
III – 251 (duzentas e cinquenta e uma) a 400 (quatrocentas) UF (Unidade Fiscal do município), as infrações consideradas graves.

Art.31 - Os valores das multas previstas no artigo anterior serão atualizados mensalmente até a efetiva recuperação dos bens protegidos.

Art.32 – A Seção do Patrimônio Histórico e Cultual, órgão da Secretária Municipal de Educação e Cultura, responsável pelo Patrimônio Histórico e Cultural do município, após a lavratura do auto de infração, e mediante deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, indicará a multa prevista para a conduta, bem como, se for o caso, as demais sanções estabelecidas nesta Lei, observando a gravidade dos antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação em defesa do Patrimônio
Histórico e Cultural e sua situação econômica.

Art.33 - As multas diárias, previstas nesta Lei, poderão ser suspensas quando o infrator, mediante assinatura de termo de compromisso com o Município, através do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural para Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural, obrigar-se a promover medidas especificadas para fazer cessar ou corrigir o dano causado.

Parágrafo único - Cumpridas integralmente as obrigações assumidas, a multa poderá ser reduzida em até 80% do valor.

Art.34 – A Seção do Patrimônio Histórico e Cultural, órgão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pelo Patrimônio Histórico e Cultural do município, mediante deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, poderá determinar a imediata remoção de qualquer objeto, móvel ou imóvel, cuja instalação ou localização, ainda que de caráter provisório, venha a prejudicar a visibilidade ou qualidade ambiental de um bem tombado ou protegido.

§1º - A infração a este artigo implicará em multa diária não inferior a 20 (vinte) UF (Unidade Fiscal do município), até a efetiva remoção do objeto de localização irregular.

§2º - Recolhimentos provenientes do pagamento das multas oriundas dos autos de infração emitidos pelo Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Arrecadação, em decorrência de infrações cometidas conta o patrimônio histórico e cultural, previstas nesta Lei, bem como daquelas originadas da regularização das edificações dentro das áreas de proteção histórico e cultural, serão aplicados no Fundo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 35 - Sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e de eventual processo administrativo, a Seção de Patrimônio Histórico e Cultural, mediante deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural promoverá o embargo da obra ou de qualquer gênero de atividade que ponha em risco a integridade do bem cultural tombado ou protegido.

§ 1º - Também se considera causa suficiente para o embargo da obra ou da atividade qualquer situação concreta ou abstrata que exponha a risco, efetiva ou potencialmente, o bem tombado ou protegido.

§ 2º - A obra embargada será imediatamente paralisada e os serviços só poderão ser reiniciados mediante autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, após consulta e avaliação de documentos probatórios que caracterize legal a ação a ser executada.

§ 3º - Em caso de descumprimento da ordem de embargo de obra, a Seção de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, promoverá contra o infrator a medida judicial cabível, sem prejuízo da penalidade prevista no art. 30, inciso III, desta Lei.

§ 4º - Se do descumprimento da ordem de embargo de obra ou da atividade lesiva advir dano irreversível ao bem tombado ou protegido, poderá o Município promover a desapropriação da propriedade do particular, na forma prevista na legislação pertinente.

Art. 36 - Os bens tombados, inclusive seu entorno, serão fiscalizados periodicamente pelo Município, que poderá inspecioná-los sempre que julgar conveniente, sendo vedado aos respectivos proprietários ou responsáveis criar obstáculos à inspeção, sob pena de multa de 50 (cinqüenta) UFM (unidade fiscal do município), elevada ao dobro em caso de reincidência.

Art. 37 - O proprietário de bem tombado que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação do bem comunicará ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural sobre a necessidade das obras, sob pena de multa nos termos do inciso I do § 1º, do art. 29, desta Lei.

Art. 38 - Havendo urgência na execução de obra de conservação ou restauração de bem tombado, poderá a Prefeitura tomar a iniciativa da execução, ressarcindo-se dos gastos mediante procedimento administrativo ou judicial contra o responsável, salvo em caso de comprovada ausência de recursos do titular do bem.

Parágrafo único - Cabe ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural atestar a ausência de recursos do proprietário,

através da análise de sua declaração de rendimentos e laudo social elaborado por assistente social.

Art. 39 – A Seção do Patrimônio Histórico e Cultural é o órgão responsável pela aplicação das multas instituídas por esta Lei, sempre mediante deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 40 – Aplicam-se cumulativamente às disposições previstas neste Capítulo, as demais normas relativas às infrações e penalidades previstas no Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.

Art. 41 – Fica criado o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de Boa Esperança, de natureza contábil financeira, sem personalidade jurídica própria e de duração indeterminada, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de financiar as ações de promoção, preservação e conservação a serem realizadas no Patrimônio Histórico e Cultural material e imaterial protegido.

Art. 42 – O Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural será gerido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que se sujeitará à supervisão e às normas gerais deliberadas e editadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Boa Esperança.

§ 1º- A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao Fundo far-se-á por meio de dotação consignada na Lei orçamentária municipal.

§ 2º- O orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município.

Art. 43 – Constituirão receitas do Fundo:

I – dotações orçamentárias anuais e créditos adicionais suplementares a ele destinados;
II – recursos provenientes de convênios;
III – contrapartida municipal decorrente de acordos e convênios;
IV- produto de alienação de imóveis adquiridos com recursos do Fundo;
V – receitas financeiras;
VI – contribuições ou doações de pessoas públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
VII – receitas provenientes de serviços e eventos diversos;
VIII – resgate de empréstimos concedidos a proprietários de imóveis privados restaurados com recursos do Fundo;
IX – recursos provenientes de contribuição de melhoria gerada na área do projeto;
X – recursos provenientes da outorga onerosa do direito de construir, aplicada na área do projeto, na forma de legislação específica;
XI – recursos provenientes do ICMS Patrimônio Histórico e Cultural, divididos em duas partes iguais: 50% investidos diretamente na promoção e preservação dos bens culturais protegidos e os outros 50% de uso da competência para políticas públicas para desenvolvimento de ações promoção e preservação do patrimônio histórico cultural;
XII – outras receitas.

Parágrafo único. Os recursos provenientes das receitas relacionadas no caput deste artigo serão depositados e movimentados, obrigatoriamente, em conta específica a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial.

Art. 44 – Os recursos vinculados ao Fundo serão aplicados, mediante decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, nas ações de preservação e conservação a serem realizadas em bens culturais protegidos.

Art. 45 – Correrão por conta dos recursos alocados ao Fundo os encargos sociais e demais ônus decorrentes da arrecadação desses recursos.

Art. 46 – No que diz respeito ao Fundo de Preservação, compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural:

I – estabelecer as diretrizes e os programas de alocação, plano de aplicação, de todos os recursos do Fundo, em consonância com a política municipal de preservação do Patrimônio Histórico e Cultural;
II – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e o desempenho dos programas realizados;
III – apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural;
IV – exercer o controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados dos recursos do Fundo, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo para os devidos fins;
V – recomendar medidas cabíveis para correção de fatos e atos do Gestor que prejudiquem o desempenho e cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do Fundo.

Art. 47 – O Gestor do Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural será o titular do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, competindo-lhe, mediante deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural:

I – praticar os atos necessários à gestão do Fundo, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural;
II – expedir atos normativos relativos à gestão e à alocação dos recursos do Fundo, após aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural;
III – elaborar programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos, submetendo-os ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural;
IV – submeter à apreciação e deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural as contas relativas à gestão do Fundo;
V – dar andamento aos programas atualmente em execução e aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, devendo apresentar eventuais alterações à sua prévia anuência;

§ 1º- Os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos deverão discriminar as aplicações previstas nos bens culturais tombados.

§ 2º- O Gestor deverá dar pleno cumprimento aos programas anuais em andamento, aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, sendo que eventuais alterações somente poderão ser processadas mediante prévia anuência desse Conselho.

Art. 48 – O controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados será efetuado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, na forma que dispuser o Regimento, e pelos órgãos de controle interno e externo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a implementação das ações de proteção ao Patrimônio Histórico e cultural do Município:

I – colaborar na definição da política municipal de proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural e de educação patrimonial em articulação com o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural;
II - exercer a vigilância do Patrimônio Histórico e Cultural do Município;
III - aplicar multa ou sanção administrativa cabível no caso de infração ao disposto nesta Lei;
IV - manter entendimento com autoridades federais, estaduais e municipais, civis ou militares, com instituições científicas, históricas e artísticas e com pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, com vistas à obtenção de apoio e cooperação para a preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município.

Art. 50 - Lei específica deverá conceder isenção de impostos municipais IPTU ao contribuinte proprietário de bem tombado em

função da manutenção do bem em bom estado de preservação e dos bens inventariados, comprovado em laudo exarado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 51 - Poderão ser realizadas parcerias entre o poder público e a iniciativa privada sempre que necessárias e indispensáveis à proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município.

Art. 52 - O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural aprovará seu regimento interno no prazo final de trinta dias, contados da data de sua instalação.

Art. 53 - O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, no prazo de trinta dias contados da data de aprovação de seu regimento interno, regulamentará, por meio de deliberação, as normas procedimentais para a proteção dos bens culturais.

Art. 54 - As multas previstas nesta Lei serão regulamentadas em Decreto.

Art. 58 – Fica criado o Prêmio Anual do Patrimônio Histórico e Cultural de Boa Esperança, a ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas que tenham demonstrado significativa atuação em prol da preservação e valorização do Patrimônio Histórico e Cultural do Município.

Parágrafo único - A regulamentação do Prêmio será estabelecida por Decreto do Executivo.

Art. 59 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 3460, de 11 de dezembro de 2009 e 4488, de 16 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de junho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:3D95ED5D

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4595 DE 01/06/2017

LEI Nº 4595 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, no Município de Boa Esperança MG, fixando normas e procedimentos básicos de Inspeção e Fiscalização Sanitária em estabelecimentos cuja atividade seja a produção e manufaturação de produtos de origem animal, na Agroindústria Familiar de Alimentos e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal instituir o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, no município de Boa Esperança, tendo como finalidade fixar as normas e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária em estabelecimentos cuja atividade seja a produção e manufaturação de produtos de origem animal, na Agroindústria Familiar de Alimentos.

Parágrafo único: A inspeção e a fiscalização prevista no *caput se dará* na industrialização manufatoradora, no beneficiamento e na comercialização de produtos de origem animal, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca, em face dos Serviços de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 2º - A inspeção e a fiscalização, de que trata esta Lei e o Regulamento, será realizada:

I - no estabelecimento industrial, especializado no abate de animais e no preparo ou industrialização de seus subprodutos, sob qualquer forma;

II - na propriedade rural, no entreposto de leite e derivados e no estabelecimento industrial que recebam, produzam, manipulem, conservem, acondicionem ou armazenem produtos de origem animal e seus derivados;

III - no entreposto de ovos e na indústria de produtos deles derivados;

IV - no estabelecimento que produza ou receba mel e cera de abelha para beneficiamento ou industrialização;

V – na produção de pescado e seus derivados.

Art. 3º - Os princípios a serem seguidos observados por esta Lei são:

I - promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II - ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III - promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca do Município de Boa Esperança, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado e a União, podendo participar de consórcio de municípios visando facilitar o desenvolvimento de atividades neste campo de atuação e para execução do Serviço de Inspeção sanitária, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.

Parágrafo único – Após eventual adesão do SIM ao SUASA, Sistema Unificado de Atenção à sanidade Agropecuária, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização, até o consumo final e sua realização será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, através do Setor Sanitário, incluindo-se sua aplicação nos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

§ 1º - A avaliação das condições sanitárias dos produtos será atestada por Médico Veterinário, a ser disponibilizado pelo Poder Público Municipal, com inerente Anotação de Responsabilidade Técnica.

§ 2º – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre órgãos responsáveis pelos respectivos serviços.

Art. 6º - O Serviço de Inspeção Municipal - SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite

e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as escalas de produção definidas no regulamento.

Art. 7º – Além do devido cadastro de cada produtor e seu(s) produto(s), será criado um arquivo de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis, para devido acompanhamento e controle.

Art. 8º – Para obter o registro no serviço de inspeção, o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos documentos exigidos no Decreto de regulamentação desta Lei, que contemplará, entre outros, a forma e dimensões do Selo de Inspeção, além de estabelecer um prazo carencial para adequação dos produtores às exigibilidades definidas legalmente.

Parágrafo único – Quando comercializados a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no Caput deste artigo.

Art. 9º – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Art. 10 - A embalagem de produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo único - Quando comercializados a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no *caput* deste Art..

Art. 11 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 12 – A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 13 - Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca, constantes no Orçamento do Município de Boa Esperança.

Art. 14 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como em sua regulamentação, serão solucionados através de Resoluções a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca e Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Vigilância Sanitária.

Art. 15 – A presente Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 9.712/1998, Decreto Federal nº 5.741/2006, Decreto Federal nº 7.216/2010 e com a Lei Estadual nº 19.476/2011.

Art. 16 - Esta Lei será regulamentada através de Decreto, expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de junho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:48DF4BDB

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4596 DE 01/06/2017

LEI Nº 4596 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Altera Lei Municipal nº 4570, de 10/03/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos II.4, II.5, constantes da Procuradoria Geral do Município, V.2.2, V.8, V.8.1, V.9.4, da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, cria os incisos V.1.1 e V.8.2 e revoga os incisos V.10, V.10.1, também da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação e revoga o VI.2.2 da Secretaria Municipal de Fazenda e Arrecadação, todos do art. 1º da Lei Municipal nº 4570, de 10/03/2017, passando os mesmos a vigorarem com as seguintes formas e redações:

"Art 1º ----------
(....)
II. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
II.4. Departamento de Defesa do Consumidor;
II.5. Seção de Assistência Judiciária;
(....)
V. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
V.1.1. Assessoria Técnica de Defesa Social;
V.2.2. Setor de Cerimonial e Eventos;
V.8. Departamento de Contabilidade;
V.8.1. Seção de Execução Contábil, Financeira e Orçamentária;
V.8.2. Seção de Arquivo Morto;
V.9.4. Setor de Terminal Rodoviário;
V.10. REVOGADO;
V.10.1. REVOGADO;
(....)
VI.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ARRECADAÇÃO.
VI.2.2. REVOGADO;
(....)"

Art. 2º - Fica alterado o inciso III, do §1º do art. 1º, da lei Municipal nº 4570, de 10/03/2017, passando o mesmo a vigorar com a seguinte forma e redação:

"Art. 1º. ----------;

§1º. ----------;

I - ----------;
II - ----------;
III - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Ensino e Valorização do Magistério; Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
(IV...XVII);

§2º - ----------;

§3º - ----------;
a) - ----------;
b) - ----------".

Art. 3º - Ficam alterados o art. 5º e o art. 11 da Lei Municipal nº 4570, de 10/03/2017, passando os mesmos a vigorarem com as seguintes formas e redações:

"Art. 5º.---------- ----:

1 Procurador Geral;

1 Diretor de Departamento de Cobrança da Dívida Ativa;
1 Diretor de Departamento de Atos e Publicações;
1 Chefe de Seção de Atos e Publicações;
1 Diretor de Departamento de Defesa do Consumidor;
1 Chefe de Seção de Assistência Judiciária;
1 Diretor de Departamento de Contencioso Jurídico;
1 Assessor Técnico I.

Art. 11. ----------:

1 Secretário Municipal de Administração e Comunicação;
1 Assessor Especial de Defesa Social;
1 Assessor Técnico de Defesa Social;
2 Assessor de Comunicação Social, Imprensa e Cerimonial;
1 Chefe de Seção de Imprensa;
1 Chefe de Setor de Cerimonial e Eventos;
1 Diretor de Departamento de Licitações e Compras;
1 Chefe de Seção de Compras;
1 Chefe de Seção de Licitações;
1 Diretor de Departamento de Recursos Humanos;
1 Chefe de Seção de Pessoal;
1 Chefe de Seção de Protocolo;
1 Chefe de Setor de Protocolo;
1 Gerente de Tecnologia e Informação;
2 Chefe de Seção de Informática e Apoio Técnico;
1 Diretor de Departamento de Tecnologia e Informação;
1 Chefe de Seção de Tecnologia e Informação;
1 Diretor de Departamento Geral de Almoxarifado e Patrimônio;
1 Chefe de Seção de Almoxarifado;
1 Chefe de Setor de Almoxarifado;
1 Diretor de Departamento de Contabilidade;
1 Chefe de Seção de Execução Contábil, Financeira e Orçamentária;
1Chefe de Seção de Arquivo Morto;
1 Chefe de Seção de Patrimônio;
1 Diretor de Departamento Administrativo de Vigilância e Guarda Municipal;
1 Chefe de Seção de Comando da Vigilância e Guarda Municipal;
1 Chefe de Seção de Política Habitacional;
1 Chefe de Seção de Trânsito e Sinalização Pública;
1 Chefe de Setor de Terminal Rodoviário;
1 Chefe de Seção da Junta de Serviço Militar;
1 Gerente de Contrato e Convênios;
3 Assessor Técnico I;
5 Assessor Técnico II ".

Art. 4º - Altera os Anexos I, II, IX, XI, XII, XIII, XVII e XX da Lei Municipal nº4570, de 10/03/2017, passando os mesmos a vigorarem com as seguintes formas e redações:

ANEXO I - LEI Nº 4570 DE 10 DE MARÇO DE 2017 E ALTERADA PELA LEI Nº 4596 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Vencimento (R$)	Nº de Vagas	Símbolo
Controlador Geral	4.800,00	1	C-1
Procurador Geral	4.800,00	1	C-1
Assessoria Especial de Defesa Social	4.800,00	1	C-1
Diretor de Departamento de Transporte	2.661,00	1	CC-2
Chefe de Gabinete	2.525,00	1	C-2
Secretária do Prefeito	2.525,00	1	C-2
Assessor Jurídico	2.525,00	1	C-2
Assessor Técnico Especial	2.525,00	5	C-2
Diretor de Departamento	2.310,00	27	C-3
Diretor de Atenção Básica à saúde	2.310,00	1	C-3
Gerente de Tecnologia e Informação	2.310,00	1	C-3
Gerente de Projetos	2.310,00	1	C-3
Gerência de Contratos e Convênios	2.310,00	1	C-3
Assessor Técnico I	1.591,00	15	C-4
Assessor de Comunicação, Imprensa e Cerimonial	1.591,00	2	C-4
Chefe de Seção em Agronomia	1.591,00	2	C-4
Chefe de Seção	1.591,00	51	C-4
Coordenador da Juventude	1.591,00	1	C-4
Chefe da Junta de Serviço Militar	1.591,00	1	C-4
Motorista do Gabinete	1.591,00	2	C-4
Diretorias de Unidades Básicas de Saúde - Postos de Saúde	1.591,00	7	C-4
Assessor Técnico de Defesa Social	1.591,00	1	C-4
Assessor Técnico II	1.177,00	12	C-5
Assessor Técnico Esportivo	1.177,00	4	C-5
Chefe de Setor	1.177,00	16	C-5

ANEXO II - LEI Nº 4570, DE 10 DE MARÇO DE 2017 E ALTERADA PELA LEI Nº 4596 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cargo	Vencimento (R$)	Nº de Vagas	Símbolo
Diretor de Departamento Pedagógico	3.184,00	1	C-3
Diretor de Dept. de Educação Infantil e Creches	2.601,00	1	C-5
Diretor de Departamento de Cultura	2.310,00	1	C-6
Diretor da Escola Profissional	2.310,00	1	C-6
Diretores de Centro de Educação Infantil e Creches	2.194,00	7	C-7
Chefe de Seção de Compra e Distr. de Merenda	2.194,00	1	C-7
Chefe de Seção de Assistência ao Educando	2.194,00	1	C-7
Chefe de Seção de Adm. de Pessoal e Almoxarifado	2.194,00	1	C-7
Vice-Diretor	1.591,00	3	C-8
Chefe de Seção de Biblioteca Pública	1.591,00	1	C-8
Assessor Técnico I de Patrimônio e Prest. de Contas	1.495,00	1	C-9
Assessor Técnico II de Informática	1.495,00	1	C-9
Secretário (Educação)	1.039,00	1	C-10

Art. 5º - As alterações previstas nesta Lei ficam remetidas à Lei Municipal nº 4570, de 10/03/2017, ficando inalterados seus demais dispositivos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de junho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:AE3BBBA8

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4597 DE 01/06/2017

LEI Nº 4597 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), no orçamento municipal do exercício de 2017, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUNICIP DE SAÚDE	
Sub.Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0210.2.437.000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR - MAC	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6908 Fonte 102	53.000,00
10.302.0210.2.457.000 MANUTENÇAO DE ATENÇAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR - PAM	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7084 Fonte 102	50.000,00
TOTAL.....	**103.000,00**

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2017 :

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUNICIP DE SAÚDE	
Sub.Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.122.0052.2.177.000 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVEL 4716 FONTE 102	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA JURIDICA 4753 FONTE 102	70.000,00
10.301.0203.2.454.000 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - FEDERAL	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL CONSUMO 5787 FONTE 102	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA 5829 Fonte 102	15.000,00
TOTAL.....	**103.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de junho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:44E8FF13

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4598 DE 01/06/2017

LEI Nº 4598 DE 01 DE JUNHO 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento municipal do exercício de 2017, com a seguinte rubrica Orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUNICIP DE SAÚDE	
Sub.Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0203.2.114.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5264 Fonte 148	50.000,00
TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, será anulada parcialmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, a seguinte dotação Orçamentária do exercício de 2017 :

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUNICIP DE SAÚDE	
Sub.Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0203.2.312.000 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA 5470 Fonte 148	50.000,00
TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de junho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:001542AF

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4599 DE 01/06/2017

LEI Nº 4599 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 4532, de 30/11/2016, que dispõe sobre autorização de negociação sob a forma de dação de pagamento em face de débito fiscal e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a **Lei Municipal nº 4532, de 30/11/2016**, que dispõe sobre autorização de negociação sob a forma de dação de pagamento em face de débito fiscal e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de junho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:C5338B11

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4600 DE 01/06/2017

LEI Nº 4600 DE 01 DE JUNHO DE 2017

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 21, REVOGA O §4º E ALTERA O §5º DO ART. 23, DA LEI MUNICIPAL Nº 3479, DE 25/01/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 21 da Lei Municipal nº 3479, de 25/01/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Município de Boa Esperança, estabelece normas de enquadramento de cargos e dá outras providências, passando o mesmo a seguinte forma e redação:

"Art. 21. ----------

(I...VIII) - ----------

Parágrafo único. A alteração da jornada normal de trabalho descrita no caput deste artigo dependerá de aprovação do Secretário Municipal responsável pela Secretaria, a qual o servidor estiver vinculado, em expediente específico e fundamentado, homologada pelo chefe do Poder Executivo previamente à sua execução, e não poderá ultrapassar o limite de 02 (duas) horas diárias ou 60 (sessenta) horas mensais, exceto em casos de extrema necessidade da Administração Pública, ficando as horas excedentes ao limite máximo, registradas como banco de horas, podendo serem compensadas em horas/folga equivalentes."

Art. 2º - Fica revogado o §4º e alterado o §5º do art. 23 da Lei Municipal nº 3479, de 25/01/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Município de Boa Esperança, estabelece normas de enquadramento de cargos e dá outras providências, passando o mesmo a seguinte forma e redação:

"Art. 23. ----------

(§1º...§3º);

§4º - REVOGADO;

§5º. Nenhum servidor poderá realizar mais que 60 (sessenta) horas extras durante o mês, exceto para atender situação de emergência ou estado de calamidade pública devidamente declarada em decreto municipal, desde que observado o precedente legal previsto no parágrafo único, do art. 21 desta Lei.

§6º. ----------."

Art. 3º - Os dispositivos alterados por esta Lei ficam remetidos à Lei Municipal nº 3479, de 25/01/2010, permanecendo inalteraldos seus demais dispositivos.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de junho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:BCDC884D

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4601 DE 01/06/2017

LEI Nº 4601 DE 01 DE JUNHO DE 2017

ALTERA O ART. 83, DA LEI MUNICIPAL Nº 2471, DE 24/02/2000, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3070, DE 01/12/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 83 da Lei Municipal nº 2471, de 24/02/2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Boa Esperança, passando o mesmo a vigorar com a seguinte forma e redação:

"Art.83 - Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

I - indenizações;
II - gratificações;
III- adicionais;
IV - salário-família.

§ 1º - As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

§ 2º - Ao atual ocupante de cargo de provimento, em comissão, em órgão da Administração Direta e Indireta, que venha a ser extinto ou transformado por decorrência da limitação de gastos com pessoal, de acordo com Lei Complementar Federal, fica assegurado o direito à percepção da remuneração do cargo que estiver exercendo na data da extinção ou da transformação.

§ 3º - Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Art. 2º - Os dispositivos alterados por esta Lei ficam remetidos à Lei Municipal nº 2471, de 24/02/2000.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 3070, de 01/12/2005.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de junho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:76B3F1AE

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4602 DE 01/06/2017

LEI Nº 4602 DE 01 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º **-** Passa, doravante, a denominar-se **Rua Máximo Ottoni da Luz**, a via pública antes indicada como Rua Projetada "2", do Loteamento "Belo Horizonte II", iniciando-se na confluência com a propriedade de Luis Maria Bárbara até a extensão projetada que dará confluência com a Avenida Antônio Constantino Barbosa Filho.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste S.A.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de junho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:9EC566FA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4603 DE 07/06/2017

LEI Nº 4603 DE 07 DE JUNHO DE 2017

INCLUI AÇÃO NAS LEIS MUNICIPAIS NºS 4008, DE 31/10/2013 (LEI PLANO PLURIANUAL 2014/2017), 4529, DE 30/11/2016 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO) PARA 2017 E 4535, DE 15/12/2016 (LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA-2017), E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas Leis Municipais nºs 4008, de 31/10/2013 (Lei Plano Plurianual 2014/2017), 4529, de 30/11/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2017 e 4535, de 15/12/2016 (Lei Orçamentária Anual) para 2017, a seguinte ação:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.14SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0507.3.436.4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 10500 Fonte 100
15.452.0507.3.436.4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇOES 10501 Fonte 124

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) no orçamento municipal do exercício de 2017, com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.14SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0507.3.436 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10500 Fonte 100	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇOES 10501 Fonte 124	1.400.000,00
TOTAL.....	**1.500.000,00**

Art. 3º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Especial, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.14SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0501.3.038.000 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 8285 Fonte 100	90.000,00
15.452.0507.3.450.000 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 8572 Fonte 100	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇOES 8576 Fonte 124	1.400.000,00
TOTAL.....	1.500.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 07 de junho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:C33DCB6B

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3033 DE 01/06/2017

DECRETO Nº 3033 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4597, de 01/06/2017, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), no orçamento municipal do exercício de 2017, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUNICIP DE SAÚDE	
Sub.Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0210.2.437.000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR - MAC	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6908 Fonte 102	53.000,00
10.302.0210.2.457.000 MANUTENÇAO DE ATENÇAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR - PAM	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7084 Fonte 102	50.000,00
TOTAL.....	**103.000,00**

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2017 :

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUNICIP DE SAÚDE	
Sub.Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0052.2.177.000 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVEL 4716 FONTE 102	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA JURIDICA 4753 FONTE 102	70.000,00
10.301.0203.2.454.000 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - FEDERAL	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL CONSUMO 5787 FONTE 102	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA 5829 Fonte 102	15.000,00
TOTAL.....	**103.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de junho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:8147C4BD

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3034 DE 01/06/2017

DECRETO Nº 3034 DE 01 DE JUNHO 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4598, de 01/06/2017, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento municipal do exercício de 2017, com a seguinte rubrica Orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUNICIP DE SAÚDE	
Sub.Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0203.2.114.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5264 Fonte 148	50.000,00
TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, será anulada parcialmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, a seguinte dotação Orçamentária do exercício de 2017 :

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUNICIP DE SAÚDE	
Sub.Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0203.2.312.000 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA 5470 Fonte 148	50.000,00
TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de junho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:428FE842

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3035 DE 07/06/2017

DECRETO Nº 3035 DE 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4603, de 07/06/2017, que Inclui Ações nas Leis Municipais nºs 4008, de 31/10/2013 (Lei Plano Plurianual 2014/2017), 4529, de 30/11/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2017 e 4535, de 15/12/2016 (Lei Orçamentária - LOA-2016), e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de ***R$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)*** no orçamento municipal do exercício de 2017, com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.14SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0507.3.436 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10500 Fonte 100	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇOES 10501 Fonte 124	1.400.000,00
TOTAL.....	**1.500.000,00**

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Especial, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.14SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0501.3.038.000 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 8285 Fonte 100	90.000,00
15.452.0507.3.450.000 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 8572 Fonte 100	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇOES 8576 Fonte 124	1.400.000,00
TOTAL.....	1.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 07 de junho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:876973D4

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-033/2017

Extrato de Contrato Nº LICI-033/2017: Prefeitura Municipal de Boa Esperança e **MINASMANG LTDA ME**. CNPJ 05.133.237/0001-64. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MATERIAL RODANTE DO TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS AD 7B. **Valor Global**: **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.14.04.122.0052.2.131.000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. 33.90.39.15.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Fundamento Legal**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 53/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0695E952

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-034/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-034/2017: Prefeitura Municipal de Boa Esperança e **OTTIMA VEICULOS LTDA**. CNPJ 03.011.712/0001-02. **Objeto:** FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM E EM PRIMEIRA NOTA FISCAL, EM LINHA DE FABRICAÇÃO. **Valor Global:** R$ 54.700,00 (Cinquenta e quatro mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
2135	02.06.02.04.122.0052.3.014.000	Aquisição de Veículos
	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
9818	02.15.03.12.361.0407.3.438.000	Aquisição de Veículos com Recurso de Leilão
	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Vigência: 60 (sessenta) dias. **Fundamento Legal**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 55/2017.**

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:45D6741D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-035/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-035/2017: Prefeitura Municipal de Boa Esperança e **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ 12.579.490/0002-92. **Objeto:** FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM E EM PRIMEIRA NOTA FISCAL, EM LINHA DE FABRICAÇÃO. **Valor Global:** R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
2135	02.06.02.04.122.0052.3.014.000	Aquisição de Veículos
	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
9818	02.15.03.12.361.0407.3.438.000	Aquisição de Veículos com Recurso de Leilão
	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Vigência: 60 (sessenta) dias. **Fundamento Legal**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 55/2017.**

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E077CAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGENS DE PNEUS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/06/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 56/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:E27D5DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **JOÃO BATISTA DA FONSECA EIELI ME. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGENS DE PNEUS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/06/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 56/2017**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:78FD6045

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **RECABEL LTDA. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGENS DE PNEUS,

OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/06/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 56/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:004DF097

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGENS DE PNEUS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/06/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 56/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:47E2313F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MATUSALEM FERREIRA. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGENS DE PNEUS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/06/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 56/2017**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:5F63A536

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 821724/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 22/06/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes se dará até às 10h00min da data de 23/06/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Após a fase de habilitação - Somente serão abertos os envelopes de nº 02 Proposta Comercial, se presentes todos os representantes das empresas participantes e devidamente credenciados para o ato licitatório.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br.

Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

VINÍCIUS MONTEIRO BERNARDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:F7D396AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Inexigibilidade de licitação nº 14/2017. **OBJETO**: Prestação de serviços jurídicos objetivando a atuação no contencioso de segunda instância (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais), Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Tribunal Regional Federal da 1ª Região) e Tribunais Superiores em Brasília (Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho), bem como nos Tribunais de Constas (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União). **PROPONENTE**: Moura Lima E Siqueira Advogados Associados. CNPJ: 07.152.492/0001-80. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **VALOR**: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), sendo R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) mensais. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, V.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A5E6010C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, V.

OBJETIVO: Prestação de serviços jurídicos objetivando a atuação no contencioso de segunda instância (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais), Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Tribunal Regional Federal da 1ª Região) e Tribunais Superiores em Brasília (Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho), bem como nos Tribunais de Constas (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União), com a realização dos seguintes serviços, conforme proposta apresentada:

a)- interposição de todos os recursos cabíveis;
b)- apresentação de memoriais, despacho com Ministros, Conselheiros e Desembargadores, bem como sustentação oral nos processos, quando necessário;

c)- propositura de ADI, ADC ou ADPF;
d)- apresentação de Sustentação de Liminar perante o Tribunal competente;
e)- todo e qualquer procedimento judicial ou administrativo objetivando o atendimento do interesse do Município perante os órgão acima descritos.

PROPONENTE: MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 07.152.492/0001-80.
VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 07 de junho de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:697D4AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS - FOLHA - MAIO 2017

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS - FOLHA	VALOR	VIGÊNCIA
161/2017	Professora	01/05/2017	Valdete Gomes da Silva	1.448,24	31/12/2017
162/2017	Agente de Endemias	02/05/2017	Josilene mendes de Paiva	937,00	31/12/2017
163/2017	Professora de Inglês	02/05/2017	Eloisa Maria de Oliveira	1.448,24	31/12/2017
164/2017	Agente de Saúde	02/05/2017	Eliésia Gonçalves de Magalhaes	937,00	31/12/2017
165/2017	Motorista	02/05/2017	Marcos do Rosário P. Gonçalves	937,00	31/12/2017
166/2017	Serviços Gerais	17/05/2017	Marina Aparecida F.de Souza	468,50	31/12/2017

Brás Pires MG, 06 de junho de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:65AB2288

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO- EXTRATO AO CONTRATO 009-2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o ato de Retificação do ao contrato n° 009/2017. Objeto: Prestação de serviços de viagens de motorista para realização de viagem de Brás Pires à Belo Horizonte, ida e volta, transportando pacientes. Valor do contrato: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Vigência correta: 26/01/2017 a 23/05/2017. Data da assinatura: 26/01/2017.

Contratado:
CARLOS ROBERTO SEBASTIÃO SOARES.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:F824A69E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 136/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 158/2017. Contrato Nº 136/2017. Contratada: José Ilson Pereira Júnior, valor: R$7.000,00. Objeto: Prestação de serviços de organização de evento competitivo, na modalidade mountain bike, nos dias 3 e 4 de junho de 2017, nas categorias Pro, Sport e turismo. Vigência: 03/05/2017 a 30/06/2017. Dotação Orçamentária:
0204 236950018 2.121 339039;
0206 278120020 2.130 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:066D7022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 137/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 174/2017. Contrato Nº 137/2017. Contratada: Masterplan Saúde Ocupacional Ltda – ME, valor: R$480,00. Objeto: Prestação de serviços especializados para realização de exames para elaboração de atestado de saúde ocupacional – ASO. Vigência: 09/05/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0203 041220002 2.111 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7BCF883C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 138/2017 AO 142/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 077/2017. Contrato Nº 138/2017 ao 142/2017. Contratada: Cirúrgica Izamed Ltda – EPP, valor: R$6.582,00; Dental Sâmia Ltda – ME, valor: R$18.750,00; Fam Ltda – EPP, valor: R$11.258,40; Licitapatos Comércio e Serviços Ltda – EPP, valor: 107.990,00 e Midas Comércio Atacadista de Produtos Hosp Ltda ME, valor: R$4.125,00. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para Unidade Básica de Saúde de Bueno Brandão, conforme proposta nº 11408.949000/1160-01 – Ministério da Saúde I. Vigência: 09/05/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0210 103010027 1.501 449052.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:13D5F922

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 143/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 117/2017. Contrato Nº 143/2017. Contratada: João Gabriel dos Santos 06817069610, valor: R$47.400,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de transporte eventual para os Departamentos Municipais de Saúde, Educação, Obras Viação e Serviços Públicos, Administração e Planejamento, Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, Ação Comunitária, Desporto e Lazer, Turismo, Cultura e Gabinete do Prefeito. Vigência: 10/05/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.003 339039;
0202 82440006 2.105 339030;

0203 041220002 2.110 339039;
0204 236950018 2.121 339039;
0205 133920019 2.125 339039;
0205 133920019 2.262 339039;
0206 278120020 2.130 339039;
0207 041220002 2.321 339039;
0208 154520021 2.138 339039;
0210 101220027 2.185 339039;
0211 206060028 2.227 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D46CD76F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 144/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 166/2017. Contrato Nº 144/2017. Contratada: Antônio José Rosa, valor: R$14.500,00. Objeto: Prestação de serviços especializados para elaboração de projeto de reestruturação do sistema viário urbano e de três interseções pontuais na estrada que liga Bueno Brandão/MG a Socorro/SP. Vigência: 16/05/2017 a 31/08/2017. Dotação Orçamentária:
0208 154520021 2.138 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7292C9C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 145/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 083/2017. Contrato Nº 145/2017. Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A., valor: R$20.920,00. Objeto: Prestação de serviços de seguros para os veículos da frota municipal. Vigência: 18/05/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.003 339039;
020203 082440006 2.105 339039;
0204 236950018 2.121 339039;
0208 154520021 2.138 339039;
020902 123610026 2.165 339039;
0210 101220027 2.185 339039;
0211 206060028 2.227 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CFAF561C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 146/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 064/2017. Contrato Nº 146/2017. Contratada: EL Construtora Ltda – ME, valor: R$76.318,46. Objeto: Execução de obra pública de construção de uma biblioteca na Escola Municipal Professor Paulo José Andery conforme 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 62.1.3.0031/2014 da Secretaria de Estado de Educação, compreendendo materiais e mão de obra. Vigência: 18/05/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
020902 123610026 1.547 449051.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D08A15CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 147/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 090/2017. Contrato Nº 147/2017. Contratada: União – Assessoria, Treinamento e Informática Ltda EPP, valor: R$109.820,00. Objeto: Prestação de serviços especializados para implantação, treinamento, locação dos sistemas, customização de software com treinamento, assessoria técnica especializada e assessoria técnica para implantação, nas áreas de contabilidade Pública e Tesouraria, Planejamento de Governo, Controle Interno, Cotação na Web, Compras Licitações e Registro de Preços, Almoxarifado, Patrimônio Público, Agenda da Frota Pública e Controle de Gastos, Folha de Pagamento e Pessoal, Gestão Tributária, Protocolo e Secretaria. Vigência: 18/05/2017 a 18/05/2018. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.003 339035.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E4886330

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 021/2016. Concorrência Pública nº 01/2016. Contrato nº 108/2016. 7º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de construção da pista de skate e cobertura parcial da arquibancada do Estádio Coronel Ramalho, conforme contrato de repasse nº 807098/2014/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, compreendendo materiais e mão de obra, para atender ao Departamento Municipal de Desporto e Lazer. - Prorrogado o prazo de vigência contratual até a data de 30 de Agosto de 2017. Fundamento legal: Art. 57, § 1.º, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93. Data: 31 de Maio de 2017.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EAA5B236

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP 02/2017

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Processo nº 124/2017. **Tomada de Preços nº. 02/2017**. **Resultado da fase de habiltação**. Licitantes habilitadas: AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO EIRELI – ME, BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME, MEMÓRIA ARQUITETURA LTDA – EPP e TEMPORIS CONSULTORIA LIMITADA – ME. Licitantes inabilitadas: REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA – EPP e R.L. PERSPECTIVAS SOCIAIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA foram declaradas inabilitadas em razão de não atender ao item 3.2.2.6. do edital. Data do julgamento: 06/06/2017. Em não havendo a apresentação de recursos, fica determinado o dia 20/06/2017, às 14h30min para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas.

VIDIANI ROZA NOVA BENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:72B78503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2017

Ordem de serviço referente ao **Processo Administrativo de Licitação n.º 019/2017, Carta Convite nº 009/2017**, pelo valor Total de **R$ 66.187,81** (sessenta e seis mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), firmados entre a **Prefeitura de Cabeceira Grande – MG**, inscrita no **CNPJ nº 01.603.707/0001-55**, e a empresa **JOÃO VICTOR DA SILVA PAULA-ME CNPJ 26.443.506/0001-69**, segue a mesma autorizada na seguinte data de **31/03/2017** a dar inicio aos serviços da obra objeto do contrato acima.

Cabeceira Grande - MG, 30 de março de 2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2D4EF698

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS Nº 001/2017
CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE E A 26.443.506/0001-69, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezessete a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE – MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa à Praça São José, s/nº, Centro – CEP: 38.625-000 na cidade de Cabeceira Grande – MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Odilon Oliveira e Silva, brasileiro, unido estavelmente, agente político, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira, n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas - Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob nº 034.923.036-68, resolve celebrar o presente termo de **CONTRATO**, com a empresa **JOÃO VICTOR DA SILVA PAULA-ME** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **26.443.506/0001-69**, com sede administrativa na rua Buritis nº 232, Centro, CEP: 38.610-000, Unaí-MG, neste ato representado por seu Sócio o Senhor **JOÃO VICTOR SILVA PAULA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Unaí-MG, residente na Rua Buritis nº 232, Centro, CEP: 38.610-000, Unaí-MG portador da cédula de identidade n° 19389656 SSP/MG CPF. **125.520.346-32**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução das Obras/Serviços, autorizados pelo Processo Administrativo n.º **019/2017,** e licitado através da **Carta Convite n.º 009/2017**, de 15 de março de 2017 submetendo os mesmo nos termos da lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS

§ 1º. Pela execução da obra estipulado na Cláusula primeira a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de **R$ 66.187,81** (sessenta e seis mil centos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

§ 1º. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO é de até **60 (sessenta)** dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela PREFEITURA, podendo ser prorrogado conforme a legislação aplicável segunda a Lei nº 8.666/93, deste que solicitado com antecedência mínima de 10 (dez) dias do seu término, comprovados os motivos elencados, para tal prorrogação.

Cabeceira Grande, 23 de março de 2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FF6D8354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00062/2017
PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº: 00040/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2017 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MG, solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, . Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 00040/2017 aos licitantes: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ/CPF 42.799.163/0001-26, situada na SIMÃO TAMM, 257 - CACHOEIRINHA - MG com o valor total de R$ 6.695,16 (Seis Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF 12.418.191/0001-95, situada na PEDRA VERMELHA, 112 - TABULEIRO - SC com o valor total de R$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais), COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF 36.325.157/0002-15, situada na DULCE MARIA, 365 - IPIRANGA - MG com o valor total de R$ 7.770,96 (Sete Mil Setecentos e Setenta Reais e Noventa e Seis Centavos), DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO, CNPJ/CPF 12.927.876/0001-67, situada na PEDRO ROSA DA SILVA, 515 - RESIDENCIAL PARK - MG com o valor total de R$ 17.263,48 (Dezessete Mil Duzentos e Sessenta e Tres Reais e Quarenta e Oito Centavos), DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF 02.520.829/0001-40, situada na BR 480, 180 - X - RS com o valor total de R$ 3.524,64 (Tres Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos), MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF 21.681.325/0001-57, situada na TRES, 283 - PARQUE NORTE - MG com o valor total de R$ 882,43 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Tres Centavos), NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF 75.014.167/0001-00, situada na ALMIRANTE GONÇALVES, 2247 - AGUA VERDE - PR com o valor total de R$ 238,32 (Duzentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos), ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF 38.681.730/0001-78, situada na JOSE JULIO DA COSTA, 0 - IGUAÇU - MG com o valor total de R$ 2.147,40 (Dois Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF 11.896.538/0001-42, situada na JOAO PINHEIRO, 6455 - BORTOLAN - MG com o valor total de R$ 2.425,48 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos), UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ/CPF 60.665.981/0009-75, situada na MARIA MARGARIDA PINTO DONA BELINHA, 742 - PIRES - MG com o valor total de R$ 7.238,54 (Sete Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento da SECRETARIA DE ESTADO DE MG.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 6 de junho de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:CC422762

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA**

nesta data a servidora ANDRÉA RAMOS DE OLIVEIRA nomeada pela Portaria nº 3.920/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 23/05/2017, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, habilitada em Concurso público Edital 01/2015.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

A servidora será lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Campanha, 07 de Junho de 2017

_____
Empossada

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F3D4DC39

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6565 / 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2016 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.586,63 (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1301 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.101 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 30,00 (Trinta Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 21,89 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos)
02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10,44 (Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.018 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20,56 (Vinte Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 646,40 (Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
02.05.05 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.012 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 23,71 (Vinte e Três Reais e Setenta e Um Centavos)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.142 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 8.400,00 (Oito Mil Quatrocentos Reais)
02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.030 - MANUTENCAO DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
Valor: 55,20 (Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)
02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FMH
11.333.1344 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.054 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 178,43 (Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)
Adiciona: 25.586,63
diciona: 18.900,

Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 25.586,63 (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.04.04 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
04.131.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.004 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADES OFICIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1301 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.101 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 30,00 (Trinta Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO

12.122.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 21,89 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.018 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 31,00 (Trinta e Um Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.022 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 646,40 (Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1353 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.109 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 23,71 (Vinte e Três Reais e Setenta e Um Centavos)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.142 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 8.400,00 (Oito Mil Quatrocentos Reais)
02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.031 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
Valor: 55,20 (Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)
02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FMH
11.333.1344 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.054 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 178,43 (Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)

Reduz: 25.586,63

Art. 3º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*
Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 30 de maio de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:87DF32A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 037/017 - DISPENSA 003/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 037/017 - Dispensa de Licitação 003/017. Torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação, objetivando a contratação da Associação dos Recicladores de Campestre, para prestação dos serviços de coleta seletiva, separação e triagem dos resíduos sólidos urbanos mediante o sistema porta a porta e ponto de entrega voluntária. Contratado: ARCA – Associação dos Recicladores de Campestre CNPJ 21.138.041/0001-19. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso XXVII da Lei Federal 8666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:70DD8A9A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PREGÃO PRESENCIAL 031/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G - Torna Público à instauração do Processo Licitatório 036/017 - Pregão Presencial 031/017, que tem por finalidade a contratação de empresas para o transporte escolar. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 23/06/2017 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital:
www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8E497A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – TERMO DE RESCISÃO - PROCESSO Nº 24/2017 – Pregão Presencial Nº 17/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS OFICINAS DO PAIF/CRAS PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. O objeto do presente Termo é a rescisão, a partir de 06 de junho de 2017, do contrato firmado em 14/03/2017 com a finalidade de prestação de serviços nas oficinas do PAIF/CRAS Programa de Atenção Integral a Família - Centro de Referência de Assistência Social e nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no município de Campos Altos - MG. As partes de comum acordo, a pedido da Contratada, rescindem o contrato nº 46/2017 mencionada na cláusula primeira, nos termos do inciso II, artigo 79 da Lei 8.666/93, sem quaisquer indenizações para as partes.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D2220468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO REVOGAÇÃO PROC 073/2017

Proc.073/17-PP037/17-Objeto: Aquisição de veiculos– REVOGADO.conf. Art.49 Lei 866/93.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:A0ACCFF5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROC 075/2017

Proc.075/17-PP039/17-Objeto: aquisição de materiais didáticos, expediente–Credenciamento 27/06/2017-08:30

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:797B4672

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROC 076/2017

Proc.076/17-PP040/17-Objeto: Aquisição de materiais de laboratório– Credenciamento 26/06/2017-14:00

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:E8E49182

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROC 077/2017

Proc.077/17-PP041/17-Objeto: Aquisição equipamentos mecanicos– Credenciamento 23/06/2017-14:00

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5F018274

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROC 078/2017

Proc.078/17-PP042/17-Objeto: Aquisição de veiculos– Credenciamento 23/06/2017-08:30

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:7C7F6AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO, PARA O **FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES PARA ATENDER DEMANDA DE MANDATO JUDICIAL,** visando à distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre o valor de referencia constante na **TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) – ANVISA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**.

FORNECEDORA:

-DROGANELK LTDA - ME, sediada na Rua Getúlio Vargas, n° 59, bairro: Centro, no município de Carmo de Minas Estado de Minas Gerais, CEP: 37472-000, inscrita no CNPJ sob o n° 22.048.219/0001-01.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 07/06/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:14F284E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 136/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA C.B.S. MÉDICO CIENTIFICA S/A, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA. VALOR DO CONTRATO: R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:83C29242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 134/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E MARIA NAZARÉ GUEDES, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017, MODALIDADE DISPENSA Nº 018/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DOS CORREIOS DO BAIRRO PALMELA. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.279,50 (Três mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:DC1346CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 135/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E MANOEL PINTO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017, MODALIDADE DISPENSA Nº 019/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DOS CORREIOS DO BAIRRO NHÁ CHICA. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.279,50 (Três mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:8E7CBA80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 62/17. Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto dos botões do painel de controle e colimador do aparelho de RX. Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93. Empresa vencedora: Cláudia Lúcia de Souza - ME, no valor de R$ 2.050,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4F381AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PL 77/16 PP Nº 67/16 SRP 31/16. Objeto: Fornecimento de combustíveis, com fornecimento parcelado. Empresa contratada: POSTO CAJURU LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A47B78E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 123/17 PP Nº. 60/17. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, visando à manutenção do Programa da Merenda Escolar. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 26/06/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:57ECAA47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS nº 07/2015. PROCESSO LICITATÓRIO nº 68/2015. Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 60/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: BT CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ Nº 04.810.813/0001-06; Objeto: Execução, pela CONTRATADA, de obras e serviços de engenharia, referente à melhorias de vias públicas, consistindo em construção de pavimentação asfáltica de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em diversos logradouros no Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho/MG, com execução de obras de infraestrutura, em atendimento ao Convênio nº 0177/2014, firmado com a MGI Minas Gerais Participações S/A, com a interveniência do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado e Transporte e Obras Públicas e da Secret'aria de Estado de Governo; com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e adequação do projeto; **Objeto do Termo Aditivo:** Alterar a Cláusula Quarta no que se refere ao prazo de execução dos serviços do aludido Contrato, prorrogando assim, o prazo do contrato, concedendo dilação no prazo de execução dos serviços até o dia 31 de Dezembro de 2017, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0B6CC699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017. Maior Desconto. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços sobre o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de peças e serviços do Município de Carneirinho para o registro de preços para aquisição de peças para mecânica em geral e prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica mecânica, para manutenção dos tratores da frota do Município de Carneirinho, conforme Termo de Referência do Edital. Credenciamento: 22/06/2017 a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 22/06/2017, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,06/06/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8BB3CF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017 SHOW THIAGO BRAVA

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação n.º 017/2017, cujo objeto é contratação da empresa Oiê Produções Artísticas Ltda. - ME, para apresentação de show musical do artista Thiago Brava no dia 10 de junho de 2017, durante a XVII Cavalgada no Município de Catas Altas. Valor R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), fundamento legal: art. 25, inciso III, da Lei Federal 8666/93. Ratificação 07/06/2017.

Catas Altas/MG

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:B5C0426D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PP 036/2017

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial n.º 036/2017, processo autuado nº. 186/2017, visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de assessoria e consultoria, incluindo visitas técnicas "in loco" e a capacitação de servidores, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 23/06/2017 às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.
Mais informações via e-mail:
pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 07 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Eliziene N. da Mata Brito
Código Identificador:7773DDDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2017 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **DISPENSA** de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR FURP** - inscrita no

CNPJ sob o n.º 43.640.754/0001-19, sediada na Cidade de Guarulhos - SP, na Rua Endres, nº 35, Bairro – Itapegica – CEP 07.043.902, para fornecimento de medicamentos, cujo valor total é de **R$8.965,72 (oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica
02.04.01 – 10.122.0002 – 2.071 – 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades Dos Serviços de Saúde – Ficha: 372 e Fonte 102, 153 e 155 /
02.04.01 – 10.301.0035 – 2.077 – 3.3.90.30.00 – Manutenção da Assistência Básica – Ficha: 393 e Fonte 102, 148 e 155 /
02.04.01 – 10.301.0035 – 2.078 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do Programa Saúde da Família – Ficha: 403 e Fonte 102 e 148 nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 07 de junho de 2017

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:364143AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 51/2017
Nº da Modalidade: 30/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NOS MUNICÍPIOS DE CORAÇÃO DE JESUS E MONTES CLAROS/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: Eni Maria de Freitas – ME
Item: 02,04,06
Unidade: UND
Material/Serviço: refeição completa 450 gramas, self service e refeição completa 900 gramas (Montes Claros)
Preço Total: R$ 44.964,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

Fornecedor: Maria Sonia Aguiar 03255412641
Item: 01,03,05
Unidade: UND
Material/Serviço: refeição completa 450 gramas, self service e refeição completa 900 gramas (Coração de Jesus)
Preço Total: R$ 55.620,00 (cinqüenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 07 de Junho de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:1B04967D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NOS MUNICÍPIOS DE CORAÇÃO DE JESUS E MONTES CLAROS, realizada às 14:00 horas do dia 02 de Junho de 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: ENI MARIA DE FREITAS –ME , para os itens 02, 04 e 06 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$ 44.964,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:BD48CADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NOS MUNICÍPIOS DE CORAÇÃO DE JESUS E MONTES CLAROS, realizada às 14:00 horas do dia 02 de Junho de 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: MARIA SÔNIA AGUIAR 032554412641 , para os itens 01, 03 e 05 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$ 55.620,00 (cinqüenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:8F37273B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2017

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 36/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de combustíveis (álcool e óleo Diesel S10). Data: 23/06/20017 às 08h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:E072DDB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 01/2017

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a tomada de preço N° 01/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para reforma no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no Município de Coração de Jesus. Data: 04/07/2017 às 08h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:3665322F

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
NOTIFICAÇÃO DROGAFONTE LTDA - OFICIO 056/2017

Coração de Jesus, 07 de Junho de 2017.

OF. Nº **056/2017 – DIRETORIA**.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezado Senhor,

Considerando o Contrato de nº **025/2017,** decorrente do Pregão Presencial nº 11/2017 – Processo nº 13/2017, que o Hospital Municipal São Vicente de Paulo celebrou com esta empresa em 08/05/2017, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos, é a presente para **NOTIFICAR** a **DROGAFONTE LTDA** para efetuar a entrega do objeto contratado, no prazo improrrogável de 01 (um) dia, contado à partir do recebimento desta.
Em tempo registramos que foram emitidas as Ordens de Fornecimento de nºs 410, NE 0535e 431, NE 0556, ambas de 08/05/2017, sendo que até a presente ainda não foram entregues os medicamentos, contrariando o disposto do edital e contrato decorrente deste.
A presente **NOTIFICAÇÃO** deixa claro que, transcorrido o prazo para manifestação, serão adotadas e aplicadas todas as medidas administrativas, cíveis e criminais, sobretudo, serão aplicadas as normas dos arts. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, dentre outras inseridas no instrumento convocatório e contrato.
Aplicar-se-á, ainda, o disposto nos arts. 87 e 88 da Lei 8.666/93.
Atenciosamente,

BENEDITO MACHADO SOARES
Diretor Administrativo Financeiro

Ilma.
SRA. FERNANDA LONGA DA FONTE
Dd. Representante Legal
Drogafonte LTDA
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26
Rua Barão de Bonito, 408 – Várzea
Recife - PE

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:311EF9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 339, DE 07 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG, REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta-MG, Sr. Reginaldo Saturnino Cardoso, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público, designada através da Portaria nº 492, de 21 de fevereiro de 2017.

Considerando que o Edital de Abertura de Processo Público nº 01/2017, foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA** no dia 24/02/2017, no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br, no dia 24/02/2017 e em mídia impressa (Diário Oficial do Estado – "*Jornal Minas Gerais*", no dia 03/03/2017, caderno 2, Publicações de Terceiros; e Jornal de grande circulação da região/município "Jornal "*O Tempo*", no dia 03/03/2017, página 23);

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Público foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**, no dia 03/05/2017 e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, no dia 03/05/2017;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA** e realizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, nos termos do **Edital nº 01, de 24 de fevereiro 2017**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 07 de junho de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5FB82C79

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.266, DE 07 DE JUNHO DE 2017

"ALTERA A REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA LEI MUNICIPAL Nº 772/98 QUE DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 536/91 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 772/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde de Córrego Danta, paritário e quadripartite, cujos membros deverão ser escolhidos pelo voto direito dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, terá a seguinte composição:
I - 6 (seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
II - 2 (dois) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal;
III - 2 (dois) representantes de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal;
IV - 2 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal.
§ 1º - A representação paritária de que trata este artigo será realizada de forma direta junto aos delegados representantes dos segmentos, que participarão da Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º - Cada segmento representado do Conselho terá um suplente, eleito na Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º. O art. 4º da Lei Municipal nº 772/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Córrego Danta serão nomeados pelo Prefeito Municipal após a escolha pelo voto direto na forma do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. O inciso IV, do art. 5º da Lei Municipal nº 772/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)
IV - O mandato dos membros do Conselho terá duração de 4 (quatro) anos, sendo permitida sua recondução, não podendo coincidir com períodos políticos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 07 de junho de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FED51988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 057-2017

PORTARIA DE Nº 057, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

"Nomeia membros à composição do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente"

O Prefeito de CRISTÁLIA/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da **Lei Municipal nº 114/2009**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cristália, para o biênio 2017/2019, nos termos da Lei Municipal nº 114/2009:

I - MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXCETUVIVO

a) - Representantes da Administração:

Titular- Edilson Braz de Sousa
Suplente- Rafael Máximo da Fonseca

b) - Representantes da Educação:

Titular- Maria Lucia Bicalho
Suplente- Liliane Martins de Oliveira

c) - Representantes da Assistência Social:

Titular- Marli Teixeira Batista
Suplente- Maíra Damasceno Leles Silva Rodrigues

d) - Representantes da Saúde:

Titular- Taianna Marielly Amaral Cruz
Suplente- Natanael Tadeu Borges Silveira

II - MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes da Igreja Católica:

Titular- Alexandre Alves de Oliveira
Suplente- Elizeu Antônio Marques

b) Representantes da Igreja Evangélica:

Titular- Sidônio Antônio Soares Rodrigues
Suplente- Maria Aparecida Pereira Soares

c) Representantes da Pastoral da Criança:

Titular- Maria Alves Costa
Suplente- Nilza Aparecida Rodrigues Pereira

d) Representantes da Associação Quilombolas da Comunidade Paiol e Barreiro:

Titular- Denilda Cardoso Pereira
Suplente- Joaquim Rosa de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se e
registre-se e
Cumpra-se.

Cristália/MG, 07 de Junho de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6AE3F84B

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 022-2017

DECRETO DE Nº 022, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

"Nomeia membros à composição do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Cristália"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que conferem o art. 66, inciso VI e XV da Lei Orgânica, bem como o art.3º incisos I e II nos termos da Lei Municipal nº 115/2011, que alterou a redação da Lei Municipal nº 028/2008.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a composição do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Cristália/MG, os seguintes:

a) Representante do Governo:

Titular: Max Risley Alves Silva
Suplente: Carlos Roberto da Costa

b) Representante da Educação:

Titular: Célia das Graças Albuquerque
Suplente: Patrícia Borges de Oliveira

c) Representante da Assistência Social:

Titular: Sueli Felix Guimarães
Suplente: Maíra Damasceno Leles Silva Rodrigues

d) Representante da Saúde:

Titular: Taianna Marielly Amaral Cruz
Suplente: Natanael Tadeu Borges Silveira

II - MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representante da Igreja Católica:

Titular: Alexandre Alves de Oliveira
Suplente: Elizeu Antonio Marques

b) Representante da Pastoral da Criança:

Titular: Luciana Alves da Costa
Suplente: Barbara Alves Oliveira

c) Representantes da Associação Cultural Comunitária de Cristália:

Titular: Valdeci Pereira Albuquerque
Suplente: Alison Rogeres da Silva Oliveira

d) Representantes da Associação dos Moradores de Cristália-AMOCRI:

Titular: Claudio Pereira da Costa
Suplente: Dislene Dias Serafim Costa

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e
registre-se e
Cumpra-se.

Cristália/MG, 07 de Junho de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E1BFBFC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA – Extrato da Ata de Registro de preços PMCO 45/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **JULIANA MARINA DE SOUZA BARBOSA-ME. Objeto:** Registro de preço para locação de brinquedos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer Turismo e Patrimônio até o final do ano de 2017, conforme especificação contida no **anexo I** do presente instrumento. Valor global R$52.700,00; Vigência: 12 meses. Data da assinatura 07/06/2017.

Cristiano Otoni, 07/06/2017

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D74E6044

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 45/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 45/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **TRANSCÁSSIO LTDA.** Objeto: alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste ser de R$139.082,50(Cento e trinta e nove mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos) em virtude do acréscimo de 4,288% ao seu objeto incidindo sobre o item 04 – Transporte Escolar na porcentagem de 25%. Data da Assinatura: 07/06/2017.

Cristiano Otoni, 07/06/2017

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:29133FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2017..

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 019/2017 de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Dosimetria e concessão do direito ao uso de dosimetro, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa TEC RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA- EPP, cujo objeto é o Acréscimo quantitativo de 2,8 % do valor originalmente contratado. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R$ 16,60 (Dezesseis reais e sessenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para R$ 614,20 (Seiscentos e quatorze reais e vinte centavos) a partir de 06/06/2017. Assinatura: 06/06/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:9D5745D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de segurança desarmada para revistar e fiscalizar as entradas de acesso à área prioritária de segurança do 37º Forró de Curvelo. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 23/6/17 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 7/6/17.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0806F32A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
LEI 023/2017 "ESTABELECE E DELIMITA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI 023/2017

"ESTABELECE E DELIMITA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - A área territorial do Município de Divinésia divide-se em zona urbana e zona rural.
Art. 2º - A zona urbana ou perímetro urbano tem a descrição de seus limites e confrontações, obedecendo ao sentido horário, conforme normas e orientações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).
Art. 3º - O perímetro urbano tem como ponto inicial e final o acesso à Pousada dos Canarinhos, na estrada que segue para o Distrito de Ubari.
Art. 4º - Fica estabelecido o seguinte limítrofe do perímetro urbano no Município: Do ponto inicial segue, sempre no sentido horário, descendo em direção reta até encontrar o Córrego São Francisco, passando pela propriedade do Sr. Fauri Dahir subindo em direção ao Parque de Exposição, daí seguindo Córrego São Francisco, contorna o Bairro Santa Filomena, Bairro Boa esperança retornando à ponte de acesso do Bairro Santa Filomena, seguindo em direção a MG 124 no sentido Divinésia- Ubá até o Condomínio Portal da Serra, contornando este, voltando pela a MG 124 sentido Divinésia, contornando os Loteamentos Cedro do Líbano I e II, o Bairro Pires da Luz até encontrar o Loteamento Água Santa e Loteamento Quintas da Serra, Loteamentos Novo cruzeiro I e II, Bairro São José, seguindo pelas vertentes do terreno do Sr. Carlos Bouzada, herdeiros de Orlando Casarim e terreno da Empresa Alves e Reis até encontrar o Bairro Vila Verde, passando pelo Contorno do Bairro, descendo pelo Córrego que passa por este Bairro até encontrar com a MG 124, seguindo em direção à Senador Firmino até encontrar com o ponto inicial deste perímetro demarcado.
Art. 5º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº. 006/2013.
Art. 6º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 05 de junho de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:63A0CED3

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA 031/2017 DISPÕE SOBRE A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA 031/2017

Dispõe sobre a VII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Divinésia, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 11 de Julho, no Centro Educacional Infantil Professor Jair de Almeida, situado na Rua José Valente, s/nº, Divinésia, ás 13:00.

Art. 3º A VII Conferência Municipal Assistência Social terá como tema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS" e os seguintes subeixos:
- A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para gestão de direitos socioassistenciais;
- Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS;
- Acesso ás seguranças socioassitenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais;
- A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos sociassistenciais.

Art. 4º Os delegados da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Divinésia, serão eleitos em plenária, em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinésia, com data a definir, para representar o município na Conferência Regional de Assistência Social, em Juiz de Fora - MG

Art. 5º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, será responsável pela organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, e terá a seguinte composição:

Representante Governamental Sociedade Civil
Flavia Lucia Rufino Marco Aurelio Furiatti Filho
Roseli Freire da Paz Silveira Joice Paixão de Castro Santos

Art. 6º A comissão CMAS-Divinésia, terá como competências:
I - organizar, coordenar e acompanhar todas as atividades da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Divinésia;
II - propor e encaminhar para aprovação da Plenária minuta de regulamento sobre a organização e o funcionamento da Pré-Conferência Municipal de Assistência Social – caso houver;
III - propor e encaminhar para aprovação da Plenária minuta de Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Divinésia;
IV - manter a Plenária informada sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Pré-Conferência Municipal de Assistência Social e da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Divinésia;
V - promover a integração com os demais órgãos e com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização de todas as atividades da Pré-Conferência e da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Divinésia;

VI - dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VII - elaborar relatório a ser discutido nas comissões temáticas;
IX - elaborar relatórios dos resultados da Pré-Conferência Municipal de Assistência Social (caso houver) e da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Divinésia.

Art7º Para planejamento, execução e avaliação da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Divinésia a comissão contará com o apoio dos seguintes órgãos:
I - Secretaria Executiva do CMAS-Divinésia; e
II – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art 8º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 06 de junho de 2017.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:82DDD0CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (MASCULINO)

156º ANTONIO DE OLIVEIRA
157º ANTONIO PEREIRA FILHO
158º GILDO DE NAZARE NASCIMENTO
159º JOSE FALEIRO DAS NEVES
160º MARCOS RODRIGO DOMINGOS

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 07 de Junho de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:432DE4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DO DECRETO Nº 12.604 – NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA MULHER

Onde se lê: g) Cidadã usuário do Sistema Público
Conselheiro Titular: Sandra Meire Guimarães
Conselheira Suplente: Helena das Graças Mourão Fabrini Cota

Leia-se: Cidadã usuário do Sistema Público
Conselheiro Titular: Ana Paula de Oliveira Freitas
Conselheira Suplente: Maria Amerci Teodoro

Onde se lê: h) Cidadã da Sociedade Civil
Conselheiro Titular: Ana Paula de Oliveira Freitas
Conselheira Suplente: Maria Amerci Teodoro

Leia-se: Cidadã usuário da Sociedade Civil
Conselheiro Titular: Sandra Meire Guimarães
Conselheira Suplente: Helena das Graças Mourão Fabrini Cota

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 06 de Junho de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DF38E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 16747/2017, datado de 05/06/2017, atesta retorno de licença sem vencimento ao servidor **GILTON VIEIRA GOMES**, detentor do cargo efetivo de Médico Generalista Plantonista (24 h/s), matriculado sob o nº 9902077-0, com efeitos retroativos a 26/05/2017, quando se reapresentou ao trabalho.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de junho de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE54DC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No extrato do edital de licitação do Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 006/2017 - P.A.L. nº 007/2017publicado do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, n.º 2012, Ano XI de 01 de junho de 2017, pág. 39, publicado no jornal O Tempo, do dia 01 de junho de 2017, pág 19 e no jornal Minas Gerais, do dia 02 de junho de 2017, caderno 2, Publicação de Terceiros *"Onde se lê ..."*"*DETERGENTE ENZIMÁTICO ELABORADO COM 6 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CONCENTRADO NA COR VERDE, APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA COMO SANGUE, FEZES, MUCO E FLUIDOS ORGÂNICOS DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS GARANTINDO UMA MELHOR DESINFECÇÃO APÓS LIMPEZA*."*... leia-se..." DETERGENTE ENZIMÁTICO ELABORADO COM 6 ENZIMAS, ALFA-AMILASE, CELULASE, PROTEASE, PEPTIDASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CONCENTRADO NA COR VERDE, APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA COMO SANGUE, FEZES, MUCO E FLUIDOS ORGÂNICOS DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS GARANTINDO UMA MELHOR DESINFECÇÃO APÓS LIMPEZA*"

Divinópolis, 07 de junho de 2017

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DFE41825

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2017 – CONTRATADA: MEDIC BARBACENA EIRELI-EPP

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva em equipamentos médico hospitalares diversos, com fornecimento de peças, de acordo com o solicitado e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis-MG, conforme Termo de Referência e Anexo I do edital - Valor do Contrato: **R$ 108.480,00** (Cento e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 083/2017** – Pregão Presencial **N.º 042/2017** – Dotações orçamentárias:
02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.39.00 – Ficha 1043 – Fonte de recursos 148.
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.39.00 – Ficha 1057 – Fonte de recursos 148.
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.39.00 – Ficha 1090 – Fonte de recursos 100.
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.39.00 – Ficha 1102 – Fonte de recursos 149.
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.39.00 – Ficha 1110 – Fonte de recursos 149.
02.13.01.10.302.0011.2890.3.3.90.39.00 – Ficha 1129 – Fonte de recursos 150.
02.13.01.10.304.0011.2892.3.3.90.39.00 – Ficha 1151 – Fonte de recursos 150.
02.13.01.10.305.0011.2899.3.3.90.39.00 – Ficha 1164 – Fonte de recursos 150.
Vigência: 12 meses. (À partir da assinatura do contrato)

Divinópolis, 08 de junho de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD103DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2017 – CONTRATADA: MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva em equipamentos médico hospitalares diversos, com fornecimento de peças, de acordo com o solicitado e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis-MG, conforme Termo de Referência e Anexo I do edital - Valor do Contrato: **R$ 191.748,00** (Cento e noventa e um mil, setecentos e quarenta e oitenta reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 083/2017** – Pregão Presencial **N.º 042/2017** – Dotações orçamentárias:
02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.39.00 – Ficha 1043 – Fonte de recursos 148.
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.39.00 – Ficha 1057 – Fonte de recursos 148.
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.39.00 – Ficha 1090 – Fonte de recursos 100.
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.39.00 – Ficha 1102 – Fonte de recursos 149.
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.39.00 – Ficha 1110 – Fonte de recursos 149.
02.13.01.10.302.0011.2890.3.3.90.39.00 – Ficha 1129 – Fonte de recursos 150.
02.13.01.10.304.0011.2892.3.3.90.39.00 – Ficha 1151 – Fonte de recursos 150.
02.13.01.10.305.0011.2899.3.3.90.39.00 – Ficha 1164 – Fonte de recursos 150.
Vigência: 12 meses. (À partir da assinatura do contrato)

Divinópolis, 08 de junho de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA9055A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico Pericial nº 021/2017, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMOP/RH – 030/2017, datado de 14 de março de 2017, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOÃO DA COSTA GONTIJO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0201469-9, **com efeitos retroativos a 10 de maio de 2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de junho de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FFCD94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico Pericial nº 022/2017, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMOP/RH – 056/2017, datado de 25 de abril de 2017, considerando que o servidor está exposto a risco biológico, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **GERCY TEIXEIRA CARDOSO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901597-1, **com efeitos retroativos a 13 de março de 2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de junho de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:637285D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico Pericial nº 023/2017, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMOP/RH – 051/2017, datado de 12 de abril de 2017, considerando o Ofício SEMOP/RH – 065/2017, datado de 08 de maio de 2017, considerando que o servidor está exposto a risco biológico, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **GERALDO DE OLIVEIRA III**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0201392-7, **com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de junho de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD917F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico Pericial nº 020/2017, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMOP/RH – 030/2017, datado de 14 de março de 2017, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **GILSON MAGELA DE MELO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901718-7, **com efeitos retroativos a 10 de maio de 2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de junho de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A52B1670

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017 - P.A.L. Nº 99/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 12.397 de 12/01/2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, com registro do preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital, no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2017, às 13:00 (treze) h, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br < EDITAIS >. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6826 e (037) 3229-6827.

Divinópolis, 08 de junho de 2017.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DFBCBD8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 140/2014 – CREDENCIAMENTO Nº 011/2014 – CONTRATO/SEMUSA Nº 131/2014

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 07 de junho de 2017 à 06 de junho de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 08 de junho de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51C41FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 242/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2012 – CONTRATO/SEMUSA Nº 087/2012

Contratada: Flávio César de Assis e **Ivone Henriques Guimarães Assis**, representados pela **PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 04 de junho de 2017 à 03 de junho de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 08 de junho de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E176E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE CARRO COMBATE A INCÊNDIO ALOCADO EM AERÓDROMO CIVIL PÚBLICO.

DOADOR: Diretoria de Engenharia da Aeronáutica – CNPJ 00.394.429/0035-50 – DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Divinópolis – CNPJ 18.291.351/0001-64. **OBJETO**: Doação de 01(um) Carro de Combate a Incêndio (CCI) Tipo AC-3, REG FAB 84 DB 286, para utilização da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG.Data da ass. 03/04/17

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE7B6B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 125/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013 – CONTRATO/SEMUSA Nº 163/2013

Contratada: NAYARA FÁTIMA SOUKI CENZI, ROBERTO IGLESIAS e VANESSA PEREIRA SOUKI IGLESIAS

representados pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 08 de junho de 2017 à 07 de junho de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 08 de junho de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7E8271A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 129/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 – CONTRATO/SEMUSA Nº 089/2016

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 24 de maio de 2017 à 23 de maio de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 08 de junho de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:077E8C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATADO: EDVALDO APARECIDO DE SOUZA REPRESENTADO PELA ALÁ IMÓVEIS LTDA

Objeto: Rescisão do Contrato de Locação (Processo Administrativo Licitatório Nº 235/2014) - Dispensa de Licitação nº 65/2014, referente à locação do imóvel localizado na **Rua Quito, nº 631 – Belvedere – Divinópolis/MG,** com fulcro no Artigo 78, Inciso XII e Artigo 79, Inciso I, todos da Lei Federal n.º 8.666/93,

Divinópolis, 06 de junho de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1244621

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATADO: DINIZ E CASTRO TRANSPORTE LTDA.

Fica rescindido, a partir de 08/06/2017, o Contrato nº 234/2013 – PAL: nº 189/2013, relativo à locação de veículo Kombi, para atendimento da Estratégia Saúde da Família Belvedere**,** com fulcro no Artigo 78, Inciso XII e Artigo 79, Inciso I, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 07 de junho de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13175ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Marina Valério S. Oliveira (Classificação) 11° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2017 (Farmacêutico)** - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 06/2017.

Divinópolis, 07 de junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FE7AEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Raquel Silva (Classificação) 4° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Atendente de Consultório Dentário)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 07 de junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52568F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Judson Welber Verissimo de Azevedo (Classificação) 2° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 11/2017 (Médico Ortopedista)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2017**.

Divinópolis, 07 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.

059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:889BF75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Sônia Maria Pereira (Classificação) 66° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico em Enfermagem– 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 07 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:891ED02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de José Luis Soaes Caetano (Classificação) 67° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico em Enfermagem– 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 07 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF01517D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Jane de Souza (Classificação) 68° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico em Enfermagem– 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 07 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:014BFEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Roxane Fabiana Gaspar (Classificação) 69° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico em Enfermagem– 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 07 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFB1BF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Ezequiel Ferreira da Silva (Classificação) 70° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico em Enfermagem– 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 07 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD2B9269

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 2003 DO DIA 19/05/17

Onde se lê. SETTRANS - Extrato do TA 10/17 ao Contrato 007/10 do PL 257/10, Dispensa 074/10. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 14/06/18 conforme artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e alteração no valor do aluguel mensal, passando para R$ 10.000,00(Dez mil reais), conforme negociações entre as partes. Ass: 16/04/17. **Leia-se** SETTRANS - Extrato do TA 10/17 ao Contrato 007/10 do PL 257/10, Dispensa 074/10. **Contrato Ervânio Fátiama Martins**, inscrito no CPF sob o n° 164.088.966-34, residente na Rua Castro Alves, 1425, Bairro São José, CEP: 35.501-285 em Divinópolis.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0962845

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

175º CECILIA MARIA DA CONCEIÇAO
176º MARIA DE FATIMA BATISTA
177º IRANI APOLONIA GOMES DA SILVA
178º HELIA SALES
179º AURISTELA ONIZIA DE SOUZA
180º MARIA APARECIDA SILVA
181º CONCEIÇAO CAMILA DA SILVA
182º WANDA DA SILVA SOUZA
183º IRANI MARIA SILQUEIRA COTA
184º APARECIDA DE FATIMA GONÇALVES
185º MARGARET ALVES MARQUES
186º VAGNA APARECIDA DE OLIVEIRA
187º MAGDA ISOLINA ANTUNES

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 07 de Junho de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E59A41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 0044/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, CONFORME A NECESSIDADE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E GOVERNO E PLANEJAMENTO. conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **22/06/2017** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto nº. 021, de 06 de janeiro de 2017.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 22/06/2017 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 22/06/2017 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **026/2017**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 07 de Junho de 2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:408DBD90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2017.

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 003/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., firmada em 07/03/2017.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede de suas atividades na Avenida Princesa do Sul, nº 3.303, bairro Jardim Andere na cidade de Varginha-MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Sr. JOSÉ MARIA NOGUEIRA**, portador do RG nº M-940.349 SSP/MG e do CPF/MF nº 171.445.586-68, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 05/2017– Pregão PRP nº: 04/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
BENZILPENICILINA	R$ 2,97	R$ 9,2836
BENZATINA 600.000UI (BEPEBEN)		

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **e alterações posteriores.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 07 de JUNHO de 2017.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Acácia Comerco de Medicamentos LTDA
SR. JOSÉ MARIA NOGUEIRA
Contratada

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:76B487FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 066/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/17 – PREGÃO Nº. 030/17.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 066/17, Processo Licitatório nº. 035/17 – Pregão nº. 030/17 – Contratada: **DEDETIZADORA SÃO LUCAS LTDA-ME =>** R$3.450,00**.** Vigência: 07/06/2017 a 07/06//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E1BC11A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 067/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/17 – PREGÃO Nº. 030/17.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 067/17, Processo Licitatório nº. 035/17 – Pregão nº. 030/17 – Contratada**: DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI-ME =>** R$30.214,00**.** Vigência: 07/06/2017 a 07/06/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0585803D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/17, PREGÃO Nº. 030/17.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **DEDETIZADORA SÃO LUCAS LTDA-ME e DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI-ME,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 035/17, Pregão nº. 030/17.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D6DA131A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 030/2017. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2017 – DISPENSA Nº 006/2017).

Locatário: Município de Formiga-MG. **Locador:** Luiz Gonzaga Ribeiro. **Objeto:** Locação de um imóvel comercial, localizado na Rua João Pedrosa, nº: 215, Bairro Quinzinho, nesta cidade, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº: 32.607, com uma área total construída de 744,80 m², com inscrição Municipal no Cadastro Imobiliário como sendo Setor 8, Quadra 14, Lote 700, para fins de funcionamento da Escola de Corte e Costrura, provinda da parceria entre o Município de Formiga - MG, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e Sindicato das Indústrias do Vestuário de Formiga, através de Convênio de Cooperação. **Vigência:** 12 meses. **Valor Mensal:** R$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). **Valor Total**: R$75.000,00 (setenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária**: 13.04.122.0001.2.219.3.3.90.36 Data: 01/06/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EE670A98

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 068/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/17 – PREGÃO Nº. 017/17.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 068/17, Processo Licitatório nº. 021/17 – Pregão nº. 017/17 – Contratada: **ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME =>** R$155.035,64**.** Vigência: 02/06/2017 a 02/06//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E6A41A2E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 069/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/17 – PREGÃO Nº. 017/17.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 069/17, Processo Licitatório nº. 021/17 – Pregão nº. 017/17 – Contratada**: RAFAEL BECCARI DE SENA-ME =>** R$851.654,17**.** Vigência: 02/06/2017 a 02/06/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BE274A2C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/17, PREGÃO Nº. 017/17.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME e RAFAEL BECCARI DE SENA-ME,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 021/17, Pregão nº. 017/17.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DF304AEE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2194 DE 01/06/2017.

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 165/2017,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR THIAGO FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO JURÍDICO**, a partir do dia **01 de Junho de 2017**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Junho de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9DA530B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017 – No dia 06/06/2017, às 14:00 horas, Objeto: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEICULOS, MOTOR 1.0 FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ZEOR KM, E 04 (QUATRO) MOTOS, MOTOR POTENCIA MINIMA DE 110 CC, ZERO KM, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES.** A Comissão de Licitação deste Município, torna público, para conhecimento de quem interessar, que a licitação supramencionada foi **CANCELADA,** devido à alteração no Edital. Assim sendo, será divulgado novo Edital.

Fronteira dos Vales/MG, 07 de Junho de 2017

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:2F82E626

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2017, data e horário da sessão: 03/03/2017 – 09:00 horas OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG PARA O ANO LETIVO DE 2017. Empresas concorrentes: MANOEL ALVES BONFIM JUNIOR - ME CNPJ. 17.096.734/0001-19

Empresa vencedora: MANOEL ALVES BONFIM JUNIOR - ME CNPJ. 17.096.734/0001-19, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor global de R$ 461.440,00 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais), não houve interesse de interpor recurso

Extrato Homologação - Proc. 016/2017 – Modalidade: Pregão (presencial) n.º 003/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG PARA O ANO LETIVO DE 2017. Homologado dia 07/03/2017. Adjudicado: MANOEL ALVES BONFIM JUNIOR - ME CNPJ. 17.096.734/0001-19. Valor global: R$ 461.440,00 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato – Pregão (presencial) 003/2017 Processo Llicitatório 016/2017 – Empresa: MANOEL ALVES BONFIM JUNIOR - ME CNPJ. 17.096.734/0001-19 – R$ 461.440,00 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais) . OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG PARA O ANO LETIVO DE 2017. Data da assinatura do Contrato: 07/03/2017. Vigência: 31/12/2017.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:5AE37586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2017 - PROCESSO Nº. 075/2017

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Aos **06 (seis)** dias do mês de **JUNHO de 2.017, às 16:00 horas,** reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Grão Mogol-MG, criada pela Portaria **n.º 001/2017 de 02/01/2017,** para julgamento da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços n.º 021/2017, Processo nº. 075/2017**, referente a **contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação em bloquete de concreto, no distrito de Vale das cancelas, no município de Grão Mogol**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelas licitantes: **Construtora Exata Ltda e Construtora e Transportadora Ideal Ltda.**

1 -ANÁLISE DA TEMPESTIVIDADE:

Ambos os recursos foram tempestivos eis que apresentados no dia **05 de junho de 2017**, enquanto que o prazo recursal encerraria no dia **06 de junho de 2017 as 14:00 horas.**

2- DO RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO E DO PEDIDO DOS RECURSOS:

2.1 – Construtora Exata Ltda: A recorrente fundamenta seu recurso no sentido de que houve excesso de rigor da CPL na análise da fase de habilitação, especialmente porque no seu entendimento o prazo estabelecido no edital (item 7.1.4 "h") não deveria ser peremptório.

Alega ainda que o excesso de formalizo impede a maior competitividade do certame.

Ao final pleiteia que seja atribuído o efeito suspensivo ao recurso e reconsideração da CPL, e caso não havendo reconsideração seja o recurso submetido à autoridade superior para o julgamento final , nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8666/93 e subitem 16.2 do edital.

2**.2 – Construtora e Transportadora Ideal Ltda**: Alega que a razão da sua inabilitação não deve prosperar porque é inconcebível e inimaginável que ser necessário/obrigatório depositar na tesouraria da Prefeitura uma apólice de Seguro, como no caso presente, para comprovação do ato, sendo que a sua autenticidade é aferida no momento da análise dos documentos de habilitação e indaga : como depositar uma apólice de seguro na tesouraria?

Ao final pleiteia que seja reconsiderada a decisão da CPL para declará-la habilitada e caso não for este o entendimento , seja então submetido o recurso a apreciação da autoridade superior, nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8666/93.

3 – DA DECISÃO DOS RECURSOS

3.1 – Apresentado pela Construtora Exata Ltda:

A tese da recorrente não pode prosperar, pois o objetivo do dispositivo contido no subitem 7.1.4 "h" em que fixou até as **18:00 horas do dia 16/05/2017** para que a comprovação da garantia a ser prestada em qualquer das modalidades prevista no parágrafo 1º do art. 56 da Lei 8666/93, fosse depositada na tesouraria da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, que emitirá o recibo, e o qual deverá ser anexado à documentação, foi justamente para evitar dúvidas de ultimas hora, quanto a autenticidade da garantia a ser prestada junto a administração municipal.

Foi exigido o depósito da garantida ofertada pelos licitantes em qualquer das espécies permitida pela lei na tesouraria e dado recibo para que pudesse ser juntado aos demais documentos de habilitação a ser entregue no dia 17 de maio às 14:00 horas.

Na documentação de habilitação exigia somente o recibo emitido pela Tesouraria para satisfazer a exigência contida no subitem 7.1.4 "h" do edital.

3.1 2 – Apresentado pela Construtora e Transportadora Ideal Ltda:

A tese da recorrente não pode prosperar, pois o objetivo do dispositivo contido no subitem 7.1.4 "h" em que fixou até as **18:00 horas do dia 16/05/2017** para que a comprovação da garantia a ser prestada em qualquer das modalidades prevista no parágrafo 1º do art. 56 da Lei 8666/93, fosse depositada na tesouraria da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, que emitirá o recibo, e o qual deverá ser anexado à documentação, foi justamente para evitar dúvidas de ultimas hora, quanto a autenticidade da garantia a ser prestada junto a administração municipal.

Foi exigido o depósito da garantida ofertada pelos licitantes em qualquer das espécies permitida pela lei na tesouraria e dado recibo para que pudesse ser juntado aos demais documentos de habilitação a ser entregue no dia 17 de maio às 14:00 horas.

Na documentação de habilitação exigia somente o recibo emitido pela Tesouraria para satisfazer a exigência contida no subitem 7.1.4 "h" do edital.

Desse modo a CPL, não acolhe o pedido das recorrentes e mantém inabilitadas as empresas Construtora Exata Ltda e Construtora e Transportadora Ideal Ltda.

Em razão, disso, e especialmente a atendimento ao disposto ao no § 4º do art. 109 da Lei 8666/93 submete imediatamente à apreciação do Autoridade Superior, ou seja, ao Prefeito Municipal de Grão Mogol para o julgamento final.

E como nada mais havia a ser considerado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, **Maria Aline Vieira Fróes,** lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação, em reconhecimento da regularidade dos procedimentos adotados.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da CPL

MARIA ALINE VIEIRA FRÓES
Secretaria

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BFB24401

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2017 - PROCESSO Nº. 075/2017

PROCESSO Nº 075/2017
TOMADA DE PREÇOS: 021/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação de bloquete de concreto em vias públicas, no distrito de Vale das Cancelas, no Município de Grão Mogol.
DECISÃO DE RECURSOS
Recorrentes: Construtora Exata Ltda e Construtora e Transportadora Ideal Ltda
Os recursos são tempestivos pois atenderam ao comando da lei e do edital.
A CPL não acolheu as teses recursais ao seguinte fundamento:
Recurso apresentado pela Construtora Exata Ltda:
A tese da recorrente não pode prosperar, pois o objetivo do dispositivo contido no subitem 7.1.4 "h" em que fixou até as **18:00 horas do dia 16/05/2017** para que a comprovação da garantia a ser prestada em qualquer das modalidades prevista no parágrafo 1º do art. 56 da Lei 8666/93, fosse depositada na tesouraria da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, que emitirá o recibo, e o qual deverá ser anexado à documentação, foi justamente para evitar dúvidas de ultimas hora, quanto a autenticidade da garantia a ser prestada junto a administração municipal.
Foi exigido o depósito da garantida ofertada pelos licitantes em qualquer das espécies permitida pela lei na tesouraria e dado recibo para que pudesse ser juntado aos demais documentos de habilitação a ser entregue no dia 17 de maio às 14:00 horas.
Na documentação de habilitação exigia somente o recibo emitido pela Tesouraria para satisfazer a exigência contida no subitem 7.1.4 "h" do edital.

Recurso apresentado pela Construtora e Transportadora Ideal Ltda:
A tese da recorrente não pode prosperar, pois o objetivo do dispositivo contido no subitem 7.1.4 "h" em que fixou até as 18:00 horas do dia 16/05/2017 para que a comprovação da garantia a ser prestada em qualquer das modalidades prevista no parágrafo 1º do art. 56 da Lei 8666/93, fosse depositada na tesouraria da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, que emitirá o recibo, e o qual deverá ser anexado à documentação, foi justamente para evitar dúvidas de ultimas hora, quanto a autenticidade da garantia a ser prestada junto a administração municipal.
Foi exigido o depósito da garantida ofertada pelos licitantes em qualquer das espécies permitida pela lei na tesouraria e dado recibo para que pudesse ser juntado aos demais documentos de habilitação a ser entregue no dia 17 de maio às 14:00 horas.

Na documentação de habilitação exigia somente o recibo emitido pela Tesouraria para satisfazer a exigência contida no subitem 7.1.4 "h" do edital.

Assim, acolho integralmente a decisão da CPL e mantenho a inabilitação das empresas Construtora Exata Ltda e Construtora e Transportadora Ideal Ltda.
Sendo assim, mantenho a data de **08 de junho de 2017 às 14:00 horas** para a abertura das propostas de preços.

Publique-se e notifique-se todos os interessados pelo meio rápido possível.

Grão Mogol(MG), 06 de junho de 2017

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:83EC04AF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2017 - PROCESSO Nº. 076/2017

ATA DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

Aos **06 (seis)** dias do mês de **JUNHO de 2.017, às 14:00 horas,** reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Grão Mogol-MG, criada pela Portaria **n.º 001/2017 de 02/01/2017,** para julgamento da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços n.º 022/2017, Processo nº. 076/2017**, referente a **contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação em bloquete de concreto, na sede do município de Grão Mogol**
DA ANÁLISE DE APONTADAMENTO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2017 PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Tendo em vista que restou registrado na ata da sessão realizada no dia 05 de junho de 2017, às 14:00 horas, que : ***" foi verificado que a planilha de quantitativos e preços e o cronograma físico financeiro da empresa Construtora Exata Ltda não consta carimbo e nem assinatura do responsável, as demais empresas licitantes apresentaram regularidade nas planilhas de quantitativo e preços e cronograma fisico financeiro carimbado."*** essa CPL reuniu com o fim exclusivo de analisar o que observado na referida sessão.
A verdade que a planilha de quantitativos e preços e o cronograma físico financeiro apresentado pela Construtora Exata Ltda não consta carimbo da empresa, contudo, verifica-se que nos referidos documentos está aposto "visto" do seu representante legal, Sr Ailton Souza Mendes.
O que visa com o processo licitatório não é oportunizar a demanda administrativa e muito menos judicial dos licitantes, a busca é atender aos interesses da administração publica e consequentemente dos cidadãos que serão os beneficiários diretos da contratação que se objetiva neste caso concreto, a pavimentação de vias públicas.
Não será a falta de um carimbo que irá retardar o processo que se arrasta há dias para atender ao objeto do convênio firmado com Ministério das Cidades, ainda mais que foi dado ao Município de Grão Mogol, o prazo de até 30 de junho de 2017 para que a obra já esteja iniciada e com medição do serviço aferido.
Por esta razão julgou insignificante a falta do carimbo na planilha de quantitativos e preços e o cronograma físico financeiro da empresa Construtora Exata Ltda, mantendo-a como vencedora do certame.
E como nada mais havia a ser considerado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, **Maria Aline Vieira Fróes,** lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação, em reconhecimento da regularidade dos procedimentos adotados.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da CPL

MARIA ALINE VIEIRA FRÓES
Secretaria

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B9A594B9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2017

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTA
Tomada de Preços Nº. 022/2017

N.º DE ORDEM	DOCUMENTOS RECEBIDOS	C N P J
01	CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	08.270.448/0001-37
02	EXITO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME	20.082.093/0001-58
03	CANAL ENGENHARIA LTDA	04.223.208/0001-20
04	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEL LTDA	08.815.415/0001-25
05	CONSTRUTORA JOLAVI LTDA-ME	27.405.084/0001-08
06	CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME	10.741.886/0001-88
07	EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA	17.648.108/0001-98
08	TOP TAL SERVIÇOS LTDA-EPP	19.626.196/0001-52
09	ENGENHARIA ARTIMIGLIO EIRELI-ME	26.680.567/0001-40

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA

Aos **05 (cinco)** dias do mês de **JUNHO de 2.017, às 14:00 horas,** reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Grão Mogol-MG, criada pela Portaria **n.º 001/2017 de 02/01/2017,** para julgamento da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços n.º 022/2017, Processo nº. 076/2017**, referente a **contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação em bloquete de concreto, em diversos logradouros públicas, na sede do município de Grão Mogol.**
Aberta a sessão são concorrentes: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA**, **EXITO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME, CANAL ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA-ME**, **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA**, **CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA**, **CONSTRUTORA DUTRA LTA-ME**, **CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME.**
A Comissão Permanente passou à abertura do envelope de nº. 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, sendo conhecida as seguintes ofertas: **1) CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME, valor global R$ 178.662,21 (cento e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), 2) CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA – valor global R$ 179.089,74 (cento e setenta e nove mil oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, **3) ARTIMIGLIO ENGENHARIA EIRELI-ME – valor global R$ 179.669,18 (cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), 4) EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA – valor global R$ 180.281,68 (cento e oitenta mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), 5) EXITO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME – valor global R$ 182.990,24 (cento e oitenta e dois mil novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) 6) CONSTRUTORA JOLAVI EIRELI-ME, valor global R$ 188.056,80 (cento e oitenta e oito mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos), 7) TOP TAL SERVIÇOS LTDA, valor global R$ 228.526,96 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), 8) CANAL ENGENHARIA LTDA – valor global R$ 229.162,65 (duzentos e vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – valor global R$ 230.099,85 (duzentos e trinta mil noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).** Verificado a proposta da empresa de menor valor: **CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME, no valor global de R$ 178.662,21 (cento e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos),** foi verificado que a Planilha de Quantitativos e Preços e o Cronograma Fisico-financeiro, não consta carimbo e nem assinatura do responsável, as demais empresas licitantes apresentarão regularidades nas Planilha de Quantitativos e Preços e o Cronograma Fisico-financeiro carimbada**.**

E como nada mais havia a ser considerado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, **Maria Aline Vieira Fróes,** lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo preposto da licitante presente, em reconhecimento da regularidade dos procedimentos adotados.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente

MARIA ALINE VIEIRA FRÓES
Secretária

DANIEL DOS SANTOS BONFIM
Construtora Jovali EIRELI-ME

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8F435B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.409.408/0001-40
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com o máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

10	CÂMARA DE AR 900/20	R$ 110,00	**R$114,04**
11	CÂMARA DE AR 900 X 20	R$100,00	**R$104,04**
15	PNEU 1000 X 20 RADIAL DIANTEIRO	R$1.300,00	**R$1.361,39**
17	PNEU 14000 ARO 24	R$1.700,00	**R$1.795,13**
18	PNEU 1400 X 24 TRASEIRO	R$1.700,00	**R$1.795,13**
19	PNEU 165/70 R13	R$155,00	**R$173,63**
21	PNEU 175/70 R13	R$155,00	**R$164,48**
23	PNEU 18-4.30	R$2.150,00	**R$2.281,09**
25	PNEU 185/70 R14	R$200,00	**R$220,74**
26	PNEU 185/70 R14 88H	R$200,00	**R$220,74**
27	PNEU 185 R14 LISO	R$260,00	**R$290,75**
32	PNEU 225/70 R15	R$ 380,00	**R$402,89**
35	PNEU 225 X 70 R15 LISO	R$ 380,00	**R$402,89**
37	PNEU 700 X 16 LISO	R$415,00	**R$433,29**
38	PNEU 750.1 R16 DIANTEIRO	R$398,00	**R$418,96**
39	PNEU 750.16 R16 TRASEIRO	R$398,00	**R$418,96**
40	PNEU 750X 16 R DIANTEIRO	R$398,00	**R$418,96**
41	PNEU 900/20 LAMEIRO	R$ 693,49	**R$729,56**
43	PNEU 900 X 20 LAMEIRO	R$ 693,49	**R$729,56**
44	PNEU 900 X 20 LISO	R$750,00	**R$786,96**
51	PROTETOR 1000 X 20	R$40,00	**R$42,26**
53	PROTETOR 7.50 X 16 R	R$25,00	**R$26,17**
54	PROTETOR 900 X 20	R$40,00	**R$42,26**
55	PROTETOR ARO 16	R$25,00	**R$26,17**

PARÁGRAFO ÚNICO: Faz-se necessário ressaltar que a recomposição do equilíbrio econômico financeiro pode se efetivar para mais ou para menos, o que legitima a possibilidade do Município buscar a redução dos preços, eventualmente, caso essa hipótese se justifique, sobretudo em razão da oscilação do mercado. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -** Consolida o presente termo aditivo ao Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo n.º 175/2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Data da assinatura: 6/6/2017.
Pregão nº 063/2016, PRC nº 111/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SANDRO ALVES DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9EBC52ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 111/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 97.466.593/0001-18
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino dos Estados e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO- Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda, do Contrato n° 111/2016, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 01 de junho de 2017, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Educação, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CONDIÇÕES Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
Data da assinatura: 1º/6/2017.
Processo nº 074/2016 - Adesão nº 002/2016 a Ata de Registro de Preços n.º 008/2016 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE – Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 015/2015, Processo Administrativo n° 23034.003470/2015-28.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e AIRTON BOHRER OPPITZ

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F559E29D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO 066/2017 – PRC Nº ¬¬¬101/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de locação de tendas para atender a programação de diversos eventos municipais, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, transportes, instalação, retirada e manutenção, em atendimento às Secretarias Municipais, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I).

O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Castilho Vital Sutana, designado pela Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2017, tornam pública a seguinte alteração nas cláusulas 30, 31, 100 e no Termo de Referência, Anexo I do edital:

Fica ainda alterado o Termo de Referência – Anexo I do edital, ficando da seguinte forma:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.Estimada	Vlr. Unit.Estimado em R$	Vlr. Tot.Estimado em R$
0001	LOCAÇÃO DE TENDAS - Tenda aranha, tamanho 16 x 36.	UNI	3	6.933,3333	20.800,00
0002	LOCAÇÃO DE TENDAS - Tenda com lona, formato chapéu de bruxa, tamanho 4x4 metros, com balcão em três lados.	UNI	5	620,0000	3.100,00
0003	LOCAÇÃO DE TENDAS - Tenda com lona, formato piramidal, tamanho 10x10 metros, com balcão.	UNI	13	1.803,3333	23.443,33
0004	LOCAÇÃO DE TENDAS - Tenda com lona, formato piramidal, tamanho 3x3 metros, com balcão em três lados.	UNI	16	483,3333	7.733,33
0005	LOCAÇÃO DE TENDAS - Tenda com lona, formato piramidal, tamanho 3x3 metros, sem balcão.	UNI	5	260,0000	1.300,00
0006	LOCAÇÃO DE TENDAS - Tenda com lona, formato piramidal, tamanho 4x4 metros, com balcão em três lados.	UNI	13	670,0000	8.710,00
0007	LOCAÇÃO DE TENDAS - Tenda com lona, formato piramidal, tamanho 4x4 metros, fechada em três laterais.	UNI	8	603,3333	4.826,67
0008	LOCAÇÃO DE TENDAS - Tenda com lona, formato piramidal, tamanho 5x5 sem balcão.	UNI	5	410,0000	2.050,00
0009	LOCAÇÃO DE TENDAS - Tenda com lona, formato piramidal, tamanho 6x6	UNI	20	1.000,0000	20.000,00

	metros, com balcão em três lados.				
0010	LOCAÇÃO DE TENDAS - Tenda com lona, pirâmide, 15x15 metros.	UNI	1	4.466,6667	4.466,67

Fica incluído o seguinte esclarecimento ao Termo de Referência, Anexo I do edital:
A unidade de serviços é referente às diárias de locação de tendas de acordo com a necessidade de permanência das tendas para cada tipo de evento realizado ou apoiado pela Prefeitura, no caso da locação ser contrapartida.
A TENDA DEVERÁ ESTAR MONTADA NO MÍNIMO 3 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. NÃO SERÃO PAGAS DIÁRIAS PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DAS TENDAS.

Considerando que não houve alteração da proposta e sim correção de especificação de unidade, fica mantida a abertura para o dia 14/06/2017, ficando alterado o horário para às 13h00min

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Município de Guarani, em 06 de junho de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E6FE10DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 149/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: LD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME - CNPJ: 15.120.886/0001-84
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para conclusão de reforma da UBS – Caxias, localizada na Rua Josino Dias Moreira, Bairro Caxias, Guarani/MG, no período de 03 (três) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital. 1.2. A obra deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projeto que integram o edital da Tomada de Preços 003/2017, a que corresponde este Contrato.
VALOR: O valor do contrato será de R$81.979,02 (oitenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e dois centavos)
PRAZO: O objeto deste Contrato deverá ser iniciado no prazo máximo de 03 (três) dias, sendo a contagem a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Serviço, devendo ser concluído no prazo de 03 (três) meses.
Data da assinatura: 7/6/2017.
Tomada de Preços nº 003/2017, PRC nº 048/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e DANIEL NEIVA VIEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C12E6321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2016

Fica retificada a publicação referente ao Extrato de Contrato - Primeiro Termo Aditivo - Pregão Presencial 016/2016 - CONTRATADA: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ: 20.068.898/0001-47 que foi publicada no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" do dia 28 de abril de 2017 - Ano IX - nº 1989. **ONDE LIA-SE:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG e a empresa CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI – ME, devidamente assinado em 26 de abril de 2016 para a publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação diária no Estado de Minas Gerais, em atendimento ao Artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 4.195. **LEIA-SE:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG e a empresa CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI – ME, devidamente assinado em 26 de abril de 2016 para a publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação diária no Estado de Minas Gerais, em atendimento ao Artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 4.195. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 25 de abril de 2017 para 25 de abril de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:C5798959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - PAL Nº 022/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio de sua Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público que, pelos motivos insertos no processo, **FICA REVOGADO** o **SEGUNDO TERMO ADITIVO E SEUS ANEXOS** referente à Tomada de Preços nº 004/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta na Praça de Esportes Municipal Adolfo Ribeiro de Carvalho (PEMARC), à Rua Gleide Maria da Costa nº 276, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 806956/2014 firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá-MG.

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiá – MG, sito à Av. Tancredo Neves nº 663, Bairro: Centro, pelo telefone (34) 3631-5754 ou pelo email
licitacao@ibia.mg.gov.br

Ibiá-MG, 02 de junho de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:01605FE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ORIGEM: Tomada de Preços nº 004/2016.
OBJETO: Supressão e o acréscimo de serviços ao Contrato firmado entre as partes para a construção de quadra coberta na Praça de Esportes Municipal Adolfo Ribeiro de Carvalho (PEMARC), à Rua Gleide Maria da Costa nº 276, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 806956/2014 firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá-MG. Ficam suprimidos do Contrato firmado entre as partes na data de 27 de abril de 2016 os serviços descritos na Planilha Anexa ao aditivo, que corresponde ao valor de R$ 8.224,74 (oito mil duzentos e vinte e quatro mil e setenta e quatro centavos) e a um percentual de 3,503% do valor contratado. Fica acrescentado ao Contrato firmado entre as partes em data de 27 de abril de 2016 os serviços descritos na Planilha Anexa ao aditivo, que corresponde ao

valor de R$ 19.989,75 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e a um percentual de 8,5129% do valor contratado. O valor do contrato passará de R$222.990,06 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa reais e seis centavos) para o valor atualizado de R$ 234.755,07 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e sete centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: WCT CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 22.914.101/0001-00
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 8.224,74 (oito mil duzentos e vinte e quatro mil e setenta e quatro centavos).
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 19.989,75 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DO ADITIVO: 07 de junho de 2017.

Ibiá (MG), 07 de junho de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:5B8E0304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 109/2017, com a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - AMARP, CNPJ Nº 17.415.571/0001-90**– do **Processo Licitatório Nº069/2017: Dispensa de Licitação nº 033/2017**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS**. Valor do contrato: **R$: 135.219,94 (cento e trinta e cinco mil duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). Data da assinatura: 07.06.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 (Trinta) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
02.05.01.15.0452.0018.2.2046.3.3.90.39.00-FICHA-247- Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6C99C1EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Alteração - Referente ao Pregão Presencial n° 36/2017 para contratação de clinica para prestação de serviços terapêuticos. O pregoeiro informa, a quem interessar que alterou o horário da sessão passando para às 14h:00min no dia 09/06/2017.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FBE14EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. -----/2017
PARTES: Município de Itanhomi X Empresa Jota Quest Produções Artísticas e Fonográficas Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato consiste na apresentação de show Artísticos da Banda Jota Quest, com apresentação no dia 22 de julho de 2017, às 23h30 min, na XXXIII Feira da Paz a ser realizada do dia 20 a 23 de Julho de 2017 na Sede do Município de Itanhomi, a ser realizada dentro das especificações seguintes.
DATA DO CONTRATO: 31 de maio de 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.14.02.13.392.2033.3.3.90.39.00 – Ficha – 472
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Itanhomi MG, 31 de maio de 2017.

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:C610B97B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. -----/2017
PARTES: Município de Itanhomi X ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato consiste na apresentação de show Artísticos da Associação Recreativa dos Amigos de Diamantina(Bartucada), com apresentação no dia 23 de julho de 2017, às 23h30 min, na XXXIII Feira da Paz a ser realizada do dia 20 a 23 de Julho de 2017 na Sede do Município de Itanhomi, a ser realizada dentro das especificações seguintes.
DATA DO CONTRATO: 31 de maio de 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.14.02.13.392.2033.3.3.90.39.00 – Ficha – 472
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Itanhomi MG, 31 de maio de 2017.

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:FEFA7406

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017 - objeto – Contratação de Prestação de Serviços para transporte de produtos Hortifrutigranjeiros provenintes da agricultura familiar, com caminhão de carroceria abertaentes da agricultura familiar, com caminhão de carroceria aberta. Sessão dia 22/06/2017 às 08h00min. Informações através do e-mail: licitacaoita2017@gmail.com. Edital encontra-se no site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:9CC51ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 - objeto – Pavimentação de Ruas na Sede do Município de Itanhomi. Sessão para recebimento das propostas e documentos dia 03/07/2017 às 09h00min. Informações através do e-mail: licitacaoita2017@gmail.com. Edital encontra-se no site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 08 de junho de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:7F58FFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 221/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 013/2017, Pregão Presencial Nº 001/2017, Objeto: Registro de Preços – Material de Limpeza e descartáveis; Contratado: Limp Norte Comércio de Produtos de Limpeza LTDA, Valor Global: R$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais); Vigência: até 11/07/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:0339B552

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 217/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 013/2017, Pregão Presencial Nº 001/2017, objeto: Registro de Preços – Material de Limpeza e descartáveis; Contratado: Limp Norte Comércio de Produtod de Limpeza LTDA, Valor Global: R$ 1.431,35 (Hum mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos); Vigência: até 25/07/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:79B2E9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 266/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 091/2017, Inexigibilidade Nº 018/2017, objeto: Locação de Equipamentos de Som, Contratado: José Raimundo de Souza Júnior, Valor Global: R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), Vigência: até 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:660EF542

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 234/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 053/2017, Pregão Presencial Nº 017/2017, Objeto: Registro de Preços – Prestação de Serviços de Transportes de Escolares da Educação Básica da rede pública Municipal e estadual da Zona Rural; Contratado: Eumir Sena de Araujo - ME, Valor Global: R$ 91.800,00 (Noventa e um mil, oitocentos reais); Vigência: até 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:29E74AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 244/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 079/2017, Inexigibilidade Nº 015/2017, objeto: Serviços de Ornamentação e equipe de apoio, Contratado: Welington Borges Lisboa-ME, Valor Global: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), Vigência: até 12/09/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:647FBE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 254/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 082/2017, Dispensa de Licitação Nº 034/2017, objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender demanda de cumprimento de Ordens Judiciais em desfavor da municipalidade; Contratado: MSR Express medicamentos Especiais LTDA - EPP, Valor Global: R$ 9.102,66 (Nove mil, centos e dois reais e sessenta e seis centavos); Vigência: até 18/07/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:E9522D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 265/2017** referente ao Procedimento

Licitatório Nº 090/2017, Dispensa de Licitação Nº 037/2017, objeto: Fornecimento de Medicamentos; Contratado: Drogaria Ferreira & Silva LTDA, Valor Global: R$ 67.609,36 (sessenta e sete mil seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos), Vigência: até 05/09/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:1F569D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 257/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 085/2017, Inexigibilidade Nº 017/2017, objeto: Locação de 05 diárias de Som de pequeno Porte, Contratado: José Raimundo de Souza Júnior, Valor Global: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), Vigência: até 25/11/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:E62A8AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2017, Registro de Preço nº 009/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 23 de junho de 2017 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 06 de junho de 2017.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:58D999EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO POR INTERESSE PÚBLICO - SECRETÁRIO - CONTRATO: 003/2017

Contratante: Câmara Municipal de Japaraíba/MG; **Contratado:** Wilton da Silva Carvalho **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços pelo contratado, em caráter temporário, para atender objetivos de interesse público, precisamente para prestar serviços de **SECRETÁRIO EXECUTIVO. V**igência até 04/09/2017.

Japaraiba, 08 de maio de 2017.

LEONARDO BATISTA FERNANDES
Presidente
Câmara Municipal de Japaraiba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A572F35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO POR INTERESSE PÚBLICO – AUXILIAR DE LIMPEZA - CONTRATO: 002/2017 – 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Câmara Municipal de Japaraíba/MG; **Contratado:** Carine de Cássia Pereira **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Japaraíba e a Sra. Carine de Cássia Pereira, pelo período de 03 (três) meses, até 31/07/2017, considerando que o benefício de auxílio doença da servidora efetiva foi prorrogado até 31/07/2017. **V**igência até 31/07/2017.

Japaraiba, 28 de abril de 2017.

LEONARDO BATISTA FERNANDES
Presidente
Câmara Municipal de Japaraiba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:007AAD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE PUBLICAÇÃO DE ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade torna público RETIFICAÇÃO no titulo de publicaçao do Processo Licitatório em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/06/2017, Edição 2014, Código verificador 7863C6B1 .
Onde se Lê: HOMOLOGAÇAO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 30/2017;
Ler-se-á: HOMOLOGAÇAO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2017
Ratificam-se às cláusulas anteriores não modificadas pela presente ”Retificação”. Maiores informações no Tel. 0xx31-3851-6288, Setor de Compras.

João Monlevade, 07 de junho de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:D855E0D7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 08/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** o candidato classificado abaixo relacionado que NÃO cumpriu o prazo e/ou DESISTIU de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
MONITOR DE CRECHE	47º	THIAGO ARAÚJO SOUZA MARQUES	DESISTENTE

João Monlevade, 05 de Junho de 2017

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:4E001EF1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Monitor de Creche	50º	GABRIELA SOBERANA MENDES

1°. Documentação a ser apresentada:
a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
h) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
i) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
k) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 05 de Junho de 2017

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:17D5D0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, legalmente nomeado pela Portaria nº 022/2017, decide, devido ao não comparecimento de interessados, considerar ***DESERTO*** o processo licitatório Pregão presencial **nº 051/2017**, que teve como objeto a aquisição de um motor parcial destinado ao veículo van Renault máster placa: PUJ - 0862, da Secretaria Municipal de Saúde.

João Pinheiro/MG, 31 de maio de 2017.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:660FBC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 056 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa, a seguir relacionada, relativamente à seguinte linha de transporte escolar, com os valores unitário e total, km diária e dias letivos:

Eder da Costa Madureira-ME : linha nº **35 -** com os valores de **R$ 2,16** por km rodado e total de R$ 30.579,12 – em 117 km/dia - 121 dias/ano.

João Pinheiro/MG, 02 de junho de 2.017.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio:

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
02/06/2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:E1FFFFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002 2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital, e, considerando também a proposta classificada, resolve adjudicar o certame à empresa:

Edificarjp Engenharia e Construtora Ltda-ME, com o valor global da proposta de **R$ 355.371,51** (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e um real e cinquenta e um centavos).

João Pinheiro/MG, 07 de junho de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
07/06/2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:5481F488

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005 2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal durante o exercício 2017.

Deverá ser credenciado o seguinte serviço, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valor unitário (prefixado pela Secretaria Municipal de Saúde):

- Consulta médica especializada em Oftalmologia (150/mês – 1.050/ano) – R$ 50,00 por atendimento/consulta.

Dotações orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 365 e
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 - ficha 444 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, do serviço supracitado, por seu preço ser prefixado pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 06 de junho de 2.017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
06/06/2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:0FE88C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2017

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

3) Considerando a necessidade fazer alterações importantes nas especificações dos itens do edital para melhor atender aos interesses da administração;

4) Determino que seja interrompido o curso do processo mencionado no estado em que se encontra, notificando aos interessados do teor desta decisão;

5) Determino ainda abertura imediata de novo procedimento licitatório, após as devidas correções, visando a aquisição dos materiais;

RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGA** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

João Pinheiro/MG, 06 de Junho de 2017.

Registre-se e
publique-se

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:08541FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2017

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

3) Considerando a necessidade fazer alterações importantes nas especificações dos itens do edital para melhor atender aos interesses da administração;

4) Determino que seja interrompido o curso do processo mencionado no estado em que se encontra, notificando aos interessados do teor desta decisão;

5) Determino ainda abertura imediata de novo procedimento licitatório, após as devidas correções, visando a aquisição dos materiais;

RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGA** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

João Pinheiro/MG, 07 de junho de 2017.

Registre-se e
publique-se

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:EEABB151

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2017

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

3) Considerando a necessidade fazer alterações importantes nas especificações e nas quantidades dos itens do edital para melhor atender aos interesses da administração;

4) Determino que seja interrompido o curso do processo mencionado no estado em que se encontra, notificando aos interessados do teor desta decisão;

5) Determino ainda abertura imediata de novo procedimento licitatório, após as devidas correções, visando a aquisição dos materiais;

RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGA** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

João Pinheiro/MG, 07 de junho de 2017.

Registre-se e
publique-se

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:39EF660C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - Termo de **Homologação/Adjudicação** – Pregão presencial nº 048/2017, objeto: Aquisição de arame, bloco de concreto, cascalho, cimento, ferro, tubo, prego e tábua, destinados à construção e recuperação de drenagem pluvial em diversas ruas da sede do município - empresa vencedora: **SERRARIA CABRAL LTDA ME -** Com valor total de **R$ 47.350,00** (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais), homologado em 05/06/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:614CA5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - Termo de **Homologação/Adjudicação** – Pregão presencial nº 049/2017, objeto: Aquisição de materiais de construção destinados à manutenção e recuperação de bens imóveis, em prédios públicos, praças, parques, jardins, estradas, pontes, mata-burros, galerias pluviais, cemitério e terminal rodoviário de passageiros - empresas vencedoras: **SERRARIA CABRAL LTDA ME -** valor total de **R$ 220.313,00** (duzentos e vinte mil trezentos e treze reais); **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** - valor total **R$ 157.220,20** (cento e cinquenta e sete mil duzentos e vinte reais e vinte centavos), homologado em 07/06/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2A7E8084

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.039/2017

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$616.400,00 (seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.09 – Secretaria Municipal de Educação - MDE Recursos Próprios
02.09.09.12 - Educação
02.09.09.12.367 – Educação Especial
02.09.09.12.367.1205 – Gestão da Educação Especial
02.09.09.12.367.1205.2599 - Remuneração dos Profissionais do Magistério
02.09.09.12.367.1205.2599.3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado .....R$96.200,00
02.09.09.12.367.1205.2599.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil.....R$300.000,00
02.09.09.12.367.1205.2599.3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....R$20.200,00
02.09.09.12.367.1205.2599.3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais RPPS.....R$54.000,00
02 – Poder Executivo
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.09 – Secretaria Municipal de Educação - MDE Recursos Próprios
02.09.09.12 - Educação
02.09.09.12.367 – Educação Especial
02.09.09.12.367.1205 – Gestão da Educação Especial
02.09.09.12.367.1205.2720 - Manutenção da Educação Especial
02.09.09.12.367.1205.2599.3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R$9.500,00
02.09.09.12.367.1205.2599.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil.....R$100.000,00
02.09.09.12.367.1205.2599.3.1.90.13.00- Obrigações Patronais....R$2.000,00
02.09.09.12.367.1205.2599.3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$8.400,00
02.09.09.12.367.1205.2599.3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais RPPS....R$19.500,00
02.09.09.12.367.1205.2599.3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Física.....R$6.600,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a anulação parcial de dotações constantes do orçamento vigente, na fonte de Recursos 1.01.00 - Recursos Próprios - Educação Mínimo 25%.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de junho de 2.017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:83A145F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 190/2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à Servidora, LEILA ALVES SOARES NASCIMENTO, titular da Matrícula nº 13187, ocupante do cargo de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (Auxiliar de Secretaria), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 29/05/2017 à 24/11/2017, à vista de atestado médico datado de 25 de maio de 2017, firmado pelo Dr. José Antônio Santos, CRM-MG 35.236 de conformidade com o art. 131 da Lei Complementar Municipal nº 48/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 de junho de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:29E000DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 191/2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à Servidora, LIDIANE CRISTINA DE ANDRADE, titular da Matrícula nº 14453, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO (PROFESSOR PNII), 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 17/05/2017 à 13/09/2017, à vista de atestado médico datado de 17 de maio de 2017, firmado pelo Dr. Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro, CRM-MG 22.163.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 de junho de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8DACC2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 192/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, à Servidora JUDITE APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 4800, Cargo TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (AUXILIAR DE SECRETARIA II), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 1º de junho de 2017 a 1º de junho de 2019, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 05 de junho de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0BC83E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, abertura dia 22/06/2017, às 14h00, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de um coletor compactador de lixo para coleta seletiva do município - JPMG, 07/06/2017, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Praça Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E1FA7FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 066/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017, abertura dia 23/06/2017, às 14h00, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de um veículo tipo micro-ônibus destinado à secretaria municipal de saúde. // JPMG, 07/06/2017, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Praça Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:486ED5FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°113/16, 25/17 E 68/17 - SEPLAG

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°113/16, 25/17 E 68/17 – SEPLAG – (Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão), em favor das empresas:

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA no valor de R$ 9.159,21
PRATI – DONADUZZI & CIA LTDA no valor de R$ 4.640,04
SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS no valor de R$ 6.704,05
BH FARMA COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 13.243,88
ART VITA DIST. DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA no valor de R$ 2.205,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP no valor de R$ 16.223,30
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA no valor de R$ 14.557,84
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A no valor de R$ 927,00
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 10.927,66
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA no valor de R$ 3.528,00
ORIENTE FARMACÊUTICA COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA no valor de R$ 4.549,62
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor de R$ 2.250,00
GLENMARK FARMACÊUTICA - FILIAL no valor de R$ 1.056,00
ACCORD FARMACÊUTICA LTDA no valor de R$ 7.332,00
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA no valor de R$ 12.118,68
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R$ 231,90
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R$ 160,80
DISMATER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 1.783,30
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES no valor de R$ 3.300,00
NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA no valor de R$ 397,20.

Visando a aquisição de medicamentos para a farmácia municipal no valor total de R$ 115.295,48 (Cento e quinze mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Lagoa da Prata, 07 de Junho de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:63F66512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública NOVA DATA da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA). ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: TECNICA E PREÇO.

Data de Abertura: 12/07/2017 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL,

07/06/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:473D3916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 35/17

Homologação do Pregão Presencial RP nº 35/17 a empresa Self Clean Lavanderia Ltda - ME, CNPJ: 10.613.614/0001-00. Valor Total R$ 44.550,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar envolvendo o processamento de roupas em geral em todas suas etapas, sua utilização, transporte e o seu retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênicas/sanitárias adequadas para atender à demanda da Secretaria da Saúde do município de Lagoa Santa.

Lagoa Santa em 31/05/2017

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DFC0DE62

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A/CONTRATO 045/15 – IL 08/15

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Centro de Imagem JK Ltda-EPP - Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:54495304

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A/CONTRATO 046/15 – IL 08/15

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Clínica de Imagem São Sebastição Ltda - Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:72E0D1B7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 023/17 – DISPENSA 011/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM – Objeto: Contratação de empresa especializada em direito público, que tenha como objetivo a prestação de serviços de análise, pesquisa e busca de soluções para questões jurídicas Municipais, dentre outras finalidades – Vigência: 02/06/2017 a 01/06/2018 - Valor: R$ 7.900,00.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:0A03B6F1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP Nº 020/2017 – PREGÃO Nº 022/2017

Partes: Município de Lagoa Santa e Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, Alfalagos Ltda, C.B.S. Médico Científica S/A, CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda, Difarmig Ltda , Distrilaf – Distribuidora de Medicamentos Ltda, Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda – ME, Hospitalar Souza Lins Ltda - ME, LM Farma Industria e Comércio Ltda, Med Center Comercial Ltda, Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda – ME – Objeto: Fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar para Atendimento às Unidades de Saúde de Lagoa Santa - MG - Prazo de vigência: 26/05/2017 a 25/05/2018. Valor: R$ 1.376.278,08.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:7CC31838

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 025/17 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Clam Engenharia Ltda – Objeto: Prestação de Serviços de Análise Processual dos Projetos e Estudos de Impacto de Vizinhança - EIVS e Respectivos Relatórios de Impacto de Vizinhança - RIV e Relatório de Impacto na Circulação - RIC – Vigência : 01/06/2017 a 31/12/2017 - Valor: R$ 158.890,50.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:DC5A0048

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 034/16 – PP 28/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Essencis MG Soluções Ambientais S.A. - Finalidade do T. A.: alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 03 meses, nos termos dos artigos 57 e 79 da Lei 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:904A60AD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 035/16 – PP 020/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Vita Tech Sistemas Ltda-ME. - Finalidade do T. A.: prorrogação de prazo por 12 meses, nos termos dos artigos 57 e 79 da Lei 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:4AA9DD78

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 024/16 – PP 37/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e WR Transporte e Terraplanagem Ltda. - Finalidade do T. A.: prorrogação de prazo de vigência por mais 03 (três) meses, nos mesmos preços, prazos e condições, nos termos dos artigos 57 e 79 da Lei 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:174A0F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00046/2017 – Pregão Presencial nº 00029/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAGEM, ARAME, BLOCOS DE CIMENTO, PEDRA BRITA, SARRAFOS E MATERIAIS PARA DRENAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 22/06/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 22/06/2017 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:37A9C882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 037/2017

Retifica-se o extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO IX | Nº 2005ª- Edição Extraordinária, no dia 23 de maio de 2017.
Onde se lê:
Firmas Vencedoras:RG PNEUS LTDA/**CNPJ:**25.567.140/0001-77/**VALOR TOTAL:**R$ 16.342,00.
Leia-se:
Firmas Vencedoras:RG PNEUS LTDA/**CNPJ:**25.567.140/0009-24/**VALOR TOTAL:**R$ 16.342,00.

Permanecem inalteradas as demais informações do extrato.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C7A50E16

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 037/2017

Retifica-se o extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO IX | Nº 2016 no dia 07 de junho de 2017.
Onde se lê:
Contrato n°092/2017:RG PNEUS LTDA/**CNPJ:**25.567.140/0001-77/**VALOR TOTAL:**R$ 16.342,00.
Leia-se:
Contrato n°092/2017:RG PNEUS LTDA/**CNPJ:**25.567.140/0009-24/**VALOR TOTAL:**R$ 16.342,00.
Permanecem inalteradas as demais informações do extrato.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3085EEAF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/17,

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 051/17, PRC 0645/17. Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas para aquisição de material gráfico para atender diversos setores desta prefeitura, conforme Termo de Referência (Anexo I). Dia da Licitação: **26/06/2017, às 14:00 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão ou, na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 07 de junho de 2017.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:357E570D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 05 DE JUNHO DE 2017.SERVIDORA MARIA FRANCISCA PEREIRA DE FARIAS

"EXONERA A SERVIDORA MARIA FRANCISCA PEREIRA DE FARIAS, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB MATRICULA Nº 1490 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB a servidora **MARIA FRANCISCA PEREIRA DE FARIAS**, matrícula Nº 1490, inscrita no CPF sob o nº. 031.261.816-60, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de junho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1B20C9AE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 05 DE JUNHO DE 2017. WANDERLAI ADRIANO VAZ DA SILVA

"EXONERA O SR. WANDERLAI ADRIANO VAZ DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. **WANDERLAI ADRIANO VAZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 030.844.446-92, RG MG 7.507.688 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de junho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8E978C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI Nº 948 DE 07 DE JUNHO DE 2017

LEI COMPLEMENTAR N.º948 DE 07 DE 07 DE JUNHO DE 2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 891 DE 07 DE MARÇO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MATUTINA

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:B59B7100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 034/2017, CREDENCIAMENTO 02. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG.** VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **ULISSES AUGUSTO DE BARROS 081530286-00,** CNPJ: 26.991.860/0001-28, VALOR: R$ 49.500,00. **JOSÉ ADÃO LEITE 045691466-86,** CNPJ: 26.867.624/0001-02, VALOR R$ 49.500,00**. IBRAIM ELIAS MACHADO 496615076-00,** CNPJ: 27.247.809/0001-79, VALOR R$ 200.000,00**. ANGÉLICA SEBASTIANA LEITE 051443386-82,** CNPJ: 23.305.620/0001-34, VALOR R$129.060,00**. DELCIO DE FARIA PEREIRA 713093576-68,** CNPJ: 27.328.283/0001-51, VALOR R$ 40.000,00. **RONALDO CASSIANO 041036896-25,** CNPJ: 27.283.856/0001-78, VALOR R$ 89.100,00. **ARNALDO CASSIANO DA SILVA 03595214609,** CNPJ: 27.247.823/0001-72, VALOR R$ 44.460,00. **CARLOS ALBERTO DA SILVA 03599672644**, VALOR 107.750,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:04E44042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2017

Extrato de Contrato Nº 049/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 022/2017 - Modalidade Tomada de Preços nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado e drenagem das Ruas D e E do Bairro Santo Antônio e Rua Alberto Moura, no Bairro Sobrado, em Mesquita/MG, com recursos do Convênio 825301, Contrato de Repasse 1027804-28 do Ministério das Cidades. Contratada: OLIVEIRA BENTO CONSTRUTORA EIRELI. Valor Global: R$ 223.758,59. Vigência: 12 meses. Data: 06 de junho de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:5C09C665

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2017

Extrato de Contrato de Expectativa de Serviço/Fornecimento Nº 048/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 024/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 015/2017. Objeto: Prestação de serviços de organização, locação de estruturas e apoio aos eventos tradicionais de Mesquita, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura. Contratada: W. ÁUDIO SONORIZAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA. Valor Global: R$ 225.000,00. Vigência: 12 meses. Data: 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:75E5B523

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2017

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço Nº 047/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 019/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 013/2017. Objeto: prestação de serviços de consultoria administrativa junto ao controle interno, objetivando o acompanhamento dos serviços relativos à gestão financeira, gestão de pessoal, prestações de contas de programas específicos e convênios. Acompanhar os limites constitucionais e legais. Orientar na elaboração dos relatórios mensais e anuais e elaboração dos relatórios mensais e anuais do fluxo de rotinas e tarefas para o Controle Interno. Contratado: ERIVALDO MOREIRA ANDRADE. Valor mensal: R$ 2.300,00. Vigência: 12 meses. Data: 23 de maio de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E4BF8C06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2017

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço Nº 046/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 025/2017 - Modalidade Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto: apresentação artística da banda "BANANA SPLIT", em virtude da realização de show musical no Município por ocasião do evento "71ª FESTA DE SANTO ANTÔNIO", a realizar-se no dia 17 de junho de 2016 (sábado), com duração aproximada de 1h30m (uma hora e trinta minutos). Contratado: PATRÍCIA GOMES DA SILVA ME. Valor: R$ 12.000,00. Vigência: 02 meses. Data: 19 de maio de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A3F26B54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2017

Extrato de Contrato de Expectativa de Fornecimento Nº 045/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 017/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 011/2017. Objeto: fornecer combustíveis, para abastecimento da frota municipal e de todos aqueles veículos que venham a ser adquiridos até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como para atendimento aos Convênios celebrados com o Município de Mesquita. Contratada: MARCO ANTONIO DUARTE DE CARVALHO. Valor Global: R$ 348.120,00. Vigência: 12 meses. Data: 11 de maio de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:63DADFDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2017

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço Nº 044/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 021/2017 - Modalidade Inexigibilidade nº 003/2017. Objeto: apresentação artística com a dupla sertaneja "RELBER E ALLAN", em virtude da realização de show musical no Município por ocasião do evento "71ª FESTA DE SANTO ANTÔNIO", a realizar-se no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira), com duração aproximada de 1h40m (uma hora e quarenta minutos). Contratado: L.O TEIXEIRA ME. Valor: R$ 30.000,00. Vigência: 02 meses. Data: 09 de maio de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:706C686A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2017

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço Nº 043/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 020/2017 - Modalidade Inexigibilidade nº 002/2017. Objeto: apresentação artística do artista "RICK SOLLO", em virtude da realização de show musical no Município por ocasião do evento "71ª FESTA DE SANTO ANTÔNIO", a realizar-se no dia 17 de junho de 2016 (sábado), com duração aproximada de 1h30m (uma hora e trinta minutos). Contratado: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO 26027986816. Valor: R$ 50.000,00. Vigência: 02 meses. Data: 09 de maio de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E24A5D16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 042/2017

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço Nº 042/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 004/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 004/2017. Objeto: prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de transporte escolar rural/locação de veículo nas seguintes linhas da zona rural do Município: Linha 3: Barra Grande / Cachoeirinha / Córrego Alto e Centro, total de 110km diários, por 151 dias letivos. Contratado: OSMAR EUGÊNIO CAMPOS LAGE. Valor: R$ 37.372,50. Vigência: 08 meses. Data: 04 de maio de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C5CF8F1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 041/2017

Extrato de Contrato Nº 041/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 013/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 009/2017. Objeto: aquisição parcelada de materiais uso médico ambulatorial, para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: FLÁVIA GENELHU PENNA. Valor: R$ 36.910,54. Vigência: 31/12/2017. Data: 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:62A468D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 040/2017

Extrato de Contrato Nº 040/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 013/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 009/2017. Objeto: aquisição parcelada de materiais uso médico ambulatorial, para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA. Valor: R$ 33.437,90. Vigência: 31/12/2017. Data: 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:CA6372BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2017

Extrato de Contrato Nº 039/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 013/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 009/2017. Objeto: aquisição parcelada de materiais uso médico ambulatorial, para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. Valor: R$ 46.379,70. Vigência: 31/12/2017. Data: 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:70472A81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2017

Extrato de Contrato Nº 038/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 012/2017 - Modalidade Dispensa / Chamada Pública nº 001/2017. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE. Contratados: MARIA DE FÁTIMA GOMES FÉLIX, CPF 534.910.926-04 e nº da DAP: SDW0534910926040904150921, CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA, CPF 288.915.688-56 e nº da DAP: SDW0288915688561208130322 4, SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA, CPF 139.810.215-68 e nº da DAP: SDW0139810215681603170305, EDMILSON AFONSO MARTINS, CPF 938.923.306-20 e nº da DAP: MG2008938923306201000000 0, JOSE LEIR LAGE, CPF 097.205.886-91 e nº da DAP: SDW0097205886911106140503, NILZA ANISSIA SOARES DA SILVA, CPF 041.371.146-33 e nº da DAP: SDW0406571756681308140927, ANTONIO DUARTE DA SILVA, CPF 584.476.956-20 e nº da DAP: SDW0584476956200910131006, JOÃO SOARES DE AMORIM, CPF 921.566.306-15 e nº da DAP: SDW0921566306150811120503. Valor: R$ 60.044,12. Vigência: 31/12/2017. Data: 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:71A9FD4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 037/2017

Extrato de Contrato Nº 037/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 014/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017. Objeto: locação de veículo, sem fornecimento de motorista, com valores para locação mensal, ficando o veículo à disposição da Administração 24h por dia, para atender ao Gabinete do Prefeito. Contratado: JÚNIOR ANTÔNIO MEIRELES E SILVA. Valor mensal: R$ 2.800,00. Vigência: 31/12/2018. Data: 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:49FB41D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2017

Extrato de Contrato Nº 035/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 005/2017 - Modalidade Inexigibilidade nº 001/2017. Objeto: Prestação de serviços de laboratórios especializados na realização de coleta e execução de exames de análises clínicas, constantes na tabela SUS-Municipal, para atender o Município de Mesquita/MG. Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MESQUITA LTDA. Valor: R$ 72.000,00. Vigência: 31/12/2017. Data: 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:494B1BF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2017

Extrato de Contrato Nº 031/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 011/2017 - Modalidade Dispensa nº 001/2017. Objeto: locação de imóvel, objeto deste instrumento, destina-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura bem como diversos setores da Secretaria Municipal de Administração. Contratado: JOSÉ SILVEIRA. Valor mensal: R$ 5.000,00. Vigência: 45 meses. Data: 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F568926A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2017

Extrato de Contrato Nº 032/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 015/2017 - Modalidade Dispensa nº 003/2017. Objeto: locação de imóvel, objeto deste instrumento, destina-se ao funcionamento dos trabalhos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: ESDRAS MATIAS DA FONSECA. Valor mensal: R$ 950,00. Vigência: 12 meses. Data: 05 de abril de 2017.0

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:491BD9B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 017/2017. Exclusiva ME/EPP. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, material de uso em cozinha, refratários, material de higiene pessoal, em atendimento às diversas Secretarias. Abertura dia: 23/06/2017 às 10h00min. O Edital disponível no site
www.mesquita.mg.gov.br link licitações, ou ainda poderá ser retirado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mesquita, em dias úteis, das 12 as 18 horas.

Mesquita/MG, 07 de junho de 2017.

VINICIUS QUEIROGA ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:80F6E019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 018/2017. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de construção em geral, para manutenção dos próprios municipais, atendendo a diversas secretarias do Município de Mesquita/MG. Abertura dia: 23/06/2017 às 15h00min. O Edital encontra-se disponível no site
www.mesquita.mg.gov.br link licitações ou poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Mesquita.

Mesquita, MG, 07 de junho de 2017.

VINICIUS QUEIROGA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8BFFEB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
CANCELAMENTO DE PROCESSO - EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– CANCELAMENTO DE PROCESSO/edital referente ao Pregão Presencial nº 041/2017 a realizar dia 21/06/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – Contratação de leiloeiro oficial para alienação de bens inservíveis. Edital disponível no site:
www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8399111C

COMISSÃO DE PREGÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– ERRATA - Tomada de Preço nº 002/2017 a realizar dia 22/06/17 lê-se 27/06/2017, abertura as 09:00 hs – Objeto – Contratação de serviços de engenharia para conclusão as obra UBS Leste/Sul. Edital disponível no site:
www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

HELLEM GILVANY RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4260C07F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 75/2017 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal, no ano de 2017, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação em observância ao disposto nos art.

37, inciso IX da CF/88, art. 8º ao 19º e anexo III da Resolução SME 003/2017, devendo ser utilizado como critério, 1° – Aprovado em concurso Público Homologado em vigor, observada a ordem de classificação, com comprovação de habilitação específica (Normal Superior ou Pedagogia). 2º Maior tempo de serviço como professor na Educação Infantil e/ou até ao 5° ano do ensino Fundamental em Escola Pública Municipal, de Muriaé, até 31/12/2016. 3° – Maior tempo de serviço como Professor na Educação Infantil e/ou até ao 5°ano do Ensino Fundamental em Escola Estadual, de Muriaé, até 31 de dezembro de 2016. 4º - Maior tempo de serviço como professor na educação infantil e/ou até o 5º ano do Ensino Fundamental em escola pública municipal ou estadual, de outros municípios, até 31 de dezembro de 2016. 5º - Especialização na área de Educação. 6º - Maior carga horária de cursos com duração mínima de 40 (quarenta)horas na área de atuação. 7º- Critério de desempate: O de maior idade.

DIA 07/06/2017
HORÁRIO: 16 Horas
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , ESPORTE E LAZER

CARGO: PROFESSOR PI

ESCOLA	PERÍODO DE CONTRATO	TURNO	MOTIVO
E.M.Maria do Carmo Cerqueira Castro	08/06/2017 a 18/12/2017	Vespertino	Divisão de turma
E.M.Maria do Carmo Cerqueira Castro	08/06/2017 a 18/12/2017	Matutino	Divisão de turma

Muriaé, 06 de junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:82D30BD6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 76/2017 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2017, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, art. 8º ao 19º e anexo III da Resolução SME 005/2015, devendo ser utilizado como critério : 1° Aprovação em concurso Público Homologado em vigor, observada a ordem de classificação, com a comprovação do requisito.2° Maior tempo de serviço na função de Auxiliar de Serviço Escolar em Escola Pública Municipal ou Sede da Secretaria Municipal de Educação. De Múriaé, até 31 de dezembro de 2016. 3° Maior tempo de serviço na função em outro Setor Público Municipal de Muriaé, até 31 de dezembro de 2016.4° Maior tempo de serviço na função em Escola Pública Estadual de Muriaé , até 31 de dezembro de 2017.5° Critério de desempate: O de maior idade.

Dia: 07/06/2017
Horário: 16 horas e 10 minutos
Local: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
EM Stella Fidelis	Matutino	08/06/2017 a 27/06/2017	Férias Regulamentares

Muriaé, 06 de Junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:8B28F306

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 12, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Decide sobre demissão de servidora em atenção ao apurado em Sindicância de n° 01/2016.

O Secretário Municipal de Sáude, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a regular tramitação e conclusão da Sindicância n° 01/2016, instaurada para apuração das irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Portaria n° 13 de 18 de abril de 2016, bem como as demais infrações conexas que emergiram no decorrer dos trabalhos;
Considerando que foram resguardados os direitos de ampla defesa e contraditório, entalhados no art. 5°, inciso, LV, da Constituição da República e do art. 167 da Lei Municipal n° 3.824 de 01 de dezembro de 2009;
Considerando as disposições do art. 158, inciso XIV, da Lei Municipal n° 3.824, de 01 de dezembro de 2009;
RESOLVE

Art. 1° – Fica demitida do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a servidora J. S. B.;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Junho de 2017.

PAULO CESÁR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:FEA3A13F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 115/2017

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no anexo IX (Funções Gratificadas – Membros de Comissões Especiais) da Lei Municipal nº. 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito deste departamento, cujas atribuições e funcionamento são regulamentados nesta Portaria.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação subordina-se ao Diretor Geral desta autarquia, constituindo-se de 07 (sete) membros efetivos, a saber:
MEMBROS EFETIVOS:
Renato Bernardes da Silva
Flávia Renata de Oliveira Suhett
Ronaldo Wilson Thomaz Peixoto
Gustavo Goretti Rodrigues
Daniela Paiva Pedrosa – Grat. 20%
Josiane da Silva Ramos – Grat. 20%
Marcos Barcaro Pinto
Art. 3º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo **Sr. Renato Bernardes da Silva**;
Art. 4º - Compete a Comissão Permanente de Licitação:
1 – Processar e julgar Licitações;
2 – Opinar previamente sobre os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação depois de ouvida a Assessoria Jurídica;

3 – Propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes no curso da licitação.
Parágrafo Único – Em qualquer fase do certame poderá a comissão suspendê-la para promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da habilitação ou da proposta, segundo especificado no ato convocatório.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2017, com validade até 08 de maio de 2018.

Muriaé, 29 de maio de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:CCD31F8B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 116/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade n° MG-8127658 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 998.807.506-59, com o endereço profissional à Av. Maestro Sansão, nº. 236, Centro, Muriaé, MG, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no Art. 24 da Lei 2.165/1997 e no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG), da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei 4.183/2011 que define que o servidor que substituir outro na função gratificada por período igual ou superior a 15 (quinze) dias fará jus à gratificação paga ao substituído, proporcionalmente;
CONSIDERANDO que o servidor Gilberto Zeferino de Farias, matrícula nº 1.016, designado para função gratificada de Encarregado de Serviços de Esgotamento Sanitário, gozará suas férias regulares no período de 01 a 30 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **DANIEL CAETANO DE PAULA**, matrícula nº 1.110, para **substituir** o servidor **Gilberto Zeferino de Farias**, matrícula nº 1.016, **na função gratificada de Encarregado de Serviços de Esgotamento Sanitário com 50%** (cinquenta por cento) de gratificação, **no período de gozo de suas férias,** de 01 a 30 de junho de 2017.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta substituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 29 de maio de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:09BDB0EC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 119/2017

Nomeia Comissão para análises de horas extras pagas aos Servidores do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano com base nas recomendações do Ministério Público de Minas Gerais.

O Diretor Geral do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições, e nos termos das Leis;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores efetivos para análise e apuração de eventuais irregularidades nas horas extras pagas aos servidores do DESMUR em descompasso com as Leis.

RESOLVE:

Art 1º- Instituir a Comissão a seguir nominada, sob a presidência do primeiro, para realizarem a análise nos registros de pontos dos servidores do DEMSUR a fim de detectar alguma irregularidade nas horas extras pagas pela Autarquia:

- Renato Bernardes da Silva – Presidente
- Alcemar Felizardo de Oliveira Júnior – Membro
- Marcos Barcaro Pinto – Membro
- Gustavo Goretti Rodrigues – Membro
- Antônio José de Oliveira Moreira – Membro
- Silvano Andrade de Oliveira - Membro
- Marco Antônio da Silva - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região– Membro
- Rodrigues José de Araújo - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região– Membro
- Marcus Moia Carvalho Silva – Representante da Prefeitura Municipal de Muriaé - Membro
- Odair José da Silveira – Representante da Prefeitura Municipal de Muriaé - Membro

Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, os quais deverá apresentar um relatório final, se necessário, apresentar sugestão para melhoria no controle das horas extras pagas pelo DEMSUR.
Art. 3º - O prazo poderá ser prorrogado a pedido do Presidente desta Comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de junho de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1732CBC0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - SRP FILTROS E LUBRIFICANTES (ME OU EPP)-NÃO HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A NÃO HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES E OUTROS E SERVIÇO DE TROCA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA. JUSTIFICA-SE O A NÃO HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO DO PROCESSO EM RAZÃO DO ACOLHIMENTO DA RECOMENDAÇÃO Nº 05/2017 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

MURIAÉ 02 DE JUNHO DE 2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C2EB5F45

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 26 DE 07 DE JUNHO DE 2017

"Regulamenta horários de trabalho de servidores da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis nº 3.824/2009; 4.184/2011 e no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos funcionários da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé para participarem da reunião abaixo designada:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam convocados para comparecerem à reunião a ser realizada no dia 10 de junho de 2017, na Av. Constantino Pinto, nº 400, no período das 08h às 12h todos os servidores da FUNDARTE, exceto aqueles que se encontram de férias ou afastados através de licenças, bem como os servidores ocupantes do cargo de professor.

Art. 2º - Os servidores que comparecerem à referida reunião serão compensados no dia 23 de junho, no turno da tarde, pelas horas semanais excedidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de junho de 2017.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:D3207659

LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 997.730 (Apenso 997.742), o Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, SUSPENDE o processo licitatório nº 232/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016, cujo objeto é a concessão administrativa para a execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, otimização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Muriaé/MG.

Sem mais para o momento, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, 05 de junho de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5517E80B

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 076/2017

Muriaé (MG), 06 de junho de 2017

Autorizo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 076/2017, tendo como objeto o fornecimento de passagem de intermunicipais e interestaduais para transporte de imigrantes, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou em participar do certame licitatório.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B7349D04

LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 092/2017

Para os devidos fins, deverá ser considerado a unidade da tabela abaixo para os itens correspondentes, tendo em vista que o edital ficou omisso.

ITEM	QUANT	UN	PRODUTO
10	150	**CX**	O PRODUTO VERMIFUGO DE AMPLO ESPECTRO DE AÇAO (OVICIDA, LARVICIDA, FORMAS ADULTAS) COMPOSTO DE PAMOATO DE PIRANTEL E PRAZIQUANTEL, UTILIZADO NO COMBATE AOS NEMATODOS (VERMES REDONDOS) E CESTODEOS (VERMES CHATOS OU TENIAS) QUE ACOMETEM CAES E GATOS - O PRODUTO VERMIFUGO DE AMPLO ESPECTRO DE AÇAO (OVICIDA, LARVICIDA, FORMAS ADULTAS) COMPOSTO DE PAMOATO DE PIRANTEL E PRAZIQUANTEL, UTILIZADO NO COMBATE AOS NEMATODOS (VERMES REDONDOS) E CESTODEOS (VERMES CHATOS OU TENIAS) QUE ACOMETEM CAES E GATOS
14	50	**FR**	SPAY DE PRATA (MATA BICHEIRA) - FR 500 ML - SPAY DE PRATA (MATA BICHEIRA) - FR 500 ML
15	50	**FR**	TERRA CORTRIL SPAY - FR 125 ML - TERRA CORTRIL SPAY - FR 125 ML

Muriaé, 07 de junho de 2017

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:438D1F5A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 094/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 094/2017 – Processo nº 111/2017 - Requisitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo - Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia para os sistemas de abastecimento de água no município de Muriaé-MG – Abertura da sessão de licitação dia 22/06/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A214C043

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 095/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 095/2017 – Processo nº 112/2017 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito via Kombi (12 lugares) de alunos de zoneamento rural da rede pública de ensino de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 22/06/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site

www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6DFC9F73

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 096/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 096/2017 – Processo nº 113/2017 - Requisitante: SMDERI - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para gestão condominial e patrimonial no empreendimento Francisco Navarro Carretero– Abertura da sessão de licitação dia 22/06/2017 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D254F0FA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 097/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 097/2017 – Processo nº 114/2017 - Requisitante: SMDERI - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para gestão condominial e patrimonial no Residencial João Braz– Abertura da sessão de licitação dia 22/06/2017 às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:29728E1B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 098/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 098/2017 – Processo nº 115/2017 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço para aquisição de reagentes para realização de testes bioquímicos com disponibilização de equipamento em comodato– Abertura da sessão de licitação dia 23/06/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:FCF174DF

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 099/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 099/2017 – Processo nº 116/2017 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço para aquisição de reagentes para realização de exames de dosagens de hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamento em comodato– Abertura da sessão de licitação dia 23/06/2017 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6F26E662

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 100/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 100/2017 – Processo nº 117/2017 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preço para aquisição de computadores, impressoras, notebook, HD externo e pen drive para a SMDS – Abertura da sessão de licitação dia 26/06/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F20E2AE4

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 101/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 101/2017 – Processo nº 118/2017 - Requisitante: SMDERI - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para a realização de oficinas temáticas referente ao Trabalho Técnico Social – Abertura da sessão de licitação dia 26/06/2017 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:79DFBC78

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 102/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 102/2017 – Processo nº 119/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças

genuínas ou originais de fábrica– Abertura da sessão de licitação dia 26/06/2017 às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:346D89DB

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 103/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 103/2017 – Processo nº 120/2017 - Requisitante: SMDERI - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório, papelaria, esporte e suprimentos de informática para as ações referente ao Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS - Condomínio Nova Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 27/06/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1113A0AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 059/2017. Processo Licitatório nº 035/2017. Pregão Presencial nº 026/2017. Objeto: prestação de serviço de quilômetro rodado para serviços de transporte escolar, conforme Trajetos e Calendário Escolar, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 meses. Valor global: R$ 25.088,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Alan Gustavo da Silva MEI.

Nepomuceno, 01/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B39AACD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 043/2017. Pregão Presencial nº 017/2017. Processo Licitatório nº 025/2017. Objeto: Registro de preço de 4200 horas de serviços de divulgação volante de matérias de utilidade pública e interesse do município, para eventual contratação, para todas as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Item 01, valor unitário de R$ 20,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Dilza Silva Lima MEI.

Nepomuceno, 02/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9340FE9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO NO. 128/17. TOMADA DE PREÇO NO. 003/17.

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato No. 049/2017. Processo Licitatório No. 128/17. Tomada de Preço No. 003/17. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓDULOS EM ESTRUTURA DE AÇO ASTM A-36/A-572 PARA TABULEIRO DE PONTE MISTA para o Município de Ouro Fino. Signatária: Sólida Engenharia Ltda. Valor Estimado R$174.090.02 (cento e setenta e quatro mil noventa reais e dois centavos). Validade: 31/12/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F05118D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

REGIMENTO ELEITORAL para eleição dos Representantes de Entidades (representantes da Sociedade Civil) não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas – CMDCA.

A Comissão criada pela Resolução nº 01/2017, de 02 de junho de 2017, com a finalidade de organizar o Processo Eleitoral do CMDCA, dentro de suas atribuições, **RESOLVE** instituir o presente Regimento que regulará todo processo eleitoral:

Art. 1º - A Comissão constituída convoca todas as entidades da esfera não governamental que direta ou indiretamente atuam de forma decisiva na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para que garantam a participação política do Município, de tal forma que possam opinar, debater e participar das decisões políticas do Poder Público Municipal; tais como fundações, entidades, associações, sindicatos, organizações religiosas, ONGs, OSCIPs e outras, para a Assembleia Geral ordinária de escolha dos novos integrantes do Conselho, sendo membros efetivos e membros suplentes.

Art. 2º - Cada entidade (representante da Sociedade civil) indicará 02 (dois) representantes – Efetivo e o Suplente – para participarem da Assembleia Geral, podendo, os dois indicados, postular vagas no Conselho. Sendo os dois representantes votantes.

Art. 3º - O credenciamento das entidades participantes dar-se-á mediante apresentação do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento.

Art. 4º - Para participar da Assembleia Geral a entidade deverá, pessoalmente, credenciar-se no período de **08 de junho de 2017 a 22 de junho de 2017** na Casa dos Conselhos, situada na Rua Dr. Cândido, nº 26 – Centro, nesta cidade, durante o horário de funcionamento da mesma, munida do Formulário de Inscrição

devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento.

Art. 5º - Após a data final acima, estará à disposição dos interessados, na Casa dos Conselhos, a lista das entidades e de seus representantes credenciados para participarem da Assembleia.

Art. 6º - A Assembleia Geral das Entidades (representante da Sociedade Civil) reunir-se-á para eleição dos representantes das entidades que serão integrantes do CMDCA de Pará de Minas, no dia 04 de Julho de 2017, às 8 (oito) horas na Casa dos Conselhos, à Rua Dr. Cândido, nº 26 – Centro, nesta cidade.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral encaminhará a votação, em cédula própria, rubricada pelos seus membros, certificando quais as entidades estão aptas e quais os representantes poderão votar e serem votados, podendo ser por aclamação ou secreta, a critério da Assembleia.

Art. 8º - As Entidades representantes da Sociedade Civil mais votadas serão declaradas EFETIVAS e os seguintes serão SUPLENTES, sendo a apuração feita imediatamente após o término da votação, com a presença dos participantes da Assembleia, sendo na ocasião, declarados os eleitos.

Art. 9º - Todos os votos sem as rubricas dos membros da Comissão, rasurados ou em branco serão considerados nulos, tendo a Comissão plena autonomia para decidir a respeito.

Art. 10º - Todos os casos omissos ou não regulados neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral:

WEBER LÚCIO BORGES,

AMANDA MIRANDA SILVA,

ALESSANDRA COUTO PAZ ,

PATRICIA APARECIDA M. MENDONÇA

De acordo,

Comissão Eleitoral:

WEBER LÚCIO BORGES

AMANDA MIRANDA SILVA

ALESSANDRA COUTO PAZ

PATRÍCIA APARECIDA DE MELO MENDONÇA

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:94CE84DD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas – CMDCA, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Municipal Nº5.785/2015 e do seu Regimento Interno, pelo presente EDITAL, convoca as entidades não governamentais que atuam direta ou indiretamente de forma decisiva na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que apresentem suas indicações no período de **08 de junho de 2017 a 22 de junho de 2017**, conforme determina o Regimento Eleitoral, para a ASSEMBLÉIA GERAL DAS ENTIDADES, que escolherá os membros efetivos e os membros suplentes. A Assembleia será no dia 04 de julho de 2017, às 8 (oito) horas , na Casa dos Conselhos, situada na Rua Dr. Cândido, nº 26, Centro, Pará de Minas – MG.
Os interessados poderão, no momento da inscrição, requisitar uma cópia do Regimento Eleitoral a ser utilizado no pleito.

Dado e passado em Pará de Minas, aos 06 de junho de 2017.

Comissão Eleitoral:

WEBER LÚCIO BORGES,

AMANDA MIRANDA SILVA,

ALESSANDRA COUTO PAZ E

PATRICIA APARECIDA DE M. MENDONÇA.

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:15A8A4AB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARÁ DE MINAS – CMDCA, com base em suas atribuições constantes do Regimento Interno e conferidas pela Lei Municipal Nº 5.785/2015 e em sua reunião ordinária realizada em 02 de maio de 2017,

RESOLVE:

Deliberar pela **APROVAÇÃO** da criação da Comissão Especial constituída pelos Conselheiros, Weber Lúcio Borges, Amanda Miranda Silva, Alessandra Couto Paz e Patrícia Aparecida de Melo Mendonça; com a finalidade específica de organizar todo o processo eleitoral do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas para indicação dos representantes das entidades não governamentais que direta ou indiretamente atuam de forma decisiva na Defesa dos Direitos da Criança o do Adolescente para o período de 02 (dois) anos.

Pará de Minas, 06 de junho de 2017.

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:EFDE8ACE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
OFÍCIO CIRCULAR Nº: 02/2017

ENTIDADADE:

Assunto: Convocação das Entidades não governamentais para Assembleia Geral para escolha dos novos integrantes do CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão de caráter deliberativo, vinculado ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com objetivo de assegurar o pleno execício dos direitos individuais e coletivos, informa que nos próximos dias serão eleitos novos conselheiros(as) para o Biênio **2017/2019.**

Convocamos essa Entidade a participar do processo eleitoral como representante da sociedade civil.

Para a representação, solicitamos especial atenção na indicação de pessoas para uma efetiva participação junto a este conselho e, principalmente, que possam contribuir e atuar de forma decisiva na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O nome do representante efetivo e do representante suplente deverá ser enviado até o dia 22 de junho de 2017**,** impreterivelmente.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos através de nossa Casa dos Conselhos: Áglia Campolina (Iaiá) e Lucieni, Rua Dr. Cândido – nº 26 – Centro. Fone.: 3236-3297. / 3231 7739

O Anexo 1 deverá ser preenchido e encaminhado para a Casa dos Conselhos até a data acima mencionada.

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:B0A1A8B4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 037/2017 – PROCESSO (PRC) Nº 443/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do Pregão n.º 037/2017 – PRC 443/2017 – RP 020/2017. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: MARLA CONSTRUÇÕES LTDA, Itens: 23, 022, 020, 021, 024, 017, 015, 016, 019, 03, 08, 10, 09, 011, 012 e 07. EXTINPAR IMPORT. DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, Itens: 04, 06, 05, 13, 14, 18, 01 e 02.

Pará de Minas, 07 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:D3DFCFD7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2017 REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 037/2017 – PROCESSO (PRC) N.º 0443/2017 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 037/2017 – PROCESSO (PRC) N.º 0443/2017
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2017
O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços o **FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA VEÍCULOS PIPA.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0776
CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR
-MARLA CONSTRUÇÕES LTDA
-EXTINPAR IMPORT. DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 17.032,60** (dezessete mil, trinta e dois reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
7.1 – As mercadorias deverão ser entregues parceladamente, **durante o período de 12 (doze meses),** na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, situada à Rua Francisco Cecílio Mendonça, s/n, bairro João Paulo II – dentro do Parque de Exposições, sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade.
7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.
7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.
8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:
ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;
8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 07 de junho de 2017.

_____
OBS: O ANEXO I ENCONTRA-SE NO SITE DA PREFEITURA: www.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E2124559

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 035/2017 – PROCESSO Nº 524/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 035/2017 – PRC 524/2017 – REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2017.** Foi considerada vencedora para os itens 01, 02 e 03 sendo os mesmos adjudicados, para a empresa: "GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA.

Pará de Minas, 07 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8831657C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2017 REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 037/2017 – PROCESSO (PRC) N.º 0443/2017 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 035/2017 – PROCESSO (PRC) N.º 0524/2017
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017
O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em

que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços o **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (ENVELOPES E PASTAS).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056

02.06.04.122.0001.2.029-3.3.90.30-0124

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

- GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 34.480,00** (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, **durante o exercício de 2017**, nos locais a serem indicados pelas secretarias requisitantes, sendo que cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 07 de junho de 2017.

_____

OBS: O ANEXO I ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA:
www.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:CB0E0381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2017 PROCESSO 032/2017

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 25, Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 31. Considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, ratifico o ato de Inexigibilidade para ação conjunta entre o Município de Pera do Indaiá e o Abrigo Casa as Restauração por intermédio da Secretaria de Assistência Social, para acolhimento institucional de Crianças e Adolescentes.

Valor total do plano de trabalho: R$ 25.980,83

Pedra do Indaiá - MG, 07 Junho de 2017

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:96BFAE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO:0003/2017

PROCESSO LICITATORIO: 057/2017

A Prefeitura Municipal de Perdigão comunica que no Edital acima epigrafado, houve as seguintes alterações:

4.1.12 Apresentar pelo menos 02(dois) Atestados de Capacidade Técnica, **de do profissional responsável técnico da empresa,** devidamente registrado no CREA ou entidade competente, em que o **profissional responsável técnico da empresa tenha executado** obras de drenagem, canalização e proteção de margem em gabiões e colchão remo, que contemplam os serviços mais relevantes e que tenha a finalidade dos serviços ora licitados.

Fica inalterado todas as datas restante do edital e demais clausulas, confirmando ainda que as 8:30 horas do dia 14/06/2017 será a abertura, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdigão, à Av. Santa Rita, 150 – centro – Perdigão MG.

Ficam, pois, estas alterações inclusas no citado Edital, para todos os fins legais.

Perdigão, 07 de junho de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Presidente de CPL

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:66B610A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº6.739/17-FIXA DATA MENSAL PARA FECHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

PORTARIA Nº 6.739/17 de 07 de Junho de 2017.

"FIXA DATA MENSAL PARA FECHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar data para fechamento da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Perdões, todo dia 15 de cada mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de Junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:572A3DEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 3.010/17 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A FILIAR-SE A ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA CIRCUITO VALE VERDE E QUEDAS D´ÁGUA

LEI MUNICIPAL Nº 3.010/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FILIAR-SE E FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO CIRCUITO VALE VERDE E QUEDAS D'ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Perdões - MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a filiação do Município de Perdões - MG, à Associação Turística do Circuito Vale Verde e Quedas D'água e autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira, nos termos do Estatuto da referida associação.
§ 1º. O convênio autorizado pelo presente artigo deverá se adequar, no que couber, ao art. 116 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.
§ 2º. A Prefeitura Municipal de Perdões participará das assembleias da Associação Turística do Circuito Vale Verde e Quedas D'água por meio de seus representantes.
Art. 2º. O município contribuirá mensalmente com valor estipulado pela associação de acordo com a ata e o valor aprovado pela assembleia, conforme delibera o Estatuto Social e regimento interno.
Art. 3º. As transferências de recursos para Associação do Circuito Turístico Vale Verde e Quedas D'Água, far-se-ão por intermédio das seguintes dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária do Município de Perdões para este fim.
Art. 4º. O Município consignará a contribuição mensal nos Projetos de Lei Orçamentária, enquanto estiver em vigor o convênio definido no artigo 1º desta Lei.
Art. 5º. A Associação Turística do Circuito Vale Verde e Quedas D'água, encaminhará à Prefeitura Municipal de Perdões, cópias de seus balancetes e dos relatórios de suas atividades, sob pena, de suspensão dos repasses mensais de recursos e rescisão do convênio.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões - MG, em 07 de junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 17/2017 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AF2B7F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
CONTRATO 020/2017 - DISPENSA 008/2017

Contrato de Nº 020/2017 – Processo 33 – Dispensa 008/2017– Domenico Chagas Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NO BARRACACÃO/GARAGEM E NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SANTA EFIGÊNIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE GOVERNO E SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R$** 4.900,00**. Vigência: 01/06/2017 a 01/06/2018.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

07/06/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:75E1E9EC

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
CONTRATOS DE 13 AO 19 - PREFEITURA DE PIRANGUINHO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 013/2017 – Geraldo Gomes dos Reis Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO, CAPOEIRA, DANÇA ESTILO LIVRE, PINTURA EM TECIDOS, PREPARADOR FÍSICO PARA PROJETOS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEI, KARATE, PARA OS PROJETOS DO CRAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E PROFESSOR DE DANÇA, KARATE, TEATRO E XADREZ PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTES NA ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO Valor: R$** 9.216,00**. Vigência: 04/05/2017 a 04/05/2018.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

06/06/2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 014/2017 – Alair Silva Magalhães. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO, CAPOEIRA, DANÇA ESTILO LIVRE, PINTURA EM TECIDOS, PREPARADOR FÍSICO PARA PROJETOS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEI, KARATE, PARA OS PROJETOS DO CRAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E PROFESSOR DE DANÇA, KARATE, TEATRO E XADREZ PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTES NA ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO Valor: R$** 20.019,84**. Vigência: 04/05/2017 a 04/05/2018.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

06/06/2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 015/2017 – Ana Paula dos Santos. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO, CAPOEIRA, DANÇA ESTILO LIVRE, PINTURA EM TECIDOS, PREPARADOR FÍSICO PARA PROJETOS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEI, KARATE, PARA OS PROJETOS DO CRAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E PROFESSOR DE DANÇA, KARATE, TEATRO E XADREZ PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTES NA ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO Valor: R$** 8.922,40**. Vigência: 04/05/2017 a 04/05/2018.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

06/06/2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 016/2017 – Andreia Sumaia de Vargas. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO, CAPOEIRA, DANÇA ESTILO LIVRE, PINTURA EM TECIDOS, PREPARADOR FÍSICO PARA PROJETOS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEI, KARATE, PARA OS PROJETOS DO CRAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E PROFESSOR DE DANÇA, KARATE, TEATRO E XADREZ PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTES NA ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO Valor: R$** 7.776,00**. Vigência: 04/05/2017 a 04/05/2018.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

06/06/2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 017/2017 – Sergio Henrique da Silveira Carneiro. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO, CAPOEIRA, DANÇA ESTILO LIVRE, PINTURA EM TECIDOS, PREPARADOR FÍSICO PARA PROJETOS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEI, KARATE, PARA OS PROJETOS DO CRAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E PROFESSOR DE DANÇA, KARATE, TEATRO E XADREZ PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTES NA ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO Valor: R$**7.200,00**. Vigência: 04/05/2017 a 04/05/2018.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

06/06/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 018/2017 – Maria Lucia Fernandes Guimarães Silvério. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO, CAPOEIRA, DANÇA ESTILO LIVRE, PINTURA EM TECIDOS, PREPARADOR FÍSICO PARA PROJETOS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEI, KARATE, PARA OS PROJETOS DO CRAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E PROFESSOR DE DANÇA, KARATE, TEATRO E XADREZ PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTES NA ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO Valor: R$**12.240,00**. Vigência: 04/05/2017 a 04/05/2018.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

06/06/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 019/2017 – Marcelo Henrique Carneiro. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO, CAPOEIRA, DANÇA ESTILO LIVRE, PINTURA EM TECIDOS, PREPARADOR FÍSICO PARA PROJETOS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEI, KARATE, PARA OS PROJETOS DO CRAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E PROFESSOR DE DANÇA, KARATE, TEATRO E XADREZ PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTES NA ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO Valor: R$**19.488,00**. Vigência: 04/05/2017 a 04/05/2018.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

06/06/2017

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:A0DCC134

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
CONTRATOS DE 21 E 22 - PREFEITURA DE PIRANGUINHO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 021/2017 – Empresa: RISCO & RABISCO CONFECÇÕES LTDA Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SETOR DE OBRAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME E EPP Valor: R$ 3.695,00. Vigência: 02/06/2017 a 31/12/2017.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

06/06/2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 022/2017 – Empresa: YPSILON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SETOR DE OBRAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME E EPP Valor: R$ 9.148,64. Vigência: 02/06/2017 a 31/12/2017.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

06/06/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:09EC272D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1007/2017

PARECER
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Processo Administrativo n°. 1007/2017

RELATÓRIO
1. Apresenta-se para parecer os autos do procedimento licitatório nº. 071/2017 – Modalidade de Pregão Presencial n.°044/2017 cujo objeto é a Prestação de Serviços de Transbordo, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, de Entulho, de Poda e Resíduos Sólidos Oriundos dos Serviços de Saúde, conforme Projeto Básico que se encontra como anexo no edital.

2. Obedecido o prazo legal, a empresa COMPROMISSO AMBIENTAL- Indústria e Comércio de Material Reciclável Ltda – EPP apresentou impugnação ao edital do procedimento licitatório supra mencionado, aduzindo, em apertada síntese, que o edital ofende o princípio da ampla competitividade haja vista supostas restrições constantes no mesmo, elencando detalhadamente os motivos (item 3 da impugnação).
É o relatório.

MÉRITO

1. Preliminarmente, deverá ser recebida e apreciada a presente impugnação, pois atendido o prazo legal para interposição da mesma nos termos do §2º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

2. Após análise dos itens impugnados, nos manifestamos através das considerações que se seguem.

3. As questões apontadas pela impugnante não merecem prosperar. Primeiramente, faz-se necessário esclarecer que os serviços não são independentes entre si, pois os mesmos guardam características semelhantes, assim, a licitação por lote único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens são claras e evidentes: A concentração da responsabilidade pela execução em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, há um grande ganho para a Administração na **economia** de escala, que aplicada na execução dos serviços, implica em aumento de produtividade e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4. Há que se considerar também, em qualquer procedimento licitatório, que a Administração Pública, no intuito de concretização de seu fim essencial que é o bem-estar da coletividade, deve guiar-se em suas atividades pelos denominados Princípios da Administração Pública. Tais princípios, à luz do "Caput" do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como de legislação infraconstitucional, norteiam todos os atos administrativos e, inclusive os procedimentos licitatórios, ademais, em resumo, visam impor aos atos de todo agente ou gestor público, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, publicidade e eficiência, proporcionando, destarte, à coletividade administrada, a transparência e a ampliação da credibilidade quanto à administração do patrimônio público.

5. Nesse sentido, os contratos administrativos são negócios jurídicos que exigem a participação do Poder Público, buscando a proteção de um interesse coletivo, o que justifica a aplicação do regime público e um tratamento diferenciado para a Administração. O princípio da supremacia do interesse público sobre o privado deve servir como um norteador das ações dos agentes públicos, a fim de preservar os interesses da sociedade, como se vislumbra no caso em análise.

6. A proteção do interesse público e, principalmente, da coletividade, como é o caso das questões ambientais que, de tão relevantes, ganharam especial atenção Constitucional, não pode ser em hipótese alguma relevada. Quanto mais precisas e completas são as exigências legais, maior respaldo ampara a sociedade. Não pode a Administração Pública, diante do interesse particular de determinado licitante, relativizar suas exigências. Pelo contrário. É o particular, interessado em contratar com a Administração Pública, que deve satisfazer os parâmetros legais previamente estabelecidos.

7. Não há nada no edital que afronte a livre concorrência. As cláusulas e exigências ali presentes buscam apenas respaldar o interesse da coletividade. Portanto, não há que se falar em restrição ao caráter competitivo do certame. É o que se depreende da leitura Súmula Nº 257/2010, do Tribunal de Contas da União:

"O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002."
PRECEDENTES:
- Acórdão nº 1947/2008 – Plenário - Sessão de 10/9/2008, Ata nº 36, Proc. 007.982/2008-2, in DOU de 12/9/2008;
- Acórdão nº 2664/2007 - Plenário, Sessão de 5/12/2007, Ata nº 51, Proc. 027.522/2007-1, in DOU de 11/12/2007;
- Acórdão nº 2635/2007 – Plenário - Sessão de 5/12/2007, Ata nº 51, Proc. 006.075/2005-0, in DOU de 11/12/2007;
- Acórdão nº 2482/2007 – Plenário - Sessão 21/11/2007 - Ata 49, Proc. 027.938/2007-3, in DOU 28/11/2007;
- Acórdão nº 2079/2007 – Plenário - Sessão de 3/10/2007 - Ata nº 41, Proc. 009.930/2007-7, in DOU de 5/10/2007;
- Acórdão nº 709/2007 – Plenário - Sessão de 25/04/2007, Ata nº 16, Proc. 015.843/2006-7, in DOU de 27/04/2007;
- Acórdão nº 2272/2006 – Plenário - Sessão de 29/11/2006, Ata nº 48, Proc. 000.870/2006-8, in DOU de 1/12/2006;
- Acórdão nº 1329/2006 – Plenário - Sessão de 2/8/2006 - Ata 31, Proc 006.630/2006-9, in DOU de 7/8/2006;
- Acórdão nº 286/2007 – Primeira Câmara, Sessão de 13/2/2007, Ata nº 4, Proc. 027.327/2006-9, in DOU de 16/2/2007;
- Acórdão nº 817/2005 – Primeira Câmara, Sessão de 3/5/2005, Ata nº 14, Proc. 013.896/2004-5, in DOU de 9/5/2005;
- Acórdão nº 5226/2008 – Segunda Câmara - Sessão de 18/11/2008, Ata nº 42, Proc. 020.706/2006-9, in DOU de 21/11/2008.

Pertinente observar na referida Súmula que o entendimento da Corte sobre o assunto está consolidado e tem por base legal as seguintes legislações pertinentes:

LEGISLAÇÃO:
Constituição da República Federativa do Brasil
"Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"
(...)
*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei**, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."***

LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002
"Art. º1 Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei."
"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

8. Assim, na linha do entendimento do Tribunal, consoante revelam os vários precedentes colacionados, uma vez devidamente caracterizado pelo gestor o serviço de engenharia que seja comum, há que se utilizar o pregão, um instrumento de eficácia para a Administração Pública, capaz de propiciar a ampliação da concorrência e, portanto, o recebimento de melhores ofertas.

9. Quanto a alegação de que *"as exigências relativas à qualificação técnica das licitantes também ferem os princípios constantes na Lei n.º 8.666/93",* vislumbramos que melhor razão não assiste à impugnante, pois o presente edital estabelece critérios legais, com a exigência de profissionais capacitados, para figurarem como responsáveis técnicos, visando o atendimento da legislação em vigor e ainda, resguardando a Administração Pública de futuros problemas. Importante ressaltar que o edital, EM NENHUM MOMENTO, diz que tais profissionais devem fazer parte do quadro permanente da empresa, devendo a impugnante, com meditada atenção, reler o item 10.3.3 do edital, onde prevê todas as formas de apresentação do profissional, inclusive através de mero contrato de prestação de serviços. Improcede, pois, tal alegação.

10. Quanto aos veículos/equipamentos, mais uma vez, a empresa, ora impugnante, deixou de interpretar o edital. O mesmo não relaciona os veículos/equipamentos que devem ser utilizados, mas tão somente apresenta o anexo VI onde cada licitante deve relacionar quais são os veículos e equipamentos disponíveis para realização dos serviços. Tal exigência revela-se de suma importância para que os licitantes comprovem a capacitação para prestar o serviço, não podendo alegar após a contratação, que não possui veículos/equipamentos para a realização das obrigações assumidas. São exigências que se coadunam com o princípio da eficiência.

11. Também, a impugnante traz a baila a VISITA TÉCNICA que deve ser acompanhada por Engenheiro com credencial com a finalidade de vistoriar os locais da prestação de serviços, bem como a logística e itinerários, conforme item 10.3.10. Salvo melhor juízo, tal vistoria se faz necessária para que as empresas licitantes possam calcular custos e trazer ao procedimento licitatório propostas condizentes com a realidade. Quanto ao engenheiro, dispensa qualquer explicação, uma vez que se trata do profissional adequado para realizar a estimativa de custo que a empresa terá caso saia vencedora do certame.

12. **Embora a empresa impugnante seja a atual contratada para execução dos serviços previstos neste edital e, por esse motivo, conheça os locais, itinerários e logística, há que se asseverar que esta Administração Pública busca a COMPETITIVIDADE das empresas com a consequente VANTAJOSIDADE/ ECONOMICIDADE e, por esta razão, tal vistoria ao invés de restringir o caráter competitivo do certame, traz a possibilidade das empresas que queiram participar do certame, adequar seu preço à realidade do serviço.**
13. Por fim, todas as obrigações da contratada previstas no anexo I do edital encontram-se em consonância com o dever de zelo da Administração Pública, não havendo nada de "estranhas".
14. Esta assessoria não vislumbra qualquer exigência editalícia capaz de comprometer os princípios norteadores da Administração Pública, nem da Legislação Vigente e muito menos compactua com a alegação da impugnante de que o edital parece "direcionado". Registre-se que tal edital foi elaborado de forma cautelosa, durante 4 meses, sendo apenas "direcionado" para o bem da coletividade e da Administração Pública.

CONCLUSÃO
Por todo o exposto, s.m.j., presente os requisitos legais, a impugnação reúne as condições de ser **CONHECIDA**, e no mérito, não vislumbramos qualquer irregularidade/direcionamento no edital questionado pela impugnante, razão pela qual opinamos para que seja **NEGADO PROVIMENTO** à impugnação oferecida, porém, desacatamos que ao estudar detalhadamente o referido edital chegamos ao entendimento que não se faz necessário o item 10.4.4, podendo este ser retirado sem causar prejuízo. Quanto às demais clausulas mantem-se inalteradas, com o consequente prosseguimento do certame, devendo ser remarcada nova data obedecendo os prazos legais..
É o parecer.
À consideração superior.

ANNY RAMOS VIANA
Assessora Jurídico

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:4FDD358E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

AVISO DELICITAÇÃO
Licitação n° 071/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 44/2017

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 08:00h do dia 22 de Junho de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de transbordo, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, de entulho, de poda e resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, conforme Projeto Básico, tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 07 de Junho de 2017.

Publique-se

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:1940C08F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 004/2017. Pregão Presencial 003/2017. Termo Aditivo 008/TA01/2017 (1º Termo Aditivo ao Contrato 008/2017). Contratada: Supermercado Pacotão 2000 Ltda. - ME. Objeto: Aumento do quantitativo do acém em pedaço e coxa e sobrecoxa de frango inicialmente licitados dentro da margem legal. Vigência: 07/06/2017 a 30/06/2017. Valor Acrescido: R$ 2.632,47. Justificativa: cláusula sétima do contratado ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 07/06/2017.

LOHAINE MIGUEZ MARTINS
Pregoeira.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:9C7FECC8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 021/2017. Pregão Presencial 012/2017. Contrato Administrativo 024/2017. Contratada: Luiz Fernando da Silva Oliveira. Objeto: Prestação de serviços contábeis especializados, na Execução da rotina de contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, acompanhamento quando da fiscalização por parte do TCE/MG, incluindo responsabilidade técnica. Valor Total: R$ 30.000,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0097. 01/06/2017.

LOHAINE MIGUEZ MARTINS
Pregoeira.

SONIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:247792FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

Contratada: Albatroz Mix Ltda - CNPJ da Contratada: 21.765.220/0001-86- Objeto: aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para merenda escolar na rede municipal de ensino de Pirapora incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral - Ata de Registro de Preço nº 004/2017 - Processo Licitatório nº 016/2.017- Pregão Presencial com Registro de Preço nº 013/2.017 – Valor: R$ 43.293,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e três reais) - Vigência: 08/05/2017 a 07/05/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ELANE JULIETA ALVES LAUTON
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:8C5D4ADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

Contratada: Erli Aparecida de Oliveira -ME - CNPJ da Contratada: 07.712.453/0001-90 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para merenda escolar na rede municipal de ensino de Pirapora incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral - Ata de Registro de Preço nº 005/2017 - Processo Licitatório nº 016/2.017- Pregão Presencial com Registro de Preço nº 013/2.017 – Valor: R$ 121.155,00 (cento e vinte e um mil, cento e cinquenta e cinco reais) - Vigência: 08/05/2017 a 07/05/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:E75F84A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

Contratada: Irmãos Gontijo Ltda - CNPJ da Contratada: 02.388.696/0001-09 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para merenda escolar na rede municipal de ensino de Pirapora incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral - Ata de Registro de Preço nº 006/2017 - Processo Licitatório nº 016/2.017- Pregão Presencial com Registro de Preço nº 013/2.017 – Valor: R$ 118.624,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais) - Vigência: 08/05/2017 a 07/05/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

REBERVEL SIMÕES GONTIJO
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:F898CB9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017

Contratada: Rayan Darwin Rios Alves - EPP - CNPJ da Contratada: 23.889.192/0001-34- Objeto: aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para merenda escolar na rede municipal de ensino de Pirapora incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral - Ata de Registro de Preço nº 007/2017 - Processo Licitatório nº 016/2.017- Pregão Presencial com Registro de Preço nº 013/2.017 – Valor: R$ 476.866,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais) - Vigência: 08/05/2017 a 07/05/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

RAYAN DARWIN RIOS ALVES
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:B61AA600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

Contratada: Erli Aparecida de Oliveira -ME - CNPJ da Contratada: 07.712.453/0001-90 - Objeto: aquisição de carnes e derivados para atender a merenda escolar dos alunos das unidades de ensino público municipal, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral - Ata de Registro de Preço nº 008/2017 - Processo Licitatório nº 009/2.017- Pregão Presencial com Registro de Preço nº 009/2.017 – Valor: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais) - Vigência: 08/05/2017 a 07/05/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:6CE7024B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

Contratada: Comercial Angos Ltda - EPP - CNPJ da Contratada: 07.301.845/0001-66- Objeto: aquisição de carnes e derivados para atender a merenda escolar dos alunos das unidades de ensino público municipal, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral - Ata de Registro de Preço nº 009/2017 - Processo Licitatório nº 009/2.017- Pregão Presencial com Registro de Preço nº 009/2.017 – Valor: R$ 521.520,00 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais) - Vigência: 08/05/2017 a 07/05/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

EDNILTON LUCIO SANTOS
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:6AF0FE35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

Contratada: Albatroz Mix Ltda - CNPJ da Contratada: 21.765.220/0001-86- Objeto: aquisição de carnes e derivados para atender a merenda escolar dos alunos das unidades de ensino público municipal, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral - Ata de Registro de Preço nº 010/2017 - Processo Licitatório nº 009/2.017- Pregão Presencial com Registro de Preço nº 009/2.017 – Valor: R$ 6.470,00 (seis mil, quatrocentos e setenta reais) - Vigência: 08/05/2017 a 07/05/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ELANE JULIETA ALVES LAUTON
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:564DAF0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

Contratada: Irmãos Gontijo Ltda EPP - CNPJ da Contratada: 02.388.696/0001-09 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria de infraestrutura e urbanismo no município de Pirapora/MG - Ata de Registro de Preço nº 011/2017 - Processo Licitatório nº 003/2.017- Pregão Presencial com Registro de Preço nº 003/2.017 – Valor: R$12.973,20 (doze mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos) - Vigência: 08/05/2017 a 07/05/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

REBERVEL SIMOES GONTIJO
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:AEB802F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 012/2017

Contratada: Irmãos Gontijo Ltda EPP - CNPJ da Contratada: 02.388.696/0001-09 - Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiro para merenda escolar dos alunos das unidades de ensino público municipal de Pirapora-MG - Contrato nº 012/2017 - Processo Licitatório nº 020/2.017- Dispensa de Licitação nº 002/2.017 – Valor: R$ 29.001,00 (vinte e nove mil e um reais) - Vigência: 08/05/2017 a 21/06/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

REBERVEL SIMOES GONTIJO
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:CE5F4C8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

Contratada: Pactual Comercio de Artigos para Escritório Ltda - CNPJ da Contratada: 22.910.893/0001-45 - Objeto: aquisição de materiais de expediente para uso nas Escolas, Creches, Cemeis e Secretaria de Educação - Ata de Registro de Preço nº 013/2017 - Processo Licitatório nº 082/2.016- Pregão Presencial com Registro de Preço nº 062/2.016 – Valor: R$ 443.750,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) - Vigência: 09/05/2017 a 08/05/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

MARCOS ANTONIO DIAS
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:7BABB515

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017

Contratada: Trana Papelaria e Suprimentos Ltda - EPP - CNPJ da Contratada: 01.982.481/0001-40 - Objeto: aquisição de materiais de expediente para uso nas Escolas, Creches, Cemeis e Secretaria de Educação - Ata de Registro de Preço nº 014/2017 - Processo Licitatório nº 082/2.016- Pregão Presencial com Registro de Preço nº 062/2.016 – Valor: R$ 24.890,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais) - Vigência: 09/05/2017 a 08/05/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

WALERIA ALMEIDA MELO
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:9D48129F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

Contratada: Comercial Belvedere Ltda - ME - CNPJ da Contratada: 20.229.406/0001-58 - Objeto: aquisição de materiais de expediente para uso nas Escolas, Creches, Cemeis e Secretaria de Educação - Ata de Registro de Preço nº 015/2017 - Processo Licitatório nº 082/2.016- Pregão Presencial com Registro de Preço nº 062/2.016 – Valor: R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos reais) - Vigência: 09/05/2017 a 08/05/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

EVELYN TAIT HANSSON
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:8763A2AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 016/2017

Contratada: Contass Contabilidade e Consultoria Ltda - CNPJ da Contratada: 09.016.362/0001-45 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, em tecnologia da informação, para implantação, migração, customização, capacitação, suporte e manutenção mensal de software público de gestão municipal disponível no portal do software público brasileiro - spb e implantação e conversão de base de dados e treinamento, além de serviços mensais de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa - Contrato nº 016/2017 - Processo Licitatório nº 004/2.017- Pregão Presencial nº 004/2.017 – Valor: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil) - Vigência: 18/05/2017 a 17/05/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

IVAN FONSECA DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:C85146B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº036/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 027/2017, objetivando a Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação (merenda escolar) e a Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **22/06/2017 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br ou por solicitação através do email licitacao@pirapora.mg.gov.br. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 07/06/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:94E30AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 186/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2017 – PREGÃO Nº 96/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DURANTE O ANO DE 2017.
Contatado: VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA. Valor global estimado para 2017 de R$ 85.094,00. Data da assinatura: 07/06/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
08012010339030000000000100 F463
08012010339030000000000156 F464
04012044339030000000000102 F253

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3BDB52D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 187/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2017 – PREGÃO Nº 97/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE PAPELARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2017,DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Contatado: PAPELARIA KALUGA LTDA ME. Valor global estimado para 2017 de R$ 5.001,80. Data da assinatura: 07/06/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
03012014339030000000000147 F63

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BE14A76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 188/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2017 – PREGÃO Nº 97/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE PAPELARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2017,DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Contatado: CHAGAS E VENGA LTDA ME. Valor global estimado para 2017 de R$ 3.777,00. Data da assinatura: 07/06/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
03012014339030000000000147 F63

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3E6F8A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 106/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2017, Pregão nº 106/17, tendo como objeto da presente licitação Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo para atender as necessidades do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS (EVENTO EM PROL DAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELO PAIF, ATARVES DO CRAS E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), conforme edital. A data para abertura deste certame será dia 23 de junho de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:73B2ADF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 108/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 152/2017, Pregão nº 108/17, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OFICINA DE ARTESANATO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2017.** A data para abertura deste certame será dia 23 de junho de 2017, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BE5F2862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 17/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que está aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2017, Inexigibilidade nº 19/17, Credenciamento nº 17/17, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Profissional para ministrar aulas de taekwondo na Oficina do CRAS, durante o período de doze meses, conforme edital. A data data de abertura será a partir de 20 de junho de 2017, às 09:30 horas**.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B5AF378C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 107/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2017, Pregão nº 107/17, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 2.017.** A data para abertura deste certame será dia 22 de junho de 2017, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:544BF853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 106/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2017, Pregão nº 106/17, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST~ENCIA SOCIAL– CRAS (EVENTO EM PROL DAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELO PAIF, ATARVES DO CRAS E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), conforme edital. A data para abertura deste certame será dia 23 de junho de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DF52D4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 109/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2017, Pregão nº 109/17, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA UNIFORMIZAR OS MOTORISTAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 26 de junho de 2017, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:878F1430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 017/2017/SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS; E O CENTRO INTEGRADO DE APOIO À MULHER DE POUSO ALEGRE E REGIÃO - CIAMPAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.311.669/0001-43, OBJETO: SERVIÇOS DE CONSCIENTIZAÇÃO DE MULHERES E HOMENS PARA CONSTRUÍREM RELAÇÕES DE IGUALDADE, FORTALECENDO A CIDADANIA E A PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, APOIO ESPECIALIZADO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO EM PARCERIA COM PESSOAS E ORGANIZAÇÕES DA COMUNIDADE LOCAL, ALÉM DO COMPROMISSO DE ATUAÇÃO EM ALGUMAS ESCOLAS PARA DESENVOLVER PROJETOS ESPECÍFICOS, UMA VEZ QUE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA VITIMIZA TODA A FAMÍLIA E ACARRETA DESIGUALDADE DE DIREITOS EM TODO O CONTEXTO SOCIAL - VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2017.

POUSO ALEGRE, 06 de JUNHO DE 2017.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Politicas Sociais

IMACULADA EFIGÊNIA MORAES SILVA
Presidente
Centro Integrado de Apoio à Mulher de Pouso Alegre e Região - CIAMPAR

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:79AC3065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 231/2017.

Processo Licitatório nº 151/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2017.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão digital em adesivos com gramatura 0,10 e resolução de

1.440 dpi, incluindo a instalação, com recorte especial, para serem utilizados na plotagem de veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura Municipal de Prata/MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **GARÇA MIDIA E COMUNICAÇÃO LTDA** valor total global de **R$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**, sendo o **item nº 01** – 500 M² - Serviço de plotagem com impressão digital em adesivos com gramatura 0,10 e resolução de 1.440 dpi, incluindo instalação e com recorte especial, de acordo com o layout – marca Ritrama, valor unitário de R$61,00 (sessenta e um reais) e valor total de R$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).
Vigência: 06/06/2017 até 31/12/2017.
Data da assinatura: 06/06/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:8A822646

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Prata/MG em decisão ao recurso administrativo interposto pela empresa TELECO ENGENHARIA LTDA - EPP, referente o Processo Licitatório nº 135/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017, datado de 03/05/2017, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para a execução de obras de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário, a ser construída na Avenida Presidente Vargas, s/nº, no Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe, Município de Prata/MG com recursos oriundos do termo de Convênio nº 824490/2015, firmado entre o Ministério do Esporte – ME e o Município de Prata/MG e decide julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE, determinando a INABILITAÇÃO da licitante CARLOS ACHCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – EPP, por não apresentar comprovação de que o responsável técnico e profissional detentor do atestado de capacidade técnica se encontra vinculado ao quadro permanente de licitante, nos termo do art. 30, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e ainda ao disposto no Título VI, item 5, subitem 5.3 do instrumento convocatório. Sendo mantida a habilitação da licitante TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, haja vista que o representante da licitante procedeu à visita técnica, sendo atendida, portanto a finalidade da visita técnica. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata2@terra.com.br.

Prata/MG, 07de junho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:B60767EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS 008/2017.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e **TELECO ENGENHARIA LTDA-EPP**, referente ao Processo Licitatório nº 135/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017, datado de 03/05/2017, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para a execução de obras de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário, a ser construída na Avenida Presidente Vargas, s/nº, no Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe, Município de Prata/MG com recursos oriundos do termo de Convênio nº 824490/2015, firmado entre o Ministério do Esporte – ME e o Município de Prata/MG, a ser realizada no dia 09 de junho de 2017, às 08:30 horas. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata-MG, em 07 de junho de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:7830BBC6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 22/06/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 058/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos para manutenção da Divisão de Oficina e Almoxarifado, Centro de Esporte e Lazer – CEL e Vigilância Ambiental – Zoonoses. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 07 de junho de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:2ACA5F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 281/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 033/2017, processo nº 281/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para vistoria em veículos do transporte escolar. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: GRÁFICO YAGO LTDA – ME perfazendo o valor total estimado de R$ 2.029,00. Data do Despacho: 05 de Junho de 2017.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2A2D0DD2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA DO PROCESSO Nº 267/2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
PROCESSO Nº: 267/2016
PREGÃO Nº: 091/2016
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento- Vinícius Marins**,** em conformidade com o

disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento:**
1101 041210411 2.120 339030 – Ficha 2024
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.
Assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 02 de Junho de 2017

VINICIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6123A03F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 017/2017 - PAL N.º 047/2017 - Pregão Presencial N.º 029/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de sanduíche de pão de sal com mortadela e mussarela e aquisição de mortadela e mussarela fatiada. Valor Global da Ata: R$ 87.178,00 (oitenta e sete mil cento e setenta e oito reais). Contratado: Panificadora Buziani Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.878.891/0001-34, com sede a Travessa Antônio Pereira Gomes, nº. 27, Bairro Centro, CEP: 35.442-000, referente aos itens 01; 02; 03. Valor: R$ 87.178,00.

Rio Doce, 06 de junho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:3E056B50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa C&S Serviços E Equipamentos Reprográficos Ltda – ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 29 (vinte e nove) dias contados a partir do dia 01/06/2017.
Data da assinatura: 31/05/2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:8A33332A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILA

1º Apostila do Contrato nº 057/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Julio Cesar Pereira Sobrinho.

Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor total a ser acrescido: 2.340,80 (dois mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 07/06/2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:4EFC6397

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Contrato - PAL N.º 025/2016- Pregão Presencial N.º 010/2016. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação para fornecimento de materiais de construção e hidráulico para obras diversas. Valor Global: R$ 26.954,13 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos). Contrato N.º CL - 052/2017. Valor: R$ 26.954,13. Contratado: Angelo Materias de Construção Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.675.894/0001-94, com sede na Rua Salvador Real, nº 64, Centro, Rio Doce/MG, CEP: 35.442-000.

Rio Doce, 06 de junho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:CA3362B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Angelo Materiais de Construcao Ltda - ME.

Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 6.730,70 (seis mil setecentos e trinta reais e setenta centavos).
Data da assinatura: 07 de junho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:B664BA08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 085 / 2017

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Naeni de Oliveira Silva
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 16/05/2017
Data da Homologação – 16/05/2017
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Naeni de Oliveira Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:A34A9C40

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 053/2017

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Sônia Maria de Paiva Silva
Objeto – Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 22/05/2017
Data da Homologação – 22/07/2017
Signatários – Luiz Antônio de Medeiros - Prefeito Municipal

Sônia Maria de Paiva Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:3D961D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA Nº 007/2017

PORTARIA N.º007 DE 6 DE MAIO DE 2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA TEREZINHA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10,VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Sra. TEREZINHA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS aposentadoria por idade, proporcional ao tempo de contribuição de 16 (dezesseis) anos e 10 (dez) meses, com proventos proporcionais no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reis), conforme Art. 40, § 1º, inciso III, b, da CF de 1988, c/c EC 41/2003, a partir de 06/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira-MG, 6 de maio de 2017.

SIDNEY CRISTINO
Presidente do PREVILI

Registrada em 06/05/2017 e Publicada em 08/06/2017

SIDNEY CRISTINO
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Adavilson Jose de Souza
Código Identificador:8F0441EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 047/2017 - DECRETA LUTO OFICIAL

DECRETO N° 47, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

"Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de ex-vereadora e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas o artigo 76, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o falecimento da Senhora **Florinda Alves Ribeiro** no dia 07 do corrente mês e ano;
Considerando que esta ilustre mulher pública desempenhou, ao longo de sua vida, importante papel na vida política e social deste Município, uma vez que desempenhou com zelo e fraternidade suas atividades quando no exercício da função de Vereança no Município de Rubelita – MG;
Considerando, ainda, que o seu falecimento constitui irreparável perda para sua família e para os cidadãos do Município de Rubelita – MG.

DECRETA:

Art. 1º. *Fica decretado* ***LUTO OFICIAL*** *por 03 (três) dias, pelo falecimento da senhora:* ***FLORINDA ALVES RIBEIRO****, Ex. Vereadora desta cidade de Rubelita/MG.*

Parágrafo Único – Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 07 e 08 de Junho de 2017 nas Repartições Públicas Municipais.

Art.2º. *Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.*

Art. 3º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito, Rubelita/MG em, 07 de junho de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:84BB2D03

GABINETE
PORTARIA Nº. 0160/2017-DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 160 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Rubelita/MG, o senhor **TIAGO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 47.086.276-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 360.253.008-60, para o qual foi nomeado na data de 09 de fevereiro de 2017, conforme Portaria nº 061/2017.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 07 de Junho de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:674E1A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 026/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 026/17, Processo n.º 064/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 26 de maio de 2017, cujo objeto é a escolha de empresa para prestar os serviços de controle, captura, transporte, estadia, e destinação de animais de pequeno porte (cães e gatos) soltos em vias públicas, ou daqueles que se encontrem em circunstâncias que apresentem risco à saúde pública e segurança da população, animais submetidos a maus-tratos, na sede do município e nos distritos; tendo

sido adjudicada a empresa: Renato Julio da Fonseca - ME; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 31 de maio de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:A41894DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REBUPLICAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017

Processo Licitatório n.º 058/2017
Ata de Registro de Preços n.º 042/2017
Contratada: ITAMIX LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de concreto usinado sem bombeamento.
Prazo: 17/05/2017 a 17/05/2018
Preços Registrados:

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT.
01	100	M³	Concreto usinado 20 MPA – Brita 0, sem bombeamento.	310,90

Data de assinatura: 17/05/2017

Santa Bárbara, 06/06/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:60F9DB12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PROCESSO N.º 075/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/17**. Menor preço por ITEM. Licitação com reserva de quota para MPEs e equiparadas. Objeto: Registro de preços para Prestação de Serviços de locação, instalação e limpeza de container sanitário e sanitários químicos, para eventos no Município conforme edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: 23/06/17 às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura.

Santa Bárbara, 07/06/17.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:09D2B1E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/17

Processo nº 067/17
Pregão Presencial nº 029/17

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação Pregão Presencial nº 029/2017, tipo menor preço por item, que houve retificação no anexo I do referido edital.

Santa Bárbara, 07/06/2017

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:FF1B0650

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3317/2017

Altera o Decreto Municipal n.º 3084/2016, alterado pelo Decreto n.º 3291/2017, que Nomeia os Membros para compor o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1033/1998 e o teor do Memorando n.º 559/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara, consolidando-se a composição abaixo:

I – Representantes do Governo Municipal

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego:
Titular: Cláudia Maria Santos Heleno.
Suplente: Isabela Moreira Duarte Queiroz.

Titular: Fernanda Moreira Bicalho.
Suplente: Marcilene das Graças Roberto.

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Suely Dionísia Mota.
Suplente: Maria José de Oliveira Xisto.

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Heidy da Silva Alcântara.
Suplente: Rosania Alves de Araújo Silva.

d) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Titular: Daniel Faria Fonseca.
Suplente: Ana Lúcia Pessoa.

II – Representantes de entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Denise Rosane Silva Diniz.
Suplente: Mariene Clemente Silva Santos.

b) ONG Ame Vidas:
Titular: Rosângela Fátima da Silva.
Suplente: Janete Vieira Souza.

c) Associação Beneficente Ágape – ABA:
Titular: Elias Oliveira Soares.
Suplente: Raquel Eliane Oliveira Soares.

d) Lira Musical São Francisco de Assis:
Titular: Susana Augusta de Ramos Souza.
Suplente: Washington Luiz Moraes.

e) Associação Atlética Taguatinga – Tachik's:
Titular: Ronildo Roberto Santos.
Suplente: Adicélio Aparecido Sirio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:C1C546A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 042/2017 – Pregão Presencial nº 019/2017

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 042/2017 Pregão Presencial nº. 019/2017, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E SENSORES EM REGIME DE COMODATO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG, tendo como vencedores as licitantes:

RONIERE FERREIRA CAIRES- ME; CNPJ: 00.508.238/0001-22, no valor total de R$ 105.350,00 (Cento e Cinco mil, Trezentos e Cinquenta reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 05 de Junho de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:AABA94CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 035/2017 Chamada Pública nº. 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações visando atender as necessidades alimentares dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Santo Antônio do Jacinto/MG, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do certame ao licitantes vencedores:

GILBERTO RIBEIRO SILVA– valor global de R$ 3.120,25 (tres mil cento e vinte reais e vinte e cinco centavos);
MARIA DO CARMO DIAS ROCHA – valor global de R$ 1.519,35 (um mil quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos);
EDSON JOSE DA COSTA - valor global de R$ 585,88 (quinhentos e oitenta e cinco centavos e oitenta e oito centavos);
ANALIA SOARES PEREIRA - valor global de R$ 329,38 (trezentos e vinte e nove reis e trinta e oito centavos);
JOSE CARLOS BATISTA NETO - valor global de R$ 3.402,60 (tres mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).
ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA - valor global de R$ 2.292,60 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos);
JOÃO PEREIRA DA SILVA - valor global de R$ 3.588,50 (tres mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);
MARIA D'AJUDA ALVES VIEIRA - valor global de R$ 894,48 (oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos);
MARIA PEREIRA LACERDA - valor global de R$ 1.578,10 (mil quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos);
EXUPERIO DIAS NETO - valor global de R$ 2.637,48 (dois mil seissentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos);
MARIA ROSA DE JESUS DA SILVA - valor global de R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).
ABILIO RODRIGUES SANTANA - valor global de R$ 2.099,48 (dois mil noventa e nove reais e quarenta e oito centavos);
JOSÉ DIAS DA SILVA - valor global de R$ 3.140,38 (tres mil cento e quarenta reais e trinta e oito centavos);
AGOSTINHO ANTÔNIO DOS SANTOS - valor global de R$ 3.503,73 (tres mil quinhentos e tres reais e setenta e tres centavos);
ERNÉLIO XAVIER DE OLIVEIRA - valor global de R$ 2.625,00 (dois mil seissentos e vinte e cinco);
JOSÉ APARECIDO PEREIRA - valor global de R$ 571,60 (qinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos);
AURECY LUIZ DE SOUZA - valor global de R$ 728,73 (setecentos e vinte oito reais e setenta e três centavos);
CLAUDEILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA - valor global de R$ 357,60 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);
MARLUCIA ARAUJO ROCHA - valor global de R$ 104,25 (cento e quatro reais e vinte e cinco centavos);
AURIMAR ALVES DA SILVA - valor global de R$ 371,48 (trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito cnetavos);
IVETE ALVES LOPES - valor global de R$ 1.116,63 (um mil cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos);
LETICIA ARAUJO FERREIRA - valor global de R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais);
MARIA NEUZA RODRIGUES DIAS - valor global de R$ 7.528,00 (sete mil quinhentos e vinte e oito reais);
ANA ALVES PEREIRA - valor global de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).
Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do termo contratual

Santo Antônio do Jacinto, 05 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:9959C3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 64/2017 INEXIGIBILIDADE Nº.11/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2017, para o CREDENCIAMENTO Nº. 03/2017 de leiloeiros públicos oficiais, visando a celebração de contrato para a preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes a frota municipal de Santo Antônio do Monte.

Entrega dos envelopes: 23/06/2017 as 09:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 07 de junho de 2017.

ANA LUIZA MORAIS
Presidente
CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:26221360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 – OBJETO: **Contratação dos serviços de Locação e Manutenção de SOFTWARE**. Data de abertura: **23/06/2017 às 08:00** horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3631-1420 no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco MG, 07 de junho de 2017

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:0FD132CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da BANDA ZEM, através do empresário exclusivo JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antônio, n°. 170, Casa 01, Bairro centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.382.830/0001-03, representada pelo sócio, Felipe Charles de Oliveira Mafra, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG13785990, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF sob o nº 076.202.386-46, para apresentação nas festividades da 29ª festa do Franciscano Ausente, 31ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Francisco do Glória, no dia 21 de julho de 2017.

São Francisco do Glória, 07 de Junho de 2.017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:A6D06E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar o Processo de Licitação nº 045/2017/Pregão Presencial nº 024/2017, para contratação de empresa especializada em festividades de prefeituras municipais, visando locação de estrutura completa conforme termo de referência do edital convocatório, especialmente para as festividades da 29ª Festa do Franciscano Ausente, 31ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Francisco do Glória. A sessão pública será realizada no dia 22 de junho de 2017, às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 07 de junho de 2.017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:22D0E111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Enfermagem para atendimento aos usuários na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos ACS, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem. DATA: 22/06/2017, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:2A1C53C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2017 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - LAVANDERIA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/069/2017. Pregão Presencial nº. 049/17. Tipo: Menor preço por LOTE. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo dos envelopes e credenciamento até dia 23/06/2017 até ás 13hs45min e abertura dos envelopes a partir das 14h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 07 de junho de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:AD79E6BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DO PREGÃO 042/2017 - FORNECIMENTO DE VASSOURAS PIAÇAVA - DEIXA EXCLUSIVIDADE E PASSA A AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público – Segundo Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/061/2017. Pregão Presencial nº. 042/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vassouras piaçava em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo. Protocolo dos envelopes e credenciamento até dia 23/06/2017 até ás 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site
www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email:
licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo 07 de junho de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:86F88BFC

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/063/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO CÓRREGO CRUVINEL, POR MEIO DE CAPINA, RETIRADA DE ENTULHO, PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E AMENDOIM FORRAGEIRO, CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ CONFORME PROJETO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO-MG. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 04/07/2017 ATÉ ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS). ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/07/2017 A PARTIR DAS 09:00 (NOVE HORAS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG: (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR).
ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE: (34)3671-7111. E EMAIL:
LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:F05C7A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DECLARA DESERTO O LOTE 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que o lote 01 da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 005/2017, referente à aquisição de HDs, foi declarado deserto.

São Lourenço/MG, 05/06/2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:39A2BFB6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Edevaldo Fortes Simões Junior, vencedora do lote 02, que tem como objeto a aquisição de impressora multifuncional – valor total de R$ 1.393,00;
Alírio Ferreira Barbosa, vencedora do lote 03, que tem como objeto a aquisição de nobreaks – valor total de R$ 9.313,27;
Sisterpel Suprimentos Para Informática Ltda. EPP, vencedora do lote 04, que tem como objeto a aquisição de notebooks – valor total de R$ 2.119,00
E homologa os lotes 02, 03 e 04 do Processo Licitatório nº 066/2017, Pregão Eletrônico nº 005/2017, que tem como objeto: a aquisição de equipamentos diversos de informática.

São Lourenço/MG, 05/06/2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:98D47B86

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO- 017/2017
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO**
Cargo : Motorista
Salário: R$ 2.228,23 (Dois Mil duzentos e vinte e oito Reais e vinte e três Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária
3190-11.00
Data da assinatura: 05/06/2017
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 050/2017 de 10/05/2017, o candidato **LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO** aprovado no concurso público para o cargo de Motorista promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 05 de Junho de 2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8D95EE0B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 018/2017
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **MAIKON BOSCO DOS SANTOS**
Cargo : Fiscal
Salário: R$ 1.413,63 (Um mil quatrocentos e treze Reais e sessenta e três Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária
3190-11.00
Data da assinatura: 05/062017
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 050/2017 de 06/04/2017, o candidato **MAIKON BOSCO DOS SANTOS** aprovado no concurso público para o cargo de Fiscal promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 05 de Junho de 2017

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:AFB85441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017, Processo Administrativo nº 001462/2017. Chamamento Público nº 002/2017. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das pessoas jurídicas e físicas **"BIANCA OTERO FAVORETTO; MAURÍCIO AUGUSTO DE PAULA GONÇALVES; SIMÕES & SILVA ASSISTÊNCIA MÉDICA; ARTHROS CLÍNICA MÉDICA; CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA; CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA E PEDIATRIA S/S LTDA – ME; CLÍNICA SAÚDE S/S e CLÍNICA BORDINI",** para prestação de serviços complementares na área da saúde, nos termos do art. 199, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988, Portaria nº GM/MS 2.567/16, assim como da Lei nº 8.080/90, compreendendo os serviços/especialidades: Ultrossonografia, Ressonância, Cardiologia, exames e procedimentos de Oftalmologia, Exames Diversos, Procedimentos e Consultas Especializadas e Horas de Plantão Clínico/Pediátrico, respeitando a forma de contratação estatuída pela Lri Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, especialmente aquela prevista em seu art. 25, Caput, pelo período de 12 (doze) meses.

São Sebastião do Paraíso - MG. 06 de junho de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:06525C76

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 041/2017, Processo: 01199/2017, Registro de Preços nº 022/2017 - Objeto: Registro de Preços para a escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) litros de óleo diesel S-10, destinados ao abastecimento da frota de veículos que integram a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 24 de maio de 2017 à 23 de maio de 2018.

Contratado:
POSTO PARAÍSO DE MINAS GERAIS LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:49CDA50F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIBILIDADE 06/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 006/2017, Processo nº 01462/2017, Chamamento Público nº 002/2017 - Contrato Administrativo nº 027/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de consulta especializada e procedimentos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **"CLÍNICA SAÚDE S/S".** Valor anual R$ 55.584,00 (Cinqüenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais. Contrato Administrativo nº 028/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de consulta especializada e plantões clínicos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **"ARTHROS CLÍNICA MÉDICA".** Valor anual R$ 246.744,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Contrato Administrativo nº 029/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Ultrassonografia e procedimentos em Cardiologia, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **"CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA".** Valor anual R$ R$ 3.162.908,28 (três milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e oito reais e vinte e oito centavos).Contrato Administrativo nº 030/2017 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Plantão Pediátrico, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **"CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA E PEDIATRIA S/S LTDA".** Valor anual R$ 646.372,80 (Seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Contrato Administrativo nº 031/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de consulta especializada e procedimentos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **"SIMÕES & SILVA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA".** Valor anual R$ 382.435,44 (Trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Contrato Administrativo nº 032/2017 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Consultas Especializadas e Procedimentos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **"CLÍNICA BORDINI".** Valor anual R$ 177.960,00 (Centos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta reais). Contrato Administrativo nº 034/2017 - Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos de Plantões Clínicos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: **"MAURICIO AUGUSTO DE PAULA GONÇALVES".** Valor anual R$ 1.053.561,60 (um milhão, cinqüenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Contrato Administrativo nº 035/2017 - Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos de Plantões Clínicos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: **"BIANCA OTERO FAVORETTO".** Valor anual R$ 1.053.561,60 (um milhão, cinqüenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: 06 de junho de 2017 a 05 de junho de 2018.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A0A9CB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 032/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 032/2017. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas. Empresa credenciada: ANTONIO WELLINGTON CAMPOS - ME, CNPJ/MF 09.415.379/0001-75; Foi declarado vencedora a empresa: ANTONIO WELLINGTON CAMPOS - ME, CNPJ/MF 09.415.379/0001-75, no valor total de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 07 de junho de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4B9CCED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 163/2017 (PROCESSO 240/2017, DISPENSA 221/2017)

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para dar continuidade ao processo de monitoramento/avaliação do Plano Municipal de Educação (dentro dos padrões exigidos pelo MEC); revisão e Diagnóstico do PAR (Plano de Ações Articuladas) e Organização dos mecanismos de monitoramento/avaliação do PME (observando a agenda iniciada em abril/2017 **Contrato:** 163/2017 **Contratada:** Taniguchi Consultoria Organizacional **CNPJ:** 05.312.879/0001-20 **Valor do Contrato:** R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) **Vigência:** 15/05/2017 até 30/08/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D3C877DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2017 (PROCESSO 024/17, PREGÃO PRESENCIAL 007/17, REGISTRO DE PREÇO 004/17)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA GILDOMAR LESSA NUNES

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis (álcool e gasolina) para veículos e máquinas desta Prefeitura durante o ano de 2017,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 024/17,** modalidade **Pregão Presencial 007/17**, **Registro de Preço 004/17** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula primeira** do **contrato 046/2017**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 024/17,** modalidade **Pregão Presencial 007/17**, **Registro de Preço 004/17,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Valor unitário
01	Gasolina automotiva, líquido amarelado com odor característico e sem material em suspensão, de 1a qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Marca: ALE	Litro	4,1100

[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Valor unitário
01	Gasolina automotiva, líquido amarelado com odor característico e sem material em suspensão, de 1a qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Marca: ALE	Litro	4,0200

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:580480C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2017 (PROCESSO 176/17, DISPENSA 189/17)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E ANA LÚCIA APARECIDA CORREIA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de pessoa física para prestação de serviços gerais e conservação das dependências físicas da Creche Municipal do Distrito de Milho Verde, por um período de 40 dias,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 176/17,** modalidade **Dispensa 189/17,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 129/2017**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 176/17,** modalidade **Dispensa 189/17,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DO OBJETO
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 20/03/2017 até 30/04/2017, podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DO OBJETO
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 30/04/17 até 31/05/17, podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:4653A914

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 107/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contrato:** 107/2017 **Contratada:** Capivari Serviços e Transportes Ltda **CNPJ:** 08.049.818/0001-00 **Valor:** R$ 83.200,00 (Oitenta e Três Mil e Duzentos Reais) **Vigência:** 03/04/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3AE09FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 118/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contrato:** 118/2017 **Contratada:** Jocimara da Conceição Ribeiro **CNPJ:** 22.192.391/0001-26 **Valor:** R$ 80.780,00 (Oitenta Mil e Setecentos e Oitenta Reais) **Vigência:** 01/04/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6F59AD51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 054/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE DIVERSOS MATERIAIS, PARA A FABRICAÇÃO DE GUARDA CORPOS, A SEREM INSTALADOS EM PONTES E GALERIAS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Data de Recebimento dos Envelopes: 22/06/2017 às 14:00hs. Maiores informações – Fone (34)3633-1612 e/ou (34)3633-1407 – R-29. E-mail licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 07 de junho de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:E987ECA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O município de Tarumirim – MG, torna a público a **Ratificação de Dispensa de Licitação N° 48/2017** para o **CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO TUTELAR.** 10/02/2017 – Marcílio de Paula Bomfim – Prefeito de Tarumirim – MG.
O município de Tarumirim – MG, extrato do Contrato n° 30/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL PARA O CONSELHO TUTELAR;
Iniciar-se-á a viger em 01/02/2017 até 31/12/2017, vigorando por 11 (onze) meses

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito de Tarumirim – MG.

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:A29FD456

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O município de Tarumirim – MG, torna a público a **Ratificação de Dispensa de Licitação N° 47/2017** para o **CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O ESAF – SAÚDE EM AÇÃO.** 12/02/2017 – Marcílio de Paula Bomfim – Prefeito de Tarumirim – MG.
O município de Tarumirim – MG, extrato do Contrato n° 34/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL PARA O ESAF – SAÚDE EM AÇÃO;
Iniciar-se-á a viger em 12/02/2017 até 12/02/2018, vigorando por 12 (doze) meses

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito de Tarumirim – MG.

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:35E1EE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O município de Tarumirim – MG, torna a público a **Ratificação de Dispensa de Licitação N° 46/2017** para o **CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** 17/02/2017 – Marcílio de Paula Bomfim – Prefeito de Tarumirim – MG.
O município de Tarumirim – MG, extrato do Contrato n° 42/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL PARA A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
Iniciar-se-á a viger em 17/02/2017 até 17/02/2018, vigorando por 12 (doze) meses

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito de Tarumirim – MG.

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:38FFAF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O município de Tarumirim – MG, torna a público a **Ratificação de Dispensa de Licitação N° 45/2017** para o **CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE SÃO VICENTE.** 17/02/2017 – Marcílio de Paula Bomfim – Prefeito de Tarumirim – MG.
O município de Tarumirim – MG, extrato do Contrato n° 32/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL PARA A SEDE DA ESCOLA DO DISTRITO DE SÃO VICENTE;
Iniciar-se-á a viger em 17/02/2017 até 17/02/2018, vigorando por 12 (doze) meses

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito de Tarumirim – MG.

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:D1A79A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O município de Tarumirim – MG, torna a público a **Ratificação de Dispensa de Licitação N° 35/2017** para o **CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA MILITAR.** 17/02/2017 – Marcílio de Paula Bomfim – Prefeito de Tarumirim – MG.
O município de Tarumirim – MG, extrato do Contrato n° 25/2017, objeto: ALUGUEL POLÍCIAMILITAR;
Iniciar-se-á a viger em 29/02/2017 até 29/01/2018, vigorando por 11 (onze) meses

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito de Tarumirim – MG

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:EC3CB9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O município de Tarumirim – MG, torna a público a **Ratificação de Dispensa de Licitação N° 34/2017** para o **CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO PARA OS VEICULOS DO MUNICÍPIO.** 17/02/2017 – Marcílio de Paula Bomfim – Prefeito de Tarumirim – MG.
O município de Tarumirim – MG, extrato do Contrato n° 24/2017, objeto: ALUGUEL DE ESTACIONAMENTO;
Iniciar-se-á a viger em 17/02/2017 até 31/02/2017, vigorando por 11 (onze) meses

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito de Tarumirim – MG.

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:7A377C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00257/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000067/2015.

Objeto: Adesão À Ata De Registro De Preço Nº 67/2015, Prefeitura De Lavras Para Locação De Equipamentos Reprográficos Multifuncionais, Incluindo Serviços De Manutenção Preventiva/Corretiva E Fornecimento De Suprimentos. Fornecedor: Copyuai Locação De Quipamento Ltda. Cnpj: 05.691.235/0001-90. Tipo: O Valor Do Contrato Original Sofre Alteração De 25% (Vinte E Cinco Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Do Aumento De Quantitativo. Autorização: Cláusula 12ª Do Contrato Original, Oriundo Da Ata De Registro De Preço, Pregão Nº 000067/2015. Início Vigência: 03 De Maio De 2017 A 30 De Novembro De 2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 03 De Maio De 2017.

Três Corações, 03 De Maio De 2017.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário Ordenador
SEGOV

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora
SEMS

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretário Ordenador
SECOM

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretário Ordenador
SEDESO

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária Ordenadora
SEDUC

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretário Ordenador
SEMOSP

ANTÔNIO CARLOS GUEDES.
Secretário Ordenador
SEPLAN

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretário Ordenador
SEMAP

EDILEA APARECIDA GOMES.
Secretária Ordenadora
SARH

IRLEI JOSÉ DE SOUZA FONSECA.
Secretário Ordenador
SEDEC

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretário Ordenador
SEFIN

ROSEMARY MIRANDA MATTOS FERREIRA.
Secretário Ordenador
SEMCI

RONDINELE MATIAS DA SILVA.
Procuradoria Geral

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:2619879B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000120/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 000016/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 000120/2016 – Inexigibilidade Nº 000016/2016. Objeto: Aquisição De Recargas De Passes Urbanos Para A Concessão De Passe Livre Através Da Comissão De Cartão De Gratuidade Para A Utilização Do Transporte Coletivo Municipal Às Pessoas Com Deficiência Visual, Auditiva, Transtorno Do Espectro Autismo, Intelectual E Física. Fornecedor: Viação Três Corações Ltda. Cnpj: 25.239.617/0001-95. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 Meses. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Da Inexigibilidade Nº 000016/2016. Início Vigência: 09 De Maio De 2017 A 08 De Maio De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 09 De Maio De 2017.

Três Corações, 09 De Maio De 2017.

VINICIUS PINTOS DUTRA.
Secretário Ordenador
SEDESO.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:9B8ED3B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00037/2017. PROCESSO: N° 00193/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00037/2017. Processo: N° 00193/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço Para Procuradoria Geral Do Município Em Consultoria E Assessoria Jurídica Em Ações Judiciais De Maior Complexidade, Bem Como As De Segunda Instância E Tribunais Superiores. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Prorrogação Da Data De Abertura Dos Envelopes Do Pregão Nº 00037/2017. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 21 De Junho De 2017 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Procuradoria Geral Do Município Conforme Lei Federal N.º 8.666/93 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 17:30 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br.

Três Corações, 06 De Junho De 2017.

RONDINELE MATIAS DA SILVA.
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:E418456B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00068/2017. PROCESSO: N° 000336/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00068/2017. Processo: N° 000336/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Consultoria Referente A Realização De Diagnóstico E Estudos Apontando De Forma Geral Quais Os Serviços Públicos Municipais Necessitam De Aperfeiçoamentos E Indicar, De Acordo Com A Legislação Brasileira Em Vigor, As Formas Públicas Mais Adequadas Para A Solução Das Questões Encontradas Referentes Aos Serviços Públicos De Forma Geral E Em Especial Aos Serviços De Iluminação Pública, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Zona Azul, Aeroporto E Resíduos Sólidos. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 22 De Junho De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Governo Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 07 De Junho De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:C52707E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00069/2017. PROCESSO: N° 000358/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00069/2017. Processo: N° 000358/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação Dos Serviços, De Forma Parcelada E Por Produtos Específicos, Visando À Implantação De Sistema Web De Gestão Territorial Com Fornecimento, Implantação, Treinamento, Manutenção E Suporte, Atualização Da Planta De Valores Genéricos (Pvg), Revisão Do Código Tributário Municipal, Redefinição Do Limite De Perímetro Urbano, Revisão Cadastral E Demais Serviços Necessários. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 23 De Junho De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Finanças Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 07 De Junho De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:8481832D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL 038/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros , dia 02 de junho de 2017, página 122, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de junho de 2017
LEIA-SE:
DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de junho de 2017

Como se trata de erro material sanável até a abertura do certame, fica mantida a mesma data de abertura do certame para o dia hora designado no edital, termos do art. 21 §4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que a referida alteração, não altera a formulação da proposta.

Permanecem inalteradas as demais retificações publicadas no referido termo.

Publique-se.

Três Marias, 07 de junho de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7FF3C6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017.

Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas, calças e bonés para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações deste Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.** Julgamento: 20/06/2017, às 13h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 07 de julho de 2017

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1437BCDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE COMPRA DE DIVISÓRIA COM PORTA EM MATERIAL EUCATEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 14/2017.

OBJETO: compra de divisória com porta em material duratex para instalação nas dependências do IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS;

CONTRATANTE: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 1.311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz;

CONTRATADO: João André Brito, estabelecimento comercial situado na Av. Oswaldo Cruz, n.º 955, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.822.363/0001-42;

VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 1.300,00.

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:71C50408

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 038/2017 – PROCESSO Nº 318/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Aquisição de Gás Oxigênio e Acetileno*.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 21 de junho de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE JUNHO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F984A68F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – PROCESSO Nº 049/2017.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 013/2017 – Processo 049/2017, realizado no dia 06 de junho de 2017, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de fabricação e instalação de Estrutura Metálica de 7,0 m x 46,0 m (322,0 m²), em favor da empresa José Cláudio Nogueira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 64.306.616/0001-78, o item 01, sendo o valor total: R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

Três Pontas – MG, 07 de junho de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F6114708

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PROCESSO Nº 058/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 016/2017, tipo menor preço global, para ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coletas e Análises de Água em atendimento à Portaria 2.914 do Ministério da Saúde, de 12/12/2011 e CONAMA 357 – Art. 15, de 17/03/2005.*** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **27 de junho de 2017, às 08:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 30 de maio de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5EBBDAC5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – PROCESSO Nº 059/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 017/2017, tipo menor preço unitário, para ***Aquisição de Folder de Relatório Anual e Ficha de Prateleira.*** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **28 de junho de 2017, às 08:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 05 de junho de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:44947E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 048/2017, modalidade Tomada de Preços nº. 001/2017 objetivando a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos Chico do Pim no Município de Tupaciguara mediante recursos oriundos do Contrato de Repasse nº. 820359/2015 celebrado com o Ministério do Turismo, conforme planilhas e projetos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 27 de Junho de 2017 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica deverá ser realizada entre os dias 19/06/2017 a 23/06/2017 e agendada pelo telefone 34.3281-0016 na Central de Projetos. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1CC4242D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº119 DE 06 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara MG, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1°. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2°. Conforme deliberação n° 001/2017 do Conselho Municipal de Saúde, em reunião do dia 29 de maio de 2017, fica convocada a 5ª Conferência de Saúde do Município de Tupaciguara para os dias 29 e 30 de junho de 2017.

Artigo 3°. O tema central da Conferência será "Humanizar - quem sabe pode muito, quem ama pode mais".

Artigo 4°. A Conferência de Saúde será realizada no Auditório da Escola Estadual de Ensino Médio, à Avenida Heródoto Ferreira Pontes, n° 137 - Bairro Tiradentes.

Artigo 5°. A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Gestora Municipal de Saúde.

Artigo 6°. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão definidas através de deliberações expedidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Tupaciguara /MG, 06 de Junho de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:321D719A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2017; Ref.: Processo 030/2017 – DISPENSA 007/2017; Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Principal, 225, Campo Buriti, município de Turmalina - MG, destinado ao funcionamento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: AUGUSTO GOMES BARBOSA / CPF 985.999.846-91; Valor total do contrato: R$ 2.400,00 / VIGÊNCIA: 01/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:DF49023B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017; Ref.: Processo 030/2017 – DISPENSA 007/2017; Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Americana, 07, Poço D'Antas, município de Turmalina - MG, destinado ao funcionamento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: MARIA APARECIDA GONÇALVES SODRÉ / CPF 047.417.716-52; Valor total do contrato: R$ 2.400,00 / VIGÊNCIA: 01/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:AD410F9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2017; Ref.: Processo 023/2017 – TOMADA DE PREÇOS 003/2017; Objeto: Contratação de empresa do ramo para obras de implantação de projeto de combate a incêndio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra da quadra poliesportiva na sede do município de Turmalina - MG**.** CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES MACHADO / CNPJ 02.565.061/0001-21; Valor total do contrato: R$ 23.698,47 / VIGÊNCIA: 08/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:676809F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017; Ref.: Processo 030/2017 – DISPENSA 007/2017; Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Goiás, 651, bairro do Campo, nesta cidade de Turmalina - MG, destinado ao uso da Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: GLENDA CARVALHO DE ARAÚJO / CPF 051.492.896-47; Valor total do contrato: R$ 4.000,00 / VIGÊNCIA: 08/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:D03F0FBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2017; Ref.: Processo 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADA: AILTON SOARES PEREIRA / CNPJ 20.498.039/0001-98; Valor total do contrato: R$ 44.315,04 / VIGÊNCIA: 17/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:B49D4233

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2017; Ref.: Processo 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADA: DÉBORA MACHADO PINHEIRO / CPF 112.415.396-93; Valor total do contrato: R$ 131.197,54 / VIGÊNCIA: 17/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:503D0471

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2017; Ref.: Processo 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa

física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADA: FAUSTO AUGUSTO DE PAULA / CPF 268.175.786-04; Valor total do contrato: R$ 14.966,95 / VIGÊNCIA: 17/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:C167287E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2017; Ref.: Processo 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADA: JAMILSON NORONHA DOS SANTOS / CPF 047.668.746-25; Valor total do contrato: R$ 92.357,97 / VIGÊNCIA: 17/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:8F149FAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2017; Ref.: Processo 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADA: JOÃO GOMES XAVIER / CPF 443.016.776-15; Valor total do contrato: R$ 31.318,06 / VIGÊNCIA: 17/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:1A82DE4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017; Ref.: Processo 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA / CPF 619.273.686-34; Valor total do contrato: R$ 97.188,38 / VIGÊNCIA: 17/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:024174E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2017; Ref.: Processo 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADA: JOSÉ MARIA FONSECA AFONSO / CPF 055.908.466-84; Valor total do contrato: R$ 62.696,13 / VIGÊNCIA: 17/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:6352F3A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2017; Ref.: Processo 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADA: LUMA GOMES ANTUNES / CPF 395.645.668-86; Valor total do contrato: R$ 38.178,45 / VIGÊNCIA: 17/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:53C0B8DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2017; Ref.: Processo 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADA: MARCELLA SOARES RAMALHO / CPF 111.238.406-52; Valor total do contrato: R$ 51.003,94 / VIGÊNCIA: 17/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:B40AC950

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2017; Ref.: Processo 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADA: MARIA DE LOURDES COSTA MACIEL / CPF 695.556.566-49; Valor total do contrato: R$ 36.023,06 / VIGÊNCIA: 17/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:3EA00340

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017; Ref.: Processo 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADA: MAURÍLIO LOPES DA TRINDADE / CPF 449.041.696-20; Valor total do contrato: R$ 38.926,56 / VIGÊNCIA: 17/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:AC72C573

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2017; Ref.: Processo 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADA: PAULIANA GOMES ALECRIM - ME / CNPJ 07.696.498/0001-18; Valor total do contrato: R$ 264.188,48 / VIGÊNCIA: 17/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:6E3A57B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2017; Ref.: Processo 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADA: PAULO PINHEIRO DE OLIVEIRA / CPF 916.234.486-20; Valor total do contrato: R$ 35.770,44 / VIGÊNCIA: 17/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:22469BC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017; Ref.: Processo 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADA: ROZILETE GONÇALVES DOS SANTOS / CPF 088.991.606-35; Valor total do contrato: R$ 85.945,86 / VIGÊNCIA: 17/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:1BB1F6FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2017; Ref.: Processo 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADA: SILVANO FERREIRA DAS NEVES / CPF 350.323.728-88; Valor total do contrato: R$ 49.244,58 / VIGÊNCIA: 17/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:27A60731

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2017; Ref.: Processo 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADA: SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS / CPF 072.388.236-32; Valor total do contrato: R$ 43.435,90 / VIGÊNCIA: 17/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:F0D856B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2017; Ref.: Processo 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA / CNPJ 14.209.695/0001-20; Valor total do contrato: R$ 118.894,31 / VIGÊNCIA: 17/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:73E93366

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2017; Ref.: Processo 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADA: VALDIR GOMES ALECRIM / CPF 040.664.656-25; Valor total do contrato: R$ 146.068,91 / VIGÊNCIA: 17/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:9663BC12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2017; Ref.: Processo 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADA: VICENTE PAULO DE OLIVEIRA / CPF 008.040.036-10; Valor total do contrato: R$ 25.467,75 / VIGÊNCIA: 17/05/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:3675B5A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017; Ref.: Processo 027/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 015/2017; Objeto: o Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento para a confecção de bloquetes, meios-fios e manutenção das atividades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos. CONTRATADA: CONSTRUCERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME / CNPJ 10.340.253/0001-68; Valor total da Ata: R$ 99.250,00 / VIGÊNCIA: 02/05/2017 A 02/05/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:869F97A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017; Ref.: Processo 036/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 019/2017; Objeto: Registro de preços objetivando a futura aquisição de combustíveis (na cidade de Belo Horizonte), em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Transportes, da Prefeitura Municipal. CONTRATADA: POSTO TOCANTINS LTDA / CNPJ 17.462.474/0001-58; Valor total da Ata: R$ 301.851,20 / VIGÊNCIA: 22/05/2017 A 22/05/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:8B4C851B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017; Ref.: Processo 032/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 017/2017; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender a Farmácia Básica, mandados judiciais e Programa de Atenção à população carente, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de saúde deste Município. CONTRATADA: DROGARIA AMORIM LTDA - ME / CNPJ 19.447.000/0001-62; Descontos registrados em percentual: Medicamentos éticos – 1%, Medicamentos Genéricos – 80,50 %, Medicamentos similares – 80,10% / VIGÊNCIA: 23/05/2017 A 23/05/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:E6EAF25B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017; Ref.: Processo 035/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 018/2017; Objeto: o Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI (equipamento de proteção individual) para funcionários da secretaria municipal de obras e serviços urbanos, conforme especificações constantes no anexo I do edital. CONTRATADA: BARBOSA E SOUZA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP / CNPJ 23.635.322/0001-02; Valor total da Ata: R$ 4.285,50 / VIGÊNCIA: 24/05/2017 A 24/05/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:5FAB38C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017; Ref.: Processo 035/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 018/2017; Objeto: o Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI (equipamento de proteção individual) para funcionários da secretaria municipal de obras e serviços urbanos, conforme especificações constantes no anexo I do edital. CONTRATADA: CONSTRUCERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ 10.340.253/0001-68; Valor total da Ata: R$ 3.667,50 / VIGÊNCIA: 24/05/2017 A 24/05/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:22AB9CE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017; Ref.: Processo 035/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 018/2017; Objeto: o Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI (equipamento de proteção individual) para funcionários da secretaria municipal de obras e serviços urbanos, conforme especificações constantes no anexo I do edital. CONTRATADA: LUCINEY JOSÉ SANTANA DA COSTA ME / CNPJ 22.359.924/0001-11; Valor total da Ata: R$ 1.234,00 / VIGÊNCIA: 24/05/2017 A 24/05/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:DFBB00A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017; Ref.: Processo 035/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 018/2017; Objeto: o Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI (equipamento de proteção individual) para funcionários da secretaria municipal de obras e serviços urbanos, conforme especificações constantes no anexo I do edital. CONTRATADA: PRECONST CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA / CNPJ 04.341.052/0001-82; Valor total da Ata: R$ 21.717,50 / VIGÊNCIA: 24/05/2017 A 24/05/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:E5C2E01E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017; Ref.: Processo 038/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 021/2017; Objeto: o Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios da marca do veículo da frota do município de Turmalina, maior desconto sobre os preços de referência contidos no sistema audatex com peças e acessórios da marca do veículo. CONTRATADA: AGNALDO LIMA DOS SANTOS / CNPJ 66.257.577/0001-91; Descontos registrados em percentual: Mercedes Benz – 17% / VIGÊNCIA: 25/05/2017 A 25/05/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:C9708DCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017; Ref.: Processo 038/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 021/2017; Objeto: o Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios da marca do veículo da frota do município de Turmalina, maior desconto sobre os preços de referência contidos no sistema audatex com peças e acessórios da marca do veículo. CONTRATADA: BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA ME / CNPJ 22.244.262/0001-34; Descontos registrados em percentual: FORD – 24%, HONDA – 14,5%, IVECO – 25%, VOLARE – 25% / VIGÊNCIA: 25/05/2017 A 25/05/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:303F64C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017; Ref.: Processo 038/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 021/2017; Objeto: o Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios da marca do veículo da frota do município de Turmalina, maior desconto sobre os preços de referência contidos no sistema audatex com peças e acessórios da marca do veículo. CONTRATADA: CANAÃ DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS - EIRELI / CNPJ 19.480.308/0001-00; Descontos registrados em percentual: GM CHEVROLET – 21%, RENAULT – 16% / VIGÊNCIA: 25/05/2017 A 25/05/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:88B7F77D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017; Ref.: Processo 038/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 021/2017; Objeto: o Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios da marca do veículo da frota do município de Turmalina, maior desconto sobre os preços de referência contidos no sistema audatex com peças e acessórios da marca do veículo. CONTRATADA: JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA ME / CNPJ 06.540.440/0001-18; Descontos registrados em percentual: FIAT – 15%, VOLKSWAGEN – 16% / VIGÊNCIA: 25/05/2017 A 25/05/2018

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:458F41A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017; Ref.: Processo 037/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 020/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal e Equipamentos Auxiliares para Instalação de Oxigenoterapia Domiciliar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA / CNPJ 23.998.925/0002-50; Valor total da Ata: R$ 12.920,00 / VIGÊNCIA: 29/05/2017 A 29/05/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:922698F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017; Ref.: Processo 037/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 020/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal e Equipamentos Auxiliares para Instalação de Oxigenoterapia Domiciliar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / CNPJ 20.555.389/0004-91; Valor total da Ata: R$ 12.339,50 / VIGÊNCIA: 29/05/2017 A 29/05/2018.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:7A6099B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, Tomada de Preços nº. 004/2017, destinada a Contratação de empresa do ramo, para pavimentação de vias públicas no bairro Renascer no município de Turmalina, objeto do Contrato de Repasse, nº 819757/2015 – Processo 3661.1023972-35/2015, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Turmalina/MG, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano na sede do município de Turmalina-MG. Data da Abertura: 26/06/2017 às 09:00 horas, nos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 07 de junho de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:85FFEB85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório **nº083/2017** Pregão Presencial para Registro de Preços **nº032/2017 - Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UBAI/MG de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.
DATA ABERTURA DA SESSÃO 22 DE JUNHO 09:00hs
EDITAL disponível no site:
www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou
licitacaoubai@gmail.com , e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

Ubaí/MG 07 de junho de 2017.

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS.
Pregoeira Municipal,

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:8A54BC2E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório **nº084/2017** Pregão Presencial para Registro de Preços **nº033/2017 - Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E HIDRAULICOS para atender a demanda do Município de Ubai/MG de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.
DATA ABERTURA DA SESSÃO 27 DE JUNHO 09:00hs
EDITAL disponível no site:
www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou
licitacaoubai@gmail.com , e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

Ubaí/MG 07 de junho de 2017.

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:A522C24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 110/2017 DISPENSA Nº 061/2017, RATIFICAÇÃO

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e Vespasiano Controle de Pragas LTDA ME, CNPJ nº 14.721.210/0001-83. **OBJETO**: Manutenção e conservação de bens imóveis, contratação de empresa para desentupimento da rede de esgoto da UPA Prefeito Luiz Issa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Vespasiano. **VALOR**: R$ 1.700,00. **ARTIGO**: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:F16E581A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 CONVOCAÇÃO

(Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para o fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, fraldas descartáveis pediátricas, absorventes geriátricos e toalhas umedecidas, para atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano)

Vespasiano/MG, 07 de junho de 2017.

Prezados (as) Senhores (as),

A Pregoeira convoca as empresas licitantes que apresentaram as melhores propostas, no Processo Licitatório 050/2017 – Pregão Presencial 015/2017, para apresentarem as suas amostras **até às 17h00min, do dia 19/06/2017**. Cumpre destacar que a não apresentação das amostras acarretará a desclassificação do licitante no referido item.

Segue abaixo a relação dos itens com as respectivas empresas que deverão apresentar as amostras:

ITEM 04 – FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EXG – (MARCA PUFF PUFF)
EMPRESA: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA

ITEM 05 – FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M (MARCA DESCARPACK)
EMPRESA: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME

ITEM 06 – FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G (MARCA DESCARPACK)
EMPRESA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A

ITEM 07 – FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXG (MARCA DESCARPACK)
EMPRESA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A

ITEM 09 – ABSORVENTE DESCARTÁVEL PARA PÓS-PARTO, PÓS-OPERTÓRIO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA. PACOTE COM 20 UNIDADES (MARCA MAX)
EMPRESA: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:E43929D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 002 CONTRATO Nº 055/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e AAANDRADE SILVA EMPREENDIMETOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. **PRAZO:** 04 meses de prorrogação do Contrato supracitado. **ARTIGO**: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:AD7DDC49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 003 CONTRATO Nº 080/2014, PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2014, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e CLÍNICA RADIOLOGIA DR. DAVI REZENDE LTDA. **OBJETO**: Exames de Ultrassonografia. **PRAZO:** 12 meses. **ARTIGO**: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:533A5A38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 107/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016. REVOGAÇÃO

REVOGO o certame, tendo em vista os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, em atenção ao melhor interesse público. Abre-se vista e prazo recursal.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:6A925E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 107/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 107/2017, - Contratado: ALERTA SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-ME – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL– Valor: R$92.550,00 _ PAL 48//2017, Vigência 05/06/2017 a 05/06/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:6EE7EABF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 108/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 108/2017, - Contratado: ANA CARLA DE SOUZA NEGREIROS– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL– Valor: R$66.465,00 _ PAL 48//2017, Vigência 05/06/2017 a 05/06/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:5A3BFA4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 109/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 109/2017, - Contratado: NAJLA MIRANDA NEIVA SANTOS-ME – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL– Valor: R$33.750,00 _ PAL 48//2017, Vigência 05/06/2017 a 05/06/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:02C2E251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA Nº 050/2017

Exonera servidora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**, R E S O L V E**, exonerar a servidora **MAYARA IARA RODRIGUES LOURENÇO**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional, a partir de 01/06/2017; conforme despacho exarado no seu requerimento protocolado sob o nº 1647/2017.

Publique-se e
registre-se.

Cabo Verde, 07 de junho de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:B3EBC452

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 039/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **039/2017**, Pregão Presencial nº **023/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **26/06/2017**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de profissional para elaboração de projeto planialtimétrico, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura
(www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 07 de junho de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municial de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:7B92A923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 050/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº075/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PRÓTESE DENTÁRIA DESTINADA À DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 050/2017, tipo menor preço Global, a empresa **MARCELO BORGES SILVA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ nº 11.839.585/0001-54, com valor global de R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

Centralina, 06 de junho de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:98D9439C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2017

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). **Contrato nº 159/2017. Processo nº 075/2017. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 050/2017.** Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **MARCELO BORGES SILVA - ME ,**CNPJ nº CNPJ nº 11.839.585/0001-54. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PRÓTESE DENTÁRIA DESTINADA À DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES. Vigência: 06/06/2017 a 31/12/2017. Valor: R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais). Dotação orçamentária:
02.08.02 – 10.302.008.2050 – 3.3.90.39 – Ficha 638.

Centralina - MG, 06 de junho de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:8BF378FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PRC 123/2017-MEDICAMENTOS MANDADOS JUDICIAIS, NUTRIÇÃO E MATERIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ERRATA — Processo Licitatório nº 123/2017, autuado em 25/05/2017, Pregão Presencial nº 050/2017, retifica o anexo II do edital. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site
www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 07 de junho de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:AFE9180B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I ADITIVO PRC 207/2015 ESSENCIALMENTE SAÚDE MENTAL SOCIEDADE SIMPLES,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo licitatório nº 207/2015, Pregão presencial 026/2015, celebrado em 17/04/2015 e cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o primeiro Termo Aditivo do contrato

048/2015, Contratado: ESSENCIALMENTE SAÚDE MENTAL SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ Nº. CNPJ 10.363.165/0001-81, cujo objeto é a prestação de serviço de psiquiatria, psicologia, enfermagem, auxiliar administrativo e artesão no CAPS I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município, no valor de a importância de R$ 38.831,28 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e hum reais e vinte e oito centavos), mensais, perfazendo um valor global de R$ 271.818,96 (duzentos e setenta e hum mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), com vigência até 31/12/2017. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláudio 07 de Junho de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A1D7535F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 082/2017, autuado em 17/04/2017 Dispensa-035/2017. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de serviços de Laudo de Controle Tecnológico para prestação de contas dos contratos de repasse 0326060-27/2010 e 0308052-42/2009/MCIDADES/CAIXA, a empresa DIVISOLO SOLUÇÕES GEOTÉCNICAS LTDA - ME, CNPJ Nº. 15.225.228/0001-57, no valor global de R$ 11.154,00 (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 07 de Junho de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:6AF5610E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR ENTREVISTAS, DEPOIMENTOS, CRIAR ROTEIRO, EDIÇÃO COM TRILHA SONORA E PRODUZIR DOCUMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 121/2017, autuado em de 29/05/2017, Dispensa 046/2017, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de profissional que irá captar áudio, vídeo, realizar entrevistas, depoimentos, criar roteiro, edição com trilha sonora e produzir o documentário "CUIDADO E LIBERDADE, UM NOVO OLHAR EM SAÚDE MENTAL", a senhora: TEREZINHA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 004.535.176-76, no valor global de R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 07 de Junho de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C4590A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 126/2017, autuado em de 05/06/2017, Dispensa 047/2017, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é o fornecimento de dois postes de concreto de onze metros de altura com estrutura resistente para o Parque de Exposições do Município, a empresa: CONCRETOS VICO LTDA-EPP, CNPJ 19.246.545/0001-00, no valor global de R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 07 de Junho de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:157252F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE

1 –DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA-CMED, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA FORTES.**

A abertura da sessão será às 14h00min, do dia 21/06/2017, quando serão recebidos os envelopes **"proposta" e "documentação", relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.**

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a lei n° 8.666/93, e suas alterações, às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e pelas normas do presente Edital.Os interessados em adquirir o edital devem solicitar pelo email –
pmoflicitacao@gmail.com ou pelo Tel:(32)98403-8886

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA-CMED, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA FORTES.**

OLIVEIRA FORTES, 01 DE JUNHO DE 2017

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:92BE9FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n° 344 de 12/05/98 e n° 06 de 01/02/99.
Empresa: Drogaria Pereira Filho Ltda - ME.
CNPJ: 21.447.212/0001-91
Endereço: Avenida Alberto Sanarelli, 1500, Jardim Sul IV – Patrocínio/MG.
Cadastro n°: 01/2017

Patrocínio, 24 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Supervisor da VISA/SMS
Patrocínio/MG

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:A257D474

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.304/2017

AMPLIA jornada de trabalho de servidores.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto nos requerimentos protocolados sob os nºs.: 27.076 e 27.193/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho das servidoras abaixo relacionadas:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
04663	GRACIELE MAGDA DE ALMEIDA	Nutricionista	04/05 a 31/08/2017	02 h (Duas horas) Diárias
05320	KELLY FABIANA DE SOUZA CARVALHO	Professor P1	02/05 a 25/07/2017	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de maio de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:8EC69438

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.305/2017

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 28.617/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Agente de Serviços de Obras - Carpinteiro**, Nível V, Padrão 03, a partir de 29.05.2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de maio de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F10E31E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.306/2017

Exonera COORDENADOR I e NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenador I - Políticas Ambientais, Nível VI, e nomeá-lo, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II - Políticas Ambientais, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de junho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:A351D32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.312/2017

Nomeia cOORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, VALDECIR ANTONIO NOVAIS, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I – Contabilidade, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de junho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:0DE0729A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE ADIAMENTO

Aviso de Licitação:ADIAMENTO, PREGÃO PRESENCIAL para Registrar Preços nº 024/2017 Pregão Presencial 030/2017 p/eventual fornecimento de medicamentos de A à Z contidos na TABELA CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) com abertura inicial para o dia 19/06 fica ADIADO para o dia 27/06 às 09hs,Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 13hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 07 de junho de 2017.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:47957208

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO: Reg. de Preços nº 025/2017 Pregão Presencial 031/2017, para prestação de serviços de Hotelaria e Refeição no Município de Setubinha em atendimentos a diversas secretarias deste município, Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 13hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br-

Setubinha, 07 de junho de 2017.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:091EE42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE ADIAMENTO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de ADIAMENTO, Leilão 001/2017 Alienação de veículos inservíveis para o serviço público municipal, inicialmente agendado para o dia 12/06 fica ADIADO para o dia 26/06 as 09hs em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e para adequação aos termos do edital. Demais especificações encontram-se à disposição, à Rua Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 07hs às 13hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 07 de junho de 2017.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:B2231D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CISAB REGIÃO CENTRAL DE MINAS GERAIS
CISAB - REGIÃO CENTRAL

RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO - CISAB-RC Nº 027, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto do SAAE, aplicados no município de Pirapora - MG e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO CISAB-RC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REGIÃO CENTRAL (ENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO), no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 33ª, inciso IX, da 1ª Alteração do Contrato de Consórcio Público do CISAB-RC, e o Artigo 27, inciso IX do Estatuto Social do CISAB-RC e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e na Lei Municipal nº 2.281, de 15 de dezembro de 2015, ratificou a 1ª Alteração do Contrato de Consórcio Publico do CISAB-RC (Protocolo de Intenções), que juntamente ao Convênio de Cooperação nº 015/2016 que delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISAB-RC;

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em conformidade à Resolução de Fiscalização e Regulação – CISAB-RC Nº 016/2016, solicitou ao ente de fiscalização e regulação CISAB-RC, através de Ofício Nº. SAAE/PIR146/2017, de 29 de março de 2017, reajuste das suas tarifas vigentes, enviando junto ao mesmo toda a documentação e informações solicitadas pela referida resolução;

Que o Ente de Regulação e Fiscalização – CISAB-RC, através da Nota Técnica CISAB-RC Nº 023/2017, concluiu ser necessária a aplicação do reajuste tarifário de forma linear em todas as faixas de consumo de todas as categorias a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia municipal;

Que o Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Pirapora reuniu-se no dia 30 de maio de 2017, analisou, e aprovou a Nota Técnica CISAB-RC Nº 023/2017, inclusive o reajuste linear de **9,22% (nove vírgula vinte e dois pontos percentuais)** para todas as categorias de consumo; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de revisão tarifária, a Diretoria Executiva do Ente de Regulação e Fiscalização - CISAB-RC, reunida em 01 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar linearmente em **9,22% (nove vírgula vinte e dois pontos percentuais)** os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto em todas suas categorias de consumo, praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora – MG conforme a Tabela do Anexo I, página 3;

Art. 2º - O consumo mínimo faturado na sede, em ligações onde há aferição do volume consumido por meio de hidrômetro, é de **15 m³ para categoria Domiciliar; 30 m³ para categoria Comercial e 60 m³ para categoria Industrial**.
$ 1º. - Nos casos em que não há medição do volume consumido, a tarifa é cobrada com base em volumes estimados, sendo: **20 m³ para categoria Domiciliar**; **40 m³ para categoria Comercial e 80 m³ para categoria Industrial**.
Art. 3º - Manter as atuais condições e percentual de desconto na tarifa "Social";
Art. 4º - Permanecer com o percentual em relação às Tarifas de Água, de **50% (cinquenta pontos percentuais)** para a cobrança das tarifas de Esgoto;
Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste tarifário, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu sítio na Internet;

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução no órgão de imprensa oficial regularmente utilizado pelo município de Pirapora, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007;

Parágrafo único – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, conforme estabelecido no *caput* deste artigo, para

iniciar as leituras/medições, visando à emissão das respectivas Contas/Faturas com os valores reajustados.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ANANIAS RIBEIRO DE CASTRO
Diretor Geral do CISAB-RC

ANEXO I
TABELA

TARIFAS DE ÁGUA				
Faixa de consumo(R$/m³)	**Domiciliar (A) (R$/m³)**	**Comercial (B) (R$/m³)**	**Industrial (C)(R$/m³)**	**Outros (O) (R$/m³)**
0 - 15	2,6242	3,3395	4,1875	5,3922
16 - 20	3,7768			
21 - 25	4,0758			5,3922
26 - 30	4,3275			
31 - 40	4,6389	4,6389		
41 - 50	4,8943	4,8943		
51 - 59	5,5731	5,5731		
60 - 75	5,5731	5,5731		
76 - 100	5,8445	5,8445	5,8445	
101 - 200	6,1844	6,1844	6,1844	
acima de 201	6,9504	6,9504	6,95043	
Tarifa de Esgoto				
A tarifa de esgoto corresponde a 50 % do consumo de água para todas as categorias de usuários.				

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:2458F87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciado:

Luiz Sávio Nascimento Cordeiro, portador do CPF nº 000.XXX.XXX-81, representando a empresa BH BOBINAS EIRELI - EPP, CNPJ 24.899.419/0001-95.

Foi recebido pelo Correio envelope da empresa **SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA. ME, CNPJ 07.574.252/0001-73**, sem representante presente.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

A proposta da empresa **Super Imagem Digital Ltda. ME**, foi desclassificada por estar em desacordo com o item 6.10.1 do Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição do representante credenciado, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **BH BOBINAS EIRELI - EPP**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Aputração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se diposnivel para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:AA85F838

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos apresentou-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro designado pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados:

ANTÔNIO MARCELINO RIBEIRO DE MORAES, portador do CPF nº 450.XXX.XXX-72, representando a empresa MORAES E MORAES LTDA. EPP, CNPJ 17.955.873/0001-50.

SEBASTIAO ADILSON TEODORO, portador do CPF nº 571.XXX.XXX-72, representando a empresa LUIS CARLOS CRABI – EPP, CNPJ 05.556.039/0001-03 e,

MONICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO, portadora do CPF nº 049.XXX.XXX-35, representando a empresa MONICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO 04974303635, CNPJ 21.327.628/0001-76.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e colocados à disposição do representante credenciado, para verificação e serem rubricados.

A empresa **MONICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO 04974303635**, apresentou prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal vencida, sendo assim será concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

O representante da empresa **LUIS CARLOS CRABI – EPP** solicitou se ausentar da sessão ciente da renuncia do direito a recursos, sendo autorizado pelo pregoeiro.

À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas **MORAES E MORAES LTDA. EPP, LUIS CARLOS CRABI – EPP** e **MONICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO 04974303635,** conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponivel para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:BF17D7E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO - RP 13

Aos dias 31 de maio de 2017, na Câmara Municipal de Patrocínio MG - são registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos acima, resultante do pregão presencial, processado sob o edital nº 22/2017, do processo administrativo n° 33/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNCEDORES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO., visando atender à Secretaria, à Contabilidade e à Imprensa da Câmara Municipal de Patrocínio quanto à encadernação de atos oficiais e documentos dos referidos setores, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão n. 22/2017.

1.2 - As requisições serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio, sendo respeitada a tiragem mínima estabelecida para cada item.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto: MARIA DE LURDES DA SILVA RODRIGUES CNPJ: 11.269.134/0001-29
Endereço: Rua Professor Olímpio dos Santos, nº 833, Centro, Patrocínio/MG

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALO R TOTAL
1	100	UN	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇAO DE ATOS E DOCUMENTOS OFICIAIS PARA DOCUMENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA, CONTABILIDADE E IMPRENSA: LIVROS DE LEIS, DECRETOS E R E SOLUÇÕES , PROJETOS DE LEIS, INDICAÇÕES, REQUERIMENTOS, MOÇÕES E OUTROS.	GRAVACAPA	R$ 35,00	R$ 3.500,00
2	120	UN	SERVICOS DE ENCADERNACAO TIPO PASTA PAPELÃO Nº 15, REVESTIMENTO PERCALUX PRETO, DIZERES IMPRESSOS EM DOURADO, FORRO INTERIOR VERMELHO COM FITAS NOS CANTOS PARA FIXAÇÃO DO DIPLOMA, MEDIDA 32X42 CM.	GRAVACAPA	R$ 50,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 9.500,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após recebimento de nota fiscal eletrônica de acordo com Autorização de Fornecimento emitida anteriormente.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **fornecedor.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.4800100 - Serviços Gráficos

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA
5.1 - Entregar os produtos adquiridos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que será devolvido aquele que não estiver em conformidade com objeto solicitado ou que apresente defeitos ou vícios.
5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços de entrega;
5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial Processo nº 33/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem fornecidos e entregues pelo **fornecedor.**

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o **fornecedor** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao **fornecedor** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

7.1 - O fornecimento e a entrega do produto deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme requisição do Almoxarife da Câmara Municipal, devendo a empresa respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - O produto deverá ser entregue pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no almoxarifado desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento do produto deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - O produto que não atender as especificações exigidas no edital não será recebido pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a Empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-lo num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A Empresa deverá fornecer o produto de primeira qualidade que atenda as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive e às suas expensas, pela substituição do produto entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto constante do **Anexo I** e o produto entregue, a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **fornecedor** poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

8.1.1. - Não cumprir as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n° 22/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços.

8.1.2 - Recusar-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.1.3 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável.

8.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto.

8.1.5 - Não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.6 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.7 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 33/2017 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 22/2017.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a CÂMARA MUNICIPAL poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 22/2017 e as propostas do **fornecedor.**

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 31 de maio de 2017.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira

MARIA DE LURDES DA SILVA RODRIGUES
Empresa

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:0F09CB61

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO - RP 16

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 25/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Pregão - RP 16

Aos dias 2 de junho de 2017, na Câmara Municipal de Patrocínio MG - são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), conforme especificado nos anexos acima, resultante do pregão presencial, processado sob o edital nº 25/2017, do processo administrativo n° 36/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO., visando suprir a demanda de materiais utilizados na manutenção dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Patrocínio e também a demanda de materiais para armazenamento de dados, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão n. 25/2017.

1.2 - As requisições serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio, sendo respeitada a tiragem mínima estabelecida para cada item.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: **CASA DO CARTUCHO E INFORMÁTICA LTDA-ME**

CNPJ: 08.338.200/0001-60

Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 117, Centro, Patrocínio/MG

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	UN	CABO PARA MONITOR - HDMI MACHO X HDMI MACHO 25M BLINDADO COM FILTRO.	EXBOM	R$ 147,00	R$ 735,00
3	6	UN	FONTE DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - MODELO EQUIPAMENTO: COMPUTADOR DESKTOP, TIPO: INTERNA, ATX, TENSAO DE ENTRADA: 110/220 VOLTS, TENSAO DE SAIDA: 12 VOLTS, FREQUENCIA: 50/60 HZ, POTENCIA: 400 WATTS REAL, ACESSORIOS: CABO ENERGIA.	LITE	R$ 108,00	R$ 648,00
5	5	UN	HUB-HAR DWA RE: PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X/CSMA/CD-INTERFACE: 8 PORTAS RJ4510/100MBPS/AUTO NEGOCIAÇÃO/AUT O MDI/M DIX -FONT E DE ALIMENTAÇÃO E X T E R N A : 100-240V CA, 5 0 / 6 0 H Z - F A N QUANTITY:FANLES S-TAXA DE D A D O S : 10/100MBPS ATHALF DUPLEX/20/200MBP S AT FULL DUPLEX-INDICADO R LED:POWER 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 – DIMENSÕES (L x C x A) : 5.5*3.4*1.1* POL. (140*87*27.5*MM) – FONTE DE ALIMENTAÇÃO:EX TERNAL POWER ADAPTER (OUTPUT: 5.0VDC/0.6ª).	TP-LINK	R$ 92,00	R$ 460,00
7	7	UN	MEMORIA PARA COMPUTADOR - TIPO: DDR3, CAPACIDADE: 4GB, VELOCIDADE: 1333 MHZ, TENSAO: 1,5 VOLTS.	MARKVISION	R$ 158,50	R$ 1.109,50
9	400	UN	MIDIA: CD GRAVAVEL – CAPACIDADE ARMAZENAMENTO : 700 MB (80 MIN), SUPERFICIE DE GRAVACAO: PRATEADA, SUPERFICIE DE MIDIA: PARA ESCRITA COM CANETA TINTA PERMANENTE.	CIS	R$ 1,00	R$ 400,00
10	400	UN	MIDIA: DVD GRAVAVEL – CAPACIDADE ARMAZENAMENTO : 4,7 GB, PADRAO: DVD-R COM SUPERFICIE PREPARADA PARA IMPRESSAO.	CIS	R$ 1,15	R$ 460,00
12	15	UN	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 4 GB, INTERFACE: USB, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	SANDISK	R$ 25,00	R$ 375,00
13	15	UN	TECLADO PARA INFORMATICA - COMPOSICAO : TECLADO COM CABO, TECLA: 107 TECLAS, PADRAO: PORTUGUESA BNT2 , INTERFACE: USB, LAYOUT: BRASILEIRO (PORTUGUES), TECLADO COM PES DOBRAVEIS PARA AJUSTE DE ALTURA/INCLINAC AO.	FORTREK	R$ 18,50	R$ 277,50
TOTAL GERAL:						**R$ 4.465,00**

EMPRESA: **DIEGO LEMOS FARIA 07389874686**

CNPJ: 24.497.202/0001-59

Endereço: Av. Odir Aleixo, nº 1431, Bairro Eneias Ferreira de Aguiar, Patrocínio/MG

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	12	UN	CAIXA ACUSTICA PARA KIT MULTIMIDIA - FINALIDADE : MICROCOMPUTADOR, FREQUENCIA: MINIMO 200HZ-20KHZ, DISTORCAO: NAO APLICAVEL, POTENCIA: MINIMO 2W, DIMENSAO: NAO APLICAVEL, CAIXAS ACUSTICAS ESTEREOFONICAS , CONECTOR USB.	EXBOM	R$ 28,00	R$ 336,00
4	8	UN	FONTE DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - MODELO EQUIPAMENTO: COMPUTADOR DESKTOP, TIPO: INTERNA, TENSAO DE ENTRADA: 110/220V, TENSAO DE SAIDA: 5/12V, FREQUENCIA: 50-60HZ, POTENCIA: 500 WATTS REAL, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS.	HOOPSON	R$ 150,00	R$ 1.200,00
6	7	UN	MEMORIA PARA COMPUTADOR - TIPO: DDR2, CAPACIDADE: 2GB, VELOCIDADE: 533 MHZ, TENSAO: 1,8 V.	KINGSTON	R$ 180,00	R$ 1.260,00
8	7	UN	MEMORIA PARA COMPUTADOR - TIPO: DIMM NON-CC, CAPACIDADE: 2GB, VELOCIDADE: 1333/DDR3 SDRAM, TENSAO: 1,8V.	KINGSTON	R$ 125,00	R$ 875,00
11	15	UN	MOUSE - TIPO SENSOR: LASER, BOTOES: MINIMO 02 BOTOES E 01 SCROLL, RESOLUCAO: MINIMO 1000 DPI, INTERFACE DE CONEXAO: USB.	EXBOM	R$ 14,50	R$ 217,50
TOTAL GERAL:						**3.888,50**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após recebimento de nota fiscal eletrônica de acordo com Autorização de Fornecimento emitida anteriormente.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **fornecedor.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.1700100 - Material de Processamento de Dados

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Entregar os produtos adquiridos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que será devolvido aquele que não estiver em conformidade com objeto solicitado ou que apresente defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços de entrega;

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial Processo nº 36/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem fornecidos e entregues pelo **fornecedor.**

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar os **fornecedores** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento a(os) **fornecedor(es)** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

7.1 - O fornecimento e a entrega do produto deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme requisição do Almoxarife da Câmara Municipal, devendo a empresa respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - O produto deverá ser entregue pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no almoxarifado desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento do produto deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - O produto que não atender as especificações exigidas no edital não será recebido pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a Empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-lo num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A Empresa deverá fornecer o produto de primeira qualidade que atenda as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive e às suas expensas, pela substituição do produto entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto constante do **Anexo I** e o produto entregue, a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os **fornecedores** poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

8.1.1. - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n° 25/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços.

8.1.2 - Recusarem-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.1.3 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável.

8.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto.

8.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.6 – Sofrerem sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.7 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 36/2017 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão os **fornecedores sujeitos às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 25/2017.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a CÂMARA MUNICIPAL poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 8.353,50 (Oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 25/2017 e as propostas dos **fornecedores.**

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio - MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 2 de junho de 2017.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira

Empresa:

CASA DO CARTUCHO E INFORMÁTICA LTDA

DIEGO LEMOS FARIA 07389874686

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:C5D04A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, NECESSÁRIOS PARA ATENDER DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (MESES), EM CONFORMIDADE **COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA ASSINATURA: Aos **05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017**

FORNECEDORES

ATA SRP 010/2017 "A'- CHARLES B. BRITO ME Drogaria Jamapara) **,** inscrita no CNPJ nº: 04.228.682/0001-45 -TEL: 3462-4481/(32) 98495-6774- e-mail:
charlesbbrito@gmail.com

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0005	LEITE EM PÓ INTEGRAL,TIPO NINHO,LATA 400 GRAMAS. - LEITE EM PÓ INTEGRAL,TIPO NINHO,LATA 400 GRAMAS.	NINHO	UN	360	11,20	4.032,00
0009	MUCILON MULTICEREAIS -LATA 400 GRAMAS. - MUCILON MULTICEREAIS - LATA 400 GRAMAS.	MUCILON	UN	120	7,70	924,00
0012	STIMULANCE LATA 225G - Stimulance Lata 225g Fos + Inulina + Goma Arab + Polissac + Amido + Celulose	STIMULANCE	UN	6	82,30	493,80
0015	SUPLEMENTO ALIMENTAR ,TIPO SUSTAGEM – lata com 380 gramas - SUPLEMENTO ALIMENTAR ,TIPO SUSTAGEM-lata com 380 gramas	SUSTAGEM	UN	36	13,50	486,00

ATA SRP 010/2017 "B" - BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI-ME ,inscrita no CNPJ: 19.196.371/0001-19 , TEL(32)98800-3334, e-mail:
licitacaobomdeminas@gmail.com

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0008	MUCILON (MILHO OU ARROZ) LATA 400 GRAMAS. - Mucilon (milho ou arroz) lata 400 gramas.	MUCILON	UN	72	8,92	642,24
0010	NUTREM 1.0 (LATA 400 GR.) ou NUTRIDRINK MAX (LATA 350 GR.) ou NUTRISON SOYA (LATA 800 GR.) -	NESTLE	UN	480	58,50	28.080,00

ATA SRP 010/2017 "C"- MERCADO 100% LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 24.131.965/0001-81**. TEL: (32) 3466-1481, E-MAIL: mercadocemporcento@hotmail.com**

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	PREGOMIN PEPTI 400G - PREGOMIN PEPTI 400G-LATA	PREGOMIN	UN	300	123,60	37.080,00
13	SUCO ADDES ,SABORES DIVERSOS -1 LITRO - Suco Addes, sabores diversos – embalagem com 1 litro	ADES	UN	432	5,15	2.224,80

ATA SRP 010/2017 "D"- NEUZA MARY POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP inscrita no CNPJ: 13.094.173/0001-68, TEL(22) 2537-1671- e-mail:
sjadistribuidora@gmail.com

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	FARELO DE AVEIA - EMBALAGEM COM 200GR -	APTI	UN	72	2,74	197,28
0002	FARINHA LACTEA - EMBALAGEM C/ 400 GRS	NESTLE	UN	72	11,47	825,84
0003	ISOSOURCE 1.5 CAL , SEM SACAROSE EMBALAGEM DE 1 LITRO - NESTLÉ - ISOSOURCE 1.5 CAL , SEM SACAROSE EMBALAGEM DE 1 LITRO - NESTLÉ	NESTLE	UN	816	36,90	30.110,40
0004	LEITE EM PO APTAMIL 1 - 400 GR -	DANONE	UN	180	21,49	3.868,20
0006	LEITE EM PÓ NAN SEM LACTOSE LATA COM 400 GRAMAS -	DANONE	UN	180	38,40	6.912,00
14	SUPLEMENTO ALIMENTAR ALTHERA 450G - LATA -	NESTLE	UN	120	92,90	11.148,00
16	SUPLEMENTO DE FIBRAS LATA 260 MG SEM SABOR (FIBER MAIS) -	NESTLE	UN	72	80,50	5.796,00

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DEC94602

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE FRALDA, NECESSÁRIOS PARA ATENDER DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (MESES), EM CONFORMIDADE **COM O EDITAL E SEUS ANEXOS**

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA ASSINATURA: Aos **06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017**

FORNECEDORES

ATA SRP 011/2017 "A" - BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI-ME ,inscrita no CNPJ: 19.196.371/0001-19 , TEL(32)98800-3334, e-mail:
licitacaobomdeminas@gmail.com

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, DE 70 A 90 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALA	Mais Conforto	UN	18.000	1,30	23.400,00

ATA SRP 011/2017 "B"- MERCADO 100% LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 24.131.965/0001-81**. TEL: (32) 3466-1481, E-MAIL: mercadocemporcento@hotmail.com**

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO M - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	Mais Conforto	UN	12.000	1,28	15.360,00

ATA SRP 011/2017 "C"- NEUZA MARY POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP inscrita no CNPJ: 13.094.173/0001-68, TEL(22) 2537-1671- e-mail:
sjadistribuidora@gmail.com

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO XG - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 90 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	Mais Conforto	UN	1.200	1,27	1.524,00
0004	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL	Mais Conforto	UN	3.600	0,50	1.800,00
0005	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GG - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: GG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9CM; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	Mais Conforto	UN	7.200	0,53	3.816,00
0006	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG	Mais Conforto	UN	1.500	1,35	2.025,00

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FA8AA147

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 061/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
Objeto: compra de aparelho de FERRAMENTAS para atender a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas.

Conforme ata constante dos autos HOMOLOGO o presente certame, conforme ata da sessão do dia 05/06/2017 onde o pregoeiro declarou licitação FRACASSADA para o item 35 (FORCADO PARA CASCALHO, 10 DENTES, CABO DE MADEIRA 74 CM), licitação DESERTA para o item 38 (GRAMPO TIPO C TAMANHO 10), e adjudicou os demais aos licitantes vencedores conforme planilhas abaixo:
A empresa COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.282.328/0001-00, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 25.950,10 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta reais e dez centavos) detentora dos itens:

N° Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
0001	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL PORTÁTIL - DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 3 1/2 DÍGITOS; TENSÃO DC: 1000 VOLTS; PRECISÃO: +-0,8% DA LEITURA + 1 DÍGITO; TENSÃO AC: 750V; PRECISÃO: +- 1% DA LEITURA + 4 DÍGITOS; CORRENTE AC: 200A, 1000A; PRECISÃO: +- 2% DA LEITURA +5 DÍGITOS; RESISTÊNCIA: 200W, 2MW; PRECISÃO: 1% DA LEITURA + 2 DÍGITOS; CONTINUDADE AUDÍVEL (BIPO); TESTADOR DE ISOLAÇÃO; DIÂMETRO MÁXIMO DO CONDUTOR: 50MM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: MÁXIMA 80% RH; ALIMENTAÇÃO: 01 BAERIA DE 9 VOLTS.	FOX	UN	4	55,00	220,00
0005	BROCA COM PONTA DE VÍDEA 1/4. - Broca com ponta de vídea para concreto Ø 1/4" Pol, 6,5 mm.	TOMPSON	UN	20	2,25	45,00
0006	BROCA DE VIDEA S/10 (10MM) - BROCA - TIPO: VIDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 10MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	TOMPSON	UN	20	4,35	87,00
0007	BROCA DE VIDEA S/6 (6MM) - BROCA - TIPO: VIDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	TOMPSON	UN	20	2,35	47,00
0008	BROCA DE VIDEA S/8 (8MM) - BROCA - TIPO: VIDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 8MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	TOMPSON	UN	20	3,70	74,00
0010	BROCA PARA MADEIRA S/10 (10MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 10MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	TOMPSON	UN	20	3,00	60,00
0013	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 150CM - Utilizada na agricultura jardinagem e construção civil, para cavar e retirar a terra numa única operação. A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Comprimento do cabo: 150cm. Comprimento das garras: 24cm.	PACETA	UN	30	19,40	582,00
0014	CAVADEIRA RETA COM TUBO DE FERRO 1,50CM -	GM	UN	30	29,50	885,00
0017	CHAVE DE FENDA PEQUENA - 1/4 X 6" - CHAVE DE FENDA; MEDIDA NOMINAL: 1/4" X 6"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VONDER / GEDORE.	TRAMONTINA	UN	20	4,40	88,00
0018	CHAVE DE FENDA PEQUENA - 1/8" X 5" - CHAVE DE FENDA; MEDIDA NOMINAL: 1/8" X 5";	TRAMONTINA	UN	10	2,60	26,00

	MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VONDER / GEDORE.					
0019	CHAVE DE GRIFFO 24" - CHAVE AJUSTAR GRIFFO - TIPO: STILLSON; MATÉRIA-PRIMA: CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NOMINAL: 24 POLEGADAS; ABERTURA: 2 1/2 POLEGADA APROX.; CABO: AÇO REFORÇADO RÚSTICO SEM ISOLAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	TRAMONTINA	UN	4	103,00	412,00
0020	CHAVE PHILIPS - 1/8 X 6" - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 1/8 X 6"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE / VONDER.	TRAMONTINA	UN	20	2,95	59,00
0023	CHAVE PHILIPS PEQUENA - 1/4 X 6" - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 6"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 25CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE / VONDER.	TRAMONTINA	UN	10	5,20	52,00
0024	CHAVE TIPO INGLESA 10" (250MM) - CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: CHAVE INGLESA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMADO, CABEÇA POLIDA; TAMANHO NOMINAL: 250MM (10"); ABERTURA: 30MM APROX; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	TOMPSON	UN	4	24,90	99,60
0026	COLHER DE PEDREIRO GRANDE 10" - COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	MONFORT	UN	50	9,90	495,00
0027	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA 8" - COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 8 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	MONFORT	UN	30	8,20	246,00
0028	ENXADA TIPO LARGA COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 METROS - ENXADA; TIPO: LARGA DE 2,5 LIBRAS; COR: PRETO; MEDIDAS: 32CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO DO OLHO 3,8CM; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. (MEDIDAS INFORMADAS: EXATAS OU APROXIMADAS); DE BOA QUALIDADE.	BELOTA	UN	300	20,80	6.240,00
0029	ENXADÇAO LARGO COM CABO DE MADEIRA DE 150CM - Enxadão com cabo de madeira. Enxada forjada em aço carbono especial de alta qualidade. É temperada em todo o corpo de peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. O cabo desta ferramenta além de ser muito resistência, é produzida com madeira de origem renovável e é oferecido com sistema de encabamento de bucha plástica, o que garante resistência e firmeza ao conjunto lâmina/cabo. Ferramenta utilizada em trabalhos de jardinagem, construção civil e agricultura. Tamanho do cabo: 150 cm. Dimensões do produto: (Comp. x Larg. x Alt.): 1505 x 140 x 271 mm.	BELOTA	UN	50	19,00	950,00
0032	FACÃO GRANDE 40CM - COM CABO DE MADEIRA; PRODUZIDO EM AÇO CARBONO.	TRAMONTINA	UN	40	16,40	656,00
0033	FERRO PARA SOLDA 40 WATTS - FERRO PARA SOLDAGEM ELÉTRICO; POTÊNCIA: 40 WATTS; MATÉRIA-PRIMA: PONTEIRA DE COBRE ELETROLÍTICO E TUBO EM AÇO INOX; CABO: EM POLIPROPILENO DUPLA ISOLAÇÃO; COMPRIMENTO DO CABO: 1 METRO; TENSÃO: 127 VOLTS.	WESTER	UN	5	18,90	94,50
0037	FORMÃO 7/8 - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANADIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS: (L x A x P): 7,0 x 3,5 x 32 cm.	FAMASTIL	UN	20	12,00	240,00
0040	LIMA CHATA N° 8 - FABRICAÇÃO EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CAONO; RBQUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À VONDER OU KF	TOMPSON	UN	300	7,50	2.250,00
0042	MARRETA 1/2KG - COM CABO DE MADEIRA - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO; PESO: 1/2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 22 CM.	M.SUL	UN	20	8,90	178,00
0043	MARRETA 1 KG - COM CABO DE MADEIRA - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO; PESO: 1/2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 25 CM.	M.SUL	UN	20	13,90	278,00
0044	MARRETA 2 KG - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHA METÁLICO; PESO: 2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 32 CM. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	TENACE	UN	20	25,10	502,00
0045	MARRETA 5KG - MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHA METÁLICO; PESO: 5KG	PACETA	UN	20	66,00	1.320,00
0046	MARTELO DE BORRACHA 80MM - MARTELO DE BORRACHA MACIÇA; TIPO FLEXÍVEL; COR PRETO; MEDIDA CABEÇA: 80MM (600GR DE PESO APROX.); CABO DE MADEIRA DE 27 CM DE COMPRIMENTO; APLICAÇÃO: PARA COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS.	TOMPSON	UN	4	10,00	40,00
0047	MARTELO TIPO UNHA 25 MM - MARTELO - TIPO: DE UNHA; TAMANHO OU PESO: CABEÇA MEDINDO 25MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO.	TENACE	UN	20	11,60	232,00
0048	NIVEL DE MÃO COM IMA CORPO EM ALUMINIO REVESTIDO EM ABS - 9" - 230 MM - Estrutura em alumínio com corpo revestido em ABS. Base magnética para fixação em áreas metálicas. Ranhura em “V” para trabalhos em tubulações. Contém 3 bolhas: prumo, nível e 45°. Tamanho: 225mm (9”).	TOMPSON	UN	10	7,00	70,00
0049	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA - PA DE MULTIAPLICACÃO - TIPO: DE BICO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045; COR PRETO; MEDIDAS: 270 X 320MM (L X A) APROXIMADAMENTE; DIÂMETRO DO OLHO: 34MM; CABO: COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 103CM APROX; COM EMPUNHADURA.	VIAT	UN	300	17,75	5.325,00
0051	PAQUÍMETRO ANALÓGICO 150MM - PROFISSIONAL - Fabricado em aço resistente. Possui ótima precisão. Utilizando para medir com precisão as dimensões de pequenos objetos. Acompanha caixa plástica para armazenamento do produto. Graduação: 0,02mm. Capacidade de medição: 0 – 150 mm.	BRASFORT	UN	4	78,50	314,00
0052	PE DE CABRA 5/8 X 0,8M -		UN	10	14,30	143,00
0055	PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM - Utilizada, especialmente, na agricultura em regiões específicas onde a pá larga é utilizada na capina e revolvimento do solo.A picareta é forjada em aço carbono especial de alta qualidade. É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas.Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Comprimento do cabo: 90cm. Largura da picareta: 451 mm. 4 libras, com olho de 70 x 45mm.	TENACE	UN	50	31,50	1.575,00
0057	PONTEIRO GRANDE 5/8" X 10" - PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS APROXIMADAS: BITOLA 5/8 POLEGADA (16MM) X 10 POLEGADAS (30CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	GM	UN	40	6,50	260,00
0059	PRUMO PARA PEDREIRO 500G - PRUMO DE PAREDE PARA PEDREIRO 500G; CORPO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; CALÇO GUIA EM MADEIRA; CORDÃO EM NYLON DE 2 METROS.	MAX	UN	20	12,00	240,00
0060	RASTELO DE GRAMA -	FAMASTIL	UN	30	11,30	339,00
0062	SERRA AÇO RÁPIDO - LÂMINA BI-METAL UNIQUE AMARELA/VERMELHA. BS1224. 300MM (12 POLEGADAS) DE COMPRIMENTO. 24 DENTES POR POLEGADA. PARA ARCO DE SERRA MANUAL. LÂMINA FLEXÍVEL CAPAZ DE ENTRELAÇAR-SE.	KF	UN	200	2,90	580,00
0064	TALHADEIRA MÉDIA - TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 3/4X12" (30CM DE COMPRIMENTO).	GM	UN	20	6,50	130,00
0065	TORQUES TIPO ARMADOR 12" - TORQUES - TIPO: ARMADOR; TAMANHO NOMINAL: 12 POLEGADAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; DE BOA QUALIDADE	S.ROMÃO	UN	20	17,40	348,00
0066	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 30M - A FIBRA DE VIDRO FACILITA A MEDIÇÃO EM TERRENOS ACIDENTADOS; NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS LADOS; CORPO EM PLÁSTICO COM SUPERFÍCIE DE BORRACHA QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA À QUEDAS. COMPRIMENTO: 30M; LARGURA APROX.: 13MM.	TOMPSON	UN	10	16,80	168,00

A empresa PEREIRA E SOUZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.691.999/0001-70, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 11.183,00 (onze mil e cento e oitenta e três reais) detentora dos itens:

Nº Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
0002	ALICATE DE PRESSÃO 10" - BICO RETO - ALICATE DE PRESSÃO BICO RETO; MEDIDA NOMINAL: 10"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	TOCHA	UN	10	18,70	187,00
0003	ALICATE UNIVERSAL 8" - ALICATE UNIVERSAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; MEDIDA NOMINAL: 8"; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE. ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL SEJA O CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 8 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;	TOCHA	UN	30	17,00	510,00
0004	ARCO DE SERRA FIXO 12" - ARCO DE SERRA FIXO; PARA LÂMINA DE 12" (30CM), PINTURA ELETROSTÁTICA; CABO ANATÔMICO E FECHADO EM POLIPROPILENO COM PUNHO PARA AS MÃOS; APLICAÇÃO: PARA CORTES DE TUBOS E BARRAS METÁLICAS; MATERIAL INCLUSO: 1 LÂMINA DE SERRA BI-METAL COM APROXIMADAMENTE 18 DENTES POR POLEGADA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STARRET, TRAMONTINA OU REMADA.	MAX	UN	10	9,90	99,00
0009	BROCA PARA MADEIRA DE 1/4. - BROCA PARA MADEIRA DE 1/4.	LOIAL	UN	20	2,95	59,00
0011	BROCA PARA MADEIRA S/6 (6MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	LOIAL	UN	20	3,00	60,00
0012	BROCA PARA MADEIRA S/8 (8MM) - BROCA PARA MADEIRA ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 8MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	LOIAL	UN	20	2,95	59,00
0016	CHAVE DE FENDA MÉDIA - 3/8 X 8" - CHAVE DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFORIZADA; MEDIDA NOMINAL: 3/8" X 8" POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	TRAM	UN	20	5,50	110,00
0021	CHAVE PHILIPS 3/8 X 8" - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 3/8 X 8"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE / VONDER.	TRAM	UN	20	15,80	316,00
0022	CHAVE PHILIPS GRANDE - 5/16 X 8" - CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 5/16 X 8"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 32CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE / VONDER.	TRAM	UN	20	11,50	230,00
0025	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA - CHIBANCA - MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; MEDIDAS: 01 PONTA FORMATO MACHADO DE 4,5CM E OUTRA PONTA ENXADA DE 9CM; CABO EM MADEIRA MEDINDO 01 METRO DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	MINISUL	UN	40	28,00	1.120,00
0030	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 06CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 6 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	MAX	UN	20	2,30	46,00
0031	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 12CM - CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 12 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	MAX	UN	20	3,90	78,00
0041	MACHADO LENHADOR 2,5 LBS 200MM X 140MM - Machado lenhador. 2,5 lbs. Material: Aço SAE 1045". Características: Forjado Inteiriço. Diâmetro do olho 34 x 60mm. Dimensões: 200×140mm	PACETA	UN	40	22,50	900,00
0050	PÁ QUADRADA AJUNTADEIRA CABO EM "Y" 10" - Modelo: Ajuntadeira Quadrada. Especificações: Ajuntadeira. Cabo em madeira de 74 cm de comprimento. Terminal do tipo "Y". Dimensões: tamanho do cabo: 740mm. Tamanho da pá (AxL): 305 x 255mm Olho: 37mm. Peso: 1,85kg.	VIT	UN	200	19,00	3.800,00
0053	PENEIRA TIPO GARIMPO - MALHA FINA - TAMANHO MÉDIO - PENEIRA TIPO GARIMPO - MALHA FINA - TAMANHO MÉDIO	S.JORGE	UN	20	11,60	232,00
0054	PENEIRA TIPO GARIMPO - MALHA GROSSA - TAMANHO MÉDIO - PENEIRA TIPO GARIMPO - MALHA GROSSA - TAMANHO MÉDIO	S.JORGE	UN	20	12,20	244,00
0056	PICARETA ESTREIRA COM CABO DE MADEIRA 90CM - Picareta estreita com cabo de madeira de eucalipto, forjada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas. Recebe pintura eletrostática a pó que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. O cabo além de possuir uma ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável e é oferecido com sistema de encabamento com bucha plástica, garantindo a fixação do cabo com a lâmina e evitando que o mesmo se solte com o uso. A picareta é utilizada, especialmente na construção civil. Informações Técnicas: Comprimento total da picareta: 905 mm. Largura da picareta: 460 mm. Cabo de madeira de 90cm. 4 libras, com olho de 70 x 45mm	MINISUL	UN	60	31,40	1.884,00
0058	PORTA ELETRODO 500 AMPERES - Porta eletrodo. Fabricado em material de alta resistência. Corrente: 500A.	STARFER	UN	20	14,60	292,00
0061	RÉGUA PARA PEDREIRO 3 METROS - ALUMÍNIO - RÉGUA PARA PEDREIRO - MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 3 METROS DE COMPRIMENTO; COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO.	BT	UN	30	31,90	957,00

A empresa NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 13.094.173/0001-68, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 3.984,60 (três mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) detentora dos itens:

Nº Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
0015	CHAVE DE FENDA GRANDE - 5/16" X 8" - CHAVE DE FENDA; MEDIDA NOMINAL: 5/16" X 8"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VONDER / GEDORE.	TRAMONTINA	UN	20	6,90	138,00
0034	FOICE ESTILO MAR-DE-ESPANHA ROÇADEIRA PESADA - Tipo de Serviço: Roçada Pesada. Peso: 930g. Comprimento orvado: 11cm. Comprimento corte reto: 13cm. Comprimento do corte da curva: 19cm. Largura: 8cm. Espessura: 4mm. Medida Interna do orvado: 34 x 32mm. omprimento total: 43cm.	RAMADA	UN	200	14,91	2.982,00
0036	FORMÃO 3/4" - COM CABO DE MADEIRA - FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDA NOMINAL: 3/4"; DE BOA QUALIDADE.	RAMADA	UN	20	10,72	214,40
0039	LAPIS PARA PEDREIRO/ CARPINTEIRO - • FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE; • IDEAL PARA CARPINTEIROS E MARCENEIROS; • COR: GRAFITE; • DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 180 X 17 X 10MM	TRAMONTINA	UN	20	0,56	11,20
0063	SERROTE 22" - 55 CM DE COMPRIMENTO - SERROTE - TIPO: CARPINTEIRO, PROFISSIONAL; MATÉRIA-PRIMA: LÂMINA DE AÇO CARBONO (LIXADO); LÂMINA DE 22 POLEGADAS (55CM DE COMPRIMENTO); COM 9 DENTES POR POLEGADA (APROX.), QUE PERMITEM AFIAÇÃO; CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADO; COM PROTEÇÃO PARA OS DENTES.	TRAMONTINA	UN	10	19,90	199,00
0067	VASSOURA METÁLICA PARA LIMPEZA DE JARDIM - 18 DENTES - VASSOURA METÁLICA FIXA; PRODUZIDA EM AÇO CARBONO; COM 18 DENTES; OLHO DE APROXIMADAMENTE 23MM; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM; INDICAÇÃO: PARA RECOLHER FOLHAS E GRAMAS EM CALÇADAS E JARDINS.	TRAMONTINA	UN	40	11,00	440,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:AAFC9BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 56/2017 que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de ressolagens de pneus, objetivando a manutenção da frota municipal, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA					
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**GARANTIA**	**R$ Unit.**
15	88,0	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEUS 900 X 20 BORRACHUDO FRIO.	90 DIAS	**359,00**
17	4,0	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEUS 19 X 5 X 24	90 DIAS	**1.165,00**
JOÃO BATISTA DA FONSECA EIELI ME					
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**GARANTIA**	**R$ Unit.**
8	24,0	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 1400 X 24 .	90 DIAS	**895,00**
9	2,0	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 18.9.28 AGRICOLA.	90 DIAS	**930,00**
21	8,0	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEUS AGRICOLA 12.4.24	90 DIAS	**535,00**
MATUSALÉM FERREIRA EIRELLI ME					
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**GARANTIA**	**R$ Unit.**
12	12,0	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 700 X 16 LISO-FRIO.	90 DIAS	**205,00**
19	4,0	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEUS AGRICOLA 18.4.30	90 DIAS	**1.290,00**
20	8,0	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEUS AGRICOLA 14.9.28	90 DIAS	**730,00**
RECABEL LTDA					
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**GARANTIA**	**R$ Unit.**
1	12,0	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEUS 700X16 BORRACHUDO	90 DIAS	210,00
2	48,0	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEUS 275 x 80 R 22,5	90 DIAS	386,00
4	6,0	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 12.5/80-18	90 DIAS	549,00
11	8,0	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 750 X 16 BORRACHUDO QUENTE.	90 DIAS	195,00
16	4,0	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEUS 900 X 20 BORRACHUDO QUENTE.	90 DIAS	289,00
18	8,0	SRV	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEUS 12 X 16.5	90 DIAS	380,00
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME					
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**GARANTIA**	**R$ Unit.**
3	80,0	Und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A RESSOLÁGEM DE PNEU 215/75R 17,5	90 DIAS	255,00
5	4,0	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 10.5/65-16	90 DIAS	345,00
6	24,0	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO QUENTE .	90 DIAS	325,00
7	20,0	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 1000 X 20 LISO-FRIO.	90 DIAS	385,00
10	12,0	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 275 80 R 22,5 BORRACHUDO - FRIO-	90 DIAS	407,00
13	8,0	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 750 X 16 LISO-FRIO.	90 DIAS	216,00
14	6,0	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESSOLAGEM DE PNEU 900 X20 LISO FRIO.	90 DIAS	340,00

Boa Esperança, 07 de junho de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:1028FB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS- AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- MAIO 2017

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	VALOR	VIGÊNCIA
092/2017	Aquisição de 03 (três) veículos zero km, para atender as necessidades as secretarias de Saúde e Educação do Município	03/05/2017	Empresa Auto Revendedora Ltda	R$ 123.000,00	31/12/2017 Processo 40/2017 Pregão Presencial n° 24/2017
093/2017	Fornecimento de manilhas e Postes de concreto a serem utilizadas pela Secretaria de Obras d Município de Brás Pires-MG	03/05/2017	Empresa Sefir Comércio, Transporte, Serviços e Industrias Ltda	R$ 86.420,00	31/12/2017 Processo 42/2017 Pregão Presencial n° 26/2017
094/2017	Prestação de serviços para disponibilizar o Show musical do artista Dimas e Seus Teclados par ao evento "Festa de Ribeirão 2017" no Município de Brás Pires- MG	05/05/2017	Empresa Dimas Ferreira Costa 00484701630	R$ 10.000,00	31/08/2017 Processo 44/2017 Inexigibilidade n° 02/2017
095/2017	Para disponibilizar o Show musical da Banda Chapahalls do Brasil para o evento "XXV Festa da Batata" no Município de Brás Pires- MG	09/05/2017	Empresa Potência Com. e Empreendimentos Artísticos Ltda- Me	R$ 7.900,00	31/08/2017 Processo 45/2017 Inexigibilidade n° 03/2017
096/2017	Fornecimento de Livros de Inglês a serem utilizados pela Rede Pública Municipal de Ensino de Brás Pires	11/05/2017	Empresa Editora FTD S/A	R$ 4.356,00	11/06/2017 Processo 46/2017 Dispensa n° 10/2017
097/2017	Fornecimento de 01 (um) veículo usado para transporte de estudantes	17/05/2017	Odir Faria Marques	R$ 34.200,00	31/07/2017 Processo 41/2017 Pregão Presencial n° 25/2017
098/2017	Prestação de Serviços de recauchutagem em pneus de veículos e máquinas da Frota Municipal de Brás pires	24/05/2017	Empresa Luiz Bernardo de Oliveira-Me	R$ 80.040,00	31/12/2017 Processo 47/2017 Pregão Presencial n° 27/2017
099/2017	Prestação de Serviços de recauchutagem em pneus de veículos e máquinas da Frota Municipal de Brás pires	24/05/2017	Empresa Recapagem Pneus Prata Ltda	R$ 88.625,00	31/12/2017 Processo 47/2017 Pregão Presencial n° 27/2017
100/2017	Prestação de serviços de viagens para o curso de capacitação,	24/05/2017	Carlos Roberto Sebastião Soares	R$ 520,00	30/05/2017

	dos funcionários do Bolsa Família sobre o CAD- ÚNICO em Belo Horizonte				
101/2017	Prestação de serviços de viagens de motorista para realização de viagem de Brás Pires à São Paulo ida e volta, transportando pacientes.	29/05/2017	Jose Eudes Ferreira da Rocha	R$ 1.280,00	30/05/2017

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:1623B7A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **106/2017**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **055/2017**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 106/2017 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender pacientes do município de Divinópolis acobertados por mandados judiciais, conforme anexo I, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	70,00000		0,00	ACETATO RETINOL 5500UI/mL+COLECALCIFEROL 2200 UI/mL SOLUCAO ORAL FRASCO 10ml ADEROGIL ® OU GENERICO
2	UN	5.040,00000		0,00	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG COMPRIMIDO
3	UN	1.080,00000		0,00	ALPRAZOLAM, 0,25mg COMPRIMIDO
4	UN	1.080,00000		0,00	AMILORIDA 2,5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO
5	UN	1.080,00000		0,00	AMITRIPTILINA 75mg COMPRIMIDO TRIPYTANOL® OU GENERICO
6	UN	2.160,00000		0,00	ANLODIPINA BESILATO 10 MG COMPRIMIDO
7	UN	11.520,00000		0,00	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D3 200 UI COMPRIMIDO
8	UN	50,00000		0,00	CASSIA ANGUSTIFOLIA VAHL 400 MG + ASSOCIACOES USO ADULTO ORAL POTE COM 150 GRAMAS
9	UN	40,00000		0,00	CREME HIDRATANTE INFANTIL CETAPHIL® BABY
10	UN	2.880,00000		0,00	Dimeticona 40 mg Comp
11	UN	2.160,00000		0,00	DIPIRONA + ADIFENINA + PROMETAZINA INJETAVEL AMP.
12	UN	15.840,00000		0,00	DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO
13	UN	20,00000		0,00	FOSFATO TRIBASICO DE CALCIO SOLUCAO ORAL FRASCO 300mL
14	UN	2.160,00000		0,00	GLIMEPIRIDA 1 MG COMPRIMIDO
15	UN	30,00000		0,00	HIDROCORTISONA 10mg/g CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 15GRAMAS
16	UN	30,00000		0,00	HIDROCORTISONA 10mg/g CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 30GRAMAS
17	UN	120,00000		0,00	IPRATRÓPIO 0,02MG + FENOTEROL 0,05 MG AEROSSOL FRASCO 10 ML DUOVENT®N OU GENERICO
18	UN	60,00000		0,00	IPRATROPIO BROMETO 20 MCG/DOSE AEROSSOL FRASCO 15 ML ATROVENT® OU GENERICO
19	UN	2.880,00000		0,00	ISOSSORBIDA MONONITRATO 50 MG COMPRIMIDO
20	UN	5.376,00000		0,00	IVABRADINA 7,5 MG COMPRIMIDO
21	UN	5.760,00000		0,00	LACOSAMIDA 100mg COMPRIMIDO
22	UN	50,00000		0,00	LATANOPROST 0,005% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML XALATAN®
23	UN	6.000,00000		0,00	LERCANIDIPINO 10 MG COMPRIMIDO
24	UN	20,00000		0,00	LEVOBUNOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML BETAGAN® OU GENERICO
25	UN	30,00000		0,00	LEVOCETIRIZINA 5mg/mL SOLUCAO ORAL FRASCO + CONTA GOTAS
26	UN	2.160,00000		0,00	LEVOTIROXINA SODICA 137mcg COMPRIMIDO
27	UN	1.440,00000		0,00	LISDEXANFETAMINA 50mg COMPRIMIDO VENVANSE® OU GENERICO
28	UN	6.000,00000		0,00	LISDEXANFETAMINA DESILATO 30mg COMPRIMIDO VENVANSE® OU GENERICO
30	UN	2.600,00000		0,00	LISINOPRIL 20 MG COMPRIMIDO
31	UN	30,00000		0,00	LOCAO HIDRATANTE FRASCO PUMP 295mL CETAPHIL® RESTORADERM
32	UN	30,00000		0,00	LOCAO HIDRATANTE FRASCO PUMP 473mL CETAPHIL® ADVANCE
33	UN	2.400,00000		0,00	LOSARTAN 100 MG COMPRIMIDO
36	UN	720,00000		0,00	LUTEINA + ZEAXANTINA + OMEGA 3 CAPSULA VITALUX® OMEGA 3 OU GENERO
37	UN	1.440,00000		0,00	LUTEINA 10 MG CAPSULA VITALUX® OU GENERICO
38	UN	3.000,00000		0,00	MACROGOL+BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SODIO - MUVINLAX APRESENTAÇÃO EM SACHÊ MUVINLAX® OU GENERICO
39	UN	40.000,00000		0,00	MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDO
40	UN	2.160,00000		0,00	METFORMINA 1000mg + GLIMEPIRIDA 2mg COMPRIMIDO MERITOR® OU GENERICO
41	UN	2.160,00000		0,00	METFORMINA 1000mg + GLIMEPIRIDA 4mg COMPRIMIDO MERITOR® OU GENERICO
42	UN	2.160,00000		0,00	METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADA COM DAPAGLIFLOZINA 1000mg + 5mg COMPRIMIDO
43	UN	2.400,00000		0,00	METOTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDO
44	UN	2.688,00000		0,00	MIRTAZAPINA 15mg COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA
45	UN	4.320,00000		0,00	MONTELUCASTE 10 MG COMPRIMIDO
46	UN	4.200,00000		0,00	NAPROXENO 500 MG COMPRIMIDO
47	UN	3.600,00000		0,00	NEBIVOLOL 5mg COMPRIMIDO
Total para Este Fornecedor:					0,00
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
29	UN	3.240,00000	1,89500	6.139,80	LISINA CLONIXINATO 125 MG + CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO FARMOQUIMICA - FARMOQUIMICA
34	UN	120,00000	22,56000	2.707,20	LUBRIFICANTE OCULAR ESTERIL FRASCO 10 ML SYSTANE® OU GENERICO ALCON/NOVARTIS - ALCON/NOVARTIS
35	UN	120,00000	29,21600	3.505,92	LUBRIFICANTE OCULAR OFTANE® FRASCO 15 ML OFTANE® OU GENERICO ALCON/NOVARTIS - ALCON/NOVARTIS
Total para Este Fornecedor:					12.352,92
Valor Total:					12.352,92
Homologação: Secretário Municipal de Saúde					
Condições: Conforme Ata de Julgamento.					

Divinópolis, em 7 de junho de 2017

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55E106CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001.56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos art. 447, do Código Tributário Municipal, NOTIFICA os contribuintes proprietários das inscrições abaixo relacionadas, para regularizarem seus débitos inscritos na Dívida Ativa relativos aos exercícios de 2013 a 2016.

INSCRIÇÃO	IMOVEL	BAIRRO	LOTE	QUADRA
01.07.086.0175.001	19765	ACACIAS	3	3
01.07.085.0141.001	20081	ACACIAS	6	5
01.07.074.0160.001	20759	ACACIAS	5	10
01.07.075.0118.001	20856	ACACIAS	13	12
01.07.075.0060.001	20859	ACACIAS	16	12
01.07.076.0060.001	21022	ACACIAS	19	13
01.07.077.0148.001	21316	ACACIAS	12	14
01.07.077.0148.002	31933	ACACIAS	12	14
01.07.075.0118.000	31955	ACACIAS	13	12
01.07.085.0031.001	32031	ACACIAS	13	5
01.07.086.0115.002	32035	ACACIAS	12	3
01.07.071.0158.004	32194	ACACIAS	2	2
01.03.130.0276.001	14664	AERONAUTAS	14	64
01.03.130.0424.001	14675	AERONAUTAS	24	64
01.03.129.0149.001	14698	AERONAUTAS	14	63
01.03.129.0163.001	14699	AERONAUTAS	13	63
01.03.124.0324.001	14819	AERONAUTAS	26	57
01.03.124.0348.001	14821	AERONAUTAS	28	57
01.03.124.0189.001	14838	AERONAUTAS	17	57
01.03.125.0086.001	14844	AERONAUTAS	6	56
01.03.125.0140.001	14848	AERONAUTAS	10	56
01.03.083.0291.001	14871	AERONAUTAS	20	54
01.03.083.0051.001	14882	AERONAUTAS	5	54
01.03.088.0267.001	14898	AERONAUTAS	18	53
01.03.105.0036.001	14946	AERONAUTAS	4	50
01.03.057.0106.001	15061	AERONAUTAS	2	44
01.03.084.0060.001	15115	AERONAUTAS	9	38
01.03.112.0254.001	15178	AERONAUTAS	13	35
01.03.112.0266.001	15179	AERONAUTAS	14	35
01.03.118.0096.001	15279	AERONAUTAS	12	32
01.03.122.0158.001	15320	AERONAUTAS	9	30
01.03.062.0288.001	15364	AERONAUTAS	23	23
01.03.062.0108.001	15383	AERONAUTAS	13	23
01.03.071.0404.001	15429	AERONAUTAS	3	21
01.03.071.0072.001	15435	AERONAUTAS	10	21
01.03.075.0348.001	15451	AERONAUTAS	27	20
01.03.075.0372.001	15453	AERONAUTAS	1	20
01.03.066.0378.001	15472	AERONAUTAS	8	40
01.03.080.0264.001	15481	AERONAUTAS	21	19
01.03.080.0276.001	15482	AERONAUTAS	22	19
01.03.080.0284.001	15483	AERONAUTAS	23	19
01.03.080.0060.001	15499	AERONAUTAS	9	19
01.03.080.0084.001	15501	AERONAUTAS	11	19
01.03.080.0201.001	15508	AERONAUTAS	18	19
01.03.085.0348.001	15517	AERONAUTAS	28	18
01.03.090.0372.001	15546	AERONAUTAS	30	17
01.03.090.0480.001	15550	AERONAUTAS	4	17
01.03.102.0249.001	15568	AERONAUTAS	18	16
01.03.102.0024.001	15580	AERONAUTAS	5	16
01.03.102.0171.001	15589	AERONAUTAS	15	16
01.03.114.0036.001	15592	AERONAUTAS	10	29
01.03.114.0048.001	15593	AERONAUTAS	11	29
01.03.115.0018.001	15603	AERONAUTAS	9	28
01.03.060.0042.001	15638	AERONAUTAS	15	15
01.03.063.0147.001	15676	AERONAUTAS	14	14
01.03.068.0242.001	15681	AERONAUTAS	19	13
01.03.068.0328.001	15687	AERONAUTAS	26	13
01.03.068.0382.001	15689	AERONAUTAS	2	13
01.03.068.0149.001	15703	AERONAUTAS	14	13
01.03.072.0378.001	15714	AERONAUTAS	2	12
01.03.072.0060.001	15721	AERONAUTAS	9	12
01.03.072.0108.001	15725	AERONAUTAS	13	12
01.03.076.0289.001	15735	AERONAUTAS	23	11
01.03.076.0379.002	15740	AERONAUTAS	2	11
01.03.076.0169.001	15751	AERONAUTAS	15	11

01.03.081.0312.001	15761	AERONAUTAS	25	10
01.03.086.0024.001	15796	AERONAUTAS	6	9
01.03.091.0313.001	15814	AERONAUTAS	25	8
01.03.101.0032.001	15835	AERONAUTAS	2	7
01.03.101.0098.001	15837	AERONAUTAS	5	7
01.03.101.0158.001	15842	AERONAUTAS	10	7
01.03.073.0164.001	15898	AERONAUTAS	4	4
01.03.082.0079.001	15913	AERONAUTAS	2	3
01.03.087.0246.001	15924	AERONAUTAS	6	2
01.03.080.0344.001	27081	AERONAUTAS	28	19
01.03.200.0024.002	29506	AERONAUTAS	6	36
01.03.130.0276.002	29948	AERONAUTAS	14	64
01.03.130.0276.003	29952	AERONAUTAS	14	64
01.03.124.0402.002	29962	AERONAUTAS	2	57
01.03.130.0276.004	29993	AERONAUTAS	14	64
01.03.125.0115.002	29994	AERONAUTAS	8	56
01.03.129.0119.002	30038	AERONAUTAS	16	63
01.03.118.0228.002	30053	AERONAUTAS	18	32
01.03.080.0036.002	30067	AERONAUTAS	7	19
01.03.079.0108.002	30068	AERONAUTAS	13	39
01.03.124.0456.002	30091	AERONAUTAS	1	57
01.03.059.0245.001	30128	AERONAUTAS	21	24
01.03.079.0387.002	30151	AERONAUTAS	1	39
01.03.083.0204.002	30153	AERONAUTAS	15	54
01.03.091.0060.002	30174	AERONAUTAS	9	8
01.03.060.0231.002	30255	AERONAUTAS	3	15
01.03.084.0411.002	30260	AERONAUTAS	3	38
01.03.067.0360.002	30300	AERONAUTAS	29	22
01.03.088.0063.002	30315	AERONAUTAS	6	53
01.03.106.0348.002	30358	AERONAUTAS	25	49
01.03.092.0173.002	30361	AERONAUTAS	1	1
01.03.108.0120.002	30419	AERONAUTAS	14	47
01.03.068.0314.001	30486	AERONAUTAS	25	13
01.03.079.0024.003	30495	AERONAUTAS	6	39
01.03.116.0288.002	30503	AERONAUTAS	23	33
01.03.066.0109.001	34528	AERONAUTAS	3	42
01.03.117.0220.002	34583	AERONAUTAS	8	27
01.03.062.0060.003	35118	AERONAUTAS	9	23
01.02.109.0251.001	7220	ALTO DO JOA	5	17
01.02.110.0130.001	7263	ALTO DO JOA	6	18
01.02.110.0199.001	7266	ALTO DO JOA	2	18
01.02.111.0124.001	7285	ALTO DO JOA	12	19
01.02.112.0177.001	7302	ALTO DO JOA	11	20
01.02.165.0447.001	7858	ALTO DO JOA	1	7
01.02.165.0462.001	7859	ALTO DO JOA	2	7
01.02.165.0156.001	7868	ALTO DO JOA	18	7
01.02.166.0291.001	7892	ALTO DO JOA	20 A 23	8
01.02.172.0301.001	7953	ALTO DO JOA	05/jul	3
01.02.172.0340.001	7954	ALTO DO JOA	1	3
01.02.166.0213.001	34723	ALTO DO JOA	26	8
01.02.166.0198.001	34729	ALTO DO JOA	27	8
01.03.100.0023.001	17742	ALTO DOS AERONAUTAS	5	1
01.03.094.0055.001	17755	ALTO DOS AERONAUTAS	13	2
01.03.096.0256.001	17778	ALTO DOS AERONAUTAS	6	4
01.03.093.0222.001	17783	ALTO DOS AERONAUTAS	3	5
01.03.098.0351.001	17794	ALTO DOS AERONAUTAS	2	6
01.03.097.0107.001	17824	ALTO DOS AERONAUTAS	5	8
01.03.098.0399.002	30154	ALTO DOS AERONAUTAS	1	6
02.03.078.0800.000	14426	AMENDOEIRAS	312	F
02.03.078.1050.000	14430	AMENDOEIRAS	316	F
01.02.420.0037.001	11884	ANEL	5	1
01.02.422.0062.001	11897	ANEL	4	3
01.02.417.0032.001	11960	ANEL	17	8
01.02.417.0015.001	11961	ANEL	18	8
01.06.057.0078.001	1948	BELA VISTA	66A	18
01.06.025.0429.001	5138	BELA VISTA II	7	2
01.06.072.0087.001	5181	BELA VISTA II	3	4
01.06.075.0071.001	5196	BELA VISTA II	7	5
01.06.025.0327.002	33456	BELA VISTA II	2	2
01.06.024.0483.002	35128	BELA VISTA II	11	3
02.04.085.0075.005	25275	BENEDITO SOARES SANTOS	8	1
01.08.146.0185.001	32766	BOSQUE DAS AGUIAS	9	1
01.08.146.0205.001	32767	BOSQUE DAS AGUIAS	10	1
01.08.148.0456.001	32773	BOSQUE DAS AGUIAS	15	2
01.08.148.0117.001	32780	BOSQUE DAS AGUIAS	22	2
01.08.149.0565.001	32786	BOSQUE DAS AGUIAS	28	2
01.08.149.0663.001	32790	BOSQUE DAS AGUIAS	32	2
01.02.404.0302.001	27584	BOULEVARD	17	2
01.02.404.0262.001	27586	BOULEVARD	19	2
01.02.405.0740.001	27599	BOULEVARD	2	3
01.02.406.0051.001	27675	BOULEVARD	4	4
01.02.406.0090.001	27676	BOULEVARD	5	4
01.02.406.0247.001	27682	BOULEVARD	11	4
01.02.409.0589.001	27730	BOULEVARD	10	5
02.09.001.0085.000	23046	CAMPINHO	0	0
02.09.001.0115.002	23053	CAMPINHO	0	0
02.09.001.0265.000	23079	CAMPINHO	0	0
02.09.001.0280.000	23082	CAMPINHO	0	0
02.09.001.0440.000	23114	CAMPINHO	0	0

02.09.001.0510.000	23129	CAMPINHO	0	0
02.09.001.0515.000	23130	CAMPINHO	0	0
02.09.001.0685.000	23169	CAMPINHO	0	0
02.09.001.0725.000	23176	CAMPINHO	0	0
02.09.001.1075.003	23257	CAMPINHO	0	0
02.09.001.1990.001	23276	CAMPINHO	1990	1
02.09.001.2055.000	23287	CAMPINHO	2055	1
02.09.001.2075.000	23291	CAMPINHO	2075	1
02.09.001.2211.000	23323	CAMPINHO	0	0
02.09.001.2330.000	26349	CAMPINHO	7A	
02.09.001.0505.002	26410	CAMPINHO	505	1
02.08.040.0180.001	34181	CAMPINHO		
02.09.001.0870.002	34918	CAMPINHO		
02.09.001.0870.003	34919	CAMPINHO		
02.09.001.0870.004	34920	CAMPINHO		
02.09.001.0870.005	34921	CAMPINHO		
02.09.001.0870.006	34922	CAMPINHO		
02.09.001.0870.007	34923	CAMPINHO		
02.09.001.0870.008	34924	CAMPINHO		
02.09.001.0870.011	34927	CAMPINHO		
02.09.001.0005.002	34932	CAMPINHO	5	1
02.09.001.0005.004	35096	CAMPINHO	5	1
02.04.802.0055.000	24724	CAMPO DAS AZALEIAS	59	6
02.04.804.0010.000	24738	CAMPO DAS AZALEIAS	78	2
02.04.116.0280.000	22562	CAMPO DOS GROUS COROADOS	55	4
02.04.116.0315.000	22569	CAMPO DOS GROUS COROADOS	62	5
02.04.115.0090.000	22486	CAMPO DOS PELICANOS	18	1
02.04.115.0170.000	22502	CAMPO DOS PELICANOS	34	1
02.09.030.0155.000	28486	CAMPO FLORIDO	4	1
02.09.030.0105.000	28488	CAMPO FLORIDO	6	1
02.09.033.0093.000	28493	CAMPO FLORIDO	2	2
02.09.032.0245.000	28498	CAMPO FLORIDO	1	3
02.09.032.0115.001	28506	CAMPO FLORIDO	9	3
02.09.032.0050.001	28507	CAMPO FLORIDO	10	3
02.09.031.0034.001	28517	CAMPO FLORIDO	7	4
02.09.033.0133.002	32698	CAMPO FLORIDO	4	2
01.02.055.0870.001	6619	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA COSTA VIANA)	3	3
01.02.261.0227.001	6645	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA COSTA VIANA)	17	1
01.02.055.0457.010	28337	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA COSTA VIANA)	7/7B	0
01.02.449.0010.001	30544	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA COSTA VIANA)	2	2
01.02.449.0127.001	30709	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA COSTA VIANA)	10	2
01.02.261.0386.001	30917	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA COSTA VIANA)	14	1
01.02.300.0338.002	31013	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA COSTA VIANA)		
01.02.261.0378.001	31128	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA COSTA VIANA)	13	1
02.01.003.0230.000	35	CENTRO	230	3
02.01.003.0355.000	37	CENTRO	355	3
01.01.004.0092.001	56	CENTRO	325	4
02.01.009.0040.000	148	CENTRO	40	9
02.01.010.0035.003	169	CENTRO	35	10
02.01.010.0200.000	196	CENTRO	200	10
02.01.011.0155.000	208	CENTRO	155	11
02.01.013.0210.003	264	CENTRO	0	0
02.01.021.0485.000	600	CENTRO		
01.01.022.0038.001	613	CENTRO	75	22
01.01.022.0375.001	617	CENTRO		22
01.01.022.0176.002	628	CENTRO	355	22
02.01.023.0135.000	642	CENTRO	135	23
02.01.023.0500.001	667	CENTRO	500	23
02.01.023.0500.002	668	CENTRO	500	23
02.01.028.0435.002	741	CENTRO	435	28
02.01.032.0050.001	796	CENTRO	50	32
02.01.032.0050.002	797	CENTRO	50	32
02.01.033.0370.001	819	CENTRO	370	33
02.01.034.0350.001	852	CENTRO	350	34
02.01.035.0085.001	869	CENTRO	85	35
02.01.035.0885.000	912	CENTRO	885	35
02.01.036.0235.004	971	CENTRO	235	36
02.01.036.0235.003	974	CENTRO	235	36
02.01.036.0415.000	979	CENTRO	415	36
02.01.037.0705.003	1036	CENTRO	705	37
02.01.039.0140.002	1072	CENTRO	140	39
02.01.039.0195.004	1081	CENTRO	195	39
02.01.039.0590.000	1107	CENTRO	590	39
02.01.040.0545.001	1143	CENTRO	545	40
02.01.040.1105.002	1169	CENTRO	1105	40
02.01.254.0035.000	4984	CENTRO	35	254
02.01.035.0085.003	24891	CENTRO	85	35
02.01.009.0260.003	25297	CENTRO	260	9
02.01.009.0260.005	25299	CENTRO	260	9
02.01.009.0260.010	25316	CENTRO	260	9
02.01.031.0510.003	26361	CENTRO	510	31
01.01.005.0443.003	31733	CENTRO	260	5
01.01.004.0138.003	31827	CENTRO	340	4
02.01.023.0335.008	33437	CENTRO	335	23
02.01.017.0440.018	33784	CENTRO	440/455	17
02.01.034.0350.003	34346	CENTRO	350	34
01.06.043.0342.002	29114	CHACARA PANORAMA		1
01.03.016.0833.001	12280	CIDADE PRAIA ANGELICA	94	B
02.03.006.1490.000	12507	CIDADE PRAIA ANGELICA	157	B

01.03.043.0551.002	28684	CIDADE PRAIA ANGELICA	135	B
01.03.043.0536.004	30330	CIDADE PRAIA ANGELICA	134	B
01.05.138.0083.001	36679	COMERCIAL GOIABEIRAS	3	6
01.05.058.0166.001	13575	CONDADOS BOUGAINVILLE	11/12	6
01.05.099.0625.001	13980	CONDADOS DA LAGOA	6	18
01.05.105.0471.001	14043	CONDADOS DA LAGOA	16	21
01.05.053.0708.001	14174	CONDADOS DA LAGOA	6	24
01.05.053.0725.001	14175	CONDADOS DA LAGOA	7	24
01.05.093.0831.001	14291	CONDADOS DA LAGOA	38	12
01.05.093.1112.001	14298	CONDADOS DA LAGOA	26	12
01.05.090.0711.001	14386	CONDADOS DA LAGOA	1	3
01.05.086.0028.001	15993	CONDADOS DA LAGOA	2	6
01.05.086.0056.001	15994	CONDADOS DA LAGOA	3	6
01.05.082.0513.001	16034	CONDADOS DA LAGOA	13/14	8
01.08.064.0415.001	26523	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	4	2
01.08.064.0022.001	26532	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	13	2
01.06.012.0221.001	4439	CONJUNTO BELA VISTA	52	5
01.06.011.0276.001	4464	CONJUNTO BELA VISTA	22	6
01.06.011.0434.001	4474	CONJUNTO BELA VISTA	4	6
01.06.022.0304.001	4499	CONJUNTO BELA VISTA	5	7
01.06.020.0370.001	4563	CONJUNTO BELA VISTA	19	3
01.06.020.0176.001	4581	CONJUNTO BELA VISTA	20	3
01.06.028.0106.001	2074	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	7	20
01.06.028.0130.001	2076	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	5	20
01.06.028.0197.001	2080	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	2	20
01.06.008.0222.001	2094	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	2	29
01.06.029.0318.001	2132	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	10	19
01.06.029.0318.002	2133	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	10	19
01.06.006.0198.001	2197	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	4	27
01.06.040.0339.001	2242	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	9	7
01.06.039.0280.001	2261	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	1 A 6	9
01.06.032.0191.001	2297	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	2	16
01.06.032.0277.001	2304	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	10	16
01.06.032.0321.001	2307	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	11	16
01.06.032.0075.001	2313	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	14	16
01.06.004.0156.001	2351	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	5	25
01.06.037.0283.001	2353	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	1 A 11	13
01.06.033.0115.002	2379	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	6	15
01.06.002.0206.001	2436	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	4	23
01.06.002.0230.001	2437	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	2	23
01.06.002.0092.001	2450	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	11	23
01.06.001.0058.001	2459	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	12-A	22
01.06.041.0077.001	2483	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	1	6
01.06.041.0077.002	2484	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	1	6
01.06.042.0224.001	2494	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	5	8
01.06.042.0274.001	2500	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	18	8
01.06.048.0198.001	16625	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	2	3
01.06.048.0114.001	16644	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	5	3
01.06.032.0237.001	24557	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	8	16
01.06.031.0068.001	26624	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	7	17A
01.06.031.0296.002	27521	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	5	17A
01.06.100.0106.002	29081	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	270	214
01.06.030.0193.002	29169	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	3	18
01.06.008.0105.002	29172	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	8	29
01.06.034.0210.004	29182	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	1	14
01.06.001.0058.002	29201	CONJUNTO OVIDIO GUERRA		
01.06.034.0210.002	29205	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	1	14
01.06.007.0213.002	29238	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	2	28
01.06.034.0210.003	29242	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	1	14
01.06.034.0210.005	29281	CONJUNTO OVIDIO GUERRA	1	14
01.04.161.0138.001	22796	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	18	1
01.04.161.0268.001	22807	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	29	1
01.04.160.0282.001	22838	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	31	2
01.04.159.0064.001	22854	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	9	3
01.04.159.0231.001	22870	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	25	3
01.04.159.0255.001	22873	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	28	3
01.04.158.0248.001	22905	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	26	4
01.04.157.0190.001	22927	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	19	5
01.04.154.0092.001	22990	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	12	8
01.04.154.0114.001	22991	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	13	8
01.04.158.0058.002	29367	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	8	4
01.04.154.0041.002	29501	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	6	8
01.04.158.0223.001	29578	CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA	23	4
01.07.092.0010.001	21293	CONJUNTO VILA MARIA	28	3
01.07.089.0291.001	21367	CONJUNTO VILA MARIA	4	12
01.07.098.0215.001	21387	CONJUNTO VILA MARIA	10	4
01.07.098.0312.001	21400	CONJUNTO VILA MARIA	4	4
01.07.098.0343.001	21404	CONJUNTO VILA MARIA	2	4
01.07.098.0007.001	21408	CONJUNTO VILA MARIA	22	4
01.07.098.0088.001	21418	CONJUNTO VILA MARIA	16	4
01.07.098.0131.001	21423	CONJUNTO VILA MARIA	13	4
01.07.096.0114.007	21488	CONJUNTO VILA MARIA	0	15
01.07.096.0114.008	21489	CONJUNTO VILA MARIA	0	15
01.07.095.0194.001	21493	CONJUNTO VILA MARIA	5	14
01.07.095.0224.001	21496	CONJUNTO VILA MARIA	8	14
01.07.095.0245.001	21497	CONJUNTO VILA MARIA	10	14
01.07.095.0126.001	21505	CONJUNTO VILA MARIA	1	14
01.07.106.0222.001	21525	CONJUNTO VILA MARIA	3	11
01.07.106.0030.001	21535	CONJUNTO VILA MARIA	14	11

01.07.105.0030.001	21556	CONJUNTO VILA MARIA	13	10
01.07.104.0161.001	21585	CONJUNTO VILA MARIA	7	9
01.07.103.0156.001	21589	CONJUNTO VILA MARIA	8	8
01.07.102.0050.001	21620	CONJUNTO VILA MARIA	15	7
01.07.092.0010.002	32023	CONJUNTO VILA MARIA	28	3
01.07.098.0088.002	32042	CONJUNTO VILA MARIA	16	4
01.07.089.0345.002	32044	CONJUNTO VILA MARIA	1	12
01.07.092.0100.002	32068	CONJUNTO VILA MARIA	19	3
01.07.103.0253.002	32073	CONJUNTO VILA MARIA	1	8
01.07.104.0060.002	32076	CONJUNTO VILA MARIA	12	9
01.07.102.0080.002	32082	CONJUNTO VILA MARIA	12	7
01.07.099.0427.002	32087	CONJUNTO VILA MARIA	25	5
01.07.092.0340.003	32089	CONJUNTO VILA MARIA	2	3
01.07.104.0246.003	32107	CONJUNTO VILA MARIA	1	9
01.07.100.0080.002	32125	CONJUNTO VILA MARIA	17	6
01.07.102.0171.002	32171	CONJUNTO VILA MARIA		
01.07.098.0014.001	32172	CONJUNTO VILA MARIA	21A	4
01.05.110.0432.001	26818	DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	2	D
01.05.008.0190.001	13005	DOUTOR LUND	8	B
01.02.452.0271.001	26225	ENCANTO DA LAGOA	5	1
01.08.083.0454.001	26648	ESTANCIA DAS AROEIRAS	5	3
02.09.121.0055.000	23564	ESTANCIA DAS ORQUIDEAS	11	1
01.08.116.0162.001	32552	ESTANCIA DOS ANTURIOS	8	3
02.01.026.0385.000	711	FAMILIA MATOS	18	1
02.09.205.0010.000	26599	FAZENDA DO JACK	1	2
01.09.125.0090.001	36520	FAZENDA DO JACK	1	
01.02.301.0189.001	10655	FRANCISCO PEREIRA	3	
01.02.301.0174.003	30848	FRANCISCO PEREIRA	150	301
01.02.301.0174.004	30949	FRANCISCO PEREIRA	150	301
01.02.259.0179.001	30971	FRANCISCO PEREIRA		259
01.02.259.0077.001	31086	FRANCISCO PEREIRA		259
01.02.149.0182.002	31117	FRANCISCO PEREIRA		31
01.02.259.0050.001	31148	FRANCISCO PEREIRA		259
01.02.301.0069.006	33620	FRANCISCO PEREIRA	35	301
01.02.259.0050.002	36044	FRANCISCO PEREIRA		259
01.02.190.0277.001	8118	IPANEMA	19	A
01.02.190.0036.001	8129	IPANEMA	9	A
01.02.191.0430.002	8151	IPANEMA	16	B
01.02.192.0076.001	8171	IPANEMA	15	C
01.02.192.0161.001	8176	IPANEMA	10	C
01.02.192.0317.001	31100	IPANEMA	0	C
01.02.190.0036.002	31162	IPANEMA	9	A
01.02.190.0301.002	31186	IPANEMA	17	A
01.02.190.0301.003	31200	IPANEMA	17	A
01.02.192.0317.004	31232	IPANEMA	0	C
01.02.192.0317.003	31240	IPANEMA	0	C
01.02.192.0161.002	31268	IPANEMA	10	C
01.02.192.0317.002	31278	IPANEMA	0	C
01.08.127.0099.001	32371	JARDIM DO CAMPINHO	8	4
01.05.029.0093.001	18692	JARDIM DO IPE II	5	13
01.05.027.0319.001	18765	JARDIM DO IPE II	3	15
01.05.028.0308.001	18784	JARDIM DO IPE II	2	16
01.05.028.0060.001	18791	JARDIM DO IPE II	9	16
01.05.028.0229.002	29403	JARDIM DO IPE II	18	16
01.07.147.0280.001	24804	JARDIM IMPERIAL	9	4
01.07.147.0012.001	24806	JARDIM IMPERIAL	15	4
01.07.148.0138.001	24828	JARDIM IMPERIAL	15	5
01.07.139.0072.001	24880	JARDIM IMPERIAL	48	6
01.07.139.0024.001	24884	JARDIM IMPERIAL	52	6
01.07.130.0363.001	24919	JARDIM IMPERIAL	29	7
01.07.130.0424.001	24921	JARDIM IMPERIAL	31	7
01.07.130.0644.001	24925	JARDIM IMPERIAL	34	7
01.07.130.0476.001	24938	JARDIM IMPERIAL	48	7
01.07.140.0272.001	24951	JARDIM IMPERIAL	10	8
01.07.145.0058.001	24974	JARDIM IMPERIAL	24	9
01.07.137.0258.001	25038	JARDIM IMPERIAL	7	12
01.07.133.0123.001	25068	JARDIM IMPERIAL	10	13
01.07.132.0212.001	25088	JARDIM IMPERIAL	14	14
01.07.134.0024.001	25173	JARDIM IMPERIAL	5	18
01.07.134.0336.001	25195	JARDIM IMPERIAL	27	18
01.07.126.0049.001	25230	JARDIM IMPERIAL	22	20
01.07.129.0044.002	29097	JARDIM IMPERIAL	1	19
01.07.147.0122.002	32199	JARDIM IMPERIAL	1	4
01.07.141.0204.002	33250	JARDIM IMPERIAL	23	3
01.07.126.0037.002	34138	JARDIM IMPERIAL	23	20
01.07.140.0036.002	34491	JARDIM IMPERIAL	5	8
01.07.132.0262.002	34935	JARDIM IMPERIAL	2	14
01.07.139.0452.002	36901	JARDIM IMPERIAL	9	6
01.05.014.0062.001	13083	JARDIM IPE	22	11
01.05.020.0493.001	13233	JARDIM IPE	13	4
01.05.020.0517.001	13235	JARDIM IPE	15	4
01.05.020.0280.001	13256	JARDIM IPE	36	4
01.05.021.0165.001	13283	JARDIM IPE	25	3
01.05.022.0366.001	13296	JARDIM IPE	2	2
01.05.022.0486.001	13305	JARDIM IPE	12	2
01.05.022.0108.001	13317	JARDIM IPE	24	2
01.05.022.0192.001	13324	JARDIM IPE	31	2
01.05.011.0168.001	18564	JARDIM IPE	6	18
01.05.015.0281.001	26976	JARDIM IPE		10

01.05.017.0085.002	29372	JARDIM IPE	17	7
01.05.020.0280.004	37873	JARDIM IPE	36	4
01.02.401.0913.001	10793	JARDINS DA LAGOA	2	3
01.02.401.1039.001	10798	JARDINS DA LAGOA	7	3
01.02.075.0018.001	6800	JOA	9	88
01.02.075.0036.001	6801	JOA	8	88
01.02.077.0058.001	6815	JOA	3	86A
01.02.078.0040.001	6818	JOA	10	86
01.02.080.0165.001	6860	JOA	15	84
01.02.084.0161.001	6932	JOA	16	80
01.02.087.0344.001	6958	JOA	2/A	77
01.02.103.0350.001	7119	JOA	7	69
01.02.104.0145.001	7132	JOA	14	68
01.02.119.0137.001	7354	JOA	3	32
01.02.120.0096.001	7361	JOA	5	61
01.02.129.0065.001	7435	JOA	9	116
01.02.140.0045.001	7619	JOA	6	27A
01.02.141.0042.001	7622	JOA	1	26
01.02.145.0149.001	7671	JOA	7	39
01.02.147.0135.001	7682	JOA	5	47
01.02.149.0315.001	7697	JOA	4	31
01.02.152.0255.001	7734	JOA	2	33
01.02.176.0085.001	7996	JOA	3	25
01.02.180.0020.001	8045	JOA	8	38
01.02.154.0098.001	8046	JOA	2	41
01.02.187.0335.001	8099	JOA	5	44
01.02.144.0335.001	25291	JOA	12	35
01.02.187.0202.005	31089	JOA	5	44
01.02.085.0288.002	31103	JOA	4	79
01.02.088.0130.003	31104	JOA	4	76
01.02.088.0130.004	31106	JOA	4	76
01.02.088.0171.004	31107	JOA		
01.02.080.0165.002	31120	JOA	15	24
01.02.104.0274.002	31154	JOA	7	68
01.02.148.0061.002	31158	JOA	1	50
01.02.154.0098.002	31159	JOA	2	41
01.02.088.0130.002	31168	JOA	4	76
01.02.162.0160.002	31173	JOA	4	117
01.02.088.0130.006	31182	JOA	4	76
01.02.119.0157.002	31183	JOA	2	32
01.02.178.0299.002	31185	JOA	3	29
01.02.071.0146.002	31189	JOA	11	92
01.02.154.0098.003	31194	JOA	2	41
01.02.162.0231.002	31208	JOA	7	117
01.02.088.0130.005	31243	JOA	4	76
01.02.142.0112.002	31248	JOA	5A	28
01.02.096.0194.002	31252	JOA	6	20
01.02.187.0202.003	31257	JOA	5	44
01.02.097.0385.003	31273	JOA	1	75
01.02.146.0068.002	31275	JOA	4	43
01.02.075.0269.001	31555	JOA		88
01.02.073.0116.002	31652	JOA	7	90
01.02.075.0312.001	31726	JOA		88
01.02.149.0443.003	33726	JOA	1/9	31
01.02.260.0597.001	9682	JOANA MARQUES	1115	260.
01.02.331.0119.001	9755	JOANA MARQUES	26	3
01.02.260.0566.002	31035	JOANA MARQUES		
01.02.260.0199.002	31061	JOANA MARQUES	675	260
01.02.260.0745.001	31079	JOANA MARQUES		
01.02.260.0607.005	32681	JOANA MARQUES	607	260
01.02.358.0040.001	11227	LAGOA MANSOES	2	8B
01.02.369.0100.001	11354	LAGOA MANSOES	10	7A
01.02.387.0490.001	11395	LAGOA MANSOES	4	23
01.02.354.0496.001	11436	LAGOA MANSOES	18	20A
01.02.354.0456.001	11447	LAGOA MANSOES	16	20A
01.02.371.0817.001	11682	LAGOA MANSOES	4	4A
01.02.493.0110.001	36389	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	5	20
01.02.498.0062.001	36455	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	8	25
02.13.005.0015.000	24466	LAGOINHA DE FORA	0	0
02.13.005.0220.000	24505	LAGOINHA DE FORA	0	0
02.13.005.0240.000	24509	LAGOINHA DE FORA	0	0
02.13.005.0350.000	24530	LAGOINHA DE FORA	0	0
02.13.005.0425.000	27551	LAGOINHA DE FORA	0	0
02.02.010.0045.000	5606	LAPINHA	45	1
02.10.002.0010.000	23595	LAPINHA	0	0
02.10.002.0480.000	23682	LAPINHA	0	0
02.10.002.0535.000	23693	LAPINHA	0	0
02.10.002.0565.000	23699	LAPINHA	0	0
02.10.002.1870.003	23716	LAPINHA	0	0
02.10.002.0660.000	23718	LAPINHA		
02.10.002.0665.000	23719	LAPINHA	0	0
02.10.002.0680.000	23722	LAPINHA	0	0
02.10.002.0761.000	23738	LAPINHA	761	2
02.10.002.0780.000	23742	LAPINHA	0	0
02.10.002.0825.000	23750	LAPINHA	0	0
02.10.002.0920.000	23768	LAPINHA	0	0
02.10.002.1100.000	23801	LAPINHA	0	0
02.10.002.1310.000	23844	LAPINHA	0	0
02.10.002.1410.000	23863	LAPINHA	A	0

02.10.002.1535.000	23887	LAPINHA	0	0
02.10.002.1560.000	23892	LAPINHA	0	0
02.10.002.1580.002	23897	LAPINHA		
02.10.002.1695.000	23918	LAPINHA	0	0
02.10.002.1875.000	23955	LAPINHA	0	0
02.10.002.1985.001	23976	LAPINHA	1985	2
02.10.002.1985.003	23978	LAPINHA	1985	2
02.10.002.1995.000	23980	LAPINHA	0	0
02.10.002.2135.000	24008	LAPINHA	0	0
02.10.002.2290.000	24041	LAPINHA	0	0
02.10.002.9410.000	26911	LAPINHA	1B	
02.10.002.5121.000	28528	LAPINHA		
02.10.002.1225.002	32659	LAPINHA	0	0
02.10.002.1225.003	32660	LAPINHA	0	0
02.10.002.0386.000	33393	LAPINHA		
02.10.002.2820.003	33420	LAPINHA	2820	2
02.10.002.1585.004	34286	LAPINHA		
02.04.035.0085.000	20471	LOURENÇO P OLIVEIRA	5	1
01.01.087.0107.001	4924	LUIZ TOLEDO	1	5
01.01.086.0076.001	4932	LUIZ TOLEDO	1	6
01.01.086.0060.001	31777	LUIZ TOLEDO	1	6
01.01.087.0107.003	31808	LUIZ TOLEDO	1	5
01.04.041.0648.001	2730	LUNDCEA	5B	XII
01.04.039.0282.001	2784	LUNDCEA	2A	IV
01.04.039.0301.001	2785	LUNDCEA	3A	IV
01.04.037.0146.001	2797	LUNDCEA	9B	V
01.04.037.0241.001	2802	LUNDCEA	12A	V
01.04.034.0299.001	2993	LUNDCEA	11	IX
01.04.065.0125.001	3323	LUNDCEA	4C	XV
01.04.093.0084.001	3544	LUNDCEA	19A	1
01.04.092.0039.001	3567	LUNDCEA	10B	2
01.04.092.0051.001	3568	LUNDCEA	11A	2
01.04.094.0456.001	3593	LUNDCEA	3A	1A
01.04.095.0456.001	3622	LUNDCEA	13A	2A
01.04.112.0112.001	3744	LUNDCEA	10	G1
01.04.097.0209.001	3746	LUNDCEA	4	F1
01.04.097.0331.001	3752	LUNDCEA	8	F1
01.01.061.0264.001	3956	LUNDCEA	13	XIXB
01.01.065.0027.001	4050	LUNDCEA	13A	XX
01.01.065.0051.001	4053	LUNDCEA	11A	XX
01.04.106.0063.001	4102	LUNDCEA	6	H
01.04.106.0128.001	4104	LUNDCEA	4	H
01.04.119.0091.001	4190	LUNDCEA	5	P1
01.04.128.0015.001	4216	LUNDCEA	2	Q2
01.04.128.0090.001	4219	LUNDCEA	5	Q2
01.04.120.0081.001	4255	LUNDCEA	8A	B1
01.04.120.0178.001	4260	LUNDCEA	12	B-1
01.04.122.0146.001	4307	LUNDCEA	10	A2
02.01.204.0290.000	4322	LUNDCEA	8	A1
01.04.129.0138.001	4341	LUNDCEA	7	Y1
01.04.129.0085.001	4351	LUNDCEA	5	Y1
01.04.124.0040.001	4382	LUNDCEA	4	Z1
01.04.141.0072.001	4397	LUNDCEA	3	S2
01.04.141.0025.001	4400	LUNDCEA	2	S2
01.04.044.0120.001	4409	LUNDCEA	5A	II
01.04.034.0165.013	26845	LUNDCEA	6	IX
01.04.124.0343.003	29363	LUNDCEA	19	Z1
01.04.095.0168.003	29459	LUNDCEA	21	2A
01.04.112.0213.002	29478	LUNDCEA	14	G1
01.04.125.0109.002	29480	LUNDCEA	9	Z
01.04.131.0062.001	29585	LUNDCEA	4	X
01.04.037.0302.002	29733	LUNDCEA	1B	V
01.04.078.0297.002	29814	LUNDCEA	6A	XII
01.04.081.0248.002	29816	LUNDCEA	10A	XI
01.04.078.0297.003	29851	LUNDCEA	6A	XII
01.04.111.0034.004	33390	LUNDCEA	6	N
01.04.045.0094.020	34386	LUNDCEA	6	7
01.04.042.0024.004	34602	LUNDCEA	5A	I
01.04.139.0020.001	5413	LUNDCEA II	7	101
01.04.139.0095.002	29366	LUNDCEA II	5	101
01.04.180.0460.002	29472	LUNDCEA II		2
01.04.180.0460.003	29580	LUNDCEA II		2
01.05.034.0218.001	18650	MANANCIAL	8D	D
01.01.080.0033.002	4980	MANGUEIRAS	30	254
01.01.080.0033.001	4983	MANGUEIRAS	34	254
01.01.080.0033.005	31667	MANGUEIRAS		
01.02.322.0043.001	25690	MIRANTE DA LAGOA	2	2
01.04.171.0040.001	27817	MIRANTE DO FIDALGO	14	7
01.04.172.0061.001	27835	MIRANTE DO FIDALGO	6	9
01.04.169.0080.001	27903	MIRANTE DO FIDALGO	4	15
01.07.191.0457.001	26765	MIRANTE DO TAMBORIL	4	5
01.07.191.0032.001	26766	MIRANTE DO TAMBORIL	5	5
01.02.431.0108.001	33479	MORADA DO SOL	4	3
01.08.016.0342.001	21907	MORADAS DA LAPINHA	36	2
01.08.022.0411.001	21993	MORADAS DA LAPINHA	63	3
01.08.021.0508.003	22064	MORADAS DA LAPINHA	40/41	4
01.08.021.0490.003	22066	MORADAS DA LAPINHA	42/43	4
01.08.021.0432.001	22070	MORADAS DA LAPINHA	47	4
01.08.020.0154.001	22093	MORADAS DA LAPINHA	09/out	5

01.08.020.0338.001	22134	MORADAS DA LAPINHA	50	5
01.08.019.0262.001	22176	MORADAS DA LAPINHA	38	6
01.08.012.0261.001	22299	MORADAS DA LAPINHA	4	10
01.08.012.0225.001	22303	MORADAS DA LAPINHA	8	10
01.08.012.0207.001	22305	MORADAS DA LAPINHA	10	10
01.08.012.0144.001	22312	MORADAS DA LAPINHA	17	10
01.08.012.0456.001	22353	MORADAS DA LAPINHA	58	10
01.08.012.0429.001	22356	MORADAS DA LAPINHA	61	10
01.08.011.0393.001	22388	MORADAS DA LAPINHA	28	11
01.08.010.0277.001	22414	MORADAS DA LAPINHA	12	12
01.08.009.0247.001	22432	MORADAS DA LAPINHA	9	13
01.08.018.0325.001	24596	MORADAS DA LAPINHA	55A	6
01.08.021.0526.003	26405	MORADAS DA LAPINHA	38/39	4
01.08.019.0036.002	26409	MORADAS DA LAPINHA	17	6
01.08.016.0167.002	28698	MORADAS DA LAPINHA	16/17	2
01.08.012.0054.002	28793	MORADAS DA LAPINHA	27	10
01.08.016.0377.002	28815	MORADAS DA LAPINHA	40	
01.08.013.0328.002	28836	MORADAS DA LAPINHA	7	7
01.08.012.0519.002	28844	MORADAS DA LAPINHA		10
01.08.013.0328.003	32231	MORADAS DA LAPINHA	7	7
01.08.013.0328.004	32232	MORADAS DA LAPINHA	7	7
01.08.013.0328.005	32233	MORADAS DA LAPINHA	7	7
01.08.013.0328.006	32234	MORADAS DA LAPINHA	7	7
01.08.013.0328.007	32235	MORADAS DA LAPINHA	7	7
01.08.013.0328.012	32244	MORADAS DA LAPINHA	7	7
01.08.020.0018.003	34930	MORADAS DA LAPINHA	24/25	5
01.08.015.0027.003	36095	MORADAS DA LAPINHA	16/17	8
02.04.119.0015.000	25725	MORADAS DA LAPINHA II	3	1
02.01.101.1111.000	2413	MORRO DO CRUZEIRO	0	0
02.01.314.0060.000	5225	MORRO DO CRUZEIRO	1060	314
02.01.314.0140.000	5240	MORRO DO CRUZEIRO	140	314
02.01.314.0200.000	5246	MORRO DO CRUZEIRO	200	314
02.01.314.0230.000	5249	MORRO DO CRUZEIRO	230	314
02.01.314.0240.000	5250	MORRO DO CRUZEIRO	240	314
02.01.314.0580.000	5287	MORRO DO CRUZEIRO	580	314
02.01.314.0820.001	5314	MORRO DO CRUZEIRO	820	314
02.01.314.0830.000	5315	MORRO DO CRUZEIRO	830	314
02.01.314.0999.000	5332	MORRO DO CRUZEIRO		
02.01.314.1020.001	5335	MORRO DO CRUZEIRO	1020	314
02.01.314.1100.000	5342	MORRO DO CRUZEIRO	1100	314
02.01.314.1190.000	5351	MORRO DO CRUZEIRO	1190	314
02.01.314.1220.000	5354	MORRO DO CRUZEIRO	1220	314
02.01.314.1260.000	5358	MORRO DO CRUZEIRO	1260	314
02.01.314.1360.000	5368	MORRO DO CRUZEIRO	1360	314
02.01.314.1390.001	5371	MORRO DO CRUZEIRO	1390	314
02.01.314.0125.001	26919	MORRO DO CRUZEIRO	125	314
02.01.314.1248.002	33756	MORRO DO CRUZEIRO		
02.01.314.1390.002	34596	MORRO DO CRUZEIRO	1390	314
02.01.314.0511.000	35624	MORRO DO CRUZEIRO		
02.01.314.0513.001	35632	MORRO DO CRUZEIRO		
02.01.314.0820.002	35746	MORRO DO CRUZEIRO	820	314
02.01.314.1440.002	36058	MORRO DO CRUZEIRO	1440	314
01.02.330.0429.005	30874	NOSSA SENHORA DE FATIMA		
01.02.330.0429.006	30923	NOSSA SENHORA DE FATIMA		2
01.02.270.0117.001	9961	NOVO SANTOS DUMONT	12	7
01.02.270.0081.001	9964	NOVO SANTOS DUMONT	18	7
01.02.274.0396.001	10024	NOVO SANTOS DUMONT	13	10
01.02.274.0108.001	10042	NOVO SANTOS DUMONT	22	10
01.02.275.0478.001	10066	NOVO SANTOS DUMONT	3	11
01.02.275.0493.001	10067	NOVO SANTOS DUMONT	2	11
01.02.275.0132.001	10079	NOVO SANTOS DUMONT	26	11
01.02.277.0182.001	10142	NOVO SANTOS DUMONT	20	13
01.02.279.0380.001	10175	NOVO SANTOS DUMONT	20	15
01.02.279.0356.001	10196	NOVO SANTOS DUMONT	24	15
01.02.281.0024.001	10271	NOVO SANTOS DUMONT	6	17
01.02.282.0091.001	10294	NOVO SANTOS DUMONT	13	18
01.02.283.0024.001	10315	NOVO SANTOS DUMONT	7	19
01.02.283.0162.001	10324	NOVO SANTOS DUMONT	23	19
01.02.285.0376.001	10347	NOVO SANTOS DUMONT	2	22
01.02.286.0294.001	10358	NOVO SANTOS DUMONT	23	23
01.02.286.0378.001	10365	NOVO SANTOS DUMONT	9	23
01.02.286.0072.001	10377	NOVO SANTOS DUMONT	16	23
01.02.287.0403.001	10392	NOVO SANTOS DUMONT	1	20
01.02.287.0029.001	10393	NOVO SANTOS DUMONT	2	20
01.02.289.0269.001	10421	NOVO SANTOS DUMONT	6	25
01.02.265.0144.002	30995	NOVO SANTOS DUMONT	7	1
01.02.271.0032.003	30997	NOVO SANTOS DUMONT	3	6
01.02.275.0424.002	31025	NOVO SANTOS DUMONT	5	11
01.02.269.0132.002	31036	NOVO SANTOS DUMONT	21	5
01.02.290.0045.002	31129	NOVO SANTOS DUMONT	8	26
01.02.285.0262.004	31131	NOVO SANTOS DUMONT	16	22
01.02.271.0165.002	33386	NOVO SANTOS DUMONT	4	6
02.12.004.0035.000	24322	PALMITAL	0	0
02.12.004.0090.000	24330	PALMITAL	0	0
02.12.004.0100.000	24333	PALMITAL	0	0
02.12.004.0105.000	24334	PALMITAL	0	0
02.12.004.0190.000	24350	PALMITAL	0	0
02.12.004.0525.003	24353	PALMITAL	0	0
02.12.004.0230.000	24358	PALMITAL	0	0

02.12.004.0500.001	24415	PALMITAL	0	0
02.12.004.0805.001	24450	PALMITAL	1	1
02.12.004.5074.001	24461	PALMITAL		
02.12.004.0020.003	28691	PALMITAL	0	0
02.12.004.0525.002	35072	PALMITAL		
02.12.004.0425.001	37950	PALMITAL		
02.12.004.0425.002	37951	PALMITAL		
02.04.010.0115.000	19595	PALMITAL (VILA RICA II)	17A	1
01.08.164.0089.001	36112	PARQUE DOS BURITIS	13	3
01.01.079.0075.002	31786	PEDRO P P CARVALHO	6	1
01.01.079.0030.002	31806	PEDRO P P CARVALHO	3	1
01.02.434.0286.001	12036	PONTAL DA LIBERDADE	10	3
01.02.435.0300.001	12120	PONTAL DA LIBERDADE	14	8
01.02.441.0140.001	12140	PONTAL DA LIBERDADE	7	10
01.07.062.0621.001	18854	POR DO SOL	8	1
01.07.049.0119.001	18986	POR DO SOL	82	5
01.07.049.0942.001	19045	POR DO SOL	26	5
01.07.047.0247.001	19067	POR DO SOL	48	5
01.07.061.0156.001	19088	POR DO SOL	14	2
01.07.056.0060.001	19122	POR DO SOL	6	3
01.07.056.0072.001	19123	POR DO SOL	7	3
01.07.048.0012.001	19137	POR DO SOL	21	6
01.07.056.0120.001	19181	POR DO SOL	11	3
01.07.050.0204.001	19217	POR DO SOL	18	4
01.07.049.0717.001	19254	POR DO SOL	10	5
01.07.048.0429.001	19320	POR DO SOL	14	6
01.07.056.0372.001	19336	POR DO SOL	27	3
01.07.048.0369.001	19363	POR DO SOL	9	6
01.07.060.0281.001	19408	POR DO SOL	22	9
01.07.060.0107.001	19444	POR DO SOL	10	9
01.07.050.0429.001	19484	POR DO SOL	31	4
01.07.055.0216.001	19531	POR DO SOL	19	8
01.07.055.0204.001	19565	POR DO SOL	18	8
01.07.061.0544.001	19592	POR DO SOL	42	2
01.07.057.0075.001	19695	POR DO SOL	5	10
01.07.057.0075.002	28435	POR DO SOL	5	10
01.07.048.0272.003	28983	POR DO SOL	1	6
01.07.048.0309.002	29074	POR DO SOL	4	6
01.07.050.0441.002	31792	POR DO SOL	32	4
01.07.049.0131.002	31795	POR DO SOL	81	
01.07.055.0582.003	31911	POR DO SOL		
01.07.060.0395.002	31976	POR DO SOL	29	9
01.07.055.0582.002	31978	POR DO SOL		
01.04.001.0299.001	18844	PROMISSAO	14	19
01.04.006.0126.001	19321	PROMISSAO	19	13
01.04.006.0141.002	19324	PROMISSAO	18	13
01.04.006.0141.001	19325	PROMISSAO	18	13
01.04.004.0023.001	19348	PROMISSAO	13	13
01.04.007.0328.001	19435	PROMISSAO	6	7
01.04.011.0081.001	19663	PROMISSAO	17	1
01.04.011.0409.001	19686	PROMISSAO	9	1
01.04.012.0284.001	19711	PROMISSAO	1	3
01.04.015.0103.002	19767	PROMISSAO	3	14
01.04.016.0170.001	19789	PROMISSAO	23	4
01.04.018.0395.001	19833	PROMISSAO	9	2
01.04.058.0102.001	20022	PROMISSAO	14	15
01.04.059.0126.001	20034	PROMISSAO	5	20
01.04.059.0201.001	20042	PROMISSAO	150	24
01.04.059.0141.001	20068	PROMISSAO	6	20
01.04.015.0103.005	29618	PROMISSAO	3	14
01.04.018.0058.001	29652	PROMISSAO	17	2
01.04.002.0453.003	29658	PROMISSAO	22	
01.04.009.0142.002	29680	PROMISSAO	13	9
01.04.008.0133.002	29683	PROMISSAO	3	8
01.04.001.0277.003	29684	PROMISSAO	13	19
01.04.012.0284.003	29704	PROMISSAO	1	3
01.04.001.0067.002	29769	PROMISSAO	1	19
01.04.015.0103.003	29797	PROMISSAO	3	14
01.04.015.0103.004	29799	PROMISSAO	3	14
01.04.015.0147.002	29835	PROMISSAO	2	14
01.04.013.0139.002	29925	PROMISSAO	18	
01.04.008.0221.002	30104	PROMISSAO	16	8
01.04.002.0453.002	30116	PROMISSAO		
01.04.006.0111.002	34623	PROMISSAO	20	13
01.04.070.0375.001	1585	PROMISSAO II SEÇAO	30	4
01.04.145.0096.001	1721	PROMISSAO II SEÇAO	12	7
01.04.146.0372.001	1740	PROMISSAO II SEÇAO	3	8
01.04.146.0060.001	1745	PROMISSAO II SEÇAO	9	8
01.04.147.0192.001	1789	PROMISSAO II SEÇAO	25	9
01.04.147.0276.001	1796	PROMISSAO II SEÇAO	32	9
01.04.153.0060.001	1903	PROMISSAO II SEÇAO	13	13
01.04.152.0232.001	1925	PROMISSAO II SEÇAO	7	14
01.04.152.0060.001	1939	PROMISSAO II SEÇAO	22	14
01.04.151.0236.002	29484	PROMISSAO II SEÇAO	8	15
01.04.142.0169.002	29595	PROMISSAO II SEÇAO	22	2
01.04.063.0192.001	20137	PROMISSAO III SEÇAO	37	2
01.04.062.0387.001	20151	PROMISSAO III SEÇAO	10	3
01.04.062.0473.001	20158	PROMISSAO III SEÇAO	17	3
01.04.062.0527.001	20162	PROMISSAO III SEÇAO	19	3

01.04.061.0012.001	20234	PROMISSAO III SEÇAO	18	4
01.04.061.0463.001	20248	PROMISSAO III SEÇAO	16	4
01.04.061.0506.002	29726	PROMISSAO III SEÇAO	17	4
01.04.061.0381.002	29826	PROMISSAO III SEÇAO	12	4
01.04.063.0144.002	29844	PROMISSAO III SEÇAO	33	2
02.04.999.5234.000	22775	QUEBRA	0	0
02.04.087.0350.004	33997	QUEBRA		
01.01.075.0230.002	4721	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	7	3
02.01.232.0135.001	4750	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	5	7
01.04.025.0037.001	4829	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	10	6
01.04.026.0143.002	29773	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	3	8
01.02.334.0189.002	11965	QUINTAS DOS VIANAS	1	1
01.02.336.0195.001	30946	QUINTAS DOS VIANAS	1	5
02.09.003.0090.000	23362	QUINTAS LAGOA SANTA	18	2
02.09.004.0165.000	23408	QUINTAS LAGOA SANTA	31	3
01.02.049.0391.001	6498	RECANTO DA LAGOA	14	7
01.02.049.0507.001	6500	RECANTO DA LAGOA	8/9/10/11	7
01.02.204.0250.001	8454	RECANTO DA LAGOA	9	32
01.02.204.0276.001	8455	RECANTO DA LAGOA	8	32
01.02.211.0020.001	8635	RECANTO DA LAGOA	21	24
01.02.214.0080.001	8700	RECANTO DA LAGOA	13	13
01.02.217.0503.001	8732	RECANTO DA LAGOA	19	14
01.02.222.0348.001	8842	RECANTO DA LAGOA	11	34
01.02.222.0410.001	8844	RECANTO DA LAGOA	9	34
01.02.222.0487.001	8847	RECANTO DA LAGOA	6	34
01.02.223.0252.001	8866	RECANTO DA LAGOA	10	22
01.02.227.0472.001	8922	RECANTO DA LAGOA	15	35
02.02.194.0465.000	28327	RECANTO DA LAGOA	18	3
01.03.054.0075.003	30322	RECANTO DA LAGOA	18	
02.05.115.0015.000	27115	RECANTO DAS SAIRAS	1	
02.02.462.0030.000	25270	RECANTO DO CURIO	5	2
01.05.046.0590.001	13672	RECANTO DO POETA	1	9
01.05.041.0319.001	13701	RECANTO DO POETA	15	10
01.05.042.0349.001	13721	RECANTO DO POETA	20	7
01.05.043.0356.001	13784	RECANTO DO POETA	29	5
01.08.090.0045.001	22668	RESIDENCIAL ELDORADO	14	4
01.08.092.0035.001	22706	RESIDENCIAL ELDORADO	6	6
01.08.093.0030.001	22721	RESIDENCIAL ELDORADO	14	7
01.08.094.0414.001	22741	RESIDENCIAL ELDORADO	11	8
01.08.094.0510.002	28795	RESIDENCIAL ELDORADO	13	8
01.08.215.0138.001	34884	RESIDENCIAL MONTREAL	2	16
01.04.195.0093.001	36987	RESIDENCIAL PAINEIRAS	APP	8
01.07.233.0105.001	34250	RESIDENCIAL RIVIERA	3	10
01.02.446.0124.001	10894	RESIDENCIAL SOLARIUM	1	1
01.02.446.0084.001	10895	RESIDENCIAL SOLARIUM	2	1
01.02.342.0512.001	25998	RESIDENCIAL SONHO VERDE	5	4
01.03.135.0287.001	16755	RESIDENCIAL VISAO	10	4
01.03.143.0259.001	16927	RESIDENCIAL VISAO	14	12
01.03.145.0375.001	16996	RESIDENCIAL VISAO	24	14
01.03.145.0315.001	17001	RESIDENCIAL VISAO	29	14
01.03.159.0084.001	17060	RESIDENCIAL VISAO	27	16
01.03.158.0175.001	17063	RESIDENCIAL VISAO	1	17
01.03.170.0324.001	17230	RESIDENCIAL VISAO	10	24
01.03.166.0166.001	17269	RESIDENCIAL VISAO	16	25
01.03.166.0138.001	17271	RESIDENCIAL VISAO	18	25
01.03.167.0176.001	17293	RESIDENCIAL VISAO	15	26
01.03.168.0293.001	17316	RESIDENCIAL VISAO	11	27
01.03.156.0348.001	17376	RESIDENCIAL VISAO	3	31
01.03.151.0012.001	17541	RESIDENCIAL VISAO	30	36
01.03.152.0374.001	17551	RESIDENCIAL VISAO	10	37
01.03.170.0470.002	29940	RESIDENCIAL VISAO	3	24
01.03.170.0470.003	29973	RESIDENCIAL VISAO	3	24
01.03.141.0164.002	30048	RESIDENCIAL VISAO	15	10
01.03.144.0088.002	30055	RESIDENCIAL VISAO	27	13
01.03.153.0060.002	33920	RESIDENCIAL VISAO	25	35
01.06.088.0170.001	33018	RESIDENCIAL VITORIA	8	3
01.06.090.0329.001	33083	RESIDENCIAL VITORIA	17	5
01.06.105.0080.001	33210	RESIDENCIAL VITORIA II	5	5
01.06.105.0100.001	33211	RESIDENCIAL VITORIA II	6	5
01.06.105.0120.001	33212	RESIDENCIAL VITORIA II	7	5
01.06.054.0714.018	12720	SANTOS DUMONT	15 A 17	2
01.06.054.0714.021	12723	SANTOS DUMONT	15 A 17	2
01.06.054.0714.024	12726	SANTOS DUMONT	15 A 17	2
01.05.004.0267.001	12892	SANTOS DUMONT	2	4
01.05.004.0079.001	12917	SANTOS DUMONT	14	4
01.05.001.0086.001	13477	SANTOS DUMONT	1	8
01.05.001.0159.001	13483	SANTOS DUMONT	7	8
01.06.052.0050.001	27505	SANTOS DUMONT	20	7
01.05.004.0328.002	29300	SANTOS DUMONT	35	4
01.05.002.0352.002	29320	SANTOS DUMONT	27	5
01.05.004.0316.002	29417	SANTOS DUMONT	36	4
01.03.030.0129.001	16673	SANTOS DUMONT II		
01.03.012.0216.002	17838	SANTOS DUMONT II		
01.03.013.0032.001	17879	SANTOS DUMONT II	5	310
01.03.013.0143.001	17887	SANTOS DUMONT II		
01.03.013.0195.001	17891	SANTOS DUMONT II		
01.03.010.0672.001	17912	SANTOS DUMONT II		
01.03.027.0082.002	17918	SANTOS DUMONT II	7	16
01.03.010.0243.001	17931	SANTOS DUMONT II		

01.03.010.0235.001	17935	SANTOS DUMONT II		
01.03.010.0209.001	17936	SANTOS DUMONT II	29	4
01.03.010.0173.001	17940	SANTOS DUMONT II	33	4
01.03.009.0221.001	17994	SANTOS DUMONT II	16	5
01.03.009.0203.001	18011	SANTOS DUMONT II	5	5
01.03.017.0858.001	18049	SANTOS DUMONT II	5	9
01.03.017.0056.003	18060	SANTOS DUMONT II	14	9
01.03.017.0067.001	18063	SANTOS DUMONT II	17	9
01.03.017.0391.002	18081	SANTOS DUMONT II	36	9
01.03.031.0062.001	18114	SANTOS DUMONT II	20	318
01.03.031.0191.001	18123	SANTOS DUMONT II	12	11
01.03.033.0020.001	18133	SANTOS DUMONT II	8	11A
01.03.029.0243.001	18151	SANTOS DUMONT II	8	13
01.03.029.0264.001	18152	SANTOS DUMONT II	9	13
01.03.034.0098.001	18166	SANTOS DUMONT II	2	14
01.03.034.0040.001	18170	SANTOS DUMONT II	6	13
01.03.034.0286.001	18177	SANTOS DUMONT II	13	14
01.03.030.0428.001	18229	SANTOS DUMONT II	33	15
01.03.027.0248.001	18234	SANTOS DUMONT II	1	16
01.03.026.0474.001	18263	SANTOS DUMONT II	16	17
01.03.026.0524.001	18266	SANTOS DUMONT II	19	17
01.03.026.0614.001	18271	SANTOS DUMONT II	24	17
01.03.026.0856.001	18281	SANTOS DUMONT II	35	17
01.03.026.0165.001	18316	SANTOS DUMONT II	60	17
01.03.036.0240.001	18334	SANTOS DUMONT II	8	18
01.03.036.0216.001	18337	SANTOS DUMONT II	11	18
01.03.036.0024.001	18345	SANTOS DUMONT II	19	18
01.03.055.0010.001	18351	SANTOS DUMONT II	3	18A
01.03.039.0370.001	18364	SANTOS DUMONT II	2	19
01.03.042.0304.001	18431	SANTOS DUMONT II	5	22
01.03.042.0091.001	18436	SANTOS DUMONT II	8	22
01.03.041.0373.001	18441	SANTOS DUMONT II	1	22A
01.03.012.0258.005	28411	SANTOS DUMONT II	40	308
01.03.030.0129.002	30029	SANTOS DUMONT II	0	0
01.03.037.0261.003	30031	SANTOS DUMONT II		
01.03.039.0268.003	30034	SANTOS DUMONT II	8	19
01.03.037.0364.004	30147	SANTOS DUMONT II	13	21
01.03.036.0205.002	30163	SANTOS DUMONT II	14	18
01.03.039.0268.002	30278	SANTOS DUMONT II	8	19
01.03.030.0129.005	30318	SANTOS DUMONT II	0	0
01.03.030.0129.003	30453	SANTOS DUMONT II	0	0
01.03.017.0036.003	30470	SANTOS DUMONT II	9	9
01.03.013.0288.001	30471	SANTOS DUMONT II		
01.03.017.0036.002	30520	SANTOS DUMONT II	9	9
01.03.008.0141.003	30521	SANTOS DUMONT II	4	8
01.03.030.0129.004	30528	SANTOS DUMONT II	0	0
01.03.040.0168.002	30532	SANTOS DUMONT II		22B
01.03.026.0869.002	30557	SANTOS DUMONT II	36	17
01.03.008.0090.002	30563	SANTOS DUMONT II	5	8
01.03.012.0112.004	30576	SANTOS DUMONT II		308
01.03.030.0243.001	30579	SANTOS DUMONT II		
01.03.010.0173.002	30592	SANTOS DUMONT II	33	4
01.03.017.0056.005	30599	SANTOS DUMONT II		
01.03.027.0049.002	30610	SANTOS DUMONT II	9	16
01.03.013.0195.002	30627	SANTOS DUMONT II		
01.03.034.0122.002	30629	SANTOS DUMONT II	20	14
01.03.030.0129.006	30633	SANTOS DUMONT II	0	0
01.03.033.0063.002	30635	SANTOS DUMONT II		
01.03.009.0432.002	30641	SANTOS DUMONT II	2	5
01.03.029.0208.001	30656	SANTOS DUMONT II		
01.03.011.0139.003	30673	SANTOS DUMONT II	85	309
01.03.030.0389.003	30678	SANTOS DUMONT II	29	15
01.03.031.0199.002	30681	SANTOS DUMONT II		
01.03.010.0173.003	30693	SANTOS DUMONT II	33	4
01.03.017.0169.002	30703	SANTOS DUMONT II		
01.03.009.0179.002	30716	SANTOS DUMONT II		
01.03.010.0510.001	30717	SANTOS DUMONT II		
01.03.012.0258.004	30758	SANTOS DUMONT II	40	308
01.03.039.0382.002	30778	SANTOS DUMONT II		
01.03.009.0136.002	30791	SANTOS DUMONT II	12	5
01.03.013.0143.002	30797	SANTOS DUMONT II		
01.03.033.0174.002	30805	SANTOS DUMONT II		
01.03.041.0165.003	30806	SANTOS DUMONT II	17	22A
01.03.009.0432.003	30817	SANTOS DUMONT II	2	5
01.03.018.0120.002	30826	SANTOS DUMONT II		
01.03.026.1026.002	30829	SANTOS DUMONT II		
01.03.037.0364.005	30876	SANTOS DUMONT II	13	21
01.03.038.0054.002	30879	SANTOS DUMONT II		
01.03.017.0661.002	30892	SANTOS DUMONT II		
01.03.017.0169.003	30894	SANTOS DUMONT II		
01.03.055.0323.002	33365	SANTOS DUMONT II	1	18A
01.03.055.0323.003	33366	SANTOS DUMONT II	1	18A
01.03.055.0323.004	33367	SANTOS DUMONT II	1	18A
01.03.017.0131.002	34936	SANTOS DUMONT II	25	9
01.03.017.0131.003	34937	SANTOS DUMONT II	25	9
01.03.017.0036.004	35022	SANTOS DUMONT II	9	9
01.03.045.0278.001	6571	SÃO GERALDO	3	
01.03.049.0541.001	24162	SÃO GERALDO	0	0
01.03.052.0334.003	28481	SÃO GERALDO		

01.03.049.0397.002	30345	SÃO GERALDO		
01.03.046.0054.002	30372	SÃO GERALDO		
01.03.048.0066.001	30425	SÃO GERALDO		
01.03.049.0516.002	30705	SÃO GERALDO		
01.03.046.0217.004	32741	SÃO GERALDO		
01.02.294.0180.001	10517	SHALIMAR	10	5
01.02.296.0628.001	10549	SHALIMAR	23	7
01.02.297.0515.007	34340	SHALIMAR		9
01.02.297.0515.008	34341	SHALIMAR		9
01.02.297.0515.010	35032	SHALIMAR		9
01.04.116.0173.003	29597	SITIO BOM RECANTO		
01.06.025.0036.004	34685	SITIO BOM RECANTO	31	1
01.01.098.0076.001	19999	SOBRADINHO	13	3
01.01.098.0094.001	20000	SOBRADINHO	12	3
01.01.105.0774.001	20194	SOBRADINHO	15	7
01.01.105.0807.001	20198	SOBRADINHO	16	7
01.01.105.0020.001	20200	SOBRADINHO	17	7
01.07.020.0214.001	20269	SOBRADINHO	14A	13
01.07.016.0474.001	20377	SOBRADINHO	7A	10
01.07.017.0049.001	20389	SOBRADINHO	40B	10
01.07.017.0507.001	20420	SOBRADINHO	24B	10
01.07.017.0547.001	20422	SOBRADINHO	26B	10
01.07.017.0637.001	20431	SOBRADINHO	31A	10
01.01.094.0115.001	20437	SOBRADINHO	12	5
01.01.094.0127.001	20438	SOBRADINHO	11	5
01.01.077.0354.002	31732	SOBRADINHO		
01.01.098.0293.002	31815	SOBRADINHO	6	3
01.04.052.0036.001	21774	TRADICAO	3	7
01.04.051.0313.002	34419	TRADICAO	3	6
02.05.058.0010.000	27155	VALE DOS SONHOS	1A	58
02.05.049.0020.000	27193	VALE DOS SONHOS	3	49
02.05.038.0020.000	27235	VALE DOS SONHOS	3	38
02.05.007.0020.000	27256	VALE DOS SONHOS	3	7
02.05.011.0015.000	27269	VALE DOS SONHOS	2	11
02.05.033.0010.000	27292	VALE DOS SONHOS	1	33
02.05.014.0010.000	27309	VALE DOS SONHOS	1	14
02.05.009.0025.002	32186	VALE DOS SONHOS	4	9
02.05.006.0025.002	33875	VALE DOS SONHOS	4	6
01.07.195.0064.001	25930	VALE VERDE VILLE	13	3
02.07.823.0086.000	28476	VALE VERDE VILLE	3	
01.07.128.0031.002	29035	VALE VERDE VILLE		
01.07.195.0064.004	34427	VALE VERDE VILLE	13	3
01.07.128.0152.006	36249	VALE VERDE VILLE	7	2
01.07.128.0152.007	36251	VALE VERDE VILLE	7	2
01.02.032.0182.001	801	VARZEA	610	32
01.02.001.0125.003	5468	VARZEA	435	1
01.02.001.0323.001	5470	VARZEA	500	1
01.02.001.0323.002	5471	VARZEA	500	1
01.02.004.0014.001	5501	VARZEA		
01.02.004.0052.001	5502	VARZEA	90	4
01.02.006.0253.001	5526	VARZEA	250	6
01.02.007.0681.003	5549	VARZEA	240	7
01.02.008.0263.001	5562	VARZEA	3/4	
01.02.008.0913.001	5580	VARZEA	600	55
01.02.015.0238.001	5715	VARZEA	175	15
01.02.020.0112.004	5818	VARZEA	340	20
01.02.021.0151.001	5832	VARZEA	240	21
01.02.022.0269.002	5837	VARZEA		
01.02.024.0125.001	5895	VARZEA		
01.02.024.0299.002	5897	VARZEA	165	24
01.02.028.0055.001	5962	VARZEA	5	1
01.02.028.0071.001	5963	VARZEA	4	1
01.02.028.0745.002	5987	VARZEA	1330	28
01.02.028.0969.001	5996	VARZEA	1565	28
01.02.028.1278.001	6002	VARZEA	B3	
01.02.030.0275.001	6048	VARZEA	130	30
01.02.031.0655.003	6068	VARZEA	315	31
01.02.031.0655.008	6073	VARZEA	315	31
01.02.031.0655.010	6075	VARZEA	315	31
01.02.031.0655.012	6077	VARZEA	315	31
02.02.032.0085.000	6122	VARZEA	85	32
01.02.032.0601.001	6128	VARZEA	330	32
01.02.033.0208.004	6165	VARZEA	185	33
01.02.033.0333.002	6182	VARZEA	630	33
01.02.033.0349.001	6183	VARZEA	645	33
01.02.034.0220.001	6209	VARZEA	465	34
01.02.035.0682.002	6214	VARZEA		
01.02.037.0209.001	6246	VARZEA	25	37
01.02.038.0122.001	6281	VARZEA	470	38
01.02.038.0621.001	6288	VARZEA	0	0
01.02.044.0708.002	6397	VARZEA	355	44
01.02.044.0201.001	6417	VARZEA	790	44
01.02.047.0497.001	6487	VARZEA		47
01.02.047.0028.001	6494	VARZEA	950	47
01.02.049.0258.001	6525	VARZEA	895	49
01.02.052.0185.001	10892	VARZEA	0	0
01.02.027.0130.001	12159	VARZEA	355	27
01.02.050.0048.001	13745	VARZEA	365	50
01.02.028.1102.001	25514	VARZEA	6	

01.02.039.0270.001	25762	VARZEA	590	39
01.02.015.0238.004	25789	VARZEA	175	15
01.02.046.0475.001	26707	VARZEA	105	46
02.04.050.0360.000	28563	VARZEA		
01.02.048.0296.011	28597	VARZEA		48
01.02.029.0490.001	30909	VARZEA	31	29
01.02.032.0325.001	31218	VARZEA		
01.02.032.0601.009	31280	VARZEA		
01.02.034.0220.002	31281	VARZEA		
01.02.033.0383.003	31286	VARZEA	675	33
01.02.033.0349.003	31301	VARZEA		
01.02.022.0424.002	31317	VARZEA		
01.02.020.0160.004	31322	VARZEA	20	20
01.02.021.0151.006	31354	VARZEA		
01.02.054.0021.004	31368	VARZEA	55	54
01.02.044.0795.004	31369	VARZEA		
01.02.034.0206.004	31382	VARZEA		
01.02.044.0844.005	31389	VARZEA		
01.02.007.0010.002	31394	VARZEA		
01.02.010.0385.003	31395	VARZEA		
01.02.024.0081.005	31401	VARZEA	60	24
01.02.039.0270.005	31419	VARZEA	590	39
01.02.022.0355.005	31428	VARZEA		
01.02.032.0325.004	31441	VARZEA		
01.02.021.0151.005	31457	VARZEA		
01.02.022.0355.007	31460	VARZEA		
01.02.029.0969.005	31500	VARZEA		29
01.02.033.0283.007	31505	VARZEA		
01.02.028.0384.002	31508	VARZEA		
01.02.029.1036.004	31510	VARZEA		29
01.02.047.0886.001	31514	VARZEA		
01.02.017.0086.002	31528	VARZEA		17
01.02.032.0601.006	31546	VARZEA	330	32
01.02.035.0442.001	31547	VARZEA	945	35
01.02.033.0582.003	31549	VARZEA		
01.02.054.0021.002	31556	VARZEA	55	54
01.02.013.0363.002	31563	VARZEA	240	13
01.02.029.0460.001	31576	VARZEA	29	29
01.02.042.0060.003	31579	VARZEA	115	
01.02.028.0930.003	31593	VARZEA		
01.02.032.0601.007	31622	VARZEA	330	32
01.02.034.0279.002	31626	VARZEA	480	34
01.02.046.0660.004	31627	VARZEA		
01.02.051.0126.004	31628	VARZEA	30	51
01.02.033.0349.002	31644	VARZEA		
01.02.013.0363.003	31657	VARZEA	240	13
01.02.010.0677.003	31701	VARZEA		
01.02.008.0913.002	31703	VARZEA		
01.02.036.0062.002	33744	VARZEA	62	36
01.02.010.0604.007	33965	VARZEA	230	10
01.02.044.0735.008	34660	VARZEA	375	44
01.02.047.0886.003	34898	VARZEA		
01.02.033.0396.003	35092	VARZEA	5	33
01.02.022.0310.003	37872	VARZEA	80	22
01.02.303.0203.001	5948	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	2	3
01.02.303.0274.001	5952	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	9	3
01.02.444.0060.001	10818	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	1	2
01.02.444.0040.004	30692	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)		
01.02.444.0040.002	30694	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)		
01.02.444.0040.003	30744	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)		
01.02.303.0286.003	31143	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	11	3
01.06.084.0240.001	25572	VEREDAS DA LAGOA	16	2
01.06.087.0080.001	28456	VEREDAS DA LAGOA	8	7
01.05.065.0406.001	34537	VILA ARCADIA	4	1
01.05.065.0690.001	34546	VILA ARCADIA	13	1
01.05.065.0720.001	34547	VILA ARCADIA	14	1
01.05.069.0404.001	34555	VILA ARCADIA	7	2
01.05.069.0488.001	34557	VILA ARCADIA	9	2
01.05.070.0303.001	34572	VILA ARCADIA	9	3
01.05.070.0600.001	34578	VILA ARCADIA	12	3
01.05.071.0277.001	34588	VILA ARCADIA	7	4
01.05.071.0597.001	34594	VILA ARCADIA	2	4
01.03.002.0122.001	1428	VILA JOANA DARC	14	18
01.03.004.0234.003	1504	VILA JOANA DARC	2	20
01.03.007.0156.001	1565	VILA JOANA DARC	13	22
01.03.005.0415.001	17866	VILA JOANA DARC	950	61
01.03.005.0463.002	30798	VILA JOANA DARC	1000	61
01.07.062.0351.001	12363	VILA MARIA		
01.07.062.0235.004	18906	VILA MARIA	26	1
01.07.052.0060.001	20877	VILA MARIA	15	1
01.07.052.0180.001	20889	VILA MARIA	3	1
01.07.052.0190.001	20890	VILA MARIA	2	1
01.07.052.0314.001	20892	VILA MARIA	29	1
01.07.053.0311.001	20905	VILA MARIA	9	2
01.07.053.0334.001	20907	VILA MARIA	11	2
01.07.053.0344.001	20908	VILA MARIA	12	2
01.07.053.0374.001	20911	VILA MARIA	15	2
01.07.054.0120.001	20967	VILA MARIA	22	3
01.07.054.0222.002	20972	VILA MARIA	1/2/19	3

01.07.066.0257.001	20989	VILA MARIA	10	4
01.07.066.0267.001	20990	VILA MARIA	11	4
02.04.085.0105.001	21667	VILA MARIA	0	0
01.07.051.0131.001	21837	VILA MARIA	11	1A
01.07.052.0394.001	22768	VILA MARIA	25	1
02.04.085.0105.002	25713	VILA MARIA		
02.04.058.0130.000	28679	VILA MARIA		
01.07.045.0087.001	28860	VILA MARIA		
01.07.045.0022.002	28864	VILA MARIA		
01.07.044.0688.001	28866	VILA MARIA		
01.07.045.0422.001	28881	VILA MARIA		
01.07.044.0056.001	28885	VILA MARIA		
01.07.044.0672.001	28914	VILA MARIA		
01.07.045.0022.001	28918	VILA MARIA		
01.07.045.0111.001	28923	VILA MARIA		
01.07.044.0008.002	28939	VILA MARIA		
01.07.053.0374.003	28986	VILA MARIA	15	2
01.07.045.0175.001	29008	VILA MARIA		
01.07.054.0222.007	29029	VILA MARIA	1	3
01.07.044.0048.002	29043	VILA MARIA		
01.07.054.0222.004	29046	VILA MARIA	1	3
01.07.045.0533.001	29050	VILA MARIA		
01.07.044.0008.003	29066	VILA MARIA		
01.07.045.0290.001	29123	VILA MARIA		
01.07.044.0048.001	29147	VILA MARIA		
01.07.053.0010.002	31794	VILA MARIA	38	2
01.07.065.0508.003	31869	VILA MARIA		
01.07.054.0222.008	31879	VILA MARIA	1	
01.07.045.0033.001	31881	VILA MARIA		
01.07.054.0252.002	31908	VILA MARIA	5	3
01.07.052.0434.002	31909	VILA MARIA		
01.07.052.0354.003	31915	VILA MARIA		
01.07.054.0222.003	31916	VILA MARIA	1	3
01.07.054.0271.002	31918	VILA MARIA	7	3
01.07.052.0354.002	31967	VILA MARIA		
01.07.053.0374.002	31974	VILA MARIA	15	2
01.07.054.0222.006	31977	VILA MARIA	1	3
01.07.036.0231.001	20776	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	19	A
01.07.037.0493.001	20791	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	8	B
01.07.037.0553.001	20796	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	13	B
01.07.037.0076.002	28915	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	49	B
01.07.037.0088.002	29022	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	48	B
01.07.101.1425.001	21690	VILA MARIA III	51	2
01.07.101.1293.001	21701	VILA MARIA III	40	2
01.07.101.0897.003	21737	VILA MARIA III	7	2
02.04.085.0060.004	25322	VILA MARIA III	9	1
01.07.101.0897.005	26611	VILA MARIA III	7	2
01.07.101.1161.005	28697	VILA MARIA III	29	2
01.07.101.0885.002	31987	VILA MARIA III	6	2
01.07.101.1485.002	32081	VILA MARIA III	56	2
01.07.101.1005.004	32091	VILA MARIA III	14/15/16	2
01.07.101.1005.003	32094	VILA MARIA III	14/15/16	2
02.08.040.0060.000	28555	VILA MARIZA I	5	1
02.09.001.2320.002	35085	VILA MARIZA I	7	5
02.08.040.0046.001	35129	VILA MARIZA I	4	4
02.08.040.0046.002	35130	VILA MARIZA I	4	4
01.02.242.0054.001	9165	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	2
01.02.243.0109.001	9192	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	15	4
01.02.245.0306.001	9221	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	3	10
01.02.247.0063.001	9265	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	13	12
01.02.248.0180.001	9270	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	20	13
01.02.250.0254.001	9315	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	16
01.02.255.0022.001	9389	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	7	9
01.02.188.0015.001	9418	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	8	3
01.02.188.0027.001	9419	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	7	3
01.02.242.0040.002	27930	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	3	2
01.02.243.0037.004	30978	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	4	4
01.02.243.0037.002	30979	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	4	4
01.02.248.0072.002	31008	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	15	13
01.04.032.0355.001	2863	VILA PINTO COELHO	12	12
01.04.032.0355.003	2865	VILA PINTO COELHO	12	12
01.04.034.0179.001	2985	VILA PINTO COELHO	7A	IX
02.01.129.0200.000	3029	VILA PINTO COELHO	200	129
01.04.029.0215.001	3076	VILA PINTO COELHO	125	131
02.01.135.0010.012	3150	VILA PINTO COELHO	10	135
01.04.019.0447.001	4431	VILA PINTO COELHO	805	115
01.04.021.0383.002	29834	VILA PINTO COELHO	165	108
01.04.019.0220.002	29909	VILA PINTO COELHO		
02.01.137.0450.001	33745	VILA PINTO COELHO	450	137
02.01.137.0450.002	33799	VILA PINTO COELHO	450	137
01.07.115.0164.001	21066	VILA RICA	21	4
01.07.114.0095.001	21086	VILA RICA	19	3
01.07.111.0127.001	21157	VILA RICA	10	1
01.07.110.0061.001	21166	VILA RICA	24	1
01.07.108.0042.001	21181	VILA RICA	45	1
01.07.108.0324.001	21197	VILA RICA	64	1
01.07.108.0412.001	21203	VILA RICA	69	1
01.07.117.0151.001	29040	VILA RICA		
01.07.111.0127.002	29053	VILA RICA	10	1

01.07.115.0420.002	29076	VILA RICA		4
01.07.114.0181.002	29130	VILA RICA	21	3
01.07.114.0351.002	29153	VILA RICA	11	3
01.07.115.0056.001	32121	VILA RICA		
01.01.100.0146.001	19877	VILA SANTA CECILIA	80	20
01.01.102.0144.001	22587	VILA SANTA CECILIA	7	5
01.01.100.0247.001	31424	VILA SANTA CECILIA	2	2
01.01.100.0081.002	31521	VILA SANTA CECILIA	25	20
01.01.102.0036.002	33569	VILA SANTA CECILIA	16	5
01.07.033.0430.001	20621	VILA SANTA HELENA	24	5
01.07.040.0152.001	20640	VILA SANTA HELENA	21	9
01.07.040.0242.001	20645	VILA SANTA HELENA	8	9
01.07.040.0074.001	20656	VILA SANTA HELENA	7	9
01.07.040.0086.001	20657	VILA SANTA HELENA	5	9
01.07.039.0196.001	20661	VILA SANTA HELENA	2	8
01.07.039.0442.001	20670	VILA SANTA HELENA	17	8
01.07.039.0054.001	20678	VILA SANTA HELENA	16	8
01.07.038.0432.001	20691	VILA SANTA HELENA	135	48
01.07.038.0386.003	28862	VILA SANTA HELENA		
01.07.040.0152.002	28950	VILA SANTA HELENA	21	9
01.07.041.0215.001	28972	VILA SANTA HELENA		10
01.07.034.0290.002	29020	VILA SANTA HELENA	14	6
01.07.030.0258.002	29042	VILA SANTA HELENA		
01.07.038.0386.001	29064	VILA SANTA HELENA	0	7
01.07.038.0386.002	29159	VILA SANTA HELENA		
01.07.033.0165.002	29163	VILA SANTA HELENA	25	5
01.07.030.0464.002	33338	VILA SANTA HELENA	15A	3
01.07.039.0028.002	34394	VILA SANTA HELENA	20	8
01.02.306.0267.001	9579	VILLAGE DO GRAMADO II	17	4
01.03.179.0406.001	16208	VISTA ALEGRE	25	14
01.03.177.0296.001	16064	VISTA ALEGRE II	17	20
01.03.177.0361.001	16066	VISTA ALEGRE II	1	20
01.03.177.0089.001	16072	VISTA ALEGRE II	7	20
01.03.184.0100.001	16091	VISTA ALEGRE II	2	21
01.03.178.0258.001	16119	VISTA ALEGRE II	20	18
01.03.178.0048.001	16137	VISTA ALEGRE II	5	18
01.03.180.0428.001	16300	VISTA ALEGRE II	27	11
01.03.183.0480.002	27027	VISTA ALEGRE II	30	3
01.03.180.0343.001	28303	VISTA ALEGRE II	20	11
01.03.178.0380.001	29965	VISTA ALEGRE II	29	18
01.03.181.0163.004	29979	VISTA ALEGRE II	9	4
01.03.184.0306.002	30000	VISTA ALEGRE II		
01.03.181.0163.002	30114	VISTA ALEGRE II	9	4
01.03.179.0178.001	32271	VISTA ALEGRE II	11	14
01.03.181.0288.005	33696	VISTA ALEGRE II	13	4
01.03.178.0258.002	37220	VISTA ALEGRE II	20	18

Fica estipulado o prazo de 30 (Trinta) dias para que os responsáveis ou interessados procedam ao pagamento ou parcelamento da Dívida Ativa em aberto. Vencido este prazo, fica, a Dívida Ativa relativa aos imóveis constantes desta relação, sujeita ao Protesto Extrajudicial ou Execução Fiscal.

Lagoa Santa, 07 de junho de 2017

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AC125929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;

l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 06 de junho de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 5º ANO, EJA
No. de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Data de Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Notal Final
73º	Maxwel Moraes Santos	673002160	05/12/1974	24	-	-	-	24
74º	Lidiane Da Silveira Bartole Ameal	673006405	24/01/1981	23	-	-	-	23

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E7AACA0B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **07 a 13 de junho de 2017** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
g) xerox da carteira profissional;
h) xerox da carteira de identidade;
i) xerox do título de eleitor;
j) xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo se for o caso;
u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 06 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I -

Nível: SUPERIOR Cargo : ENFERMEIRO - PSF
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Notal Final
7º	Josilucidy Bartoli Almeida Neto	673007027	04/05/1980	30	-	-	-	30
8º	Daniele Ferreira E Sousa	673000302	07/01/1993	30	-	-	-	30

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7F95ABBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO CIAMPAR

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL :		CNPJ:
CENTRO INTEGRADO DE APOIO À MULHER DE PA E REGIÃO - CIAMPAR		07.311.669/0001-43
ENDEREÇO COMPLETO:		
Rua Ricieri Lima, 67 – Bairro São Cristóvão – POUSO ALEGRE.		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
(35) 3422 0007	--	n.madureira@uol.com.br
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
BANCO BRASIL	0368-9	71.604-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Imaculada Efigenia Moraes Silva		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
Presidente	Rg m 2310477 ssp/mg	310.056.756-00
ENDEREÇO COMPLETO:		
Rua Balbino Faustino Amaral, nº 42, Pouso Alegre - MG		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
3422-0007	---------	n.madureira@uol.com.br
O Centro Integrado de Apoio à Mulher de Pouso Alegre e Região, também chamado aqui de CIAMPAR é uma associação civil sem fins lucrativos econômicos, de direito privado, de duração indeterminada, autonomia administrativa e financeira, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, tem o compromisso de atuar: junto às Mulheres vítimas de situação de violência, dos agressores na medida do possível e dos filhos, com atuação em algumas escolas para desenvolver projetos específicos, uma vez que a violência doméstica vitimiza toda a família e acarreta desigualdade de direitos em todo o contexto social.		
3. DESCRIÇÃO DE METAS		
Disponibilizar atendimento a mulheres em situação de violência doméstica.		
Organizar metodologia, calendário e ações especificas para cursos;		
Assessorar grupos ou instituições com temas voltados para o assunto;		
Disponibilizar atendimento psicológico e social para vítimas de violência doméstica;		
• Além dos atendimentos, também são oferecidos cursos, palestras e oficinas com o intuito de ajudar as mulheres voltarem o seu ritmo de vida normal, com autonomia financeira, cada atividade com metodologia, calendário e ações especificas.		
• Desenvolver projetos específicos para atuar junto a algumas escolas da cidade, numa tentativa de ação preventiva em relação à violência e desigualdade de gênero.		
• Divulgar e distribuir material impresso, relacionado aos objetivos da ONG.		
• Parceria com a Comunidade local e instituições, para a concretização das metas específicas.		
Dentre outros atendimentos.		
4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS		
I - Material de Expediente: tinta para impressora, pen drive, clips, canetas, lápis, borracha, apontador, bloco de anotações, pasta de elásticos (diversos tamanho), caixa de arquivo, régua, corretivo e cola.		
II - Serviços gráficos: folders e cartilhas para informação e formação para a cidadania.		
III - Pagamentos diversos: galões de água potável.		
IV - Material de limpeza: vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, detergente, desengordurante, multiuso, Bombril, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, papel higiênico.		
V - Alimentação em geral:		
- Aquisição de produtos alimentícios como: leite em pó, café, bolacha, balas, açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, alho, cebola, tempero, macarrão, extrato de tomate, ketchup, refrigerante, suco, achocolatado, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, óleo, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga e leite.		
- Aquisição de legumes, verduras e frutas em geral;		
- Aquisição de carne bovina e frango;		
- Aquisição de frios em geral (presunto, mussarela, bacon, linguiça e salsicha).		
VI- Conserto e manutenção de bens permanentes: reforma de poltronas e cadeiras.		
VII - Confecção e Personalização de Materiais para Divulgação do Serviço Oferecido pelo CIAMPAR: Camisetas, bonés, canetas entre outros.		
VIII- Utensílios Descartáveis: copos e talheres de plástico e guardanapos.		
IX - Vale transporte para as voluntárias do CIAMPAR.		
X- Xerox e encadernação de apostilas e outros.		
A previsão anual de receitas é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)		
A previsão de despesas é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme descritas neste Plano de trabalho.		
- Repassados em parcelas iguais mensais do decorrer do exercício de 2017.		
5. FORMA DE EXECUÇÃO		
Divulgação em rádios, sobre a execução do serviço ofertado e temas discutidos nos grupos para a formação da cidadania para a sociedade;		
Parceria com a UNIVAS, onde os estagiários têm a oportunidade trabalhar e desenvolver projetos com o contexto na vida real;		
Plantão de atendimentos com assistência psicológica e jurídica para os usuários e seus familiares;		
Distribuição de material didático referente à violência de gênero.		
Desenvolvimento de projetos específicos com algumas escolas e APAC feminina.		

Disponibilizar palestras, cursos sobre o objetivo da intuição;
Manter grupos fixos de estudo para dar assistência aos usuários.
6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
O CIAMPAR busca através de atividades diversas, disponibilizar informações para ajudar a construir relações de igualdade de gêneros;
Formação em cursos para melhor qualificação no mercado de trabalho, buscando a autonomia dos usuários perante a sociedade;
Aumento de autoestima do usuário;
Avaliação sistemática após cada atividade desenvolvida.
DATA E ASSINATURA
Data 09 de maio de 2017
Imaculada Efigenia Moraes Silva PRESIDENTE

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:AB5E10A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 11

Extrato de Contrato
Contrato n° 0078/2017
Processo n° 0075/2017
Modalidade de Pregão n° 0011/2017
Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI - ME**CNPJ/CPF:**19.196.371/0001-19**Empresa localizada na** RUA MONSENHOR RAUL DE FARIA CUNHA n° 220 Bairro: GOIABAL Cidade: ALEM PARAÍBA UF: MG Cep: 36.660-000
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios Cesta Básica, para atender demanda das famílias em vulnerabilidade social deste município. Sendo 40 (quarenta) cestas básicas mensais, pelo período de 08 (oito) meses.

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
					Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	16478	Biscoito Tipo Cream Cracker 400g	Pacote	360,0000	4,20	1.512,00
002	1386200000	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, DE 1º QUALIDADE, MÍNIMO DE 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS.	Kg	720,0000	5,60	4.032,00
003	1498300831	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 4 ROLOS	PCT	360,0000	3,40	1.224,00
004	1498300821	PÓ DE CAFÉ CPT 500G	PC	720,0000	8,10	5.832,00
005	317	SABÃO EM PÓ 01 KG	UN1	360,0000	6,90	2.484,00
Valor total R$ 15.084,00						

Valor:15.084,00
Vigência:26/01/2018
Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.2.11.00.08.244.0016.2.0099	00.01.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	R$ 47.730,02
TOTAL			R$ 47.730,02

Data da Assinatura 26/05/2017

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:457EF0C7

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 11

Extrato de Contrato
Contrato n° 0079/2017
Processo n° 0075/2017
Modalidade de Pregão n° 0011/2017
Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**CNPJ/CPF:** 20.276.514/0001-81
Empresa localizada na RUA SANTOS MIQUELITO n° 165 Bairro: SANTA EDWIRGES Cidade: UBA UF: MG Cep: 36.500-000
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios Cesta Básica, para atender demanda das famílias em vulnerabilidade social deste município. Sendo 40 (quarenta) cestas básicas mensais, pelo período de 08 (oito) meses.

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
					Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	1482600000	1482600000 - SABONETE 90 G	UN	720,0000	0,95	684,00
002	15086	Açúcar Cristal, Pacote 5Kg	Pacote	360,0000	13,20	4.752,00
003	19923	Creme Dental, 90g	Tubo	360,0000	2,60	936,00
004	140	FARINHA DE MANDIOCA	KG	360,0000	4,80	1.728,00

005	1375400000	FUBÁ DE MILHO - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DEVE ESTAR AUSENTAS DE MATÉRIAS TERROSA	Kg	360,0000	2,09	752,40
006	312	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE 500G	UN1	720,0000	3,00	2.160,00
007	1498300769	Molho de tomate – elaborado a partir da polpa de tomate. Apresenta forma líquida, pastosa, emulsão ou suspensão. Composto de tomate, polpa de tomate, cebola, amido, sal, óleo de soja, açúcar, alho salsa, e glutamato monossódico. Sache de 340 gr.	UN	360,0000	4,45	1.602,00
008	1498300719	SABÃO EM BARRA -(PC C/ 5 UND)	PCT	360,0000	6,20	2.232,00
009	29985	Sal Refinado, Iodado.	Quilograma	360,0000	1,09	392,40
Valor total R$ 15.238,80						

Valor: 15.238,80
Vigência: 26/01/2018
Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.2.11.00.08.244.0016.2.0099	00.01.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	R$ 47.730,02
TOTAL			R$ 47.730,02

Data da Assinatura 26/05/2017

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:30CC9364

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 11

Extrato de Contrato
Contrato n° 0080/2017
Processo n° 0075/2017
Modalidade de Pregão n° 0011/2017
Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e MERCADO 100% LTDA**CNPJ/CPF:** 24.131.965/0001-81 **Empresa localizada na** RUA VISCONDE DO RIO BRANCO n° 164 Bairro: SÃO JOSÉ Cidade: ALEM PARAIBA UF: MG Cep: 36.660-000
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios Cesta Básica, para atender demanda das famílias em vulnerabilidade social deste município. Sendo 40 (quarenta) cestas básicas mensais, pelo período de 08 (oito) meses.

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
					Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	15869	Arroz Longo Fino, Tipo 1, Pacote 5Kg	Pacote	720,0000	14,90	10.728,00
002	1498300830	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PCT 400G	PCT	360,0000	4,20	1.512,00
003	27393	Óleo de Soja Refinado	Unidades	720,0000	4,40	3.168,00
Valor total R$ 15.408,00						

Valor: R$ 15.408,00
Vigência: 26/01/2018
Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.2.11.00.08.244.0016.2.0099	00.01.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	R$ 47.730,02
TOTAL			R$ 47.730,02

Data da Assinatura 26/05/2017

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:329932DB

